GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

DOCUMENTO		
Espécie	**Data**	**Número**
OFÍCIO	18/01/2019	0029/2019

PROTOCOLO	
Data	**Número do Protocolo**
18/01/2019	2019/22860

Procedência:	GABGOV (Casa Militar)
Interessado:	CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Assunto:	RELATÓRIO
SubAssunto:	
Complemento:	Prestação de Contas da CMG
Anexos:	

MOVIMENTO DO PROCESSO

Andamento	Data	Andamento	Data
GABGOV (Casa Militar) - GAB - CSM01	18/01/2019		

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Ofício Nº 029/2019/GAB - CMG.

Belém (PA), 18 de janeiro de 2019.

A Sua Excelência o Senhor,
ILTON GIUSSEPP STIVAL MENDES DA ROCHA LOPES DA SILVA.
Auditor Geral do Estado.
Nesta.

Senhor Auditor Geral do Estado,

Em atendimento ao Art. 17 da **IN AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, com atualizações posteriores e em observância ao disposto no ANEXO I, I-A ou I-B - **CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROCESSUAL – EXERCÍCIO 2018**, **solicitamos** desse **Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual** a emissão de **Relatório de Auditoria de Gestão AGE** e **Parecer AGE** sobre a Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual - Exercício 2018 deste(a) Órgão/Entidade.

Encaminhamos, em anexo, para conhecimento e apreciação os seguintes documentos:

Relatório da Unidade de Controle Interno - UCI/Agente Público de Controle - APC do Órgão/Entidade (Anexo IV da IN AGE Nº 001/2014);

Parecer da Unidade de Controle Interno - UCI/Agente Público de Controle - APC do Órgão/Entidade (Anexo V da IN AGE Nº 001/2014);
Relatório e Parecer do Contador Responsável pela Gestão Contábil do Órgão/Entidade (Anexo VI da IN AGE Nº 001/2014);
Relatório Físico e Financeiro de Bens Móveis;
Relação dos Decretos de Alterações Orçamentárias;
Relação de Procedimentos Administrativos Disciplinares;
Demonstrativo Contábil Patrimonial de Encerramento de Exercício 2018;
Relatório Anual de Cotações Eletrônicas;
Relatório de Gestão;
Relatório Anual de Processo Licitatório;
Declaração de Regularidade do Inventário Físico de Bens Móveis Permanentes;
Rol de Responsáveis (Anexo III da IN AGE Nº 001/2014);
Balanço Financeiro;
Extratos bancários mensais e conciliações anuais de saldo;
Inventário Anual de Bens Móveis em arquivo digital no formato PDF e em DVD.

Atenciosamente,

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM R/R
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

AGE
AUDITORIA GERAL DO ESTADO
Recebido em 18/01/2019
Por
Norma Rocha
Assessor Superior II
AGE

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
Av. Almirante Barroso c/ Av. Doutor Freitas, Nº 2531, Bairro do Marco, CEP 66.087-810,
Fone: (91) 3214.0607, Email: casamilitarpa@gmail.com

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO



PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

ANO 2018

AUDITORIA GERAL DO ESTADO DO PARA

GOVERNO DO PARÁ

RELATÓRIO

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI

AGENTE(S) PÚBLICO(S) DE CONTROLE – APC(s)

EXERCÍCIO 2018

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

DO ESTADO DO PARÁ

APRESENTAÇÃO:

Este **Relatório** foi elaborado pela(o/os) **Unidade de Controle Interno - UCI/Agente Público de Controle - APC(s)** do(a) **ÓRGÃO/ENTIDADE**, responsável pela informação consolidada, quando aplicável, da(o/os) UCI/APC(s) que lhe estão vinculada(o/os), sendo todos abrangidos quando utilizada a expressão Órgão/Entidade, para todos os efeitos, a partir de então.

O presente **Relatório** foi elaborado de acordo com metodologia estabelecida pelo **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual**, para o **Exercício 2018**, por meio da **Instrução Normativa AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, com atualizações posteriores, tendo por base suas competências e missão institucional, dispostas no Art. 5°, Incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, IX, XII e XV da Lei Estadual N° 6.176/1998, de 29 de dezembro de 1998, com alterações posteriores, c/c os Artigos 4° e 18, do Decreto Estadual N° 2.536/2006, de 03 de novembro de 2006, especialmente quanto à normatização, acompanhamento, sistematização e padronização dos procedimentos de auditoria, fiscalização e avaliação de gestão e, ainda, objetivando assegurar consonância[1] destas práticas institucionais com diretrizes da Lei Estadual N° 8.096/2015, de 01 de janeiro de 2015, que *dispõe sobre a estrutura da Administração Pública do Poder Executivo Estadual e dá outras providências*, em especial com as disposições constantes do Art. 1°.

A(o/os) UCI/APC(s), que faz(em) parte da estrutura administrativa do(a) Órgão/Entidade, que conta com a Autoridade Máxima e o(s) Ordenador(es) de Despesas identificado(s), emite(m) o presente **Relatório** com base na evidenciação dos Resultados obtidos pelo procedimento de **Conformidade Diária** e **Certificação** dos **Atos** e **Fatos** da **Gestão** Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Contábil e Operacional do Exercício analisado, tendo por **objetivos**, dentre outros:

- atender as exigências estabelecidas no Art. 44, Inciso IV da Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012; no Inciso IV, do Art. 160, do Ato Nº 63, de 17 de dezembro de 2012, com alterações posteriores, e na Resolução TCE Nº 18.975/2017;

- compor o processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual do(a) Órgão/Entidade;

- promover a Transparência Pública e o Controle Social;

- comunicar aos Clientes internos e externos sobre os recursos disponibilizados e sua aplicação, sua Certificação e Resultados alcançados;

- evidenciar as normas que nortearam os Controles Internos existentes e que devem nortear as práticas a serem adotadas pelas Unidades Organizacionais no âmbito do(a) Órgão/Entidade;

- divulgar o Resultado da Verificação dos **Controles Primários** do **Sistema de Controle Interno** acerca dos Itens de Controles Internos estabelecidos para o Exercício sob análise, demonstrando-se os mais relevantes e considerados como fatores estratégicos para o sucesso organizacional e alcance das metas, comprovando-se o cumprimento dos preceitos legais e constitucionais estabelecidos;

- evidenciar as **Ações de Controle** centralizadas e/ou descentralizadas;

- evidenciar as ações adotadas para atendimento da(s) **Recomendação(ões) Padrão AGE – RP(s) AGE** exaradas no **Relatório de Auditoria de Gestão AGE** do Exercício anterior;

- subsidiar a emissão de **Relatório de Auditoria de Gestão AGE** e **Parecer AGE** do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual**, que também irão compor o processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual do(a) Órgão/Entidade para o Exercício analisado.

---

[1] *"Art. 1° A Administração Pública Estadual, orientada pelos **princípios constitucionais** da legalidade, da moralidade, da impessoalidade, da publicidade, da razoabilidade, da transparência e da eficiência, atuará nas **políticas públicas** para o **desenvolvimento sustentável** do Estado do Pará, com vistas à **inovação**, à **melhoria da qualidade** de vida **e dos indicadores** sociais, à redução das desigualdades sociais e regionais, de acordo com os objetivos previstos na Constituição do Estado.*
*§ 1° O Poder Executivo, na realização dos objetivos, com **observância** às **diretrizes** de **equilíbrio fiscal** e **financeiro**, adotará o **modelo** de **governança por resultados**, na busca contínua da **qualidade do gasto**, **eficiência da gestão** e de **melhoria dos indicadores institucionais**, administrativos, econômicos, sociais e humanos, com ênfase nas prioridades estratégicas da sociedade para o desenvolvimento integrado do Estado.*
*§ 2° O Governador do Estado, por meio de decreto, poderá integrar, sem incorrer em aumento de despesas, os **órgãos e entidades** da Administração Pública Estadual, de que trata esta Lei em sistemas setoriais, os quais serão **agrupados nas áreas temáticas** básicas da função administrativa e da **governança pública** do Poder Executivo, segundo o critério da finalidade prioritária de cada sistema.*
*§ 3° Poderão as **áreas temáticas básicas da função administrativa** ser divididas em subáreas, com a finalidade de compatibilizar com a **estratégia governamental** e com as **diretrizes do planejamento** estatal.*
*§ 4° Os sistemas setoriais, compostos por Secretarias de Estado, órgãos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista, observarão os **vínculos de supervisão** e a **correlação** ou **complementaridade das políticas e ações a seu encargo** e, ainda, a motivação da **integração à estratégia governamental**".*

ÓRGÃO/ENTIDADE: *CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ - CMG*

Responsável(eis): *CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - CEL QOPM, CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ (Período de Gestão de 01/01/2018 à 31/12/2018) e, OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM R/R, CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ (Período de Gestão de 01/01/2019 até a presente data).*

IDENTIFICAÇÃO UG PRINCIPAL	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS
Código UG - 110106 Gestão - 0001/CMG	*CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - CEL QOPM, CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ (Período de Gestão de 01/01/2018 à 31/12/2018) e, OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM R/R, CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ (Período de Gestão de 01/01/2019 até a presente data)..*

Se for o caso, demonstrar a(s) **Unidade(s) Gestora(s) Vinculada(s)** e respectivo(s) Ordenador(es) de Despesas e Períodos de Gestão:

IDENTIFICAÇÃO UG(S) VINCULADA(S)	IDENTIFICAÇÃO DEMAIS ORDENADOR(ES) DE DESPESAS

I – INTRODUÇÃO:

As **informações básicas** do(a) Órgão/Entidade, sua legislação e/ou alterações posteriores, se houver, natureza jurídica e orçamento inicial autorizado podem ser obtidas diretamente na Lei Orçamentária Anual, disponível em http://seplan.pa.gov.br/lei-or%C3%A7ament%C3%A1ria-anual-loa-0, informando-se o Exercício a ser consultado ou diretamente nos *links* a seguir, para o Exercício 2018[2]: http://seplan.pa.gov.br/sites/default/files/PDF/loa/loa2018/oge_volume_1.pdf e/ou http://seplan.pa.gov.br/sites/default/files/PDF/loa/loa2018/oge_volume_2.pdf [3]

A(s) **finalidade(s)**[4] da(o) *CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ - CMG* é (são):

- *Programar, orientar, coordenar, executar e controlar as atividades relativas à administração das residências oficiais, serviços de segurança e transportes terrestres, aéreos e fluviais do Governador do Estado, do Vice-Governador e seus familiares; e dar assistência, direta e imediata, ao Governador no trato de assuntos militares de natureza protocolar.*

A(s) **Legislação(ões) aplicável(is)**[5] é (são):

- *Lei nº 1.349, de 6 de junho de 1956. Revoga o art. 3º, da Lei nº 1.343, de 8 de junho de 1956, e dá outras providências;*

- *Lei nº 1.343, de 8 de junho de 1956. Cria a Secretaria de Estado de Governo, estabelece subordinação de órgãos administrativos, extingue cargo e órgão administrativo, e dá outras providências;*

- *Lei nº 1.660, de 4 de março de 1959.Reorganiza a Secretaria de Estado de Governo, criado pela Lei Estadual nº 1.343, de 8 de junho de 1956, e dá outras providências;*

- *Lei nº 1.833, de 2 de dezembro de 1959.Dá nova organização à Secretaria de Estado de Governo, transfere dotações, e dá outras providências;*

- *Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973.Dispõe sobre a reorganização do Gabinete do Governador do Estado, define as normas de sua estrutura administrativa, cria o Gabinete do Vice-Governador, e dá outras providências;*

- *Lei nº 4.564, de 23 de abril de 1975.Altera a Lei nº 4.494, de 3 de dezembro de 1973;*

---

[2] O(A) Órgão/Entidade poderá, a seu critério, avaliada a oportunidade/conveniência, utilizar-se de outra fonte existente para agregação de valor à Gestão acerca das necessidades de informação apresentadas. Como, por exemplo, para prestar informações sobre a finalidade e legislação aplicável, poderia utilizar-se de fontes já existentes e disponíveis no(a) seu(ua) Órgão/Entidade, desde que atualizadas, ou ainda fomentar boas práticas, como as constantes no *Guia para Elaboração de Regimento Interno*, elaborado pela SEAD, disponível em *http://www.sead.pa.gov.br//sites/default/files/guia_de_regimento_interno_-_para_publicar_-_28-04-2014_3_0.pdf*. Quando for o caso, a fonte de informação utilizada pode, por prudência, constar no Item destinado às *Informações Adicionais* deste Relatório.

[3] A **AGE** disponibiliza em seu sítio eletrônico, desde o Exercício 2015, arquivo contendo levantamento das finalidades e legislações dos(as) Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, a fim de auxiliar/contribuir/subsidiar e prestar suporte técnico tempestivo à(o/os) UCI/APC(s).

[4] Conforme Lei Orçamentária Anual.

[5] Conforme Lei Orçamentária Anual.

- *Lei nº 4.566, de 30 de abril de 1975.Extingue os Escritórios de Representação do Governo do Estado do Pará sediados nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, extingue os cargos de Chefe dos Escritórios de Representação do Estado do Pará, cria a representação do Estado doPará, com sede em Brasília, e dois Núcleos de Promoção e Cultura e de Turismo com sede no Rio de Janeiro e São Paulo, e dá outras providências;*
- *Lei nº 4.780, de 19 de junho de 1978.Dispõe sobre a organização da Administração Estadual, estabelece diretrizes para a reforma, e dá outras providências.*
- *Decreto nº 11.068, de 29 de dezembro de 1978.Dispõe sobre a reestruturação do Gabinete do Governador do Estado do Pará, e dá outras providências;*
- *Decreto nº 2.231, de 12 de maio de 1982.Dispõe sobre a composição organizacional básica do Poder Executivo;*
- *Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982.Aprova os Regulamentos da estrutura organizacional básica da Governadoria, da Vice-Governadoria e das Secretarias de Estado;*
- *Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985.Dispõe sobre a aprovação do Anexo I, que regulamenta as funções básicas, a estrutura, a competência e o funcionamento dos órgãos constitutivos da Governadoria do Estado, em substituição ao que acompanha o Decreto nº 2.456, de 24 de setembro de 1982;*
- *Decreto nº 0994, de 17 de janeiro de 1996.Altera a redação do Anexo I, do Decreto nº 3.753, de 2 de abril de 1985, e dá outras providências.*
- *•Lei nº 6.178, de 30 de dezembro de 1998. Dispõe sobre a criação dos cargos de Secretários Especiais de Estado, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 13 de julho de 2001;*
- *Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999.Dispõe sobre a criação, estrutura e funcionamento das Secretarias Especiais de Estado e institui o Colegiado de Gestão Estratégica, e dá outras providências.Republicado no D.O.E., de 24 de janeiro de 2003;*
- *Lei nº 6.377, de 12 de julho de 2001. Altera dispositivos da Lei nº 6.212, de 28 de abril de 1999, e dá outras providências.*
- *Decreto nº 0008, de 17 de janeiro de 2003.Altera o Decreto nº 3.753, de 02 de abril de 1985, estabelecendo atribuições à Casa Militar da Governadoria do Estado, e dá outras providências.*
- *Lei nº 7.131, de 24 de abril de 2008.Dispõe sobre a remuneração de Secretário-adjunto e dá outras providências; Lei nº 7.543 de 20 de Julho de 2011.dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no ambito do Poder Executivo estadual, e dá outras providencias.*
- *Decreto nº1.250, de 20 de Março de 2015.Dispõe sobre a utilização das aeronaves oficiais civis,próprias ou sob a responsábilidade do Governo do Estado, s dá outras providências.*
- *Decreto nº 1.336, de 17 de Julho de 2015.*
- *Instrução Normativa nº 001, de 05 de Fevereiro de 2018.*

O(A) Órgão/Entidade *é* integrante do Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios (SIAFEM), *sendo* aplicável a utilização dos Sistemas Corporativos do Estado do Pará estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, como: SIAFEM, SiGPlan, Obras Pará, SISPAT, SIGIRH; SIMAS; SORE; SeoWeb; dentre outros, e/ou, eventualmente, outros sistemas que vierem a substituí-los.

A execução orçamentária e financeira, demonstrando os Programas de Governo, Empenho, e Pagamento, Favorecidos e objetos de Gasto, Contratos, Licitações, Folha de Pagamento, dentre tantos outros, encontra-se disponível para Consulta Pública no Portal de Transparência do Poder Executivo Estadual: http://www.transparencia.pa.gov.br/, no Compras Pará: http://www.compraspara.pa.gov.br/, http://web.banparanet.com.br/cotacao/Default.aspx; dentre outros Portais Oficiais de Governo.

O(A) Órgão/Entidade *possui* endereço eletrônico próprio e/ou vinculado: *casamilitarpa@gmail.com*, objetivando disponibilizar informações no seu âmbito de atuação, bem como fomentar e/ou fortalecer a cultura da **Transparência Ativa**[6] em atendimento do **Decreto Estadual Nº 1.359/2015**, de 31 de agosto de 2015, que regula *o acesso a informações previsto nos Incisos X e XXXIII do Art. 5º e no Inciso II do § 3º do Art. 37 da Constituição Federal e no Inciso II do Art. 29 e no § 5º do Art. 286 da Constituição Estadual e na Lei Nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação- LAI, de 18 de novembro de 2011*, em complementação, quando for o caso, à Transparência Ativa já ampla e reconhecidamente promovida pelo **Poder Executivo Estadual** por meio de seu Portal de Transparência antes citado e identificado.

[6] Dever da Administração Pública de divulgar, independente de solicitações, informações de interesse geral ou coletivo, por meio de todos os instrumentos disponíveis e obrigatoriamente pelos sítios oficiais da rede mundial de computadores (Art. 8º da Lei de Acesso à Informação)

CMG 04 Fls Nº

II - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA[7]:

A Constituição Estadual, em seu Art. 121, Inciso I, determina que:

> *"Art. 121. Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário manterão, de forma integrada, com auxílio dos respectivos Órgãos de auditoria, **Sistema de Controle Interno** com a finalidade de:*
> *I - avaliar o cumprimento das metas previstas no **plano plurianual**, a execução dos programas de governo e dos **orçamentos** do Estado;"*

A **Lei Estadual Nº 6.176/1998,** com alterações posteriores, de 29 de dezembro de 1998**,** em seu Art. 4º, Inciso IV, assim dispõe:

> *"Art. 4º. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo compõe-se da Auditoria-Geral do Estado, como Órgão Central do Sistema, e dos seguintes **Subsistemas** ou Unidades, Agentes e Instrumentos:*
> *(...)*
> *IV - a Unidade Especializada de Controle Interno da **Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF**;" (grifos nossos)*

[7] Segundo o **Manual de Orçamento para o Exercício 2018, disponível em** *http://seplan.pa.gov.br/sites/default/files/PDF/loa/loa2018/manual_oge_2018.pdf*: *"**Processo Orçamentário**: Conjunto das funções a serem cumpridas pelo orçamento em termos de **planejamento** (decisão quanto aos objetivos, recursos e políticas sobre aquisição, utilização e disposição desses recursos), **controle gerencial** (obtenção e utilização eficaz e eficiente dos recursos no atingimento dos objetivos) e **controle operacional** (eficácia e eficiência na execução das ações específicas)."* Os aspectos controle gerencial e controle operacional serão apresentados no Item *X - GESTÃO OPERACIONAL* deste **Relatório**, com utilização dos indicadores do Sistema SIGPLAN ou outro sistema equivalente e/ou que vier a substituí-lo.

Durante os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionado à **Gestão Orçamentária**, dentre outros: análise de Notas de Dotação – ND, Notas de Crédito – NC, Notas de Empenho – NE e Notas de Liquidação – NL, e considerando-se a Lei Orçamentária Anual – LOA para o(a) Órgão/Entidade, constatou-se que:

- os fatos registrados no SIAFEM acerca da Gestão Orçamentária *foram* realizados em conformidade com documentação hábil, conforme estabelecido na **Portaria AGE Nº 122/2008**;
- os registros do Credor favorecido, quando aplicável, *foram* realizados de forma individualizada, de acordo com o seu Nº de CPF e/ou de CNPJ, em observância ao Art. 61 da Lei Nº 4.320/1964.

Ainda sobre os fatos acerca da Gestão Orçamentária, desde a aprovação do Orçamento e sua Movimentação, e considerados o Plano Plurianual – PPA[8], a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO[9] e a Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício analisado quanto:

- aos procedimentos[10] de **elaboração**[11] do Orçamento Estadual, a definição dos tetos orçamentários e respectiva formalização da proposta orçamentária do(a) Órgão/Entidade *foram* registrados no **Sistema de Orçamento do Estado-SORE*Web***, conforme estabelecido no Manual do Orçamento 2018[12], sendo observados os limites fixados/estabelecidos pela SEPLAN;

---

[8] O "***PPA 2016-2019 - Governo Regionalizado, Desenvolvimento Integrado***", assim como material de apoio para obtenção de maiores detalhes e entendimentos, encontram-se disponível para consulta pública no sítio eletrônico http://www.seplan.pa.gov.br/ppa-2016-2019, sendo possível verificar, dentre outros: o **Manual de Elaboração do PPA; as Dimensões Estratégicas do PPA** (Dimensão Territorial e Político-Institucional; Dimensão Economia Sustentável; Dimensão Inclusão Social; Dimensão Infraestrutura Social); o **Modelo de Gestão**; **Modalidades** de **Programas** (Programas Temáticos, antigos programas finalísticos, e Programas de Gestão, Manutenção e Serviços ao Estado – nestes programas/conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental, os quais traduzem-se na oferta de produtos ao próprio estado e são normalmente associados às finalidades das áreas-meio, não há a obrigatoriedade de indicadores, de forma que não deverão apresentar metas físicas) ; **Atributos** dos **Programas** a serem monitorados (Indicadores; Objetivos; Metas Regionalizadas; Ações; Execução dos Recursos Orçamentários e Extra-orçamentários do Programa) ; **Metodologia** utilizada para os **Indicadores** (será adotada a hierarquia de Pirâmide dos Indicadores: 1 - Indicador Macro: Índice de Progresso Social (IPS) para avaliar a Efetividade dos Programas Temáticos; 2 - Indicador de Resultado Regionalizado para avaliar a Eficácia de Objetivos e Metas de Ações Programáticas; 3- Indicador de Processo para avaliar a Eficiência das Ações na utilização dos valores orçamentários; classificação das **Ações** do **PPA** (Atividade; Projeto ; Operações Especiais, sendo que estas não integram o PPA, constam apenas no orçamento).

[9] A LDO do Exercício que orientou a elaboração do Orçamento Anual e consignou, dentre outros, as metas e prioridades da Administração Pública, incluindo as despesas de capital para o Exercício financeiro subseqüente para execução da LOA, encontra-se disponível para consulta pública no sítio eletrônico http://www.seplan.pa.gov.br/lei-de-diretrizes-or%C3%A7ament%C3%A1rias-ldo-0 ou diretamente no *link:* http://www.seplan.pa.gov.br/sites/default/files/PDF/ldo/ldo2018/ldo_2018_completa_site.pdf.

[10] Segundo o **Manual de Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2018**, pág. 63, "*O **Sistema de Orçamento do Estado do Pará - SORE** será a ferramenta à disposição dos técnicos da administração pública estadual para o Exercício 2018. O endereço eletrônico de acesso é o www.sore.pa.gov.br Também pode ser acessado por meio de link no site da SEPLAN (www.seplan.pa.gov.br). Para o preenchimento da Proposta Orçamentária, os Órgãos e Entidades deverão observar, nas ações de âmbito orçamentário, os limites autorizados (tetos) por fontes de financiamento e pelos grupos de despesas, assim como, a elementação do gasto pertinente à ação, tendo em vista que durante a execução, a criação de **Grupos de Natureza de Despesa** não previstas nos projetos, atividades e operações especiais, **não poderá ser aprovada por meio de créditos suplementares**.*"

[11] "*O **ciclo orçamentário** constitui processo contínuo, dinâmico e flexível, formado basicamente, por quatro etapas: **Elaboração; Aprovação; Execução** e **Controle**. Corresponde ao período de tempo em que se processam as atividades típicas do orçamento público, desde sua concepção até a apreciação final. **Elaboração** - É o processo de construção da proposta orçamentária por programa de governo, ação e unidade orçamentária. Nessa fase, estimam-se as receitas e fixam-se as despesas, apresentadas de forma padronizada e discriminada, conforme as várias classificações exigidas nos dispositivos legais. O processo tem início no mês de maio, quando a SEPLAN solicita à SEFA a reestimativa da projeção das receitas, das vinculações constitucionais e legais e da dívida pública, bem como à SEAD a projeção das despesas de pessoal, para um período de um ano. Após essa atualização, a SEPLAN define os **tetos orçamentários** e os disponibiliza no **sistema SORE** para que os órgãos setoriais formalizem suas **propostas orçamentárias** nos limites fixados. (...) A data limite constitucional para encaminhamento do Projeto da LOA à Assembléia Legislativa – ALEPA é até 30 de setembro de cada ano. **Aprovação** - Após a elaboração encaminha-se o Projeto de Lei ao Governador para a devida apreciação e envio à ALEPA, devendo observar ao prazo constitucional de análise e aprovação até o final de cada Legislatura (segunda quinzena de dezembro de cada ano). Após aprovado pela ALEPA, o projeto da LOA é encaminhado ao Governador para sanção, transformando-se na Lei Orçamentária Anual, com devida publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. **Execução** – Após promulgação e com base nos limites nela fixados, inicia-se o processo de **execução orçamentária**, o qual compreende a **fixação de quotas orçamentárias** e **financeiras** para cada **unidade orçamentária**, assegurando às mesmas, em tempo hábil, a soma de recursos para o início da execução. Esse procedimento deve estar em conformidade com a LDO que orienta o exercício de 2018, a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e com o art. 47, da Lei 4.320/64. Nesta fase são efetivadas a arrecadação de receita pública e o processamento da despesa pública. **Controle** - Exercido mediante controles interno e externo. No âmbito interno, pela **Auditoria Geral do Estado - AGE** e, no externo, pela ALEPA, com auxílio do Tribunal de Contas do Estado - TCE e das entidades representativas da sociedade civil que apreciam e julgam se a aplicação dos recursos públicos ocorreu nos termos previstos na LOA. Os Órgãos de Controle poderão, a qualquer tempo, realizar inspeções e auditorias, sem prejuízo da apreciação final das contas. No mês de **janeiro** de cada ano inicia-se a execução do Orçamento, por meio da disponibilização da Programação de Trabalho no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios- SIAFEM e da aprovação das quotas orçamentárias, dispostas conforme a LDO, garantindo aos órgãos a efetivação de suas despesas. Tempestivamente, essa Programação de Trabalho pode ser ajustada pelos órgãos por meio das **alterações orçamentárias** que são resultantes de fatores diversos, como: subestimação do custo da ação, mudanças na prioridade estabelecida, etc. Estas alterações são aprovadas por Decretos do Chefe do Poder Executivo Estadual e alimentadas no SIAFEM.*"

[12] Disponível em http://seplan.pa.gov.br/sites/default/files/PDF/loa/loa2018/manual_oge_2018.pdf .

- ao atendimento dos dispositivos estabelecidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício[13], os registros da execução orçamentária *foram* realizados no **Sistema de Execução Orçamentária–SEO*Web***;

- a necessidade de eventuais **alterações** da Despesa constante do **Quadro de Detalhamento da Despesa**[14] - **QDD** aprovado na Lei Orçamentária Anual *foram* registradas no SEO*Web*, conforme estabelecido na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício[15] analisado, em especial no Art. 45, c/c o Art. 48;

- aos procedimentos estabelecidos para execução orçamentária da Despesa no Exercício analisado, atentando especialmente para os conceitos estabelecidos em Portaria Conjunta de Encerramento Anual[16]:

  - *observaram* o princípio da anualidade ou periodicidade do orçamento, previsto no Art. 2º da Lei Federal Nº 4.320/1964, de 17 de março de 1964;

  - *observaram* o regime de competência, determinado pelo Art. 50, Inciso II, da Lei Complementar Federal Nº 101/2000, de 04 de maio de 2000.

---

[13] Lei Nº 8.520/2017. Art. 38. A **execução orçamentária** e financeira será registrada no SIAFEM, no Sistema de Gestão dos Programas do Estado do Pará (GP Pará), Sistema de Execução Orçamentária (**SEO**), Sistema Integrado de Materiais e Serviços (SIMAS) ou outros sistemas que vierem a substituí-los.

[14] Segundo o **Manual de Elaboração da Lei Orçamentária Anual 2018**, p.215: *"**Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD):** Instrumento que detalha, operacionalmente, os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária Anual, especificando os elementos de despesa e respectivos desdobramentos. É o ponto de partida para a execução orçamentária."*

[15] Art. 45. Os grupos de natureza da despesa aprovados na Lei Orçamentária Anual em cada projeto, atividade e operações especiais, terão seu detalhamento registrado no SIAFEM ou outro sistema que vier a substituí-lo, por elemento de despesa no **Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD)**, no primeiro dia útil do exercício de 2018. Parágrafo único. As **alterações necessárias** nos elementos de despesa, referidos no *caput* deste artigo, serão registradas no **SEO** e no SIAFEM ou outro sistema que vier a substituí-los, pelas unidades orçamentárias, no âmbito de cada Poder constituído, do Ministério Público, da Defensoria Pública e dos demais órgãos constitucionais independentes, desde que sejam efetivadas no mesmo projeto, atividade e operação especial e no mesmo grupo de natureza da despesa, fonte e modalidade de aplicação aprovados na Lei Orçamentária. (...) Art. 48. As **alterações na Lei Orçamentária Anual**, mediante a abertura de crédito suplementar, serão autorizadas por decreto do Chefe do Poder Executivo, e **deverão ser solicitados à SEPLAN**, por meio do **SEO** ou outro Sistema que vier a substituí-lo, exclusivamente nos meses de março, junho, setembro, novembro e dezembro.

[16] Os entendimentos conceituais adotados no caso em tela podem ser verificados nos Instrumentos de Planejamento, na Lei Nº 4.320/1964, na LRF, ou ainda nas normas de Encerramento Anual, disponível em http://www.sefa.pa.gov.br/arquivos/legislacao/PORTCONJN02DE05OUT2018ENCERR2018COMPLETA.pdf , o qual, dentre outros a serem observados por Órgãos/Entidades, estabeleceu os seguintes conceitos/parâmetros/procedimentos para Encerramento do referido Exercício sob análise:
Art. 11. Os empenhos referentes a adiantamentos (diárias e suprimentos de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, **não podendo ser inscritos em restos a pagar**. **Art. 12.** A **execução orçamentária** e financeira e o registro contábil da despesa deverão observar o **princípio da anualidade** ou **periodicidade do orçamento**, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o **regime de competência**, determinado pelo art. 50, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como o disposto nesta Portaria. **Art. 13.** Para a observância do **regime de competência da despesa** somente deverão ser efetivamente realizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios ou instrumentos congêneres com conclusão prevista ou se encontre em fase de verificação do direito adquirido pelo credor até o final do Exercício a ser encerrado. **§ 1º** As parcelas remanescentes deverão ser registradas nas Contas de Controle e incluídas na previsão orçamentária para o exercício financeiro em que estiver prevista a competência da despesa. **§ 2º** No exercício financeiro subsequente, deverão ser emitidos empenhos dos valores das parcelas que serão realizadas até o seu término, procedendo-se à respectiva baixa nas Contas de Controle. § 3º Na presente Portaria e em seus anexos, utiliza-se o termo convênio de forma genérica, se referindo aos demais instrumentos de transferências voluntárias de recursos, como o termo de colaboração, termo de fomento, acordo de cooperação, contrato de gestão, termo de parceria, contrato de repasse e demais. **§ 4º** Para o cumprimento do disposto neste artigo, os responsáveis pelos serviços contábeis dos órgãos e entidades deverão verificar a conformidade dos valores considerados realizados, com base nos documentos que lhes dão suporte, informando ao titular do órgão ou entidade para que este providencie o estorno das despesas que não forem de competência do exercício financeiro corrente.

– aos procedimentos[17] determinados no Art. 25 da Portaria Conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE Nº <<02/2017>>, de <<10 de novembro de 2017>>, alterada pela Portaria Conjunta[18] SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE Nº 01/2018, de 30 de julho de 2018, e demais orientações do Órgão Central de Contabilidade do Estado[19] para o reconhecimento de dívida, processamento e pagamento de **Despesas de Exercícios Anteriores – DEA** no Exercício 201<<8>>, para os respectivos processos, caso tenham ocorrido no âmbito do(a) Órgão/Entidade:

- *foram* formalizados no(a) Órgão/Entidade, por meio do Sistema Ɛ-Protocolo e/ou Processo Administrativo Eletrônico - PAE, conforme Artigo 25, § 1º e demais legislações correlatas aplicáveis;
- *foram* reconhecida(s) expressamente pela Autoridade competente, conforme Artigo 25, *Caput,* c/c § 1º, Alínea *"a"*;
- *foram* encaminhados para manifestação técnica da Área Financeira, posteriormente ratificada pelo Controle Interno Setorial do(a) Órgão/Entidade, sobre o enquadramento da despesa, incidência ou não de prescrição e manifestação, quando e se for o caso[20], das respectivas Consultorias Jurídicas, conforme Artigo 25, *Caput,* c/c § 1º, Alínea *"b", c/c §§ 2º e 3º e/ou 4º* , *vide* acréscimos e nova redação implementados pela Portaria Conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE Nº 02/2017;
- *foram* expressamente autorizada(s) pela Autoridade competente, conforme Artigo 25, *Caput,* c/c § 1º, Alínea *"c"*.

---

[17] Portaria Conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE Nº 02/2017. CAPÍTULO V - DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. Art. 25. No **exercício** subsequente poderão ser pagas como **Despesas de Exercícios Anteriores**, aquelas devidamente reconhecidas pela autoridade competente e obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, as seguintes despesas: I - despesas não processadas em época própria, para as quais o orçamento respectivo consignava crédito próprio, com saldo suficiente para atendê-las; II - despesas de Restos a Pagar com prescrição interrompida; e III - compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente. § 1º Os empenhos e os pagamentos à conta de Despesas de Exercícios Anteriores **somente poderão ser realizados** quando houver processo formalizado no órgão ou entidade, no sistema oficial de protocolo estadual, contendo, nesta sequência, os seguintes elementos: a) **reconhecimento expresso** da dívida pela autoridade competente; b) solicitação, pelo dirigente máximo, de **manifestação da consultoria Jurídica** do órgão ou entidade, sobre a possibilidade de efetuar-se o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores, além da análise quanto à ocorrência ou não de prescrição em favor da Administração Pública Estadual, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, à época com força de lei, e alterado pelo Decreto-Lei nº 4.597, de 19 de agosto de 1942; e c) **autorização expressa** da autoridade competente para que se efetue o empenho e o pagamento da dívida à conta de Despesas de Exercícios Anteriores. § 2º O processo de que trata o § 1º deverá ficar arquivado no órgão ou entidade, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo. § 3º Na realização de empenhos para pagamentos de Despesas de Exercícios Anteriores deverão ser observadas, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos pela programação financeira do governo.

[18] Portaria Conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE Nº 01/2018, de 30 de julho de 2018. Art. 1º. **O Art. 25 da Portaria Conjunta nº 02, de 10 de novembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação**: "**Art. 25** (...) § 1º (...) a) (...) b) **manifestação técnica, exarada pela área financeira de cada órgão**, posteriormente ratificada pelo **Controle Interno**, sobre o enquadramento da despesa nos incisos I, II ou III deste artigo, e sobre a possibilidade de efetuar-se o empenho e o pagamento da dívida à conta de despesas de exercícios anteriores. (**NR**) c) (...) § 2º A **manifestação técnica** referida na alínea "b" do § 1º deste artigo deverá registrar a incidência ou não de prescrição em relação à despesa enquadrada para efeito de empenho e pagamento à conta de despesas de exercícios anteriores, observando, para esse fim, que as dívidas passivas do Estado prescrevem em 05 (cinco) anos, contados da data do ato ou fato do qual se originarem, na forma do Decreto Federal nº 20.910, de 6 de janeiro de 1932, alterado pelo Decreto-Lei nº 4.597, de 19 de agosto de 1942. (**NR**) § 3º A manifestação técnica de que trata o § 2º será complementada, conforme provocação do dirigente máximo do órgão ou entidade, por **manifestação das respectivas Consultorias Jurídicas**, exceto nos casos em que os créditos ou despesas, de qualquer natureza, sejam de valor igual ou inferior ao definido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou, ainda, em valor igual ou inferior ao previsto no inciso I do mesmo dispositivo da Lei para despesas decorrentes de contratos de obra ou serviços de engenharia. (**NR**) § 4º Havendo dúvida fundada do dirigente do órgão ou entidade sobre a legalidade do empenho e/ou do pagamento à conta de despesas de exercícios anteriores, ou mesmo sobre a incidência da prescrição, a autoridade superior solicitará manifestação prévia de sua Consultoria Jurídica, independentemente dos valores estabelecidos no § 3º deste artigo. § 5º O processo de que trata o § 1º deverá ficar arquivado no órgão ou entidade, à disposição dos órgãos de controle interno e externo. § 6º Na realização de empenhos para pagamentos de despesas de exercícios anteriores deverão ser observadas, além das disponibilidades orçamentárias, os limites financeiros impostos pela programação financeira do governo." Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições da Portaria Conjunta nº 02, de 10 de novembro de 2017. Art. 3º. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos sobre os procedimentos e normas para o encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício de 2017.

[19] *Relação de Eventos de apropriação e liquidação de despesa (DEA)* disponível em *http://www.sefa.pa.gov.br/arquivos/contabilidade/legislacao/EVENTOS_DO_DEA.pdf*.

[20] Casos em que os créditos ou despesas, de qualquer natureza, sejam de valor superior ao definido no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou, ainda, em valor superior ao previsto no inciso I do mesmo dispositivo da Lei para despesas decorrentes de contratos de obra ou serviços de engenharia, conforme inteligência do §3º, Art. 25 da Portaria de Encerramento aplicável ao Exercício 2018 e alterações.

III - GESTÃO FINANCEIRA E TRIBUTÁRIA:

Os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionado à **Gestão Financeira e Tributária**, dentre outros: análises de Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Ordens Bancárias, resultaram em:

3.1 DISPONIBILIDADES[21]:

As **Disponibilidades Financeiras** *foram* movimentadas mediante Ordens Bancárias de Pagamentos, *não sendo* realizados saques e movimentação de "dinheiros" em espécie.

3.2 EMPENHO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO:

Constatou-se, nos testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária das **Notas de Empenho – NE's**, **Notas de Liquidação – NL's** e **Ordens Bancárias – OB's** emitidas, que a fase de pagamento foi precedida, adequadamente, pela fase de empenho e liquidação da despesa, com base em documentos hábeis e somente após os seus regulares processamentos.

---

[21] Aplicar-se-á visando melhor entendimento sobre o assunto os seguintes dispositivos, dentre outros, para a referida análise: Art. 164, § 3° da Constituição Federal; Art. 50, Inciso I da Lei Complementar Nº 101/2000; Resolução TCE Nº 18.975/2017, em especial, *ANEXO I RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS À PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO: Itens 12 - Relação de todas as contas bancárias ainda que não movimentadas no exercício* ***(M.01)****; 13 - Extratos bancários mensais; 14 - Conciliações bancárias anuais, para Administração Direta, Fundações e Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista e Fundos* ***(M.02)****, bem como, 15 - Termo de conferência de saldo de caixa se houver, para Fundações, Autarquias, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista* ***(M.03)****;* Decreto Estadual Nº 877/2008, de 31 de março de 2008; Instrução Normativa SEFA Nº 0018/2008, de 21 de maio de 2008 e alterações; Decreto Estadual Nº 1.786, de 07 de novembro de 1996; princípios contábeis. Em especial serão consideradas as orientações/procedimentos constantes da **Norma de Encerramento Anual**, da Portaria Conjunta, dentre outras:

a) Artigos 16 a 20 da IN Conjunta, a saber: Art. 16. Os saldos dos recursos financeiros que não foram utilizados e sejam decorrentes de descentralização de crédito (destaque e provisão) devem ser devolvidos até 27 de dezembro de 2018 pelo órgão ou entidade que recebeu a descentralização para fins de verificação do superávit financeiro por fonte de recurso. Parágrafo único. O procedimento estabelecido no caput do artigo visa possibilitar no exercício subsequente a eventual abertura de crédito suplementar por superávit financeiro no órgão ou entidade de origem da descentralização. Art. 17. Os ordenadores de despesas responderão pessoalmente pela gestão orçamentária e financeira nos limites das disponibilidades financeiras da unidade orçamentária para cada uma das fontes de recursos, conforme definido na programação financeira do governo, em atendimento ao estabelecido no art. 212 da Constituição do Estado. Art. 18. Os **saldos remanescentes na conta única do tesouro estadual**, relativos as fontes de recursos do tesouro, existentes nas unidades gestoras integrantes do Poder Executivo, **serão recolhidos integralmente para a unidade gestora financeira** impreterivelmente até 28 de dezembro de 2018, devendo os mesmos permanecerem com saldo zero. § 1° O mesmo procedimento previsto no caput deste artigo deve ser aplicado aos saldos remanescentes das fontes de recursos do regime próprio de previdência estadual existentes nas unidades gestoras não pertencentes ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará (IGEPREV). § 2° No início do exercício financeiro do ano seguinte, os saldos referidos no caput deste artigo, serão repassados dentro do limite dos valores registrados no passivo financeiro de cada unidade gestora. Art. 19. Os órgãos deverão, obrigatoriamente, transferir o saldo constante em **extrato bancário** referente à conta tipo "C" para a sua respectiva conta única até o dia 27 de dezembro de 2018, **devendo ficar preferencialmente com saldo zero**. Os valores que porventura surgirem após essa data, **deverão ser conciliados e regularizados** no exercício de 2019. Art. 20. **A gerência e a conciliação das contas tipos "C" e "D" são de responsabilidade das respectivas unidades gestoras**, conforme dispõe o art. 10 do Decreto Estadual nº 1.786, de 07 de novembro de 1996. Parágrafo único. **As unidades gestoras procederão às conciliações bancárias nas contas tipos "C" e "D" dos saldos existentes em 31 de dezembro de 2018, impreterivelmente, até 04 de janeiro de 2019**, para fins de apuração correta de sua disponibilidade financeira e, por conseguinte, demonstrar no Balanço Geral do Estado o valor real do superávit financeiro.

b) Procedimentos do ANEXO II da Portaria Conjunta Nº 02, de 05/10/2018 - DAS DEFINIÇÕES DOS PARÂMETROS, PADRONIZAÇÃO E EFICIÊNCIA DO ENCERRAMENTO E ABERTURA DE EXERCÍCIOS FINANCEIROS com especial atenção para a seguinte orientação: **2.5) 27/12/2018** 2.5.1) Até esta data os órgãos e entidades devem orientar as instituições contempladas com recursos financeiros por meio de contribuições, auxílios e subvenções, a apresentarem os comprovantes de recolhimento dos saldos financeiros eventualmente não utilizados cuja aplicação deveria ser realizada integralmente neste exercício;2.5.2) Proceder a devolução dos saldos de recursos financeiros decorrentes de descentralização (destaque e provisão) existentes nos diversos órgãos e entidades, para fins de verificação do superávit financeiro por fonte de recursos; 2.5.3) Os órgãos e entidades deverão realizar a transferência do saldo financeiro existente na conta tipo "C" para a Conta Única, devendo ficar preferencialmente com saldo zero. Os valores que porventura surgirem após essa data, deverão ser conciliados e regularizados no exercício de 2019; **2.8) 04/01/2019**. 2.8.3) Data final para os **órgãos e entidades procederem às conciliações, análises e correções necessárias nas contas bancárias tipo "C" e "D" nos saldos existentes em 31 de dezembro de 2018**, para fins de apuração correta de sua disponibilidade financeira e, por conseguinte, demonstrar o valor real do superávit financeiro no Balanço Geral do Estado. Caso as conciliações apresentem inconsistências com os extratos bancários, o contador responsável e o setor de controle interno do órgão ou entidade deverão aplicar as restrições necessárias; 4.2.3) Verificar e ajustar as contas contábeis com saldos irrisórios e sem apresentar movimentos por longo período ou vários exercícios financeiros. Analisar e ajustar as **conciliações entre os valores dos extratos bancários com o DETACONTA de bancos conta movimento no SIAFEM**. Verificar se as obrigações passivas são realmente devidas, ou seja, se as informações estão fidedignas e apresentam consistência; 4.2.6) Verificar se a diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro da UG equivalente a soma dos saldos das contas 8.2.1.1.1.01.00 – DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS e a conta 6 2 2 1 3.01 00 – CRÉDITO EMPENHADO A LIQUIDAR; 4.2.10)Verificar a consistência entre os valores constantes no Demonstrativo do Superávit / Déficit apurado no Balanço Patrimonial, com os apresentados na conta 8 2 1 1.1 01 00 – DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS;

3.3 REGULARIDADE FISCAL:

Constatou-se, durante a Conformidade Diária de Notas de Empenhos e Ordens Bancárias emitidas, que foram anexados aos processos a comprovação prévia da situação de **Regularidade Fiscal do Fornecedor**, inclusive para os casos de Inexigibilidade e Dispensas de Licitação, em observância do Art. 195, Parágrafo 3º, da Constituição Federal e do Art. 28, Parágrafo 4º, da Constituição Estadual, das legislações infraconstitucionais, Art. 29, c/c Art. 55, Inciso XIII, da Lei Federal Nº 8.666/1993, e jurisprudência atualmente aplicável ao assunto;

Constatou-se, em consulta ao Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias – CAUC, por meio do acesso ao sítio eletrônico: *http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/transferencias_voluntarias_novosite/index.asp?ciente=1*>, a **Regularidade Fiscal** do(a) **CNPJ** do(a) **Órgão/Entidade.** A inadimplência restringe o recebimento de Recursos Federais pelo Estado, assim como inviabiliza a autorização da Secretaria do Tesouro Nacional – STN para Contratação de Operações de Crédito, observadas as disposições da Constituição da República, da Lei Complementar Nº 101/2000 – LRF de 4 de maio de 2000, dos demais diplomas legais que regem as transferências voluntárias, do Decreto Nº 6.170, de 15 de julho de 2007, e da Portaria Interministerial MP/MF/CGU Nº 507, de 24 de novembro de 2011.

3.4 TRIBUTOS E ENCARGOS:

Constatou-se parcialmente a adequada e tempestiva **retenção**, pela Área Financeira, dos **Impostos** e **Tributos**, inclusive quanto aos Encargos Patronais, se for o caso, oriundos de Folha de Pagamento e Prestação de Serviços de Terceiros Pessoa Física e Pessoa Jurídica (IRRF; ISS; INSS-Retenção; INSS-Patronal; INSS-Servidor, dentre outros).

3.5 MULTAS, JUROS OU ENCARGOS FINANCEIROS:

Há, no balancete, registro(s) de **Multas, Juros** ou **Encargos Financeiros** por atraso(s) em pagamento(s) ou atraso no(s) recolhimento(s) de Encargos e Impostos, bem como registro(s) de infração(ões) de qualquer natureza que tenha(m) ocasionado pagamento(s) de multa(s), inclusive multa(s) de trânsito.

3.6 DIÁRIAS:

Os processos de concessão de **Diárias** *foram parcialmente* realizados antes dos deslocamentos e em observância às Normas vigentes, em especial aos procedimentos estabelecidos no Art. 145 da Lei Estadual Nº 5.810/1994 - RJU e demais procedimentos regulamentados no Decreto Estadual Nº 734/1992, de 07 de abril de 1992, no Decreto Estadual N° 2.539/1994, no Decreto N.º 3.805/1999 de 15 de dezembro de 1999, na **Orientação Normativa AGE N° 001/2008**, de 11 de março de 2008 e na Portaria[22] SEAD Nº 0419/GS, de 11 de julho de 2007.

[22] Atualizou anexos do Decreto Nº 734, de 07 de abril de 1992, que tratavam dos valores de diárias, conforme autorizado no Artigo 11 do referido Decreto;

3.7 SUPRIMENTO DE FUNDOS:

Os processos de concessão de **Suprimento de Fundos** analisados pela (o/os) UCI/APC(s), subsidiando a aprovação da Prestação de Contas do Suprido pelo Ordenador de Despesa, conforme preceituam o Art.35, Inciso III, do Decreto Estadual Nº 2.536/2006, c/c a **Orientação Normativa AGE Nº 002/2008** e **Instrução Normativa AGE**[23] **Nº 002/2018**, de 28 de agosto de 2018, *observaram parcialmente* o estabelecido no Decreto Estadual Nº 1.180/2008 e na Lei Nº 8.666/1993.

3.8 DIVERSOS RESPONSÁVEIS:

A Conta "Diversos Responsáveis" ou aquela de natureza equivalente, utilizadas por Entidades da Administração Indireta, *não apresentou* saldo no Exercício analisado, ocorrendo *manutenção* do valor registrado na referida Conta, considerando-se seu saldo inicial de *R$ 0,00* e saldo final de *R$ 0,00*.

Quanto aos procedimentos estabelecidos em **Portaria Conjunta**[24] **de Encerramento Anual** a ser observada em **Diversos Responsáveis**:

- *observou* os procedimentos estabelecidos, de forma que a **Conta de Adiantamento de Diárias** foi analisada e encontra-se com Saldo **R$ 0,00**, procedendo-se à transferência de eventual Saldo remanescente à **Conta Diversos Responsáveis** em consonância com os preceitos ditados, o que poderá repercutir em impactos na avaliação deste Item, se for o caso.

- *observou* os procedimentos estabelecidos, de forma que a **Conta Adiantamento de Suprimento de Fundos** foi analisada e encontra-se com Saldo **R$ 0,00**, procedendo-se à transferência de eventual Saldo remanescente à **Conta Diversos Responsáveis** em consonância com os preceitos estabelecidos acerca do tema, o que poderá repercutir em impactos na avaliação do Item 3.8 deste Relatório, se for o caso.

3.9 DEMONSTRAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

Constará em Anexo ao **Relatório de Auditoria de Gestão AGE**, para compor o processo de Prestações de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual do(a) Órgão/Entidade, **Demonstração da Execução Orçamentária e Financeira,** evidenciando-se a sua *performance*, inclusive com utilização de gráficos e/ou de índices.

---

[23] Disponível em https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/4359 . **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 002/2018**, de 28 de agosto de 2018. Estabelece informações adicionais, complementares ou de atualização aos ditados pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008, de 12.08.2008, que aprova o Regulamento, que trata da concessão, aplicação e a prestação de contas de recursos públicos sob a forma de Suprimento de Fundos. (...) Art. 1º Orientar que os valores apurados para concessão de Suprimento de Fundos, com base nos limites percentuais determinados pelo Art. 2º, §1º, Alíneas "a" e "b" e §2º do Decreto Estadual Nº 1.180/2008, em decorrência do início da vigência do **Decreto Federal Nº 9.412/2018, que atualizou os valores** das modalidades de licitação, de que trata o Art. 23 da Lei Nº 8.666/1993, podem ser igualmente atualizados. Art. 2º Os valores apurados atualizados para a concessão de Suprimento de Fundos, conforme orientação referida no Artigo 1º da referida IN AGE, em consonância e sem prejuízo dos demais dispositivos regulamentares pelo Decreto Estadual Nº 1.180/2008, passam a ser os seguintes, desde 18/07/2018: I . as despesas de pequeno vulto, conforme consignado na alínea "a", § 1º, do Art. 2º, do Decreto Estadual Nº 1.180/2008, que tinham por limite o valor de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), **passam a ter o limite de até R$ 4.400,00** (quatro mil e quatrocentos reais) por Ato de concessão de Suprimento de Fundos; II . os comprovantes de despesas de pequeno vulto, conforme consignado na alínea "b", § 1º, do Art. 2º, do Decreto Estadual Nº 1.180/2008, tinham por limite o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), **passam a ter o limite de até R$ 440,00** (quatrocentos e quarenta reais) por comprovante de despesas de Suprimento de Fundos; III . as despesas eventuais, conforme consignado no § 2º, do Art. 2º, do Decreto Estadual Nº 1.180/2008, que tinham por limite máximo o valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), **passam a ter o limite máximo de R$ 8.800,00** (oito mil e oitocentos reais) por ato de concessão de Suprimento de Fundos. Art. 3º Esta Instrução Normativa AGE entra em vigor na data de sua publicação.

[24] **PORTARIA CONJUNTA Nº 02, de 05 de outubro de 2018.** (...) Art. 11. Os empenhos referentes a adiantamentos (diárias e suprimentos de fundos) deverão ser liquidados e pagos dentro do exercício a ser encerrado, não podendo ser inscritos em restos a pagar. (...) Anexo II (...) 2.6.3) Os órgãos deverão proceder o registro da inscrição na conta 1.1.3.4.1.00.00 – CRÉD.POR DANOS AO PATRIMÔNIO, após transferir e baixar contabilmente os adiantamentos concedidos nas contas do grupo 1.1.3.1.0.00.00 –ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS (suprimento de fundos e diárias), por CPF, dos servidores que não prestaram contas no decorrer do exercício de 2018 e que estejam vencidos até a data final do encerramento do exercício. Não é prudente inscrever por Inscrição Genérica.

3.10 RESTOS A PAGAR:

As despesas empenhadas e não liquidadas de competência do Exercício 201<<7>>, inscritas em **Restos a Pagar Não Processados,** na condição de "***Em Liquidação***", se ocorreram, *não aplicável* liquidadas e/ou canceladas até o dia 30 de março de 2018, conforme estabelecido no Artigo 23[25] da Portaria Conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE Nº <<*02*>>/*201*<<*7*>>, de <<10 >> de <<novembro>> de 201<<7>>.

Quanto aos procedimentos estabelecidos em **Portaria Conjunta[26] de Encerramento Anual** a ser observada em **Diárias** e **Suprimento de Fundos**:

- *observou* os procedimentos estabelecidos, de forma que eventual Saldo(s) em **Adiantamentos de Diárias** foram liquidados e pagos dentro do Exercício **sem inscrição** em **Restos a Pagar.**

- *observou* os procedimentos estabelecidos, de forma que eventual Saldo(s) em **Adiantamentos de Suprimento de Fundos** foram liquidados e pagos dentro do Exercício **sem inscrição** em **Restos a Pagar.**

IV - GESTÃO DE BENS, SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS ESPECÍFICOS PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS:

Os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária acerca da **Gestão de Bens e Serviços**, dentre outros: análise de Notas de Empenho - NE, Notas de Liquidação - NL e Ordens Bancárias – OB, quando da verificação dos processos de Aquisição/Contratação/Licitação e/ou Compras[27] Diretas, resultaram em:

4.1 LICITAÇÕES[28] [29]:

As Licitações, caso tenham ocorrido no Exercício, são providenciadas/encaminhadas/analisadas/processadas com efetiva participação dos **Controles Primários,** em consonância com as **estruturas** e **Controles Internos** existentes/estabelecidos/praticados no âmbito do(a) Órgão/Entidade norteados pelas políticas/diretrizes governamentais. Nestes processos, os quais *foram* encaminhados para análise/contribuições da(o/os) UCI/APC(s), verificou-se que:

4.1.1 MOTIVAÇÃO/FINALIDADE PÚBLICA:

As licitações analisadas *apresentaram* informações demonstrando e caracterizando a necessidade pública dos gastos efetuados, em observância aos Art. 2º, *Caput* da Lei Federal Nº 9.784/99, c/c Art. 3º da Lei Federal Nº 10.520/2002, particularmente quanto aos princípios da transparência, motivação e finalidade pública.

---

[25] *"Art. 23. As despesas empenhadas e não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados na condição de Em Liquidação, deverão ser liquidadas até o dia 30 de março de 2018. § 1º Caso não ocorra a liquidação das despesas até a data prevista conforme o caput deste artigo, os órgãos e entidades da administração pública estadual deverão proceder o cancelamento dos saldos remanescentes apresentando justificativa pormenorizada no histórico do documento a ser processado no SIAFEM. § 2º Transcorrida a data prevista no caput deste artigo, sem que tenha havido o cancelamento dos restos a pagar não processados em liquidação pelos órgãos ou entidades, a SEFA poderá fazê-lo automaticamente por meio de rotina do SIAFEM. § 3º Não se aplica o disposto no § 2º deste artigo aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, o Ministério Público, a Defensoria Pública e os demais órgãos constitucionais independentes.*

[26] Idem informação de Rodapé Nº 24.

[27] Decreto Estadual Nº 4.894/2001. *"Art. 1º Os órgãos da administração pública estadual direta, as autarquias, fundações e empresas públicas, e as sociedades de economia mista que possuam recursos provenientes do Tesouro Estadual destinados a custeio deverão efetivar suas* ***compras e contratações de serviços*** *por meio do* ***Sistema Integrado de Materiais e Serviços - SIMAS.***"

[28] Constituição do Estado do Pará, 1989. *"Art. 24. Ressalvados os casos previstos na lei, as* ***obras, serviços, compras, concessões e alienações*** *serão contratadas mediante* ***processo de licitação pública*** *que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. § 1º. O disposto neste artigo, também, se aplica aos órgãos e entidades da administração indireta."*

[29] Faz-se oportuno registrar e ressaltar a publicação do **Decreto Nº 9.412/2018**, de 18/06/2018, o qual "*atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993", [e consequentemente, dos valores de Dispensa de Licitação], a saber: Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: I - para obras e serviços de engenharia: a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e II - para compras e serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais). Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.*

4.1.2 OBJETO DEFINIDO DE FORMA CLARA E CONCISA:

Consta objeto definido de forma clara e concisa em atendimento do Parágrafo 2º, do Art. 7º, da Lei Nº 8.666/93, c/c Art. 3º, Incisos I a III, da Lei Federal Nº 10.520/2002 e Art. 8º, Incisos I a IV, do Decreto Federal Nº 3.555/2000 e Súmula TCU Nº 177[30].

4.1.3 ORÇAMENTO DETALHADO COM COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS:

As Licitações Públicas *apresentaram* a composição detalhada de todos os seus custos unitários, em consonância com o Art. 7º da Lei Nº 8.666/1993, tanto nos Projetos Básicos, no caso de contratação de Obras e Serviços de Engenharia, quanto nos Orçamentos detalhados para contratações de Compras e Serviços.

4.1.4 PESQUISA/COTAÇÃO DE PREÇOS DE MERCADO:

Consta prévia e ampla pesquisa de mercado, de forma a possibilitar estimativa correta dos valores a serem contratados e servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, conforme disposto nos Arts. 43, Inciso IV, e 48, Inciso II, da Lei Nº 8.666/1993, jurisprudência[31] firmada pelo Tribunal de Contas da União e/ou **Instrução Normativa SEAD Nº 2, de 6 de novembro de 2018**, *observando-se*, os princípios/diretrizes/políticas/práticas estabelecidas, garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando assegurar sua eficiência/economicidade/legitimidade.
No âmbito do Poder Executivo Estadual, a SEAD publicou a **Instrução Normativa**[32] **Nº 2, de 6 de novembro de 2018**, que *normatiza os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito da Administração Pública Estadual.*

Dentre os procedimentos administrativos estabelecidos para realização de pesquisa de preços, visando a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, devem ser observados por **todos(as) Órgãos/Entidades** da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, Fundos Especiais, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e demais Entidades Dependentes, nos termos do Artigo 1º da IN, mediante a utilização dos seguintes parâmetros: I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br; II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; III - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora

---

[30] No contexto apresentado, faz-se necessário e oportuno transcrever a **SÚMULA TCU Nº 177**, de 26/10/1982, a qual estabelece que: *" A definição precisa e suficiente do objeto licitado constitui regra indispensável da competição, até mesmo como pressuposto do postulado de igualdade entre os licitantes, do qual é subsidiário o princípio da publicidade, que envolve o conhecimento, pelos concorrentes potenciais das condições básicas da licitação, constituindo, na hipótese particular da licitação para compra, a quantidade demandada uma das especificações mínimas e essenciais à definição do objeto do pregão."* Tal fato foi recepcionado e apresenta-se em consonância com a legislação do **Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual**, em especial nos §§ 3º e 4º do Artigo 4º do **Decreto Estadual Nº 2.536/2006**, de 03.11.2006, que regulamentou a Lei Estadual Nº 6.176/1998, de 27.12.1998, alterada pela Lei Estadual Nº 6.275/1999, de 28.12.99, e Lei Estadual Nº 6.832/2006, de 12.02.2006: *"Art. 4º (...) Parágrafo Terceiro. A Auditoria-Geral do Estado* ***e demais componentes do Sistema, para o desempenho de suas atividades, utilizar-se-ão*** *das técnicas, procedimentos, normas e instrumentos de controle e, em especial, dos sistemas de informática já existentes e a serem criados, inclusive os corporativos, que tenham por propósito o monitoramento, a avaliação, a ação preventiva ou a ação corretiva dos resultados das* ***políticas públicas*** *expressas nos programas e ações de governo e dos seus processos e funções gerenciais, bem como outros que, de forma direta ou indireta, o Órgão Central do Sistema julgue necessários para o fiel desempenho das atribuições. Parágrafo Quarto.* ***As normas, as técnicas, os procedimentos e os instrumentos de controle interno*** *serão estipulados pela Auditoria-Geral do Estado, isolada ou em conjunto com os demais componentes do Sistema de Controle Interno,* ***aplicando-se, no que couber, o que for regulado pelos Tribunais de Contas****, órgão de auditoria da União, pelo Conselho Federal de Contabilidade e por outros órgãos ou entidades competentes para exercerem essas atribuições. (grifo nosso)"* Daí a importância de conhecer-se e de ser observada a jurisprudência firmada pelo TCU. Para contribuir neste aspecto, faz-se oportuno Órgãos/Entidades pesquisarem o *Manual de Licitações e Contratos* editados pelo Tribunal de Contas da União - TCU, recomendando-se a leitura de sua 3ª e 4ª edições, disponíveis para consulta pública em: http://portal3.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/LICITACOES_CONTRATOS_3AED.pdf e http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2057620.PDF, respectivamente.

[31] Faz-se necessário e oportuno transcrever a **SÚMULA TCU Nº 222**, de 08/12/1994, a qual estabelece que: *"As* ***Decisões do Tribunal de Contas da União****, relativas à aplicação de* ***normas gerais de licitação****, sobre as quais cabe privativamente à União legislar,* ***devem ser acatadas pelos administradores*** *dos Poderes da União,* ***dos Estados****, do Distrito Federal e dos Municípios."* (grifo nosso) Tal fato foi recepcionado e apresenta-se em consonância com a legislação do **Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual**, em especial nos §§ 3º e 4º do Artigo 4º do **Decreto Estadual Nº 2.536/2006**, de 03.11.2006, já transcrita anteriormente: Daí a importância de conhecer-se e de ser observada a jurisprudência firmada pelo TCU. Para contribuir neste aspecto, faz-se oportuno Órgãos/Entidades pesquisarem o *Manual de Licitações e Contratos* editados pelo Tribunal de Contas da União - TCU, recomendando-se a leitura de sua 3ª e 4ª edições, disponíveis para consulta pública em: http://portal3.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/LICITACOES_CONTRATOS_3AED.pdf e http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2057620.PDF, respectivamente.

32 Instrução Normativa SEAD Nº 2, de 6 de novembro de 2018 disponível em https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/4489;

de acesso; IV - pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.

4.1.5 PUBLICIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS:

Houve a publicação dos extratos dos avisos de licitações no Diário Oficial do Estado e do instrumento de contrato ou aditamentos, promovendo dentre outros: a competitividade, isonomia, impessoalidade, eficiência, economicidade, a legalidade, moralidade e vinculação ao instrumento convocatório, em atendimento ao *Caput* do Art. 37, da Constituição Federal, c/c § 5º, Art. 28 da Constituição Estadual; Art. 61 da Lei Nº 8.666/1993 e *Caput* do Art. 4º, da Lei Federal Nº 8.429/1992. Os prazos mínimos estabelecidos para cada modalidade de licitação utilizada, contada da última publicação ou da efetiva disponibilização do edital, ***foram*** observados, conforme estabelece o Art. 21, §§ 2º e 3º, da Lei Nº 8.666/ 1993.

4.1.6 VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO E DO JULGAMENTO OBJETIVO:

Nos editais das licitações para a contratação de **obras, serviços e compras** com objeto divisível, ***constam*** nos instrumentos convocatórios a adjudicação por item ou lote, em detrimento de adjudicação por preço global, visando ampliar a participação de licitantes, em atendimento ao Art. 23, §1º, da Lei Nº 8.666/1993 e em consonância com a Súmula 247[33]-TCU.

4.1.7 HABILITAÇÃO:

Constam os documentos de habilitação da empresa licitante declarada vencedora do certame previstos no edital e/ou instrumento convocatório, em atendimento aos princípios estabelecidos no Art. 3º, c/c o *Caput* dos Arts. 44 e 45 da Lei Nº 8.666/1993, como os da igualdade/isonomia/impessoalidade do julgamento objetivo e vinculação ao instrumento convocatório, em conformidade com os preceitos constitucionais, destacando os do Artigos 20, 24 e 28 da Constituição Estadual.

[33] **SÚMULA TCU Nº 247**, de 10/11/2004: *"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo* ***objeto*** *seja* ***divisível****, desde que* ***não haja prejuízo*** *para o* ***conjunto*** *ou* ***complexo*** *ou* ***perda de economia de escala****, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade."* (grifo nosso)

4.1.8 DOCUMENTOS LICITATÓRIOS ASSINADOS E RUBRICADOS:

Nas licitações analisadas, excetuando-se as realizadas por meio eletrônico, *constam* documentos licitatórios devidamente assinados e rubricados pelos Licitantes e Membros da CPL, dentre os quais: documentos apresentados pelos mesmos; a Lista de Presença e Ata de Realização da Licitação, em consonância com o § 2º do Art. 43 da Lei Nº 8.666/1993.

4.1.9 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

Nas licitações analisadas *constam* os respectivos Atos de Homologação e Adjudicação da Autoridade competente, bem como, as devidas publicações no Diário Oficial do Estado, em consonância com o Art. 43, Inciso VI, da Lei Nº 8.666/1993.

4.2 AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS POR PREGÃO:

A Lei Estadual Nº 6.474/2002 instituiu, no âmbito do Estado do Pará, modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, nos termos do Art. 37, Inciso XXI, da Constituição Federal. Dentre outras matérias, aquela Lei dispôs sobre a fase interna, externa, documentos, ritos e vedações desta modalidade, sendo bens e serviços comuns *aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetiva e concisamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado,* conforme Art. 1º, §1º.

A **Aquisição de Bens e Serviços** comuns mediante a **Modalidade de Licitação Pregão** encontra-se regulamentado no **Executivo Estadual** pelo(a):

- Decreto Estadual Nº 199/2003 - *Regulamenta o Pregão;*

- Decreto Estadual Nº 2.069/2006, alterado pelo Decreto Estadual Nº 967/2008 – *Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns pela Administração Pública Estadual e dá outras providências.*

Constatou-se a Aquisição de Bens e Serviços comuns mediante a Modalidade de Licitação **Pregão Eletrônico**, em atendimento a Lei Estadual Nº 6.474/2002, Decreto Estadual Nº 199/2003 e Decreto Estadual Nº 2.069/2006.

- Eventuais **Aquisições de Bens e Serviços Comuns** realizados em Modalidade diversa do **Pregão Eletrônico**, obrigatório a partir do Exercício 2008, *observaram* o procedimento legal de exceção estabelecido no Art. 4°, §1° do Decreto Estadual[34] N° 2.069/2006 e alterações, remetendo-se cópia da decisão fundamentada do Dirigente Máximo do(a) Órgão/Entidade à **Auditoria Geral do Estado – AGE**;

4.2.1 BANCO REFERENCIAL DE PREÇOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

A Instrução Normativa[35] Nº 3, de 9 de novembro de 2018, *dispõe sobre a utilização do Banco Referencial de Preços pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual* e dentre outras, regulamentou os procedimentos para utilização do **Banco Referencial de Preços.**

O Banco Referencial de Preços é a base de dados ambientada no Sistema de Material e Serviços – SIMAS, que congrega os valores máximos[36] admitidos pelo sistema para aquisição ou contratação de item de material e serviço mais usualmente demandados pelos(as) Órgãos/Entidades estaduais integrantes do SIMAS.

---

[34] *Decreto Estadual Nº 2.069/2006, alterado pelo Decreto Estadual Nº 967/2008:Art. 4º Na* ***aquisição de bens e serviços comuns*** *no âmbito da Administração Direta e Indireta, deverá ser utilizada* ***obrigatoriamente*** *a modalidade licitatória de* ***pregão eletrônico****. § 1º Excepcionalmente, quando o pregão eletrônico se revelar inadequado à contratação pretendida, o dirigente máximo do órgão ou entidade poderá, em decisão fundamentada, cuja cópia deverá ser remetida a Auditoria-Geral do Estado, autorizar a contratação por outra modalidade de licitação.*

[35] Disponível em *https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/4489* ;

[36] Os valores máximos admitidos pelo Sistema são gerencialmente definidos conforme metodologia estabelecida na própria IN.

A ferramenta resulta em disponibilização aos(às) Órgãos/Entidades dos valores médios dos principais bens e serviços adquiridos e/ou contratados pela Administração Pública Estadual, assegurando que sua aquisição e/ou contratação, ao atingir valores superiores a 20% (vinte por cento) do valor do item de material ou serviço contido no Banco Referencial de Preços registrados para os mesmos, sejam automaticamente bloqueados, objetivando melhorar os Controles Internos. Para liberação (desbloqueio), o(s) Ordenador(es) de Despesas do(a) Órgão/Entidade encaminhará exposição de motivos à SEAD para análise e avaliação, nos termos daquela IN.

Assim, quando da realização do procedimento de Conformidade Diária e verificada aquisição e/ou contratação com variação acima de 20% dos valores referenciais e/ou o efetivo bloqueio automático para tais dispêndios na utilização do **SIMAS/Banco Referencial de Preços**, os procedimentos normatizados *foram* observados, constando anexados os documentos comprobatórios no processo administrativo do(a) Órgão/Entidade, em especial quanto à exposição de motivos[37] e análise/avaliação do Órgão Gestor, SEAD.

4.3 CONTRATAÇÕES DIRETAS POR DISPENSA[38] E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

4.3.1 DA DEVIDA INSTRUÇÃO PROCESSUAL:

A **Instrução Normativa AGE Nº 001/2013**, de 18 de janeiro de 2013, dispõe *"sobre orientações aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual quanto à instrução processual referente às rotinas e padronização para a contratação direta de despesas por meio de* ***Dispensa e Inexigibilidade de Licitação****, de acordo com os ditames da Lei Federal Nº 8.666/93"*, em especial quanto ao estabelecido no Art. 26, ou seja: I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a Dispensa, quando for o caso; II - razão da escolha do fornecedor ou executante; III - justificativa do preço; IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Assim, os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionado à **instrução processual** das Contratações Diretas por **Dispensas** e **Inexigibilidades** de **Licitações**, conforme disposto na **Instrução Normativa AGE Nº 001/2013**, verificaram que:

- *Foram* observados os **procedimentos gerais** disciplinados quanto: à abertura de processo, devidamente autuado, protocolado e numerado; à motivação com definição clara e precisa do objeto, da necessidade, oportunidade e conveniência da contratação; aos documentos obrigatórios[39] para compor o referido processo;

---

[37] Instrução Normativa[37] Nº 3, de 9 de novembro de 2018. (...) Art. 3º – O **valor do item de material ou serviço contido no Banco Referencial de Preços**, para efeito da presente Instrução Normativa, **acrescido de 20% (vinte por cento), é o valor máximo admitido para a compra ou contratação executada pelo órgão ou entidade integrante do SIMAS**, inclusive para o grupo de itens de medicamentos, desde que os valores finais não excedam o teto fixado na Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED da ANVISA. 1º – Em havendo valor para o item de material ou serviço no Banco Referencial de Preços, o órgão ou entidade integrante do SIMAS poderá, na composição do preço de referência do processo de compra ou contratação, integrá-lo no cálculo gerador do preço médio, sem prejuízo de outras fontes legais de captação de preços de referência. 2º – No ato de aceitação das propostas de preços do processo de compra ou contratação, realizado mediante licitação, dispensa ou inexigibilidade, o agente responsável pela condução do certame realizará análise comparativa entre os preços dos itens apresentados pelo fornecedor e aqueles constantes no Banco Referencial de Preços do SIMAS, devendo emitir **despacho fundamentado, ratificado pelo ordenador de despesas do órgão ou entidade, no caso em que os itens da proposta estejam com preços superiores ao limite de tolerância estabelecido caput**. 3º – **O despacho a que se refere o item anterior deverá ser submetido à Secretaria de Estado de Administração, gestora do SIMAS, para adoção dos procedimentos técnicos de eventual desbloqueio dos Pedidos de Realização de Despesas – PRD**, evitando atrasos no processo de aquisição ou contratação, sendo instrumentalizado, mediante **Ofício Eletrônico (PAE) encaminhado pelo Órgão requerente a Gerência do Sistema de Material e Serviços da SEAD, passando tal procedimento a ser registrado junto ao SIMAS, no momento em que a funcionalidade estiver disponível ao usuário.**

[38] Faz-se oportuno registrar e ressaltar a publicação do **Decreto Nº 9.412/2018**, de 18/06/2018, o qual *"atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993", [e consequentemente, dos valores de Dispensa de Licitação], conforme já registrado em Item anterior.*

[39] Conforme rol elencado no item 1 do Anexo da IN AGE Nº 001/2013, de 18.01.2013.

- *Foram* observados os **procedimentos específicos**[40] disciplinados para as **Dispensas de Licitações** quanto: à demonstração do enquadramento em um dos incisos do Art. 24 da Lei Nº 8.666/93; ao orçamento e pesquisa de preço em atendimento do princípio da economicidade; às autorizações para seguimento do procedimento no caso de disponibilidade orçamentária e para dispensar a licitação pela Autoridade competente, assim como de ratificação da referida dispensa; à publicação de extratos da dispensa e sua ratificação no DOE;
- *Foram* observados os **procedimentos específicos**[41] disciplinados para as **Inexigibilidades de Licitações** quanto: à demonstração de enquadramento em um dos incisos do Art. 25 da Lei Nº 8.666/93; à declaração comprobatória de exclusividade (Art. 25, Inciso I da Lei Nº 8.666/93); ao orçamento e pesquisa de preço destinada à estimativa de valor proposto para contratação, se for o caso; às autorizações para seguimento do procedimento no caso de disponibilidade orçamentária para inexigir a licitação pela Autoridade competente, assim como de reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitar e de sua ratificação.

4.3.2 DEMANDAS DO SISTEMA DE CONTROLE PREVENTIVO – SICONP:

Para os demais procedimentos de **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** ocorridos no(a) Órgão/Entidade, sem que haja demandas específicas encaminhadas pela **AGE,** *foram* bservados os dispositivos da **Instrução Normativa AGE Nº 001/2013**, que dispõe sobre orientações aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual quanto à instrução processual (documental) referente às rotinas e padronização para a contratação direta de despesas por meio de **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**, de acordo com os ditames da Lei Federal Nº 8.666/93.

As **Dispensas de Licitação** com fundamento no Inciso III e seguintes, do Art. 24, *não aplicável* ratificadas pela Autoridade superior e *não aplicável* publicadas na Imprensa Oficial do Estado, objetivando a eficácia dos Atos, conforme Art. 26, da Lei Nº 8.666/1993.

As situações de **Inexigibilidade de Licitação** referidas no Art. 25 *foram* ratificadas pela Autoridade superior e *foram* publicadas na Imprensa Oficial do Estado, objetivando a eficácia dos Atos, conforme Art. 26 da Lei Nº 8.666/1993.

Assim, no âmbito do(a) Órgão/Entidade *foi* comprovada a legalidade nas Aquisição de Bens e Contratação de Serviços efetuadas nas hipóteses de **Dispensa** e **Inexigibilidade de Licitação**, com fundamento legal nos Artigos 24 e 25 da Lei Federal Nº 8.666/1993, respectivamente.

4.3.3 DO PROCEDIMENTO PARA REALIZAÇÃO DE DESPESAS DE PEQUENO VULTO[42]:

O Decreto Estadual N° 2.168/2010[43] e Instrução Normativa SEAD/DGL N° 001/2012 regulamentaram procedimentos para Aquisições de Pequeno Vulto por meio de **Dispensa de Licitação**, quando baseadas nos Incisos I e II e Parágrafo Único, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos, de 21 de junho de 1993.

Neste aspecto, quanto à legalidade nas Aquisição de Bens e Contratação de Serviços efetuadas nas hipóteses de **Dispensa de Licitação em razão do valor**[44], ou seja, os procedimentos com fundamento legal nos

---

[40] Conforme rol elencado no item 2 do Anexo da IN AGE Nº 001/2013, de 18.01.2013.

[41] Conforme rol elencado no item 3 do Anexo da IN AGE Nº 001/2013, de 18.01.2013.

[42] Maiores detalhes de procedimentos necessários e a serem observados na operacionalização do Sistema de Cotação Eletrônica, como: **Cadastro** dos Entes e do Fornecedores no Sistema de Cotação Eletrônica; Requisitos de Sistema- *Hardware* e *Software*; Minuta Padrão de Edital de Cotação Eletrônica, dentre outros, estão disponíveis no sítio: *http://www.compraspara.pa.gov.br/governo/orienta%C3%A7%C3%B5es-0*. Há ainda Cartilhas voltadas para orientação aos usuários, como a *Cartilha de Cotação Eletrônica; o Guia do Fornecedor* e o *Guia do Comprador*, todos disponíveis para consulta pública no sítio eletrônico: *http://www.compraspara.pa.gov.br/governo/manuais.*

[43] Decreto Estadual N° 2.168/2010 - Institui o Sistema de Cotação Eletrônica de Preços no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.

[44] Sobre o tema faz-se oportuno ressaltar alteração de valores referenciais contidos na Lei N° 8.666/1993 no Exercício 2018, pelo Decreto Federal Nº 9.412/2018, de 18/06/2018. Faz-se oportuno registrar e ressaltar a publicação do **Decreto Nº 9.412/2018**, de 18/06/2018, o qual "*atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da LEI Nº 8.666, de 21 de junho de 1993", [e consequentemente, dos valores de Dispensa de Licitação], a saber: Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos: I - para obras e serviços de engenharia: a) na modalidade convite - até R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); b) na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e c) na modalidade concorrência - acima de R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e II - para compras e*

dispositivos antes elencados, os testes de observância e substantivos realizados durante a realização de Conformidade Diária resultaram nas seguintes observações:

- *Foram* realizados no sítio eletrônico próprio adequado[45], mediante Sessão Pública, à distância, por meio de Sistema que promove a comunicação pela Rede Mundial de Computadores (*Internet*), comprovando a isonomia, impessoalidade e moralidade do procedimento, estimulando a competitividade dos interessados em fornecer bens e serviços ao Executivo Estadual, resultando em economicidade/eficiência comprovada nas aquisições públicas;
- Eventuais procedimentos ocorridos com fundamento legal nos Incisos I e II e Parágrafo Único, do Art. 24 da Lei Federal Nº 8.666/93 e **desvinculados** do sítio eletrônico próprio adequado, mediante Sessão Pública, *observaram* o disposto no Parágrafo 1º, do Art. 2º da Instrução Normativa SEAD/ DGL Nº 001/2012.

4.4 PARECER JURÍDICO:

O Art. 38 da Lei Federal Nº 8.666/1993 estabelece a necessidade de exame prévio e aprovação pela **Assessoria Jurídica** das minutas de **Editais** de **Licitação**, bem como as dos **Contratos**, **Acordos**, **Convênios, Contratos de Gestão, Termo de Parceria, Termo de Colaboração** ou **de Fomento** ou **Ajustes**.

Quanto à existência de **Parecer Jurídico**[46] nos referidos processos, os testes de observância e substantivos realizados quando do procedimento de Conformidade Diária, dentre outros, resultaram em:

Constatou-se que as minutas dos **Editais de Licitação** foram previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica;

---

serviços não incluídos no inciso I: a) na modalidade convite - até R$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais); b) na modalidade tomada de preços - até R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e c) na modalidade concorrência - acima de R$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais). Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação. O Tema motivou contribuições desta **AGE**, que mediante a **Instrução Normativa AGE Nº 002/2018**, de 28 de agosto de 2018 [disponível em https://www.sistemas.pa.gov.br/sisleis/legislacao/4359] orienta/alerta que em decorrência do início da vigência do **Decreto Federal Nº 9.412/2018** que **atualizou os valores** das modalidades de licitação de que trata o Art. 23 da Lei Nº 8.666/1993, podem ser igualmente atualizados dispositivos aplicáveis no âmbito do Poder Executivo Estadual, naquele caso, a Suprimento de Fundos. Desta forma, para maior entendimento, sugere-se a leitura destes instrumentos de forma subsidiária ao presente assunto.

[45] http://web.banparanet.com.br/ e no Portal da Transparência do Governo do Pará: http://www.transparencia.pa.gov.br/?q=node/57.

[46] Quando for o caso de atuação de **Procuradores** na estrutura de Órgãos/Entidades, oportuno registrar necessidade de consonância com normativos disciplinando tal atuação, tanto do Servidor diretamente vinculado à PGE que esteja a serviço descentralizado no(a) Órgão/Entidade e necessidade de observância de procedimentos e outros, pelo(a) próprio(a) Órgão/Entidade, conforme normativos aplicáveis, dentre outros:

- **Decreto Nº 1.963 de 22 de janeiro de 2018**. Estabelece normas para uniformização dos **procedimentos jurídicos a serem adotados no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual**. Disponível em http://bancodeleis.alepa.pa.gov.br:8080/arquivos/lei1963_2018_61936.pdf , *consignando, dentre outros que* (...) *Art. 5º* ***Todos os órgãos e entidades*** *da Administração Pública Estadual* ***estão vinculados aos termos da Orientação Jurídica expedida pela Procuradoria-Geral do Estado****, a quem incumbe prestar informações complementares em caso de dúvida acerca da aplicação das orientações;*

- **Decreto Nº 1.714**, de 10 de março de 2017. *Homologa a* ***Resolução nº 174/2017-CSPGE****, de 20 de fevereiro de 2017, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Estado, que* ***estabelece diretrizes para a atuação de Procuradores do Estado nos diversos órgãos da Administração Direta do Estado***. Disponível em http://bancodeleis.alepa.pa.gov.br:8080/arquivos/lei1714_2017_33144.pdf, *consignando, dentre outros que* (...) Art. 2º Os Procuradores do Estado designados para desempenhar suas atividades **em órgãos da Administração Direta do Estado do Pará permanecem subordinados administrativa e tecnicamente, à Procuradoria-Geral do Estado**, (...) § 1º. Os Procuradores do Estado a que se refere o caput deste artigo **deverão observar as orientações, instruções e outros atos normativos expedidos** pela Procuradoria-Geral do Estado. (...). Art. 3º **Competem**, sem prejuízo dos procedimentos internos de cada unidade, **aos Procuradores** integrantes do Núcleo Consultivo **da Administração Direta as seguintes atribuições**, dentre outras: I – exercer a chefia das assessorias, diretorias, departamentos jurídicos ou setores equivalentes na unidade de designação, **aprovando ou ratificando**, no limite da sua competência, **pareceres, manifestações, notas técnicas, notas informativas e/ou estudos**, ou elaborando tais atos, quando demandados, **acompanhando processos administrativos**, em consonância com as orientações expedidas pela PGE; **II – organizar os serviços jurídicos na unidade de sua designação**, criando ou modificando fluxos, quando necessário; III – **orientar o titular da unidade** de sua designação, zelando pelo **controle de legalidade dos atos** a serem praticados e na execução das políticas públicas; IV – zelar pela agilidade da comunicação e **coordenar a troca de informações com a Procuradoria Geral do Estado**, preferencialmente utilizando meio eletrônico; V – colaborar na **elaboração de minutas** de atos administrativos e legislativos; VI – colaborar na **elaboração** de informações para **defesas em demandas judiciais**, inclusive mandados de segurança, fornecendo subsídios, informações ou quaisquer outros elementos pertinentes à defesa do Estado; VII – **examinar recomendações** realizadas pelo **Ministério Público** e **Tribunal de Contas do Estado e propor as adequações pertinentes**, observado procedimento do artigo 4º; VIII – participar de reuniões, seminários e outros eventos voltados para o aperfeiçoamento profissional ou discussão de temas de interesse direto do órgão em que atuar. Art. 4º Serão **necessariamente submetidas à aprovação da Procuradoria-Geral do Estado** as manifestações relativas a: I - **processos licitatórios complexos** ou **relevantes para a administração pública estadual**; II - processos relativos a **minutas de anteprojetos de leis e decretos**; III - demais casos em que, em razão do **interesse público**, seja necessária manifestação final do Procurador-Geral do Estado. Parágrafo único. As manifestações listadas neste artigo, respeitados os procedimentos internos, serão de responsabilidade exclusiva do Procurador do Estado da unidade.

- *Constatou-se* que as minutas dos Contratos, Convênios, Termos de Colaboração ou de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria ou Ajustes foram previamente examinadas e aprovadas pela Assessoria Jurídica;

- *Constatou-se* atuação nos processos de **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação** ou de **Chamamento Público**, sendo previamente examinadas e aprovadas as referidas contratações/celebrações pela Assessoria Jurídica;

- *Constatou-se* que os processos de manutenção da condição de equilíbrio da equação econômico-financeira e/ou reequilíbrio, por meio de **Revisão/Reajuste/Repactuação/Reajustamento,** foram previamente examinados e aprovados pela Assessoria Jurídica;

4.5 CONVITE[47]:

Não houve licitações na modalidade **Convite**, que *não aplicável* número mínimo de três propostas válidas entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, conforme estabelecido no Art. 22, §§ 3º e 7º, da Lei Nº 8.666/1993, e jurisprudência aplicável[48].

4.6 FIDEDIGNIDADE DOS REGISTROS NO SIAFEM:

4.6.1 MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

Constatou-se a adequada informação da **Modalidade de Licitação** em relação ao processo licitatório, sua Dispensa, Inexigibilidade ou ainda, em especial, aos registros constantes da modalidade de licitação "08 – Não aplicável", de acordo com a Nota Técnica Nº 001/2011-DICONF-SEFA[49].

4.6.2 CONTAS DE CONTROLE:

Constatou-se os registros dos Contratos celebrados, e respectivos Ajustes/Aditivos, quando for o caso, em **Contas de Controle** específicas no SIAFEM;

Constatou-se que o(a) Órgão/Entidade procedeu às conciliações bancárias nas **Contas tipo "C" e "D"** dos saldos existentes, conforme orientar Portaria Conjunta SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE de Encerramento Anual do Exercício analisado.

4.7 GESTÃO DE CONVÊNIOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO/TERMOS DE FOMENTO/ACORDOS DE COOPERAÇÃO/CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIAS E AFINS:

Não houve execução de Convênios/Termos de Colaboração/Termos de Fomento/Acordos de Cooperação/Contratos de Gestão/Termos de Parcerias e Afins no Exercício analisado.

Quanto ao que determina a legislação específica para **Gestão** de recursos financeiros provenientes de **Convênios/Termos de Colaboração/Termos de Fomento/Acordos de Cooperação/Contratos de**

---

[47] Vide **Decreto Nº 9.412/2018**, de 18/06/2018, o qual "*atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da LEI Nº 8.666;*

[48] No contexto apresentado, faz-se necessário e oportuno transcrever a **SÚMULA TCU Nº 248**, de 24/08/2005, a qual estabelece que: "*Não se obtendo o número legal mínimo de três propostas aptas à seleção, na licitação sob a modalidade Convite, impõe-se a repetição do ato, com a convocação de outros possíveis interessados, ressalvadas as hipóteses previstas no parágrafo 7º, do art. 22, da Lei nº 8.666/1993.*" Tal fato foi recepcionado e apresenta-se em consonância com a legislação do **Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual**, em especial nos §§ 3º e 4º do Artigo 4º do **Decreto Estadual Nº 2.536/2006**, de 03.11.2006, já transcrita anteriormente. Daí a importância de conhecer-se e de ser observada a jurisprudência firmada pelo TCU. Para contribuir neste aspecto, faz-se oportuno Órgãos/Entidades pesquisarem o *Manual de Licitações e Contratos* editados pelo Tribunal de Contas da União - TCU, recomendando-se a leitura de sua 3ª e 4ª edições, disponíveis para consulta pública em: http://portal3.tcu.gov.br/portal/page/portal/TCU/comunidades/licitacoes_contratos/LICITACOES_CONTRATOS_3AED.pdf e http://portal2.tcu.gov.br/portal/pls/portal/docs/2057620.PDF , respectivamente.

[49] Disponível em http://www.sefa.pa.gov.br/arquivos/contabilidade/legislacao/IN-001-2011-SATES.pdf

Gestão/Termos de Parcerias e Afins[50], os testes de observância e substantivos realizados durante o procedimento de Conformidade Diária resultaram em:

não aplicável ao disposto no **Decreto Estadual Nº 733/2013**, de 13 de maio de 2013, que trata sobre as Normas gerais relativas às transferências voluntárias de recursos do **Poder Executivo Estadual** mediante Convênios;

não aplicável ao disposto no **Decreto Estadual Nº 768/2013**, de 20 de maio de 2013, que trata sobre as Normas gerais relativas às transferências voluntárias de recursos do **Poder Executivo Estadual** mediante Convênios;

não aplicável ao disposto na **Lei Nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil - MROSC,** de 31 de julho de 2014, com alterações posteriores, que trata sobre as Parcerias celebradas pelo **Poder Público Estadual** com Organizações da Sociedade Civil, assim como ao estabelecido no **Decreto Estadual Nº 1.835/2017**[51]**,** de 05 de setembro de 2017;

---

50 Subsidiariamente ainda podemos citar: Lei Nº. 8.666/1993, Art. 116; Lei de Diretrizes Orçamentária; Lei Estadual Nº 6.286/2000, de 05/04/2000 (Lei Colares);

51 A(s) **celebração**(ões) **de parceria**(s) entre os(as) **Órgãos/Entidades** e **Organizações da Sociedade Civil**, em regime de mútua cooperação e para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, na execução de atividades ou projetos, devem ser previamente estabelecidos em planos de trabalho e devidamente processadas de acordo com as disposições contidas na **Lei Federal Nº 13.019/2014,** com alterações posteriores c/c **Decreto Estadual Nº 1.835/2017**, especialmente, quanto à(ao):

- **publicação**, no prazo estabelecido, do(s) **Extrato**(s) do(s) **Termo**(s) de **Parceria** no(a) DOE/IOEPA, observando-se ao conteúdo/elementos mínimos, conforme estabelecido no Artigo 2º;
- prévia e expressa **autorização**/competências/atribuições de **Autoridade**(s) **Competente**(s) nas diversas fases/etapas estabelecidas no Decreto, principalmente, nos Artigos 3º, se for o caso, e 4º do referido normativo;
- **instituição**, por Portaria do titular do(a) Órgão/Entidade, e **processamento/julgamento** do **Chamamento Público** realizados por **Comissão de Seleção** e/ou Conselho Gestor de Fundo, se for o caso, nos termos do Art. 10;
- **edital** de Chamamento Público **avaliado** por Unidade organizacional de **Assessoramento Jurídico** do(a) Órgão/Entidade, assegurando, dentre outros, consonância aos objetivos estabelecidos no Art. 11;
- eventuais ausências de Chamamento Público, por **Dispensa** e/ou **Inexigibilidade** devidamente motivada pelo Administrador Público, sendo evidenciados os elementos legais definidos no Art. 13 do Decreto Estadual Nº 1.835/2017 c/c Artigos 30 e 31 da Lei Federal Nº 13.019/2014, tais como: i) a caracterização da situação fática e seu enquadramento nas hipóteses previstas; ii) a razão da escolha da organização da sociedade civil; iii) a justificativa do valor previsto para a realização do objeto.
- **processo de seleção** desde a **avaliação das propostas**, a **divulgação** e a **homologação dos resultados,** em consonância com os Artigos 15 a 18, c/c, dentre outros, ao 77 e 79 do referido Decreto Estadual.
- indicação expressa de prévia **dotação orçamentária** para execução da parceria, conforme Artigo 19;
- **instrumentos** de parceria **devidamente assinados** pelos Titulares do(a) Órgão/Entidade do **Poder Executivo Estadual,** conforme previsto no Art. 30;
- apresentação pela OSC selecionada:

de **plano de trabalho** contendo os elementos mínimos estabelecidos no Art. 20, dentre outros: **metas** a serem atingidas; previsão, se for o caso, de **receitas** e de **despesas** a serem realizadas; **cotações de preços** e **compatibilidade** valores/custos estimados aos preços **praticados no mercado**; projeto **aprovado** pelos Órgãos competentes, acompanhado de cronograma físico-financeiro da obra, se for o caso; **cronograma de desembolso.**

Apresentação pela OSC selecionada dos **documentos/comprovações/declarações** constantes do Art. 23, c/c Art. 24, dentre eles: CNPJ; Cópia do Estatuto Registrado; 1 (um) ano de capacidade técnica e operacional; existência há, no mínimo, 2 (dois) anos com cadastro ativo; Certidões de Regularidade Fiscal, Previdenciária, Tributária, de Contribuições e de Dívida Ativa, além de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas–CNDT; **relação** nominal atualizada dos **dirigentes; comprovação de endereço; relação dos termos de colaboração, termos de fomento, acordos de cooperação, contratos de gestão, termos de parceria** celebrados com a Administração Pública de qualquer ente da Federação, que ainda estejam vigentes ou tenham sido finalizados nos últimos 12 (doze) meses, dentre outros documentos/declarações;

comprovação pela OSC selecionada da ampla **transparência**, inclusive, se for o caso, na plataforma eletrônica, aos valores pagos, de maneira individualizada, a título de remuneração de sua Equipe de trabalho vinculada à execução do objeto e com recursos da Parceria, juntamente à divulgação dos cargos e valores, nos termos do Art. 43, § 4º.

- asseguração, pelo(a) Órgão/Entidade, dentre outros:

de impossibilidade de *previsão de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar*, nem *utilização de recursos para finalidade alheia ao objeto da Parceria*, conforme disposição do Art. 22;

da existência de ***Parecer Técnico***, quando for o caso, emitido pela área técnica do(a) Órgão/Entidade ou entidade vinculada ou afim ao objeto da Parceria, conforme Art. 35 da Lei Federal Nº 13.019/2014, c/c Artigo 27 do Decreto Estadual;

da verificação do cumprimento de todos os requisitos para a celebração de Parcerias, inclusive consultar sistemas e cadastros para verificar quanto eventual ocorrência impeditiva à referida celebração, nos termos do Art. 26;

da existência de ***Parecer Jurídico*** nos termos do Art. 28;

da existência de *cláusulas essenciais* no termo de fomento ou de colaboração ou o acordo de cooperação em conformidade com o previsto no art. 42 da **Lei Federal nº 13.019**/2014, c/c Art. 31 do Decreto Estadual;

da existência de *cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados,* conforme dita o Art.33 e acerca de *propriedade intelectual* , se for o caso, prevista no Art.34.

de *cláusula de vigência* correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da Parceria, **não superior a 5 anos**, podendo ser prorrogado, após prévia análise jurídica e justificativa técnica da área finalística, para até o limite de **10 anos**, quando for o caso, de celebração de Parcerias para execução de atividades que se realizem de modo contínuo ou permanente, nos termos do Art. 32;

EXECUÇÃO da Parceria em consonância com o Decreto Estadual, em especial, conforme estabelecido no seu **Capítulo V**, dentre outros aspectos, se a (ou):

- **liberações de recursos** com aderência ao Cronograma de Desembolso e com as metas da Parceria; em conta corrente específica no Banpará, assegurando-se, inclusive, que **liberações de novas parcelas** foram antecedidas por monitoramento/avaliação, procedendo-se, se for o caso, a **retenção de liberação** de parcelas sempre que constatada Oportunidade de Melhoria ao aperfeiçoamento/regularização da Parceria, nos termos do Art. 35 c/c Art. 36 do Decreto Estadual;
- **registros contábeis** ocorreram em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade e não caracterizam receita própria, estando vinculados aos termos do plano de trabalho, conforme Art. 37;
- **compras** e/ou **contratações de bens e serviços** pela Organização da Sociedade Civil com recursos transferidos pelos(as) Órgãos/Entidades, adotaram métodos adotaram métodos usualmente utilizados pelo setor privado, nos termos do Art. 38, **assegurando a compatibilidade** entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no Plano de Trabalho, com o valor efetivo da compra e/ou contratação e os **preços praticados** no **mercado**;

pagamentos foram realizados:

mediante transferência eletrônica com identificação do beneficiário final, ou sua dispensa, se for o caso, foi devidamente justificada pela Organização da Sociedade Civil no Plano de Trabalho, conforme Art. 40;

mediante **documentos originais** sob guarda das Organizações da Sociedade Civil, como notas, comprovantes fiscais ou recibos para fins de **comprovação das despesas** realizadas conforme Plano de Trabalho da Parceria, comprovando-se que o **fato gerador** da **despesa** ocorreu durante sua vigência, de acordo com o Art. 39 c/c 41. Nos referidos documentos podem ser observados ainda: data, valor, nome e número de inscrição no CNPJ da Organização da Sociedade Civil e do CNPJ ou CPF do fornecedor ou prestador de serviço;

para **remuneração da Equipe de Trabalho**, se for o caso, observando aos Art. 42, c/c 43, em especial aos requisitos constantes deste último para contemplar despesas com pagamentos de Impostos, Contribuições Sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Férias, Décimo Terceiro Salário, Salários Proporcionais, Verbas Rescisórias e demais Encargos Sociais e Trabalhistas;

- eventual ***alteração*** do *Termo de Fomento* ou de *Colaboração* ou do *Plano de Trabalho* foi precedida de solicitação fundamentada da Organização da Sociedade Civil se há anuência, sem alteração do objeto, conforme Art. 44 e 45;

eventual(is) caso(s) de ***má execução*** e/ou ***inexecução do objeto*** do Termo de Colaboração ou Termo de Fomento pela Organização da Sociedade Civil, o(a) Órgão/Entidade buscou ***assegurar*** *o atendimento de serviços essenciais à população*, em observância/consonância com o disciplinado no Art. 46;

FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO e **AVALIAÇÃO** da Parceria em consonância com o Decreto Estadual, em especial, conforme estabelecido no seu **Capítulo VII**, se há:

- **designação**, em ato específico, dos **integrantes** da(s) **Comissão(ões)** de **Monitoramento e Avaliação**, instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das Parcerias celebradas por Órgãos/Entidades cujas **atribuições** serão/estão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento, em consonância com Art.50;
- **ações de monitoramento e avaliação** desde a análise das informações acerca do processamento, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da Parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas conforme Art. 52;
- eventual(is) **visita(s) técnica(s) in loco** para subsidiar a fiscalização e o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta fora reputada como necessária para verificação do cumprimento do objeto da Parceria e do alcance das metas de acordo com o Art. 53, constando **Relatório de Visita Técnica in loco**;
- nas Parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, **pesquisa de satisfação** com base em critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil, contribuindo com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. Se a referida pesquisa foi enviada à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências, em consonância e conforme estabelecido no Art. 54.

a **PRESTAÇÃO** de **CONTAS** da Parceria em consonância com o Decreto Estadual, em especial, conforme estabelecido no seu **Capítulo VIII**, dentre outros se há:

- ***prestação de contas*** e todos os atos que dela decorreram, com o objetivo de demonstrar/possibilitar *verificação/avaliação da execução física-financeira do objeto*, bem como do *alcance das metas estabelecidas* na Parceria, apresentadas em plataforma eletrônica, conforme, Art. 55, c/c Art. 56;
- ***Relatório de Execução do Objeto/ Relatório Parcial de Execução do Objeto***, com *demonstração do alcance das metas e resultados; descrição pormenorizada das atividades e ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto, das metas e resultados previstos* e/ou de *justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance destas metas*, se for o caso, bem como descrição dos demais detalhamentos estabelecidos no Art. 57 e §§, c/c Art. 61;
- ***Relatório de Execução Financeira/ Relatório Parcial de Execução Financeira***, com o intuito de estabelecer o ***nexo de causalidade*** *entre a* ***receita*** *e a* ***despesa*** realizada, devidamente analisada pelo **Gestor** da Parceria ditado no (Art. 60, c/c Art. 61), exigível quando a Organização da Sociedade Civil não comprovar o alcance das metas e resultados ou quando houver indício de existência de ato irregular, conforme estabelecido no Art. 58 (Incisos I a VIII). Quando reputarem-se superadas as referidas hipóteses, o normativo **simplifica** os procedimentos necessários aos Incisos III, V e VII do mesmo, de acordo com o Art. 59, registrando, quando for o caso de Prestação de Contas Final, inclusão do Inciso II ao rol de exigências simplificadas. Neste cenário simplificado será *dispensado exame minucioso quanto à regularidade e legalidade do documento verificado e da despesa a qual se refere, incluindo sua compatibilidade com os preços praticados no mercado;*
- ***prestação de contas anual*** para fins de monitoramento do cumprimento das metas previstas no Plano de Trabalho nas Parcerias com vigência superior a um ano;
- análise da prestação de contas (parcial, anual e final) *realizada pelo Gestor* da Parceria por meio da emissão de ***Parecer Técnico*** *de* ***Análise*** *de* ***Prestação*** *de* ***Contas***, levando em consideração os instrumentos previstos no Art. 64:
- exame dos documentos existentes no ***plano de trabalho***;
- ***Relatório*** *de* ***Execução*** *do* ***Objeto***, Parcial ou Final, elaborado pela Convenente; e
- ***Relatório*** *de* ***Execução Financeira***, Parcial ou Final, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;
- ***Relatório*** *de* ***Visita Técnica in loco*** eventualmente realizada durante a execução da parceria;
- ***Relatório Técnico*** *de* ***Monitoramento*** *e* ***Avaliação***, homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto, das metas e resultados alcançados.

Assim, o Gestor concluirá em seu ***Parecer Técnico*** *de* ***Análise*** *de* ***Prestação de Contas*** pela continuidade ou rescisão da parceria, adotando providências, sempre que necessário, recomendando os aperfeiçoamentos e notificação a Convenente. Persistindo a irregularidade e/ou inexecução parcial do objeto, poderá glosar valores relacionados a metas descumpridas sem justificativa suficiente e/ou despesas realizadas não vinculadas às atividades relacionadas ao cumprimento do objeto da parceria, dentre outras providências a serem adotadas pelo(a) Órgão/Entidade;

A *análise da* ***Prestação de Contas Final*** *pelo(a)* ***Órgão/Entidade Pública***, em prazo fixado no termo de Parceria e não superior a 300 dias contados da data de recebimento do ***Relatório Final de Execução do Objeto*** de acordo com o Art.72, será formalizada por meio de ***Parecer Técnico Conclusivo***, de autoria do Gestor da Parceria, o qual concluirá pela proposição de ***aprovação das contas, aprovação das contas com ressalvas***, *ou* ***rejeição das contas*** para subsidiar decisão da Autoridade competente, como dispõe o Art. 69. O Titular do Órgão ou Entidade Pública julgará como ***regulares***, ***regulares com ressalva*** *ou* ***irregulares***, podendo a Organização da Sociedade Civil: a) sanar eventual irregularidade/obrigação, no prazo de até 45 dias consecutivos, prorrogável, no máximo, por igual período ou; b) apresentar recurso, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, à Autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de 05 (cinco) dias, encaminhará o recurso à Auditoria-Geral do Estado, para decisão final, em atendimento ao Art. 70;

ATUAÇÃO em **REDE** em consonância com o Decreto Estadual, em especial, conforme seu **Capítulo VI**, dentre outros aspectos estabelecidos nos Art. 47 a 49, verificando de há: *previsão de atuação em Rede no edital* de Chamamento Público, formalização mediante assinatura de *Termo de Atuação em Rede*; *especificação de direitos e obrigações recíprocas, ações, metas e prazos* a serem observados; *asseguração de regularidade* jurídica e fiscal, dentre outros.

- *observaram* aos procedimentos estabelecidos nas **Notas Técnicas**[52] **Nº 01/2013** e **02/2013 – SATES / DICONF – SEFA**, quanto à necessidade dos registros de **Convênios/Termos de Colaboração/Termos de Fomento/Acordos de Cooperação/Contratos de Gestão/Termos de Parcerias e Afins** em **Contas de Controle específicas** no SIAFEM, inclusive no que se refere à utilização da transação **(>INCTRANSF)**, se for o caso, conforme orientar **Portaria Conjunta SEFA/AGE/SEPLAN/SEAD** de **Encerramento Anual** do Exercício analisado;

- *foram* encaminhados tempestivamente ao **TCE** e *observaram* ao estabelecido. na **Resolução TCE Nº 18.589/2014** e **Resolução TCE Nº 18.842/2016**, em especial quanto à verificação da composição documental, itens 1 a 30 do referido Anexo, a ser verificada/registrada em Parecer da(o/os) UCI/APC(s) do(a) Órgão/Entidade concedente dos recursos, oportunidade para, se for o caso, posicionar-se quanto as hipóteses estabelecidas no Artigo 7º da referida Resolução do TCE[53], que emana as Normas de **Convênios/Termos de Colaboração/Termos de Fomento/Acordos de Cooperação/Contratos de Gestão/Termos de Parcerias e Afins** e sua Prestação de Contas junto àquele Tribunal.

Assim, durante os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária de Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Ordens Bancárias relacionadas à **Gestão de Convênios/Termos de Colaboração/Termos de Fomento/Acordos de Cooperação/Contratos de Gestão/Termos de Parcerias e Afins,** geridos no Exercício analisado, verificaram que:

- *foram* geridos em **Contas Bancárias específicas**;
- *apresentaram* **detalhamento** adequado da **Fonte de Recursos** no SIAFEM;
- *foram* encaminhados à(ao/aos) **Unidade de Controle Interno – UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC**(s) para emissão de Parecer;
- As Parcerias realizadas com Organizações da Sociedade Civil *foram* realizadas por **Chamamento Público** ou devidamente justificadas as eventuais ocorrências de Dispensas e/ou Inexigibilidades, na forma da **Lei Nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil**, com alterações posteriores, c/c Decreto Estadual Nº 1.835/2017, que regulamentou a referida Lei no âmbito estadual.

Quanto ao que determina a legislação específica para **Gestão** de recursos financeiros transferidos por Convênios/Termos de Colaboração/Termos de Fomento/Acordos de Cooperação/**Contratos de Gestão/Termos de Parcerias** e Afins, os testes de observância e substantivos realizados durante o procedimento de Conformidade Diária resultaram em:

- *Houve* execução de **Contratos de Gestão /Termos de Parcerias** no Exercício analisado.
- *Observaram* ao disposto na **Lei Nº 5.980/1996**, de 19 de julho de 1996, com alterações posteriores promovidas pelas **Leis Nº 6.079/1997**, **Nº 6.773/2005**, **Nº 7.787/2014** e **Nº 8.469/2017**, que dispõe sobre Entidades qualificadas como Organizações Sociais, assim como ao estabelecido no **Decreto Estadual Nº 3.876/2000**[54], de 21 de janeiro de 2000, com alterações promovidas pelo Decreto Estadual **Nº 2.160/2006**,

---

[52] Disponível em http://www.sefa.pa.gov.br/index.php/receitas-despesas/contabilidade-geral/2280-legislacao-documentos

[53] "Art. 7º. O(s) responsável(is) pelo Controle Interno, sob pena de responsabilidade solidária, deverão alertar formalmente o Administrador Público competente para que instaure Tomada de Contas Especial, sempre que tiverem conhecimento de ocorrências relativas à parceria quanto à omissão no dever de prestar contas; a não comprovação da aplicação de recursos repassados; a desfalque, alcance, desvio ou desaparecimento de dinheiro, bens ou valores públicos; ou à prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao Erário. Parágrafo Único. O Administrador Público, sob pena de responsabilidade solidária, deverá, **antes de instaurar a Tomada de Contas Especial, adotar medidas administrativas internas** para caracterização ou não do dano."

[54] O(s) **Contratos de Gestão** entre os(as) **Órgãos/Entidades** e **Organizações Sociais**, devem ser processadas de acordo e em consonância com as disposições contidas na **Leis/Decretos** mencionados, observadas as alterações posteriores, dentre outros, quanto à(ao):

- **REQUISITOS.** A Organização Social deve tratar-se de **pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com atividades dirigidas à prestação de serviços sociais**, atendendo ao que estabelece ao Artigo 1º da Lei Nº 5.980/1996 e alterações posteriores, c/c o Artigo 6º do Decreto Estadual Nº 3.876/2000 e alterações posteriores;
  O Poder Executivo Estadual, representado pelo(a) Órgão/Entidade a qual a OS está vinculada/Agregada/sendo Supervisionada, assegurou-se de observância/cumprimento dos **requisitos** para sua qualificação como **Organização Social**, conforme Artigo 2º da Lei Nº 5.980/1996 e alterações posteriores, destacadamente quanto à:
  ***I - comprovar o registro de seu ato constitutivo**, dispondo sobre: a) natureza social de seus objetivos na respectiva área de atuação; b) finalidade não-lucrativa, com a obrigatoriedade de investimento de seus excedentes financeiros no desenvolvimento das próprias atividades; c) obrigatoriedade de, em caso de*

de 06 de abril de 2006, e **Decreto Estadual Nº 1.418/2015**, de 01 de outubro de 2015, que regulamentam a referida Lei e alterações posteriores.

QUADRO Nº 01 - DEMONSTRATIVO DOS CONVÊNIOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO/TERMOS DE FOMENTO/ACORDOS DE COOPERAÇÃO/CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIAS E AFINS EXECUTADAS E EM EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO E DOS PARECERES EMITIDOS PELA(O/OS) UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI/AGENTE(S) PÚBLICO(S)DE CONTROLE-APC(S).

(Quadro suprimido, sem quaisquer prejuízos de informação, considerando o Artigo 6º da Instrução Normativa AGE Nº 002/2017, de 26 de dezembro de 2017, c/c Resolução TCE Nº 18.975/2017, conforme informações detalhadas/estabelecidas nos Modelos M.04, M.06, M.07 e M.08 do ANEXO II da Resolução do TCE Nº 18.915/2017; os quais serão oportunamente encaminhados ao Controle Externo.)

---

extinção, o seu patrimônio, legados e doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, serem incorporados ao patrimônio do Estado ou ao de outra Organização Social, qualificada na forma desta Lei; d) faculdade de participação, no órgão colegiado de deliberação superior, de representantes do Poder Público e de membros da comunidade de notória capacidade profissional e idoneidade moral, observado o disposto no art. 3º, inciso I, alíneas "a" e "b", desta Lei; e) obrigatoriedade de ***publicação anual, no Diário Oficial do Estado, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão****;*
II - ter como órgãos de deliberação superior e de direção, respectivamente: a) o Conselho de Administração ou Curador; b) a Diretoria;
III – REVOGADO.
IV - ter recebido parecer favorável do Secretário de Estado da área de atividade correspondente ao seu objeto social e do Secretário de Estado de Administração*."* Redação do Inciso IV, alterado pela Lei Nº 7.787/2014, de 09 de janeiro de 2014, sendo oportuno c/c Artigo 2º do Decreto Estadual Nº 3.876/2000 e alterações posteriores:

- asseguração de observância de regras para estruturação e/ou competências do Conselho de Administração e/ou Curador e Diretoria, conforme Artigos 3º, 4º e 5º do referido normativo legal;
- asseguração de existência de Ato do Governador para qualificação como OS, conforme Artigo 6º;
- asseguração de existência, nas Organizações Sociais, de sistema informatizado para acompanhamento da gestão administrativa e financeira do Contrato de Gestão, especificando metas, relatórios de atendimento, histórico de cumprimento das metas e outras informações de relevante interesse, visando resguardar a Administração quanto ao efetivo cumprimento do Parágrafo Único do Artigo 8º da Lei, introduzido pela Lei Nº 6.773/2005, de 23 de agosto de 2005, publicada no DOE Nº 30.507, de 24/08/2005;

- **CERTIFICAR-SE** que o **Contrato de Gestão** discrimina, dentre outros, visando perfeita consonância com o Artigo 9º e 10:
a) as atribuições, responsabilidades e obrigações do Poder Público e da Organização Social, no desempenho de ações e serviços;
b) foram firmados pelo Secretário de Estado da área correspondente à atividade desenvolvida e pelo representante legal da Organização Social, após aprovação pelo Conselho da Entidade;
c) especificação do programa de trabalho proposto pela Organização Social, evidenciando as **metas** a serem atingidas, os respectivos **prazos** de execução, bem como os **critérios objetivos** de **avaliação de desempenho**, inclusive mediante **indicadores** de qualidade e produtividade;
d) **limites** e critérios para **os gastos com a remuneração e vantagens** de qualquer natureza a serem percebidas pelos **dirigentes e empregados** das Organizações Sociais, se for o caso;

- **SUPERVISÃO/ MONITORAMENTO. Certificar-se** que a **EXECUÇÃO** do **Contrato de Gestão** está sendo devidamente **supervisionado/monitorado** pelo(a) Órgão/Entidade da área finalística, por intermédio do Secretário e/ou de um **Representante** por ele indicado, visando assegurar, dentre outras, apresentação em cada Exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse do serviço, de **relatório** pertinente à execução do **Contrato de Gestão**, contendo elementos fundamentais a fim de verificar o desenvolvimento das atividades e a consequente aplicação dos recursos repassados à Organização Social, nos termos do respectivo Contrato de Gestão. Combinado com o Artigo 11 da Lei e com Art. 9º do Decreto Nº 3.876/2000 e alterações posteriores, verificar*(...) comprovação, perante o órgão supervisor, da correta aplicação dos recursos públicos recebidos e do adimplemento do objeto do Contrato de Gestão, mediante a apresentação dos seguintes documentos:* ***I – relatório*** *sobre a* ***execução*** *do objeto do* ***Contrato de Gestão,*** *contendo comparativo entre as* ***metas propostas*** *e os* ***resultados alcançados; II - parecer e relatório de auditoria,*** *nos casos previstos no art. 14;* ***III - balanço patrimonial,*** *incluindo os extratos bancários; IV - demonstração das origens e aplicações de recursos; V - demonstração das mutações do patrimônio social.*

Certificar-se de **existência** e do **controle** quanto a eventuais **bens** destinados à Organização Social mediante permissão, concessão ou cessão de uso, independentemente de licitação, conforme Artigo 12 da Lei.

Certificar-se que a **cessão de Servidores**, se for o caso, ocorreu em estrita observância e conforme estabelecido no Artigo 12-A, conforme previsão introduzida pela Lei Nº 8.469/2017;

Certificar-se que a **liberação** de **recursos financeiros** ocorreu em **conta bancária específica** e conforme **Cronograma**, em observância aos Artigos 11 e 12 do Decreto Estadual Nº 3.876/2000 e alterações posteriores;

Certificar-se de adequação/utilização do **modelo padrão para celebração** do Contrato de Gestão, constante no Anexo Único do Decreto regulamentar, registrando-se oportunidade de melhoria resultante da edição do Decreto Estadual Nº 1.418/2015, de 01 de outubro de 2015, o qual promoveu alterações no Decreto Estadual Nº 3.876/2000.

Certificar-se de realização de **AUDITORIA INDEPENDENTE** nos casos em que o montante de recursos do Contrato de Gestão for maior ou igual a **R$500.000,00** (quinhentos mil reais) e/ou nos casos onde a **Organização Social** celebre concomitantemente **Contratos de Gestão** com um ou mais Órgãos Estaduais e cuja soma ultrapasse este valor nos termos consignados no Artigo 14 do Decreto Estadual Nº 3.876/2000 e alterações posteriores.

Certificar-se de existência de **regulamento próprio** para a **CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS** e sua publicação tempestiva no Diário Oficial, nos termos do Artigo 16 do Decreto Estadual Nº 3.876/2000 e alterações posteriores;

4.8 CONTRATAÇÕES DE SERVIDORES TEMPORÁRIOS:

Não há existência de **Servidores** com **vinculação temporária** no âmbito do(a) Órgão/Entidade, ocorrendo *manutenção* no número total deste tipo de contratação no Exercício analisado.

O(A) Órgão/Entidade *não procedeu* contratação de Servidores Temporários mediante **Processo Seletivo Simplificado** conforme ao previsto no Art. 36 da Constituição do Estado do Pará. Neste aspecto, o(a) Órgão/Entidade *não aplicável* os regramentos estabelecidos no **Decreto Estadual Nº 1.627/2016**, ou o **Decreto Estadual Nº 1.741/2017**, tendo como regra a data de publicação do respectivo Edital, se for o caso.

Quanto às exigências **Decreto Estadual**[55] **Nº 1.230/2015**, de 26 de fevereiro de 2015, a **instrução processual** dos pedidos de **Contratação de Servidores Temporários** ocorridos no Exercício analisado *não aplicável*, em especial ao estabelecido nos Artigos. 9º a 15 daquele Decreto.

Quanto à exigências estabelecidas em Decretos de Contingenciamento que vêm estabelecendo políticas/diretrizes para a contratação de Servidores Temporários no Poder Executivo Estadual, como o Decreto Estadual Nº 1.739/2017, de 7 de abril de 2017, considerando o Art. 2º, c/c Art. 3º deste normativo[56], que **suspendeu** novas **Contratações de Servidores Temporários**, além de determinar revisão imediata do quantitativo existente para redução das Despesas com Pessoal, o(a) Órgão/Entidade está *não aplicável* os regramentos estabelecidos.

Não aplicável adotadas providências para **substituição** das **Contratações de Servidores Temporários** de caráter permanente por **Admissões** de **Servidores Concursados**, conforme *<<relatar>>*.

Quanto à **Contratação**, em **caráter** de **substituição,** de **Servidores Temporários,** o(a) Órgão/Entidade *não aplicável* os regramentos estabelecidos no Art. 5º da Instrução Normativa Nº 001/2016 – SIGOV.

---

[55] **Decreto Estadual Nº 1.230/2015** - Dispõe sobre os procedimentos de nomeação e contratação de Servidores no âmbito da Administração Direta, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências. *"Art. 9º O pedido de contratação de Servidor temporário por Órgão/Entidade deve ser encaminhado à Secretaria de Estado de Administração com as seguintes informações: I - a justificativa da contratação; II - a função na qual deverá ocorrer a contratação e a indicação do cargo efetivo correlato; III - o custo com a contratação; IV - a disponibilidade orçamentária; V - a inexistência de candidato concursado dentro do limite de vagas ofertadas para preenchimento de cargo correlato ao da contratação do concurso público vigente.*
§ 1º Excepcionalmente, quando se tratar de implantação imediata de novo serviço, o Órgão/Entidade poderá solicitar a contratação de pessoal temporário para função sem correspondência na respectiva estrutura de cargos. § 2º A fixação do vencimento-base do Servidor temporário de que trata o § 1º será correspondente à escolaridade de cargo correlato da tabela de vencimentos do(a) Órgão/Entidade. § 3º Os pedidos de prorrogação de contratos de Servidores temporários devem ser efetuados pelo Dirigente do Órgão ou Entidade diretamente à SEAD, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do vencimento do contrato, observado o que dispõe o art. 2º da Lei Complementar nº 07, de 25 de setembro de 1991, com a redação que lhe foi dada pela Lei Complementar nº 077, de 28 de dezembro de 2011. Art. 10. Cabe à SEAD proceder à análise do pedido em relação ao custo da contratação e da folha de pagamento, ao quantitativo de Servidores do(a) Órgão/Entidade, à existência de concurso público vigente, entre outros fatores, remetendo-o ao final à SEPLAN, para análise da disponibilidade orçamentário financeira e impacto de comprometimento de gestão em relação à Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
Art. 11. Atendidos os requisitos do art. 10 deste Decreto, o pedido será enviado à Secretaria de Estado no qual se encontra vinculado nos termos da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, quando for o caso, para conhecimento e manifestação, que em sequência, encaminhará para a Casa Civil da Governadoria, que decidirá a respeito da contratação ou prorrogação do contrato temporário, conforme for o caso.
Parágrafo único. O pedido de contratação e prorrogação de Servidores temporários dos Órgãos listados no inciso I do art. 5º da Lei nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, será encaminhado à Casa Civil da Governadoria que decidirá a respeito, conforme for o caso.
Art. 12. Autorizada a contratação de pessoal por tempo determinado para atender à necessidade excepcional de interesse público, o Órgão/Entidade interessado adotará as providências para a formalização e publicação do ato, bem como a inclusão do contratado na folha de pagamento do Estado.
Art. 13. São cláusulas obrigatórias do contrato administrativo: I - qualificação completa do contratado; II - indicação expressa do regime jurídico-administrativo; III - prazo de contratação temporária e a possibilidade de prorrogação, na forma da lei; IV - indicação da função e o valor do vencimento-base;
V - jornada de trabalho; VI - dotação orçamentária; VII - possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela Administração ou a pedido do contratado, na vigência do contrato. Art. 14. No prazo da contratação administrativa, o Servidor temporário não poderá ser cedido, nomeado ou designado para o exercício de cargo em comissão ou função gratificada, ainda que em caráter de substituição. Art. 15. O Servidor contratado sob o regime do serviço temporário, será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social, nos termos § 3º do art. 40 da Constituição Federal. (grifos nossos)"

[56] ***Decreto Estadual Nº 1.739/2017, de 7 de abril de 2017.*** *Estabelece medidas de contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista dependentes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Poder Executivo (...). Art. 2º Ficam suspensas na Administração Direta, nas Autarquias e nas Fundações Públicas as seguintes medidas: I – novas contratações de servidores temporários; (...) Art. 3º Fica determinado aos órgãos e entidades que procedam à revisão imediata do quantitativo de servidores temporários, com vistas à redução das despesas com pessoal.*

Quanto à **Contratação** de **mesmo Servidor Temporário** após término da vigência anterior, o(a) Órgão/Entidade *não aplicável* o **período**[57] **mínimo seis meses** para realização da nova contratação, conforme estabelecido no Art. 2º da LC Nº007/91, alterado pela LC Nº 077/2011.

4.9 ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS ESTABELECIDAS PELO EXECUTIVO ESTADUAL:

O Sistema de Registro de Preços foi instituído pelo Art. 15, Inciso II da Lei Federal Nº 8.666/1993, que dispõe sobre normas gerais de Licitação e Contratação, na esfera pública. O dispositivo em referência determina que as compras, sempre que possível, deverão ser processadas através de Sistema de Registro de Preços[58].

O Decreto Estadual Nº 876/2013, de 13 de novembro de 2013, regulamentou a Modalidade de Licitação efetuada pelo **Sistema de Registro de Preços – SRP** desde sua edição/publicação até novembro do Exercício 2017, sendo então revogado pela edição/publicação do **Decreto Estadual Nº 1.887/2017**, de 07 de novembro de 2017. O **SRP** é definindo como o *conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para **contratações futuras***, conforme dispõe o seu Art. 1º, c/c Art. 2º, Inciso I.

Quanto à legalidade dos procedimentos, com fundamento nos referidos normativos, para as **Aquisição de Bens e Contratação de Serviços Comuns**, por **Sistema de Registro de Preços – SRP**, os testes de observância e substantivos realizados durante a realização de Conformidade Diária resultaram nas seguintes observações:

- *Houve* execução de despesas mediante **Sistema de Registro de Preços – SRP** no Exercício analisado.

- As despesas realizadas pelo(a) Órgão/Entidade *observaram* às **Atas de Registro de Preços** existentes e em vigência no Sítio eletrônico do Compras Pará: *http://www.compraspara.pa.gov.br/sociedade/atas-de-registro-de-pre%C3%A7o-0*.

- Para os casos de **obrigatoriedade** de **Participação**[59] à Ata de Registro de Preços, as despesas do(a) Órgão/Entidade *foram* realizadas conforme o Decreto Estadual Nº 1.106/2014, de 22 de agosto de 2014 (Fornecimento de Passagens Aéreas); *foram* realizadas conforme Decreto Estadual Nº 409/2012, de 02 de abril de 2012 (Serviço Telefônico Fixo e Móvel) e *foram* quanto ao Decreto Estadual Nº 2.431/2010, de 04 de agosto de 2010 (Gestão e Controle de Abastecimento de Veículos Automotores).

- Para as Atas de Registros de Preços em vigor em que não há obrigatoriedade de participação disciplinada pelo Poder Executivo Estadual o(a) Órgão/Entidade, caso não tenha participado da referida Ata, *não aplicável*, nos respectivos processos, apresentadas as justificativas para tanto, apresentando os critérios técnicos ou comprovando que as despesas realizadas por procedimentos licitatórios diversos à Ata demonstraram economicidade na contratação.

---

[57] Art. 2º O prazo máximo de contratação será de um ano, prorrogável, no máximo, por igual período, uma única vez. *"Parágrafo único. Fica proibida nova contratação da mesma pessoa, ainda que para outra função, salvo se já tiver decorrido seis meses do término da contratação anterior."*

[58] No *Sítio* *http://www.compraspara.pa.gov.br/sociedade/orienta%C3%A7%C3%B5es* estão disponíveis orientações, perguntas e respostas e benefícios/vantagens de sua utilização.

[59] Os Decretos estão disponíveis para consulta no Sítio eletrônico ComprasPará (*http://www.compraspara.pa.gov.br/*), item de menu *Legislação → legislação estadual*, ou diretamente no *link* *http://www.compraspara.pa.gov.br/sociedade/legisla%C3%A7%C3%A3o-estadual*

- Os procedimentos estabelecidos/orientados quanto à Gestão e Controle de Abastecimento de Veículos[60] Automotores, desde o cadastro até efetiva utilização do Sistema de Abastecimento de Combustível para gestão de frota, *foram* adotados, objetivando maior eficiência e economicidade nessas despesas.

- As competências do(a) Órgão/Entidade na qualidade de **Órgão Participante** *foram* realizadas conforme estabelecido no Decreto Estadual Nº 876/2013, de 13/11/2013 e Decreto Estadual Nº 1.887/2017, até revogação e a partir da publicação, respectivamente.

Assim, a economicidade, isonomia, impessoalidade, publicidade, legalidade e eficiência na realização das despesas do(a) Órgão/Entidade *foram* comprovadas quando da realização do procedimento de Conformidade Diária.

V - GESTÃO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO:

As Notas de Empenho emitidas relacionadas às **Operações de Crédito** *apresentaram* a utilização de dotações para realização de despesas condizentes com as finalidades estabelecidas, *apresentando* o detalhamento adequado da respectiva **Fonte de Recursos** (orçamento) no SIAFEM.

As Ordens Bancárias emitidas relacionadas às **Operações de Crédito** *apresentaram* a utilização de dotações condizentes com as finalidades das despesas realizadas, *apresentando* o detalhamento adequado da respectiva **Fonte de Recursos** (financeiro) no SIAFEM.

As Operações de Crédito geridas pelo(a) Órgão/Entidade no Exercício analisado *foram* movimentadas em **Contas Bancárias específicas**.

VI – GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO/ACORDOS DE COOPERAÇÃO/CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIAS E AFINS:

A atividade de **Fiscalização** de Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, está amparada, dentre outros, na **Lei Nº 8.666/1993** no **Decreto Estadual Nº 870/2013**, 04 de outubro de 2013 e no Decreto Estadual Nº 1.835/2017, sendo condição fundamental para consubstanciar a fase de liquidação da despesa pública.

Da Conformidade Diária das Notas de Empenho, Notas de Liquidação e Ordens Bancárias emitidas, os testes de observância e substantivos resultaram, acerca da Fiscalização de Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, em:

– *Constatou-se* , nos processos analisados, **Ato** de **designação** de **Fiscal**, conforme estabelece o Art. 67 da Lei Nº 8.666/1993, sendo a formalização acompanhada da devida publicação tempestiva;

[60] A SEAD disponibiliza, em seu sítio eletrônico *http://www.sead.pa.gov.br/log%C3%ADstica/frota-veiculos*, Cartilha de Gestão da Frota de Veículos Oficiais do Estado, desenvolvida no Exercício 2015, *link* http://sead.pa.gov.br/sites/default/files/00_frota_cartilha_atualizada_0.pdf ; Apresentação de Dicas para Economizar Combustível, e ainda, Planilha dos Combustíveis/Locais com Preços médio, mínimo e máximo, por Município e para o mês/ano de referência, a ser observado por Órgãos/Entidades.

- Os Fiscais de Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, *foram* **comunicados formalmente** do Ato de designação, com ciência expressa da comunicação recebida, de forma que ficaram cientes de suas competências e responsabilidades para cumprimento das disposições estabelecidas no **Decreto Estadual Nº 870/2013** e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Portaria Conjunta AGE/SEAD Nº 658/2014;
- O(s) Servidor(es) ou Comissão especialmente designado(a/s) para a atividade de supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução dos Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins com **qualificação técnica** condizente com a complexidade e especificidade do objeto do instrumento firmado *são* do Quadro Funcional do(a) próprio(a) Órgão/Entidade;
- *Não foi* firmado **Termo de Cooperação Técnica** ou outro documento de formalização com outro(a) Órgão/Entidade para disponibilização de Servidor(es) que possua(m) qualificação técnica para auxiliar o Fiscal de Contrato, quando o(a) Órgão/Entidade contratante, convenente ou partícipe assim não disponha em seu próprio Quadro de Pessoal;
- Nos Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, cujo valor global **superou** o montante de **R$ 100.000,00** (cem mil reais), *foram* designados como Fiscais, Servidores ocupantes de **cargo de provimento efetivo** ou Empregados permanente, ou Comissão por estes composta;
- O limite máximo para um mesmo Fiscal atuar em **até três** Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins *foi* observado;
- *Foi* observado o **princípio de segregação de funções** no âmbito de fiscalização dos Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, de forma a ser evitado atividade incompatível com a própria fiscalização, inclusive por relação de parentesco com Partícipe;
- As **situações particulares** e **especiais**, com as devidas justificativas pelo Ordenador de Despesas, caso tenham ocorrido, *não aplicável* encaminhados para análise e deliberação da **AGE**, conforme Art. 9º do Decreto Estadual sob comento.
- Nos Termos de Colaboração, de Fomento e Acordos de Cooperação *a(s)* ***designação(ões)*** *dos* ***integrantes*** *da(s)* ***Comissão(ões) de Monitoramento e Avaliação,*** instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das Parcerias celebradas por Órgãos/Entidades, cujas **atribuições** serão/estão voltadas para o aprimoramento dos procedimentos, da padronização de objetos, custos e indicadores, unificação dos entendimentos, priorização do controle de resultados e *avaliação e homologação dos relatórios técnicos de monitoramento*, *não aplicável* realizadas em *ato específico*, em conformidade com o estabelecido no Art. 50 e demais disposições do **Decreto Estadual Nº 1.835/2017**, em especial no Capítulo VII, que dispõe sobre a fiscalização, acompanhamento, monitoramento e avaliação das Parcerias.
- *Não Houve* processos de **Obras** e/ou **Serviços de Engenharia** no Exercício sob análise.

6.1 COMPOSIÇÃO DO BDI – BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS:

Na Composição do **BDI – Bonificações e Despesas Indiretas** serão evitados previsão de Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e Contribuição Social sobre Lucro Líquido – CSLL, uma vez que o Contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme Lei Federal Nº 8.666/93, Art. 71 e Acórdão Nº 644/2007-Plenário - TCU.

Neste aspecto, ***não aplicável*** previsão de IRPJ e CSLL na composição do BDI – Bonificações e Despesas Indiretas analisados no âmbito do(a) Órgão/Entidade.

6.2 ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Nos Contratos para a execução de **Obras** ou Prestação de Serviços Profissionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia ***não aplicável*** **Anotação de Responsabilidade Técnica – ART**, em consonância com o estabelecido no Art. 1º da Lei Nº 6.496/1977.

6.3 BOLETIM DE MEDIÇÃO (FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL):

O(s) processo(s) de pagamento(s) de **obras** e/ou **serviços de Engenharia** no Exercício sob análise ***não aplicável*** o(s) respectivo(s) Boletim(ins) de Medição, visando: subsidiar a fase de liquidação da despesa; guardar razoabilidade entre a execução físico-financeira estabelecida e diminuir riscos de pagamentos antecipados.

6.4 OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS CONTINUADOS OU NÃO:

Foram observadas disposições operacionais/legais estabelecidas na **Resolução Nº 002/2008-SEPOF/SEAD/SEFA/SEGOV/AGE**[61], de 31 de outubro de 2008, em especial o §5º do Art. 34 e os §§1º e 2º do Art. 36, objetivando assegurar à Administração Pública que as **obrigações trabalhistas** sejam devidamente retidas/recolhidas e tempestiva/oportunamente comprovadas durante a execução contratual, sendo estas analisadas e atestadas por representante da Administração especialmente designado, em consonância com preceitos estabelecidos pala Lei Nº 8.666/1993, principalmente àqueles constantes do Art. 71, c/c §1º do Art. 67, e Art. 69.

Há Ações de Controle Interno no âmbito do(a) Órgão/Entidade, ora representado pelo Fiscal/Gestor de Contratos, Convênios, Termos de Colaboração e de Fomento, Acordos de Cooperação, Contratos de Gestão, Termos de Parceria e Afins, no sentido de se registrar, identificar, detectar e promover eventuais correções necessárias junto ao prestador de serviço/empregador, contribuindo para afastar hipóteses de conduta culposa da Administração que possam ensejar/caracterizar **responsabilidade solidária** e/ou **subsidiária** nos termos estabelecidos, respectivamente, no Art. 71 da Lei Nº 8.666/1993,[62] c/c jurisprudência firmada pela Súmula Nº 331 do Tribunal Superior do Trabalho - TST[63].

---

[61] *"A Resolução Nº 002/2008-SEPOF/SEAD/SEFA/SEGOV/AGE, de 31 de outubro de 2008, dispõe sobre a contratação dos serviços de execução continuada ou não, pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública do Poder Executivo Estadual.* Dentre outros, estabelece definições para serviços continuados e serviços não-continuados; encargos sociais e trabalhistas; fiscal ou gestor do contrato; repactuação."

[62] *"Art. 71. O contratado é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. § 1o A inadimplência do contratado, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso das obras e edificações, inclusive perante o Registro de Imóveis. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995) § 2º A Administração Pública responde* ***solidariamente*** *com o contratado pelos encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991. (Redação dada pela Lei nº 9.032, de 1995)"*

[63] **SÚMULA Nº 331 TST**. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. LEGALIDADE (nova redação do item IV e inseridos os itens V e VI à redação) - Res. 174/2011, DEJT divulgado em 27, 30 e 31.05.2011: *"I - A contratação de trabalhadores por empresa interposta é ilegal, formando-se o vínculo diretamente com o tomador dos serviços, salvo no caso de trabalho temporário (Lei nº 6.019, de 03.01.1974). II - A contratação irregular de trabalhador, mediante empresa interposta, não gera vínculo de emprego com os órgãos da Administração Pública direta, indireta ou fundacional (art. 37, II, da CF/1988). III - Não forma vínculo de emprego com o tomador a contratação de* ***serviços de vigilância*** *(Lei nº 7.102, de 20.06.1983)* ***e de conservação e limpeza****, bem como a de serviços especializados ligados à atividade-meio do tomador, desde que inexistente a pessoalidade e a subordinação direta.* ***IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações****, desde que haja participado da relação processual e conste também do título executivo judicial. V - Os entes integrantes da Administração Pública direta e indireta* ***respondem subsidiariamente, nas mesmas condições do item IV****, caso evidenciada a sua* ***conduta culposa no cumprimento das obrigações*** *da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993,*

6.5 REGISTRO DE OBRAS[64] NO SISTEMA OBRAS PARÁ.

O **Sistema Obras Pará,** instituído pelo **Decreto Estadual Nº 406/2012,** estabelece que todos(as) **Órgãos/Entidades**, no âmbito do **Poder Executivo Estadual**, inclusive, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que executem **Obras** no Estado do Pará, **deverão alimentar mensalmente**, até o 5º dia útil de cada mês, o respectivo **Sistema de Controle de Obras**.

O Sistema possui, em seu módulo original, o controle de informações relacionadas aos dados básicos de obras referentes a planejamento (físico e financeiro), contratos, medições, convênios e operações de crédito.

A sincronização das informações gerais e financeiras das obras/serviços são mantidas diariamente via **integração** com os **Sistemas SIAFEM / SiGPlan**.

Além do módulo original, mediante desenvolvimento/aperfeiçoamento do referido Instrumento de Controle, no primeiro semestre de 2017 foram entregues **3 novos módulos** do **Sistema**, sendo estes: **"ObrasFiscalização"** (*Web*) e os Aplicativos Móveis **"ObrasFiscal"** (*Android*) e **"ObrasFiscal Gestor"** (*iOS*). Estes novos módulos implementam o **detalhamento da medição de obras em nível de serviço**, propiciando a realização da mesma em campo, via dispositivos móveis, coletando informações de **fotos, coordenadas geográficas e informações dos itens de serviço da Obra**.

Destacam-se, dentre outras **Ações de Controle Interno**, a realização de treinamentos e/ou apresentações do Sistema pela PRODEPA e/ou em parceria com a **AGE** e SEDOP para Órgãos/Entidades do **Poder Executivo Estadual** e para o TCE-PA.

Durante o mês de janeiro/2018, foi realizada reunião de apresentação de *status* atual do Sistema para a SEDOP, além de treinamentos de novos usuários, destacando-se os Órgãos SETRAN, SEDOP, dentre outros, os quais apresentam os valores executados mais representativos neste tema. Mais recentemente o modelo de integração do **Sistema de Obras** foi apresentado a Entidades que não usam o SIAFEM, como BANPARÁ e COSANPA, estando o modelo já disponível para uso inclusive nestes casos.

---

especialmente na fiscalização do cumprimento das obrigações contratuais e legais da prestadora de serviço como empregadora. *A aludida responsabilidade não decorre de mero inadimplemento das obrigações trabalhistas assumidas pela empresa regularmente contratada. VI – A* ***responsabilidade subsidiária*** *do tomador de serviços abrange todas as verbas decorrentes da condenação referentes ao período da prestação laboral."*

[64] Ressalte-se que este **Item de Controle** está voltado para **Controle de Obras** no **Sistema Obras Pará**. Contudo, este Relatório estruturado por Itens de Controle possui dentre outras características a transversalidade dos temas. Os diversos assuntos inerentes e que refletem a atuação dos Servidores/Agentes públicos foram agrupados de forma a contribuir no direcionamento e coordenação, em harmonia/sinergia de esforços, de ações/atividades do **Sistema de Controle Interno**. Registra-se que nesta metodologia, outros Itens de Controle também poderão contribuir com o assunto **Obras Públicas**, contudo com outro foco principal que não o tratamento mediante o **Sistema Obras Pará**, buscando **agregar valor** e atender a outras finalidades de avaliação, tais como, processo de aquisição mediante Licitação e avaliação deste processo; processo de fiscalização e avaliação deste processo, como: 4.1 LICITAÇÕES (...); VI – GESTÃO DA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS/CONVÊNIOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO E DE FOMENTO/ACORDOS DE COOPERAÇÃO/CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIAS E AFINS; 6.1 COMPOSIÇÃO DO BDI – BONIFICAÇÕES E DESPESAS INDIRETAS; 6.2 ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA; 6.3 BOLETIM DE MEDIÇÃO (FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL). Neste sentido, se as Obras forem realizadas com recursos envolvidos de Convênios, Operações de Crédito, MROSC, por exemplo, onde os respectivos Itens de Controle inerentes a estes assuntos também serão aplicáveis e deverão ser observados por Órgãos/Entidades, de forma cumulativa.

Em **outubro/2018** foi realizado evento sobre o **Sistema de Obras**, reunindo **AGE/PRODEPA/SEDOP** e demais **Órgãos Executores de Obras**, conforme Ofício Circular Conjunto SIGOV(Coordenador-CCG)/AGE/SEDOP/PRODEPA Nº 001/2018-GAB, em prol dos objetivos/expectativas internas e externas envolvendo o Sistema Corporativo, normativos e voltado a alavancar os benefícios para todos os envolvidos, inclusive a fundamental participação efetiva de cada um e todos, bem como a estratégia e a possibilidade de responsabilização na ambiência das Prestações de Contas de Gestão Anual dos(as) Órgãos/Entidades, caso não sejam devidamente realizados os trabalhos necessários ao tema.

A PRODEPA detém atribuições de treinamento de novos usuários, bem como de suporte técnico necessário aos Órgãos/Entidades que estejam utilizando o Sistema, as quais serão Coordenadas pela SEDOP, exercendo com maior força -desde maio/2018- o papel de Órgão Gestor do Sistema e a **AGE**, que vem contribuir e fomentar práticas de apoio ao Controle Externo, no âmbito interno, para atender expectativas de Órgãos de Governança voltadas ao aperfeiçoamento da Gestão. Os esforços do **Sistema de Controle Interno** no tema encontram-se descritos de forma mais detida/detalhada/comprovada no **Processo de Monitoramento** das Recomendações TCE nas Contas de Governo – Exercício 2017, coordenado por esta **AGE** e encaminhado anualmente por esta ao Controle Externo.

Neste contexto, válido de registro e de ser ressaltado:

- **avanços** quanto ao aperfeiçoamento do **Sistema Obras Pará**, desde a disponibilização de novas ferramentas e funcionalidades; desenvolvimento de novos Módulos, a fim de facilitar a fiscalização; possibilidade de utilização de telefone celular para gerar/integrar Relatórios Fotográficos da Obra "*in loco*" e georreferenciada, assegurando controle hierárquico e agregando valor ao serviço a ser disponibilizado/entregue ao Cidadão;

- realização de treinamentos/capacitação de Servidores de Órgãos/Entidades;

- disponibilização de senhas/acessos ao Sistema e aos recursos tecnológicos desenvolvidos.

- **avanço conceitual significativo** registrado pelo Controle Externo quando da análise das Contas Exercício 2017 e que foi identificado como Oportunidade de Melhoria devidamente aproveitado e incorporado pela SEDOP, **Órgão Gestor do Sistema Obras Pará,** para apoiar as atividades a serem desenvolvidas acerca de Obras Públicas, representando, sozinha, mais de 40% da despesa executada nos Exercícios 2017 e 2018.

Do exposto, torna-se oportuno avaliar tais aspectos e se estes esforços mostraram-se suficientes para "alimentação" por Órgãos/Entidades, a fim de quantificar e ou contribuir para que os avanços em relação à condição inicial e, portanto, rumo a expectativas internas ou externas possam ser melhor observadas, direta e/ou indiretamente, quanto ao **cadastramento**, ***"alimentação"***, ***treinamentos*** e evolução na ***utilização*** do **Sistema Obras Pará** e recursos então existentes por Órgãos/Entidades executores de Obras.

Esta Ação de Controle Interno constitui-se, portanto, em esforço contínuo[65] de orientação/implementação da estratégia(s) no âmbito de atuação integrada do **Sistema de Controle Interno** e seus Membros Componentes, a fim de alcançar maior efetividade em alavancar/maximizar/contribuir para implementação[66], de forma gradual, sistemática, constante e coordenada de Recomendações emanadas do Controle Externo nas Contas de Governo [do Chefe do Poder Executivo Estadual], neste caso, para atendimento/implementação de **Sistema de Controle de Obras Públicas**. Neste sentido, apresentam-se os seguintes Itens de Controle para promover/direcionar esforços do **Sistema de Controle Interno**:

ASPECTOS ESTRUTURANTES.

Os **Itens de Controle** a seguir concorrem para evidenciar existência e o nível de Controle hierárquico sobre os Atos de Obras, em especial, quanto ao registro do Sistema Obras Pará; possibilidades de emissão de relatórios que evidenciem observância quanto aos dispositivos legais e estratégias dos Órgãos de Governança do Estado; aplicabilidade/existência de dados/informações ingressadas no Sistema e sua tempestividade; bem como se os processos gerenciais estão sendo devidamente observados e instruídos. Eventuais indicações de Oportunidade de Melhoria poderão contribuir para enfrentamento de situações indesejadas e que possam constituir em dificuldades por ora vivenciadas, em desarmonia com os resultados desejados, para os quais poderão consignar em **Recomendações Padrão AGE – RP(s) AGE** para retirar a Recomendação do âmbito das Contas de Governo e sejam reconduzidas ao âmbito de responsabilidade na ambiência das Contas de Gestão Anual.

6.5.1 – Quanto ao enquadramento ou não como Órgão Executor de Obras:

O(A) Órgão/Entidade ***não executou*** Obras e/ou Serviços de Engenharia no Exercício analisado.

(*) caso não seja executor de Obras os demais apontamentos poderão indicar "*Não Aplicável*".

6.5.2 - Quanto a Disponibilidade de Senha do Sistema Obras Pará:

O(A) Órgão/Entidade ***não aplicável*** de Senha do **Sistema Obras Pará**.

6.5.3 - Quanto a participação em treinamentos ofertados pela SEDOP/PRODEPA/AGE:

O(A) Órgão/Entidade ***não aplicável*** de **Servidor** devidamente **treinado/capacitado** pela PRODEPA e/ou SEDOP para utilização do **Sistema Obras Pará** e dos recursos então existentes, de forma que pode comprovar que este(s) participou(aram) do(s) treinamento(s) ofertado(s), bem como, emissão de relatórios operacionais e avaliação da situação do(a) Órgão/Entidade e situação de alimentação das informações complementares da Obra, pós integração de dados/informações SIAFEM/SiGPlan.

---

[65] Trata-se de Monitoramento das Ações dos(as) Órgãos/Entidades para atendimento das Recomendações do TCE exaradas por ocasião da emissão de seu Parecer Preliminar sobre as Contas Anuais do Governo-Exercício 2016, coordenado no âmbito deste Poder Executivo Estadual pelo **Órgão Central** do **Sistema de Controle Interno,** neste caso, quanto às providências adotadas pelos responsáveis por execução de obras para responder ao recomendado para implementação de um Sistema de Controle de Obras.

[66] Uma vez observado, no ambiente de controle, avanços conceituais de entendimento e definições necessários, estruturantes e indispensáveis à continuidade de atuação do **Sistema de Controle Interno** no nível estratégico de Governo, e vencida a fase de sensibilização inicial através de **Ofício Circular AGE Nº 006/2016,** juntamente com a realização de cursos de capacitação e/ou reuniões técnicas com Órgãos/Entidades do **Poder Executivo Estadual**, envolvendo os principais atorees **internos** relacionados ao processo **Obras** (PRODEPA, AGE, SEDOP, SETRAN, SEDUC), identificou-se/vislumbrou-se oportunidade para, através da inclusão deste novo Item de Controle, gerenciar atitudes de mudança pretendidas e fomentar nova etapa que impulsione para o alcance do objetivo, o que será facilitado com o maior envolvimento dos(as) Órgãos/Entidades e dos Gestores Públicos para atuação junto aos níveis tático/operacional. Em especial, busca-se contribuir, dentre outras ações, com a **efetiva** utilização, **"alimentação", registro, monitoramento, acompanhamento, avaliação, gerenciamento** do **Sistema** e alcance desta **diretriz/política/estratégia de Governo**. Assim, fomentar/estimular/sensibilizar e contribuir para que este política venha a ser consolidada, fortalecida e praticada, tornando-se parte da Cultura Organizacional. Neste processo, cabe ao **Sistema de Controle Interno** atuar para minimizar eventuais riscos e assegurar a atualização do **Sistema Obras Pará**. A referida inclusão possibilita ainda a esta **AGE** evidenciar, de forma sistemática, estruturada e transversal, os resultados da implementação e operacionalização ao longo do tempo, dentre outros resultados pretendidos: a) atendimento à Recomendação do Controle Externo; b) Aperfeiçoamento da Gestão Pública; c) contribuir ao melhor gerenciamento, fiscalização e maior transparência/*Accountability* das Obras realizadas com recursos públicos em nosso Estado; d) contribuir para maior Governança neste tema estratégico de Governo; e) propiciar indicadores transversais para auxiliar Gestores Públicos, apoiar o Sistema de Controle e subsidiar o processo decisório e atuação deste **Órgão Central** no avanço gradual tais objetivos.

6.5.4 – Quanto à designação de Servidores Responsáveis pelo Sistema Obras Pará:

O(A) Órgão/Entidade *não aplicável* de **Servidor(es) Responsável(is)** mobilizado/designado para operar o Sistema de forma à proceder a sua "*alimentação*", providenciando a manutenção contínua e permanente das informações e demais objetivos relacionados ao atendimento sistêmico das necessidades de Gestores públicos e Clientes internos e externos.

6.5.5 Quanto a "*alimentação*" do Sistema[67]:

O(s) processo(s) de pagamento(s) analisado(s) de **Obras** e/ou Serviços de Engenharia no Exercício sob análise e/ou relação/consulta no respectivo **Sistema Obras Pará** evidencia(m) que *não aplicável* **registrado**(s) informações físicas da Obra/Serviço de Engenharia, em observância ao **Decreto Estadual Nº 406/2012**, que estabelece que todos(as) Órgãos/Entidades, no âmbito do **Poder Executivo Estadual**, inclusive, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, que executem **Obras** no Estado do Pará, **deverão alimentar mensalmente**, até o 5º dia útil de cada mês, o **Sistema Obras Pará**.

VII – GESTÃO DAS RECEITAS:

Durante os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionados à **Receita Própria**, verificou-se que:

- A Receita *não aplicável* devidamente arrecadada conforme as Normas aplicáveis *<<informar a norma aplicável>>*, em conta bancária própria.
- *Não aplicável* no Processo de Prestação de Contas de Gestão de Recursos Estaduais Anual os Extratos Bancários comprovando a arrecadação no Exercício analisado no valor de *R$ 0,00*
- O montante arrecadado *não aplicável* devidamente registrada no SIAFEM, conforme Conta Contábil *<<(indicar)>>*;
- As informações constantes dos Extratos Bancários e Demonstrativos Financeiros *apresentam* fidedignidade no que tange aos registros e valores ocorridos no Exercício analisado.

VIII - GESTÃO PATRIMONIAL:

A Gestão Patrimonial do(a) Órgão/Entidade deve observar, dentre outros:

- Aos dispositivos da Lei Federal Nº 4.320/1964; Lei Federal Nº 8.666/1993 e alterações aplicáveis à Gestão Patrimonial e Decreto Estadual[68] Nº 4.894/2001;
- Às disposições estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício analisado;
- Aos procedimentos para o Encerramento do Exercício, anualmente estabelecida em Portaria Conjunta pelos Órgãos Componentes do **Sistema de Controle Interno**;
- Manual(is) de Gestão do Patrimônio Mobiliário e Imobiliário[69] do Estado do Pará, Manual do Sistema Integrado de Materiais e Serviços – SIMAS[70].

---

[67] Este **Item de Controle** busca contribuições no sentido de alavancar alimentação de informações do Sistema Obras Pará no aspecto físico da Obra, uma vez que o Sistema é integrado ao SIAFEM e SIGPLAN e em diversos aspectos já possui cadastro, quando empenhada a despesa naqueles Sistemas Corporativos, relacionados à informações que naturalmente constem da Execução Orçamentária. Neste sentido, o Sistema Obras Pará contribui para, dentre outras: *Qual a situação dos Registros de Obras no Sistema Obras Pará acerca das Informações sobre* ***Boletim de Medição***, ***Relatório Fotográfico***, ***Georreferenciamento*** *e demais informações a serem complementadas por cada um e todos Órgãos/Entidades pós integração SIAFEM/SiGPlan?* Observa-se, por oportuno, que o Sistema Obras Pará disponibiliza/apresenta como recurso um Rol de Obras e Serviços de Engenharia, se for o caso de Órgão/Entidade Executor(a) de Obras, resultante do processo de integração entre os Sistema SIAFEM/SIGPLAN/OBRAS cabendo a cada um e todos Órgãos/Entidades proceder oportunamente à alimentação destas informações, em analogia ao que ocorre, por exemplo, no Sigplan com relação as metas físicas efetivamente realizadas ou ainda "alimentação" de avaliações qualitativas sobre Indicadores obtidos em relação as metas por Ações/Programas, inseridas mensalmente pelos Controles Primários na ambiência de cada Órgão/Entidade, tal qual estabelecido no Decreto Nº 406/2012 que trata do tema Obras e respectivo Sistema.

[68] Dispõe sobre o uso do SIMAS pelo(os) Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual.

8.1 DA "ALIMENTAÇÃO" DAS INFORMAÇÕES NOS SISTEMAS CORPORATIVOS SISPATWeb, SISPAT IMÓVEIS E SIMAS:

Quanto ao acervo patrimonial do(a) Órgão/Entidade, os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionado à **Gestão Patrimonial** verificaram que:

- As informações registradas no SIAFEM ou Sistema equivalente indicam um acervo patrimonial no montante de *R$ 1.230,98; (R$ 3.7,8;*
- As informações existentes no SISPAT*Web*[71] e SISPATImóveis ou Sistemas equivalentes indicam acervo patrimonial no montante de *R$ 1.230,98; (R$ 3.7,8;*
- As **movimentações patrimoniais de bens** ocorridas no Exercício analisado *foram* registradas no Sistema de Patrimônio do Estado – SISPAT*Web* e SIAFEM ou Sistemas equivalentes;
- Os registros de **movimentação de entrada** e **saída de material de consumo** em almoxarifado *não aplicável* realizados no SIMAS ou Sistema equivalente.
- As baixas por consumo *foram* registradas no SIAFEM ou Sistema equivalente.

Assim, resta evidenciada a *devida* "*alimentação*" dos Sistemas SISPAT*Web*, SISPATImóveis e SIMAS ou Sistemas equivalentes, no Exercício analisado, contribuindo para o aperfeiçoamento contínuo no que tange à Gestão Patrimonial e consolidação da integração entre os referidos Sistemas, em consonância com dispositivos da Portaria Conjunta[72] Nº 631/2015.

---

[69] Disponível para consulta pública em: http://www.sead.pa.gov.br/sites/default/files/manual-gestao-patrimonio-mobiliario_1.pdf e http://www.sead.pa.gov.br/sites/default/files/manuais/manual-procedimentos-patrimonio-imobiliario.pdf ;

[70] Disponível para consulta pública em: http://www.compraspara.pa.gov.br/sites/default/files/GUIA%20DE%20CONSULTA%20PARA%20O%20USU%C3%81RIO%20SIMAS.pdf e http://www.compraspara.pa.gov.br/sites/default/files/Manual_de_Rotinas_Simas.pdf. O Catálogo do SIMAS encontra-se disponível para realização de consulta pública no sítio eletrônico http://www.compraspara.pa.gov.br/governo/cat%C3%A1logo

[71] Dispositivos legais aplicados à matéria: Decreto Estadual Nº 280/2003, que *"Dispõe sobre a utilização do Sistema de Patrimônio - SISPAT pelos Órgãos/Entidades da Administração Pública Estadual*; Portaria Nº 462/2004: *"Art.3º Compete aos Órgãos setoriais, na condição de unidades integrantes do SISPAT, a coordenação, o controle e a execução das ações relativas à administração do patrimônio mobiliário, no âmbito de sua área de atuação, devendo necessariamente, manter atualizados os registros patrimoniais referentes às movimentações que venham a ocorrer com os bens pertencentes ao acervo do Órgão"*; Lei Federal Nº 4.320/64: *"Art. 94. Haverá registros analíticos de todos os bens de caráter permanente, com indicação dos elementos necessários para a perfeita caracterização de cada um deles e dos Agentes responsáveis pela sua guarda e administração."*

[72] Maiores informações, dentre outros: http://www.agenciapara.com.br/Noticia/119851/reuniao-des/aca-integracao-de-sistemas-do-governo-do-estado

8.2 INVENTÁRIO ANUAL[73]:

8.2.1 INVENTÁRIO DO ESTOQUE EXISTENTE NO ALMOXARIFADO[74]:

Foi designada **Comissão** para realização do **Inventário do Estoque** existente no Almoxarifado do(a) Órgão/Entidade, objetivando a conferência física e confirmação do saldo existente em estoque. Os trabalhos para realização do referido inventário encontram-se, na data de emissão deste Relatório desta (e/es) UCI / APC(s), *concluídos*.

A **Declaração de Regularidade** do **Inventário** do **Estoque** *já* se encontra disponível para ser anexada ao Balanço Anual, conforme procedimentos estabelecidos na Portaria Conjunta Anual de Encerramento.

Tendo em vista a *designação* de **Comissão** até a data limite estabelecida na Portaria Conjunta de Encerramento do Exercício para a realização dos referidos procedimentos, *não foi* emitida Solicitação de Ação Corretiva – SAC.

Considerando *ter* sido providenciada **Declaração de Regularidade** do **Inventário** do **Estoque** até a data limite de encaminhamento deste **Relatório,** estabelecida pela **AGE**, *não foi* emitida Solicitação de Ação Corretiva – SAC.

8.2.2 INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS PERMANENTES[75]:

Foi designada **Comissão** para realização do **Inventário de Bens Móveis Permanentes** existentes no(a) Órgão/Entidade, objetivando a conferência e confirmação de existência física do bens. Os trabalhos para realização do referido inventário encontram-se, na data de emissão deste Relatório desta (e/es) UCI/APC(s), *concluídos*.

A **Declaração de Regularidade** do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes *já* se encontra disponível para ser anexada ao Balanço Anual, conforme procedimentos estabelecidos na Portaria Conjunta Anual de Encerramento.

Tendo em vista a *designação* de Comissão até a data limite estabelecida na Portaria Conjunta de Encerramento do Exercício para a realização dos referidos procedimentos, *não foi* emitida Solicitação de Ação Corretiva – SAC.

Considerando *ter* sido providenciada **Declaração de Regularidade** de **Bens Móveis Permanentes** até a data limite de encaminhamento deste **Relatório,** estabelecida pela **AGE**, *não foi* emitida Solicitação de Ação Corretiva – SAC.

IX - GESTÃO CONTÁBIL:

Consta, no **Rol de Responsáveis** que irá compor o Processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, **Contador(es) Responsável(eis)** pela **Gestão Contábil** do(a) Órgão/Entidade, objetivando Certificar a CONFORMIDADE CONTÁBIL da mesma e emitir Parecer quanto aos

---

[73] Além da leitura da Portaria Conjunta de Encerramento do Exercício analisado, recomenda-se leitura da Nota Técnica Nº 002/2006-DICONF-SEPOF, disponíveis no sítio da SEFA: *http://www.sefa.pa.gov.br/index.php/receitas-despesas/contabilidade-geral/2280-legislacao-documentos* .

[74] Portaria Conjunta Nº 02, de 05 de outubro de 2018, (...) CAPÍTULO VI DOS INVENTÁRIOS DOS BENS DE CONSUMO E PERMANENTES. Art. 26. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual, **deverá ser designada** pelos órgãos e entidades **até o dia 23 de novembro de 2018**, comissão composta, preferencialmente, por servidores públicos efetivos, exclusivamente para proceder ao inventário do estoque existente no almoxarifado. § 1° A não constituição da comissão ou a não realização do inventário, a que se refere o caput deste artigo, implicará na responsabilidade solidária do ordenador de despesa, pela diferença a menor que, eventualmente, venha a ser constatada e comprovada ao final do exercício financeiro. § 2° **Deverá ser anexada ao Balanço Anual** do órgão ou entidade **Declaração de Regularidade do Inventário do Estoque**, firmada pelos membros da comissão de que trata este artigo e pelo ordenador de despesa, conforme modelo constante no **Anexo III**, parte integrante desta Portaria. (...)

[75] Art. 27. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual, **deverá ser designada** pelos órgãos e entidades, **até o dia 23 de novembro de 2018**, comissão composta, preferencialmente, por servidores públicos efetivos, exclusivamente para proceder ao inventário dos bens móveis permanentes existentes no órgão. § 1° A não realização do inventário a que se refere o caput deste artigo poderá implicar na responsabilidade solidária do ordenador de despesas e do responsável pelo setor de patrimônio, pela diferença, a menor, que eventualmente venha a ser constatada e comprovada ao final do exercício financeiro. § 2° **Deverá ser anexada ao Balanço Anual** do órgão ou entidade a **Declaração de Regularidade do Inventário Físico dos Bens Móveis Permanentes**, firmada pelos membros da Comissão de que trata este artigo, pelo ordenador de despesa e pelo responsável pelo setor de patrimônio, conforme modelo constante no **Anexo IV**, parte integrante desta Portaria. (...)

Demonstrativos Contábeis registrados no SIAFEM e se estes foram elaborados de acordo com as Normas aplicáveis, nos termos definidos no ANEXO VI da **IN AGE Nº 001/2014,** de 20 de novembro de 2014, com atualizações posteriores.

Consta, no processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, o **Relatório** e **Parecer** do(s) **Contador(es) Responsável(eis)** pela Gestão Contábil do(a) Órgão/Entidade, nos termos definidos no ANEXO VI da **IN AGE Nº 001/2014,** evidenciando que os Demonstrativos Contábeis registrados no SIAFEM *foram* elaborados de acordo com as Normas aplicáveis e Certificando a **CONFORMIDADE CONTÁBIL *SEM RESTRIÇÃO*** .

Constatou-se que o(a) Órgão/Entidade observou o princípio da essência sobre a forma, registrando-se os **fatos patrimoniais** adequada e oportunamente, segundo a natureza dos eventos identificados/ocorridos, de modo a demonstrar os mesmos, com fidedignidade, sem omissões, nos Demonstrativos Contábeis disponíveis no SIAFEM;

X - GESTÃO OPERACIONAL:

Por meio do **Decreto Estadual Nº 4.827/2001**, de 18 de setembro de 2001, que dispõe sobre a implantação, no âmbito da Administração Pública Estadual, do **Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará - GP Pará**[76], em seu Art. 3º, designa a **Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF** como Gestora do referido Sistema, eis que:

> *"Art. 3º. O órgão gestor do Sistema GP Pará é a Secretaria Executiva de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, sendo seu processamento eletrônico executado pela Empresa de Processamento de Dados do Pará - PRODEPA.*

Não obstante a avaliação do cumprimento das metas previstas e a execução dos Programas de Governo e Orçamentos ser uma atribuição de responsabilidade da **SEPLAN**, esta ocorre em articulação com a **Auditoria Geral do Estado – AGE** e respectivos(as) Órgãos/Entidades, oportunamente evidenciada de forma consolidada no **Relatório Anual** do **Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual**[77] sobre as **Prestações de Contas Anual de Governo**.

---

[76] O Sistema GP Pará evoluiu para o Sistema SiGPlan.

[77] Consta item próprio para avaliação e verificação do processo de Planejamento Governamental no Relatório Anual do Sistema Controle Interno do Poder Executivo Estadual, como ocorreu, por exemplo, nos Exercícios 2016 e 2017, conforme evidenciado em item específico: PROCESSO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL COM OBSERVÂNCIA DOS PRECEITOS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS:" Destacamos alguns trechos de informações relevantes ao tema, referentes ao Exercício 2018, ora em elaboração nesta **AGE:**
O Projeto de Lei do Plano Plurianual - PPA foi encaminhado à Assembleia Legislativa pela Mensagem Nº 025/2015-GG em 31 de agosto de 2015, cumprindo ao prazo constitucional estabelecido no § 2º do Art. 204, da Constituição Estadual. **O Plano Plurianual referente ao Quadriênio 2016-2019**, denominado "**Governo Regionalizado, Desenvolvimento Integrado**", foi instituído pela Lei Nº 8.335, de 29 de dezembro de 2015. As leis do PPA contemplaram a realização de **Audiências Públicas** que asseguraram a **Participação Social**, em conformidade com o estabelecido no Art. 20 da Constituição Estadual e em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, Parágrafo Único do Art. 48. O **PPA** encontra-se disponível para consulta pública no Sítio eletrônico da SEPLAN e no Portal de Transparência do Poder Executivo Estadual, evidenciando cumprimento ao Art. 23 da Lei que o aprovou. A Lei Nº 8.586, de 28 de dezembro de 2017 dispõe dobre a **revisão do PPA** com reflexos para o período 2018-2019.
O Projeto de Lei referente as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2018 foi devidamente encaminhado à Assembleia Legislativa pela Mensagem Nº 021/17-GG, de 28 de abril de 2017, em cumprimento ao § 4º do Art. 204 da Constituição Estadual, sendo aprovado pela Lei Nº 8.520, de 01 de agosto de 2017 dispondo sobre as Diretrizes Orçamentárias, nos termos do disposto no § 3º do Art. 204 daquela mesma norma constitucional e em atendimento às disposições da Seção II da LRF, com ampla divulgação, inclusive no Sítio eletrônico da SEPLAN: http://www.seplan.pa.gov.br/ . A **LDO** estabeleceu as prioridades e metas relativas à programação de trabalho dos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento das Empresas para Exercício 2018. A composição da LDO encontra-se estruturada observando as exigências contidas na Constituição Estadual e demais legislações que disciplinam a matéria, contendo ainda normas concorrentes a serem observadas na condução da política fiscal pelo Estado. Ressalta-se, ainda, que a LDO dispôs sobre a concessão de vantagem, aumento de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alteração de estrutura de carreiras e admissão ou contratação de pessoal a qualquer título pelos(as) Órgãos/Entidades da Administração Estadual, cumprindo a exigência disposta na Constituição Estadual, § 1º, Inciso II do Art. 208. O Projeto de Lei referente ao Orçamento Geral do Estado - OGE, para o Exercício 2018, foi encaminhado no prazo constitucional à Assembleia Legislativa, conforme Mensagem Nº 039/17-GG, de 29 de setembro de 2017 e aprovado pela Lei Nº 8.587, de 28 de dezembro de 2017 - **Lei Orçamentária Anual**, nos termos do disposto no § 5º do Art. 204 da Constituição Estadual, com ampla divulgação, inclusive no Sítio eletrônico da SEPLAN: http://www.seplan.pa.gov.br/ . A Lei cumpriu as exigências previstas na Constituição Estadual, § 10 do Art. 204, apresentando Orçamento Fiscal, o Orçamento da Seguridade Social e o Orçamento de Investimento das Empresas, bem como as da LRF quanto ao Art. 5º, seguindo as determinações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para o Exercício 2016. Conforme estabelece a Constituição Federal, foi **comprovado compatibilidade entre os três instrumentos de planejamento/orçamento (PPA, LDO e LOA)**, uma vez que a Lei Orçamentária Anual observou os Programas aprovados no Plano Plurianual, sendo operacionalizados de acordo com a programação e objetivos do referido Plano e, ainda, observadas as prioridades e metas estabelecidos na LDO. Assegurar a Transparência das Ações de Governo é um dos Objetivos de Governo (Objetivo 19) dentro da Diretriz Nº 4 – Fortalecer a Gestão e Governança com Transparência, conforme Mapa Estratégico Anexo XII da LOA. Neste contexto e ainda impulsionados para o atendimento de Diretrizes estabelecidas pelo CONACI, consta como Ação Estratégica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, e portanto da **AGE**, objetivando, além de atender a preceitos constitucionais e legais, **Assegurar a transparência das Ações de Governo; Promover o Controle Social e Contribuir para a Gestão Responsável dos Recursos Públicos Estaduais Anual**. Desta forma, torna-se relevante ressaltar que a SEPLAN, Órgão Componente do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual e Órgão Gestor de Sistemas de Planejamento e Monitoramento de Programas de Governo vem promovendo ampla divulgação inclusive em meio eletrônico, de todas as peças que constituem e consubstanciam o processo de Planejamento, as quais podem ser verificadas no seu Sítio eletrônico. De mesma forma, também estão disponíveis Instrumentos de Monitoramento e Avaliação, evidenciando atuação periódica e sistemática junto aos(às) Órgãos/Entidades, objetivando contínuo aprimoramento e aperfeiçoamento do processo de planejamento, o que pode ser melhor observado, dentre outros, no sítio eletrônico http://www.seplan.pa.gov.br/ppa-2016-2019. Destaca-se que esta iniciativa indica consolidação desta boa prática institucional pelo Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, no mínimo nos três últimos Exercícios, disponíveis na íntegra, para acesso/consulta público(a) no sítio eletrônico desta **AGE**, ou diretamente, dentre outros, nos links: http://www.age.pa.gov.br/sites/default/files/relatorios/Prest_Contas_2016/Relat%C3%B3rio%20Anual%20do%20Sistema%20de%20Controle%20Interno%20-%20Exerc%C3%ADcio%202016%20-Vers%C3%A3o%2029.03.2017.pdf e http://www.age.pa.gov.br/sites/default/files/relatorios/Prest_Contas_2017/Balan%C3%A7o%202018/Relatorio%20-%20Sistema%20de%20Controle%20Interno%20-%20Exerc%C3%ADcio%202017.pdf, respectivamente aos Exercícios 2016 e 2017.

No sentido de contribuir para maior transparência das Políticas Públicas e dos resultados obtidos, ou seja, para fomentar o Controle Social e compartilhar/divulgar os indicadores gerenciais já disponíveis acerca dos Programas e Ações sob a responsabilidade do(a) Órgão/Entidade do **Poder Executivo Estadual,** o **Sistema de Controle Interno** disponibiliza o *QUADRO Nº 02 - DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE E COMPOSIÇÃO DO GRAU DE VALORAÇÃO PELO SIGPLAN OU OUTRO SISTEMA QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO,* contudo, ressaltando/registrando/alertando que:

- tais dados/informações não pretendem – nem poderiam - esgotar o tema uma vez que os resultados gerenciais auferidos no Exercício analisado, quanto à sua execução orçamentária, financeira e metas físicas realizadas em relação às metas planejadas, no seu âmbito, serão/devem ser devidamente complementados, para efetiva e correta apreciação, com **informações qualitativas:**

- que justificam/evidenciam/explicam/ponderam os resultados/desempenhos obtidos em relação às metas estabelecidas, inclusive acerca de eventuais limitações ocorridas no Exercício sob análise;

- que esta contribuição ocorre em espírito colaborativo aos Clientes internos e/ou externos, sem prejuízos de quaisquer outras informações/competências acerca do tema, as quais poderão estar apresentadas, certamente em maiores detalhes, e de forma mais pormenorizada com análises mais detidas: no Relatório de Gestão do(a) Órgão/Entidade; disponíveis nos campos destinados ao registro de informações qualitativas durante o Exercício, no próprio Sistema SIGPLAN ou outro Sistema que vier a substituí-lo; em Relatório(s) de Monitoramento/Acompanhamento/Avaliação do Órgão Gestor do referido Sistema, o Órgão Central de Planejamento Estadual, também Membro do **Sistema de Controle Interno**.

Por fim, consta ainda *ANEXO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA* no **Relatório de Auditoria de Gestão AGE** sobre a respectiva Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual do(a) Órgão/Entidade, no qual podem ser verificados Gráficos que visam subsidiar maiores análises quanto ao tema.

10.1 DA "ALIMENTAÇÃO" DAS INFORMAÇÕES NO SIGPLAN, ou outro sistema que vier a substituí-lo:

Há Servidor designado por ato legal do(a) Titular do(a) Órgão/Entidade para a realização de coleta, análise e registro quantitativo e qualitativo de informações sobre os **Programas** e **Ações de Governo,** executados sob sua responsabilidade, no Sistema SIGPLAN ou outro Sistema que vier a substituí-lo, em observância ao <<§ 4º, do Art. 49 da Lei Nº 8.520/2017>> – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 201<<8>>.

O Servidor designado pelo Titular do(a) Órgão/Entidade, quando for o caso, tem como atribuições e competências, estabelecidas no Decreto Estadual Nº 4.827/2001, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual do período em análise, dentre outras, de manter atualizadas informações do **Sistema** SIGPLAN, até o dia 10 de cada mês subsequente, com informações quantitativas e qualitativas referentes às metas físicas das Ações constantes dos Programas e Ações de Governo executados sob sua responsabilidade.

Foram registradas no Sistema de Gestão de Programas do Estado do Pará – SIGPLAN[78] ou outro sistema que vier a substituí-lo as metas físicas estabelecidas no PPA e os resultados físicos alcançados com a execução da LOA, para aferir a eficiência, eficácia e efetividade das Políticas Públicas de responsabilidade do(a) Órgão/Entidade, em observância aos Artigos. 10 e 12 ao 19, da Lei Nº 8.335/2015, que instituiu o Plano Plurianual para o período 2016-2019; ao Art. 4º, do Decreto Estadual Nº 4.827/2001, que implantou o Sistema GP PARÁ, atual SigPlan, e à Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2018.

Caso tenha(m) ocorrido situação(ões) de destaque(s) orçamentário(s), estes *observaram* o estabelecido no § 7º do Art. 49 da LDO vigente, em especial quanto à responsabilidade do(a) Órgão/Entidade destinatário inserir informações físicas e qualitativas acerca da execução da ação correspondente no SiGPlan ou outro Sistema que vier a substituí-lo.

78 Implantado pelo Decreto Estadual Nº 4.827/2001, tem por finalidade o monitoramento, gestão e avaliação dos Programas e Ações consignados no Plano Plurianual de Governo.

Em consulta aos Sistemas SIGPLAN e SIAFEM, ou outros Sistemas que vierem a substituí-los, constatou-se a existência de 2 Programas e 8 Ações Governamentais executadas pelo(a) Órgão/Entidade, as quais, segundo informações constantes do SIGPLAN, obtiveram as seguintes indicações gerenciais de valoração:

QUADRO Nº 02 - DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS EXECUTADOS PELO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE E COMPOSIÇÃO DO GRAU DE VALORAÇÃO PELO SIGPLAN OU OUTRO SISTEMA QUE VIER A SUBSTITUÍ-LO.

PROGRAMA	PROJETO/ ATIVIDADE/ AÇÃO	GRAU DE VALORAÇÃO SIGPLAN ou outro sistema que vier a substituí-lo*		
		VERDE MENOR QUE 30,00%	AMARELO ENTRE 30,01% À 49,99%	VERMELHO MAIOR QUE 50,00%
Manutenção da Gestão	Abastecimento de unidades móveis 1	1	0	0
Manutenção da Gestão	Apoio Logistico para Atuação Governamental	0	1	0
Manutenção da Gestão	Operacionalizações das Ações Administrativas	1	0	0
Manutenção da Gestão	Operacionalizações das Ações de Recursos Humanos	1	0	0
Manutenção da Gestão	Concessão de Auxilio Alimentação	1	0	0
Manutenção da Gestão	Concessão de Auxilio Transporte	1	0	0
Governança para resultados	Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação	1	0	0
Governança para resultados	Desenvolvimento de competências e habilidades profissionais	1	0	0

** Grau de Valoração utilizando-se os critérios gerenciais definidos no SigPlan ou outro Sistema que vier a substituí-lo para atribuição de conceito de avaliação do Programa/ Ação - Governamental, a saber:*
- Quanto Menor o Indicador, Maior a Eficiência da Ação;
- Quanto Maior o Indicador, Menor a Eficiência da Ação;
- Verde: menor que 30,00%; Amarelo: entre 30,01% a 49,99%; Vermelho: Maior que 50,00%.

Do exposto, conclui-se que, considerando os critérios estabelecidos no Plano Plurianual 2016-2019 aprovado pela Lei Nº 8.335/2015, de 29 de dezembro de 2015, c/c metodologia constante do **Ofício Circular AGE Nº 001/2018 - GAB**, de 03 de janeiro de 2018, as metas estabelecidas nos Instrumentos de Governo sob a gestão do(a) Órgão/Entidade e os resultados, físico e financeiro, por Programa, Projeto, Atividade e Região de Integração do Estado, dos(as) 8 de Regiões de Integração Atendidas por Projeto(s)/Atividade(s)/Ação(ões) realizado(as) nos respectivos programas, 7 alcançou(ram) a(s) meta(as), correspondendo a *88%*.

A não execução, o não cumprimento ou o cumprimento parcial das metas estabelecidas, caso tenham ocorrido, *foram* justificadas no espaço destinado às informações qualitativas, em atendimento e conforme estabelecido no <<§ 3º, do Art. 49 da Lei Nº 8.520/2017>> – Lei de Diretrizes Orçamentárias Exercício 201<<8>>.

XI - GESTÃO DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA[79] E PROMOÇÃO DO CONTROLE SOCIAL:

Os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária no Exercício analisado resultaram nas seguintes conclusões:

11.1 TRANSPARÊNCIA ATIVA:

11.1.1 DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS E DAS RECEITAS:

As **Despesas** e as **Receitas** *foram* registradas nos Sistemas Corporativos de Governo: SIAFEM, SiGPlan, SISPAT*Web*, SIMAS, Obras Pará ou outros Sistemas que vierem a substituí-los e demais Sistemas, em atendimento a Lei de Diretrizes Orçamentárias e/ou demais normativos específicos para o Exercício analisado.

As **Despesas** e as **Receitas** *foram* disponibilizados no sítio eletrônico do Portal de Transparência do Executivo Estadual e/ou sítio eletrônico institucional/corporativo de Governo, comprovando a **Transparência Ativa** do(a) Órgão/Entidade, em observância à Lei Federal Nº 12.527/2011, à Lei Complementar Nº 101/2000 e Lei Complementar Nº 131/2009, à LDO vigente, assim como ao **Decreto Estadual Nº 1.359/2015**, de 31 de agosto de 2015.

11.1.2 DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS:

A Lei Nº 12.527/2011, denominada Lei de Acesso a Informação – LAI, regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa Norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer Pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos(as) Órgãos/Entidades. No âmbito do Poder Executivo Estadual, foi editado o **Decreto Estadual Nº 1.359/2015**, de 31 de agosto de 2015, que regulamenta o acesso às informações públicas nos(as) Órgãos/Entidades integrantes.

Quanto ao que determina o seu Art. 8º, § 1º, Inciso IV, os testes de observância e substantivos realizados durante o procedimento de Conformidade Diária resultaram em:

Os Editais, Licitações e Contratos celebrados *foram* disponibilizados no sítio eletrônico do(a) Órgão/Entidade e/ou do Compras Pará, comprovando a Transparência Ativa e atendimento aos referidos mandamentos legais.

11.1.3 DAS DESPESAS COM PESSOAL:

As despesas com Pessoal do(a) Órgão/Entidade *foram* disponibilizados no sítio eletrônico do Portal de Transparência do Executivo Estadual: *http://www.transparencia.pa.gov.br/?q=consultar_servidores* , em observância à Lei da Transparência e Lei de Acesso à Informação, ao estabelecido em ANEXO da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício vigente e ainda ao disposto no Decreto Estadual Nº 1.359/2015.

[79] Sugestões de leitura: http://www.agenciapara.com.br/Noticia/102344/governo-do-estado-da-exemplo-de-transparencia-na-gestao-publica ; http://www.agenciapara.com.br/Noticia/119087/governo-do-para-e-um-dos-mais-transparentes-do-brasil ; http://www.age.pa.gov.br/noticia/com-austeridade-par%C3%A1-tem-melhor-situa%C3%A7%C3%A3o-fiscal-do-pa%C3%ADs-aponta-o-tesouro-nacional

11.1.4 DAS DESPESAS DE PEQUENO VULTO:

Os procedimentos com fundamento legal nos Incisos I e II e Parágrafo Único do Art. 24, da Lei Federal Nº 8.666/93 *foram* disponibilizados no sítio eletrônico próprio adequado[80], comprovando atendimento aos princípios da publicidade e transparência nas aquisições e despesas de pequeno vulto.

11.1.5 CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO:

A **Carta de Serviços ao Usuário** disciplinada na **Lei Federal**[81] **Nº 13.460/2017**, de 26 de junho de 2017, e **Decreto Federal Nº 9.094/2017**, o qual, regulamentou o §3º do Art. 37 da **Constituição Federal** tem como **objetivo**(s), dentre outros: I - informar e orientar o usuário, de maneira clara e precisa a respeito dos serviços públicos prestados pelo(a) Órgão/Entidade; II - esclarecer as formas de acesso ao serviços desejado, os prazos para obtenção de resposta, os horários e locais de atendimento, além de levar ao conhecimento do usuário os serviços públicos prestados; III - contribuir para avanços nas formas de participação da sociedade e de avaliação periódica da qualidade dos serviços públicos;

Representa(m): - uma forma/esforço de/para aproximação do Governo, por intermédio de seus Servidores, com o Usuário/Sociedade, utilizando/indicando possibilidades para maior interação e divulgação dos canais de comunicação e principais serviços disponíveis; - posicionamento proativo para maior dinamismo de ambiente à disposição e voltado para acolhimento e devido tratamento de sugestões que possam resultar no aprimoramento e na qualificação do serviços prestados à Sociedade; - maiores possibilidades voltadas à promoção/conscientização/incentivo à participação social; - foco do Governo voltado ao Cidadão, quais necessidades e expectativas -a fim de melhor aprimorar a percepção no processo de compreender e atender, de melhor forma e a partir de interface/interação constante e permanente entre Governo e Usuário/Sociedade-, fundamental para garantir um serviço de qualidade, ágil e sem burocracias. Quanto ao disposto nestes normativos, observou-se que:

Constatou-se **Carta de Serviços ao Usuário**[82] do(a) Órgão/Entidade em seu sítio eletrônico na *internet*, em cumprimento ao que disciplina a *Lei Federal Nº 13.460/2017* e o *Decreto Federal Nº 9.094/2017*, que regulamentaram o *Inciso I do §3º do Artigo 37 da Constituição Federal.*

Constatou-se esforços institucionais para emissão/disponibilização de **Relatório de Gestão Anual de Ouvidoria** do(a) Órgão/Entidade em seu sítio eletrônico na *internet*, em cumprimento ao que disciplina a *Lei Federal Nº 13.460/2017* e o *Decreto Federal Nº 9.094/2017*, o qual, dentre outros, regulamentaram o *Inciso I do §3º do Art. 37 da Constituição Federal*, em especial, conforme disposto nos Artigos 13 a 17 da referida Lei Federal.

---

[80] http://web.banparanet.com.br/cotacao/portal/Mural.aspx e no Portal de Transparência do Governo do Pará: http://www.transparencia.pa.gov.br/?q=node/57.
[81] **Lei Nº 13.460, de 26 de junho de 2017.** Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública.
[82] Possibilidades de maiores esclarecimentos ou aprofundamentos no tema: http://www.cgu.gov.br/noticias/2017/06/governo-sanciona-lei-de-protecao-e-defesa-do-usuario-de-servicos-publicos;

CMC 40 Fls Nº

11.1.6 – ESTATUTO JURÍDICO DE EMPRESA PÚBLICA, SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E SUBSIDIÁRIAS.

As disposições da **Lei Federal**[83] **Nº 13.303/2016,** c/c o **Decreto Estadual**[84] **Nº 1.667/2016,** estabeleceram regras de **Governança** a serem observadas por Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista no âmbito do Estado[85] do Pará. A edição de norma regulamentar estadual sobre **normas gerais de licitações e contratos** à Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Estado do Pará, ocorreu no Exercício 2018, através do Decreto Estadual Nº. 2.121, de 28 de junho de 2018.

A **Lei Federal** *dispõe sobre o* ***estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias****, no âmbito da União,* ***dos Estados****, do Distrito Federal e dos Municípios.*

O **Decreto Estadual Nº 1.667/2016** *dispõe sobre as regras de* ***Governança*** *destinadas às* ***Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista*** *do Estado do Pará, na forma do § 3º do art. 1º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências.*

O **Decreto Estadual Nº. 2.121/2018**, de 28 de junho de 2018 *dispõe sobre* ***normas gerais de licitações e contratos*** *da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias, no âmbito do Estado do Pará.*

As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista do Estado do Pará que, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no Exercício social anterior, possuírem **receita operacional bruta** inferior a R$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), seguem regras de Governança com maior simplificação de procedimentos, conforme inteligência[86] do disposto no Título I da **Lei Federal** e também nos artigos do Decreto Estadual[87]. Para os demais casos, serão observados os procedimentos estabelecidos na Lei Federal.

---

[83] **Lei Nº 13.303**, de 30 de junho de 2016. Dispõe sobre o **estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias**, no âmbito da União, **dos Estados**, do Distrito Federal e dos Municípios. Publicado no DOU de 01.07.2016.

[84] **Decreto Estadual Nº 1.667/2016**, de 27 de dezembro de 2016. Dispõe sobre as **regras de governança** destinadas às **empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Pará**, na forma do § 3º do art 1º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e dá outras providências. Publicado no Diário Oficial Nº 33280, pág. 5, quarta-feira, 28 de dezembro de 2016.

[85] Dentre outras, possibilidades/hipóteses potenciais deste Item de Controle são as seguintes: a) **Empresas Públicas: 03.** Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará – PRODEPA; Empresa de Assistência Téc. e Extensão Rural do Estado do Pará – EMATER; Companhia de Portos e Hidrovias do Estado do Pará – CPH; b) **Sociedades de Economia Mista: 06.** Central de abastecimento do Pará S.A. – CEASA; Companhia de Saneamento do Pará – COSANPA; Companhia de Habitação do Estado do Pará – COHAB; Companhia de Gás do Pará – GASPARÁ; Banco do Estado do Pará – BANPARÁ; Companhia de Desenvolvimento Econômico do Pará – CODEC, e; c) **Subsidiária 01.** CAZBAR.

[86] ***LEI Nº 13.303, DE 30 DE JUNHO DE 2016.*** *Dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.* Art. 1º **Esta Lei** dispõe sobre o **estatuto jurídico** da **empresa pública**, da **sociedade de economia mista** e de suas **subsidiárias**, **abrangendo toda e qualquer empresa pública e sociedade de economia mista** da União, **dos Estados**, do Distrito Federal e dos Municípios que explore **atividade econômica** de produção ou comercialização **de bens** ou de **prestação de serviços**, ainda que a **atividade econômica** esteja sujeita ao regime de monopólio da União ou seja de prestação de serviços públicos. § 1º O **Título I desta Lei**, exceto o disposto nos **arts. 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 11, 12 e 27**, não se aplica à empresa pública e à sociedade de economia mista que tiver, **em conjunto com suas respectivas subsidiárias**, **no exercício social anterior**, **receita operacional bruta inferior a R$ 90.000.000,00** (noventa milhões de reais). (...) § 3º Os **Poderes Executivos poderão editar atos que estabeleçam regras de governança** destinadas às suas respectivas empresas públicas e sociedades de economia mista que se enquadrem na hipótese do § 1o, observadas as diretrizes gerais desta Lei. ..... **DECRETO Nº 1.667**, de 27 de dezembro de 2016. *Dispõe sobre as* ***regras de governança*** *destinadas às empresas públicas e sociedades de economia mista do Estado do Pará, na forma do § 3º do art. 1º da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016*, e dá outras providências. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso VII, alínea "a", da Constituição Estadual, e Considerando as disposições contidas na **Lei Federal nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, que **dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública**, **da sociedade de economia mista** e de suas **subsidiárias**, **no âmbito** da União, **dos Estados**, do Distrito Federal e dos Municípios; Considerando que o § 3º do art. 1º da **Lei Federal nº 13.303**, de 30 de junho de 2016, dispõe que o **Poder Executivo Estadual** poderá editar ato que estabeleça regras de governança destinadas às suas empresas públicas e sociedades de economia mista que se enquadrem na hipótese do § 1º do art. 1º da Lei; Considerando ainda, que **a não edição de ato** pelo Poder Executivo no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da publicação da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, **submeterá** todas as **empresas públicas** e **sociedades de economia mista** às regras de governança previstas no Título I da Lei, **DECRETA:** Art. 1º As **empresas públicas** e **sociedades de economia mista** do **Estado do Pará** que, em conjunto com suas respectivas subsidiárias, no exercício social anterior, possuírem **receita operacional bruta inferior a R$90.000.000,00 (noventa milhões de reais), deverão** seguir as regras de governança dispostas neste Decreto. (...) Art. 6º A empresa pública e a sociedade de economia mista de que trata o art. 1º terá o **prazo** de **24** (vinte e quatro) **meses**, a contar da data de publicação da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, para promover as adaptações necessárias à adequação ao disposto neste Decreto.

[87] Art. 5º Aplica-se à empresa pública e à sociedade de economia mista de que trata este Decreto o Título I da Lei Federal nº 13.303, de 2016, **exceto** o disposto nos arts. 9º, 10, nos incisos I, III e V do art. 13, nos arts. 17, 18, 19, 22, nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 e no art. 24.

Neste sentido, este **Item de Controle**, consubstancia-se em direcionamento estratégico para harmonizar entendimentos, de forma a manter sinergia e união de esforços do Sistema de Controle Interno, envidando esforços para registrar o grau/nível de implementação/adequação observado às práticas almejadas, uma vez que o prazo legal estabelecido em até 24 meses para cumprimento de exigências e/ou adaptações necessárias expira no Exercício 2018. Assim, dentre outras finalidades, visa contribuir para evidenciação da situação atual atestando a observância/cumprimento e/ou, se/quando for o caso, subsidiando **Controles Primários**, o **Processo Decisório**, o exercício da Autotutela e coordenação/gerenciamento de Ações do **Sistema de Controle Interno**, alavancando a **Gestão** destas Entidades rumo ao pleno atendimento aos dispostos legais estabelecidos para Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista e de suas subsidiárias e portanto, contribuindo para formação/manutenção de ambiente favorável na asseguração de práticas importantes ao avanço da **Governança** Pública no âmbito do **Poder Executivo Estadual**.

Do exposto, especificamente quanto à observância de **datas-limites estabelecidas** nos normativos retro mencionados, os testes de observância e substantivos realizados indicaram que *não aplicável* observadas/realizadas/adotadas na Empresa Pública/Sociedade de Economia Mista as exigências e/ou adaptações necessárias e contidas nos referidos normativos[88].

11.2 TRANSPARÊNCIA PASSIVA – DECRETO ESTADUAL Nº 1.359/2015:

O **Decreto Estadual Nº 1.359/2015,** de 31 de agosto de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará – D.O.E Nº 32.962, de 01 de setembro de 2015, regulamentou, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o acesso à informações previsto nos Incisos X e XXXIII, do Art. 5º e no Inciso II, do § 3º, do art. 37 da Constituição Federal e no Inciso II, do Art. 29 e no § 5º, do Art. 286 da Constituição do Estado do Pará e na Lei Nº 12.527, de 18.11.2011.

11.2.1 DESIGNAÇÃO DE AUTORIDADE DE GERENCIAMENTO:

A **Autoridade de Gerenciamento** *foi* designada pela Autoridade Máxima do(a) Órgão/Entidade em cumprimento do Art. 61 do Decreto Estadual sob comento.

O referido Ato de designação *foi* publicado no D.O.E e as informações pertinentes *foram* encaminhadas à **Auditoria Geral do Estado – AGE**, em cumprimento à **Instrução Normativa AGE Nº 001/2015**, de 04 de setembro de 2015.

O Relatório Anual da Autoridade de Gerenciamento que avalia e monitora o cumprimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 61 do Decreto Estadual já mencionado *foi* apresentado à Autoridade Máxima do(a) Órgão/Entidade e enviado à **Auditoria Geral do Estado – AGE** até o dia 31 de janeiro do Exercício subsequente.

[88] Dentre outros, salvo quando aplicável o Art. 5 do Decreto Estadual já transcrito acima: a) obrigatoriedade de **auditoria independente** para as empresas públicas e as sociedades de economia mista de capital fechado e as suas subsidiárias, conforme estabelecidos no Artigo 7º; b) observância dos **requisitos de transparência** estabelecidos no Artigo 8º; c) observância de **regras de estruturas e práticas de gestão de riscos e controle interno** com abrangência dos requisitos estabelecidos no Artigo 9º; d) criação do **comitê estatutário**, na forma do Artigo 10 c/c Arts. 24 e 25; e) **Código de Conduta e Integridade**, Artigo 9º, § 1º; 12, II; Art. 14, I e 17, § 4º; f) eventuais **adequações no estatuto**, como as expressamente estabelecidas no Arts. 6º, Art. 8º, II; Art. 9º § 2º e 4º; Art. 13, Art. 17 § 1º; Art. 24 § 1º; Art. 29, XI e demais casos observadas/verificadas como oportunos/necessários aos aperfeiçoamentos decorrentes dos normativos envolvidos; g) requisitos dos membros de Administração listados no Artigo 17; h) competências do Conselho de Administração, conforme Artigo 18 ao 20; i) Conselho de Administração composto por no mínimo de 25% membros independentes, nos termos do Artigo 22; j) **plano de negócios** para o exercício anual seguinte e **estratégia de longo prazo** atualizada com **análise de riscos e oportunidades** para, no mínimo, os próximos 5 (cinco) anos, analisados pelo Conselho de Administração e comprovação de publicação/encaminhamento às instâncias legalmente estabelecidas sobre as conclusões obtidas nestas análises, nos termos do Artigo 23; k) exigências/procedimentos para realização de **Licitações**/dispensa e/ou inexigibilidade de Obras e Serviços/Aquisição/Alienação de Bens e/ou procedimentos auxiliares das licitações, conforme artigos 28 a 67; l) exigências aplicáveis a formalização/celebração/alteração de **Contratos**, inclusive Sanções Administrativas, conforme Artigo 68 a 84; m) exigência/procedimentos acerca da **fiscalização** pelo estado e pela sociedade, Artigos 85 a 90; n) dentre outros.

11.2.2 IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSO À INFORMAÇÃO – SIC:

O **Serviço de Acesso à Informação – SIC.PA** *foi* criado e instalado pelo(a) Órgão/Entidade **em** uma Unidade física devidamente identificada com a Logomarca oficial, de fácil acesso e aberta ao público, em cumprimento ao Art. 10, c/c Art. 11 do referido Decreto, ou seja, espaço físico destinado ao atendimentos de demandas de **Transparência Passiva**, na modalidade presencial, se estes vierem à ocorrer.

Os **Pedidos de Acesso à Informação** *estão* sendo atendidos pelo(a) Órgão/Entidade *observando-se* os prazos regulamentares, conforme disposto nos Artigos 10,13 e 16 daquele Decreto.

O(A) Órgão/Entidade *está* utilizando, quando for o caso, os Formulários Padrões e a Identidade Visual/Imagem Institucional do Serviço de Acesso à Informação ao Cidadão – SIC.PA, conforme disposto no Inciso I, do § 9º, do Art. 9º; no § 2º, do Art. 13; no § 2º do Art. 18 e no § 3º, do Art. 9º do **Decreto Estadual Nº 1.359/2015**, de 31 de agosto de 2015, nos modelos definidos por **Instrução Normativa Conjunto CCG/AGE/SECOM Nº 001/2015,** de 10 de novembro de 2015, assim como *já integra* o **Sistema Serviço de Informação ao Cidadão – E-SIC.PA**[89], de uso obrigatório, destinado ao acompanhamento e atendimento das demandas dos Cidadãos decorrentes de Solicitações de Acesso à Informação, mediante **Transparência Passiva**, de forma padronizada e sistematizada, contribuindo para melhoria da Gestão Pública e fomentando o **Controle Social**.

XII – CONTROLES DA GESTÃO[90]:

12.1 AÇÕES, NO EXERCÍCIO ANALISADO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO - TCE:

Não há registro, no Exercício analisado, de Ações do Controle Externo por parte do **Tribunal de Contas do Estado - TCE**, *não havendo* a formulação de Recomendações a serem adotados(as) pelo(a) Órgão/Entidade. *<<relatar as Recomendações do TCE, se for o caso>>*

12.2 PLANO PERMANENTE DE PROVIDÊNCIAS AGE – PPP AGE E RESULTADO DO MONITORAMENTO DO PLANO PERMANENTE DE PROVIDÊNCIAS AGE – RMPPP AGE:

Há registro, no Exercício analisado, de Ações de Controle Interno por parte da **Auditoria Geral do Estado - AGE**, *havendo* a formulação de **Recomendação(ões) Padrão AGE – RP(s) AGE** a ser(em) providenciada(s)/atendida(s) pelo(a) Órgão/Entidade, exaradas no **Relatório de Auditoria de Gestão AGE** e/ou nos demais produtos eventualmente emitidos.

---

[89] Maiores informações, dentre outros: http://www.agenciapara.com.br/Noticia/118789/prodepa-apresenta-sistema-para-otimizar-lei-de-acesso-a-informacao-no-estado ; http://www.agenciapara.com.br/Noticia/134048/lei-de-acesso-a-informacao-ganha-nova-ferramenta-no-estado ; http://www.agenciapara.com.br/Noticia/116724/governo-publica-decreto-que-regulamenta-lei-de-acesso-a-informacao-no-para ; http://www.agenciapara.com.br/Noticia/27049/para-sai-na-frente-no-cumprimento-da-lei-de-acesso-a-informacao ; http://www.age.pa.gov.br/noticia/age-e-prodepa-lan%C3%A7am-o-sistema-esicpa

[90] A(O/OS) Unidade de Controle Interno – UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) do(a) Órgão/Entidade deverá demonstrar que tomou providências quanto à comunicação aos Setores responsáveis para atendimento das solicitações dos Órgãos Componentes do **Sistema de Controle Interno**, bem como quais as medidas adotadas pelo Gestor Máximo, quando não solucionadas no prazo adequado.

Dessa forma, *há* registro de providências visando o atendimento das **Recomendação(ões) Padrão AGE – RP(s) AGE** exaradas, a saber:

- *Foi* elaborado e encaminhando à **AGE** o **Plano Permanente de Providências AGE – PPP AGE,** conforme disposições estabelecidas na **Instrução Normativa AGE Nº 001/2014,** de 20 de novembro de 2014, com atualizações posteriores, objetivando, dentre outros, definir e apresentar ações planejadas no âmbito do(a) Órgão/Entidade para viabilizar o efetivo cumprimento das **Recomendação(ões) Padrão AGE – RP(s) AGE**, evitando, assim, sua reincidência em Exercícios subsequentes.
- *Foi* elaborado e encaminhando à **AGE** o **Resultado do Monitoramento do Plano Permanente de Providências AGE – RMPPP AGE,** conforme disposições estabelecidas na **Instrução Normativa AGE Nº 001/2014,** de 20 de novembro de 2014, com atualizações posteriores, objetivando, dentre outros, demonstrar as providências adotadas pela Administração para observância e cumprimento da(s) **Recomendação(ões) Padrão AGE – RP(s) AGE**, proporcionando avaliação do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual** do atual *status* de atendimento, o que caracteriza como situação/oportunidade de melhoria da Gestão Pública.

12.3 AÇÕES, NO EXERCÍCIO ANALISADO, DA(O/OS) UCI/APC(s):

12.3.1. NORMA DE CRIAÇÃO, VINCULAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DA(O/OS) UCI/APC(s):

A Unidade de Controle Interno – UCI foi criada por(pela) *Normativo Geral somente* .

A(os) Unidade de Controle Interno - UCI/Agente(s) Público de Controle – APC(s) está(ão) vinculada(os) ao *Gestor Máximo* e tem as seguintes atribuições[91], além das previstas no Decreto Estadual Nº 2.536/2006:

QUADRO Nº 03[92] – ATRIBUIÇÕES DA(OS) UCI/APC(S), POR NORMATIZAÇÃO LEGAL.

ATRIBUIÇÃO	FONTE LEGAL OU NORMATIVA
Registrar as Conformidades Diárias no SIAFEM; Analisar diariamente a legitimidade, legalidade, economicidade e efetividade dos documentos emitidos no SIAFEM, referentes aos Atos administrativos. Emitir **Solicitações de Ações Corretivas – SAC(s)** visando sanar situações com impropriedades e/ou irregularidade detectadas e não devidamente corrigidas. Acompanhar a adoção de providências em relação às **SAC(s)** emitidas. Cientificar formalmente a Área envolvida, o Gestor Máximo e a **AGE**, diante de detecção de situações indevidas e/ou irregulares para a adoção de providências e correção das falhas identificadas.	Art. 34 e 35 do Decreto Estadual Nº 2.536/2006 c/c Portaria Nº 122/2008 e LOTCE, Art. 44, I e II e RITCEPA, Art. 160, I e II.
Utilizar e acessar o **Sistema de Controle Preventivo - SICONP** para o monitoramento preventivo diário dos Atos administrativos.	Instrução Normativa AGE Nº 001/2011, de 15/06/2011.
Possuir perfil profissional adequado para designação como **Agente Público de Controle – APC** e acesso aos Sistemas Corporativos no âmbito da **Auditoria Geral do Estado – AGE**: senha de acesso ao SIAFEM e ao SICONP.	Portaria AGE Nº 117/2014, de 12/12/2014, consolidada, posteriormente, nesta IN AGE Nº 001/2014.

91 Importante lembrar que as atribuições do(s) APC(s) encontram-se em Normativos editados pela **AGE**, dentre outros, mas o que se busca neste item é saber se há Normativo próprio de criação da Unidade Controle Interno do(a) Órgão/Entidade e quais as atribuições estabelecidas por este, se for o caso.
92 Lista de Atribuições não exaustiva.

Observar as orientações da **AGE** aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual quanto à instrução processual referente às rotinas e padronização para a contratação de despesas por meio de **Dispensa e Inexigibilidade de Licitação**, de acordo com os ditames da Lei Federal N° 8.666/93	Instrução Normativa **AGE** N° 001/2013, de 18/01/2013.
Analisar a **Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual** do(a) Órgão/Entidade e emitir Relatório de Auditoria de Gestão AGE e Parecer AGE sobre verificação de Itens de Controle.	Art. 33, *caput* e Art.35, IV do Decreto Estadual N° 2.536/2006, c/c Art. 6° e 7° da Instrução Normativa **AGE** N° 001/2014, de 20.11.2014, LOTCE, Art. 44, IV e RITCEPA, Art. 160, VI. Item N° 23 da Resolução TCE N° 18.975/2017.
Encaminhar informações constantes da **Instrução Normativa AGE N° 001/2014**, também em formato eletrônico, via *internet*, sobre as Prestações de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual do(a) Órgão/Entidade.	Portaria AGE N° 118/2014, de 16/12/2014, consolidada, posteriormente, nesta IN AGE N° 001/2014.
Encaminhar à **AGE**, em cada Exercício, o **Rol de Responsáveis** e suas alterações, também em formato eletrônico, via *internet*, juntamente com o Relatório e Parecer.	Art. 20 e 21 da Instrução Normativa AGE N° 001/2014, de 20.11.2014; RITCEPA, Art. 4°
Auxiliar os demais Órgãos Componentes do **Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual** e apoio ao Controle Externo.	Art. 4°, § 5°, Decreto Estadual N° 2.536/ 2006; LOTCE e RITCE; CE e CF.
Emitir **Parecer** do **Controle Interno** do(a) Órgão/Entidade Concedente, responsável pela transferência dos recursos financeiros destinados à execução do objeto de Convênio, que irá compor a Prestação de Contas junto ao TCE.	Art. 3°, Inciso XVI, da Resolução TCE N° 18.589/2014, com subsídio à legislação aplicável: procedimentos estabelecidos nos Decretos Estaduais N° 733/2013 e N° 768/2013 e Notas Técnicas N° 01/2013 e 02/2013 – SATES / DICONF – SEFA, c/c Resoluções TCE.
Encaminhar as informações constantes da Instrução Normativa AGE N° 001/2014, em formato eletrônico, o **Plano Permanente de Providências AGE – PPP AGE** e o **Resultado de Monitoramento do Plano Permanente de Providências AGE – RMPPP AGE**.	Portaria AGE N° 022/2015, de 13/05/2015, consolidada, posteriormente, nesta IN AGE N° 001/2014.
Analisar os documentos constantes nos processos de Prestação de Contas de **Suprimento de Fundos** antes da sua aprovação das contas do Suprido pelo Ordenador de Despesas.	Art.35, III do Decreto Estadual N°.2.536/2006 c/c a Orientação Normativa N° 002 / 2008 – AGE, Decreto Estadual N° 1.180/ 2008 e Instrução Normativa N° 001/2018 - AGE.
Promover a **proteção de ativos**; a economicidade e eficiência operacional; a transparência; a obediência e respeito às estratégias e políticas de Governo; a fidedignidade e confiabilidade das informações dos Sistemas corporativos; avaliar e propor **melhorias nos processos organizacionais**; contribuir para a credibilidade, tempestividade e correção das informações; e contribuir ativamente para a **implementação** da(s) **Recomendação(ões)** do **Controle Interno** e **Externo**.	*Latu sensu*, Aspecto Macro do Controle Interno
Promover, junto ao Gestor Máximo e Unidades, o **Mapeamento dos Controles Internos** dos macroprocessos existentes no Órgão /Entidade, objetivando criar modelo referencial para nortear Unidades Organizacionais a atuarem com excelência nos Controles Internos inerentes.	*Latu sensu*, Aspecto Macro do Controle Interno
Promover a observância dos dispositivos legais na aplicação de recursos públicos, bem como, o atingimento das metas e padrões previamente estabelecidos; e com isso, contribuir para a excelência da Gestão Pública.	*Latu sensu*, Aspecto Macro do Controle Interno
Assessorar na implementação de medidas/ações, no âmbito do seu(ua) Órgão/Entidade, para apresentação/implementação/monitoramento e	**Instrução Normativa AGE N° 001/2014**, de 20 de novembro de 2014,

encaminhamento tempestivo do **Plano Permanente de Providências AGE – PPP AGE** e providenciar o **Resultado de Monitoramento do Plano Permanente de Providências AGE – RMPPP AGE**.	com atualizações posteriores, conforme disposto no §2º, do Art. 27 e no Art. 33, respectivamente.
Emitir **Parecer** do **Controle Interno** do(a) Órgão/Entidade responsável pela transferência dos recursos financeiros repassados à(s) Organização(ões) da Sociedade Civil, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, Acordo de Cooperação, Contrato de Gestão, Termo de Parceria, que irá compor, oportunamente, a Prestação de Contas destes recursos junto ao TCE.	Lei Federal Nº 13.019/2014 - MROSC, com alterações posteriores, Decreto Estadual Nº 1.835/2017 e Resolução TCE Nº 18.842/2016.
Emitir Relatório sobre a Completude da Prestação de Contas de Gestão Anual a ser encaminhado ao Controle Externo por meio do Sistema E-Jurisdicionados, em cumprimento ao Item 24 da Resolução TCE Nº 18.975/2017.	**Instrução Normativa AGE Nº 001/2018**, de 10 de maio de 2018.
Envidar esforços de Assessoramento em Nível Superior voltados ao Aprimoramento Contínuo e Permanente da **Gestão** e da **Governança** do seu Órgão/Entidade no âmbito do **Poder Executivo Estadual**, em especial, acerca de asseguração da observância/consonância/avanços nos **Itens de Controle** constantes da política Integrado de **Sistema de Controle Interno**, de organismos de Governança e Sistemas do Estado e do Controle Externo.	**Normativos AGE/TCE; preceitos constitucionais e legais aplicáveis ao(à) Órgão/Entidade; políticas, estratégias e demandas de Governo e/ou do SIGOV.**
Observar regras de Governança corporativa, de transparência e de estruturas, práticas de Gestão de Riscos e de Controle Interno, dentre outros mecanismos de proteção constantes em Lei para desempenho de atribuições, competências e responsabilidades, conforme estatuto jurídico da Empresa Pública, da Sociedade de Economia Mista e de suas subsidiárias.	Lei Nº 13.303, de 30 de junho de 2016; Decreto Nº 2.121, de 28 de junho de 2018.
Analisar Processos de **Despesas de Exercícios Anteriores – DEA**, no âmbito do(a) Órgão/Entidade, a fim de ratificar e/ou contribuir para eventuais aperfeiçoamentos em Parecer emitido pelos Controles Primários.	Portaria Conjunta de Encerramento Anual do Exercício.
<<(Relatar outras atribuições normatizadas)>>	*(<<Indicar Fonte Legal ou Normativa da Atribuição>>)*

Neste aspecto, informamos que houve *alteração* de tais informações em relação ao Exercício anterior, *influenciando positivamente* no desempenho das atribuições e competências inerentes a esta(e/s) UCI/APC(s).

12.3.2. RECURSOS DISPONÍVEIS PELA(O/OS) UCI/APC(S) PARA DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES:

12.3.2.1 Recursos Humanos:

A(o/os) Unidade de Controle Interno – UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) contou(ram) com *1* Servidor(es), o qual foi considerado *adequado* para o bom e regular desempenho de suas atividades e atribuições.

QUADRO Nº 04 – RECURSOS HUMANOS EXISTENTES NO CONTROLE INTERNO DO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE.

NOME	Nº DE MATRÍCULA	CARGO	FUNÇÃO COMISSIONADA OU GRATIFICADA DAS	VÍNCULO FUNCIONAL	NÍVEL DE ESCOLARIDADE (DO APC)	PORTARIA DE DESIGNAÇÃO E/OU EXONERAÇÃO DE APC E DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE.	TEMPO DE EXPERIÊNCIA	
							NO SERVIÇO PÚBLICO (*)	COMO APC (**)
1.LUCIENE SILVA NUNES	*55588881/1*	*Téc Adm e Finanças*	*Coord de Controle Interno*	*Efetivo*	*Pós-Graduação Completa*	*Portaria nº005/2014 de 10/01/2014 Publicação nº635845 de 13/01/2014*	*11,66 anos*	*9anos*
2.Digite o nome								
3.Digite o nome								
4.Digite o nome								
5.Digite o nome								
6.Digite o nome								
7.Digite o nome								
8.Digite o nome								
9.Digite o nome								
10.Digite o nome								
11.Digite o nome								
12.Digite o nome								

12.3.2.2 Recursos Tecnológicos:

Conforme demonstrado no Quadro Nº 05 - *Recursos de TI e Senhas Disponíveis para (o/os) UCI/APC(s):*

- o número de computadores disponíveis para uso da(o/os) Unidade de Controle Interno – UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) foi considerado *adequado* ao número de Servidores existentes;

- o(s) Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s), quanto à senha de acesso aos Sistemas Corporativos ou Sistemas equivalentes, no âmbito do(a) Órgão/Entidade do Poder Executivo Estadual:

- *possuem* senha de acesso ao Sistema SIAFEM[93] ou Sistema equivalente para Órgãos/Entidades Não Integrantes do SIAFEM;
- *possuem* acesso ao Módulo AUDICON e perfil adequado para processarem a Conformidade Diária no SIAFEM, na transação >UGCONFORME ou outro Sistema/ferramenta/mecanismo de controle que vier a substituí-lo ou equivalente;
- *possuem* senha de acesso ao Sistema SiGPlan ou outro sistema que vier a substituí-lo ou Sistema equivalente;
- *possuem* senha de acesso ao Sistema SISPAT*Web* ou outro sistema que vier a substituí-lo ou Sistema equivalente;
- *possuem* senha de acesso ao Sistema SIMAS ou outro sistema que vier a substituí-lo ou Sistema equivalente;
- *possuem* senha de acesso ao Sistema SIGIRH ou outro sistema que vier a substituí-lo ou Sistema equivalente;
- *possuem* senha de acesso ao Sistema de Controle Preventivo – SICONP ou outro Sistema que vier a substituí-lo;
- *possuem* senha de acesso ao Sistema Obras Pará ou outro Sistema que vier a substituí-lo;

[93] Sugestão de leitura de Portaria Nº 211/2018 da SEFA, **disponível em** http://www.sefa.pa.gov.br/arquivos/contabilidade/legislacao/PORTARIA_211_ACESSO_NAVEGA_SIAFEM.pdf

Assim, a(o/os) Unidade de Controle Interno – UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) *dispõe* de todos os recursos tecnológicos adequados para a realização de seus trabalhos.

QUADRO Nº 05 – RECURSOS DE TI E SENHAS DISPONÍVEIS PARA A(O/OS) UCI/APC(S).

CPF / NOME APC	COMPUTADOR PRÓPRIO	ACESSO À *INTERNET*	REGISTRO CONFORMIDADE	SENHA					
				SIAFEM	GP PARÁ	SISPAT	SIMAS	SIGIRH	SICONP
379.271.242-34/ LUCIENE SILVA NUNES	*SIM*	*SIM*	*SIM*	*SIM*	*SIM*	*SIM*	*SIM*	*SIM*	*SIM*
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									
000.000.000-00/ Digite o nome									

* Os campos deste Quadro, exceto o nome e CPF do APC, serão preenchidos com "SIM" ou "NÃO".

12.3.2.3 Capacitação Continuada:

A(o/os) Unidade de Controle Interno - UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) *foi(ram)* atendida (o/os) em suas solicitações de treinamentos, cursos, seminários e outras necessidades inerentes ao melhor desempenho das suas atribuições, objetivando a melhoria e profissionalização contínua da(o/os) mesma(o/os). O Quadro Nº 06 – *Capacitação Continuada da(o/os) UCI/APC(s),* demonstra as solicitações e situação de atendimento das demandas ocorridas no Exercício analisado:

QUADRO Nº 06 – CAPACITAÇÃO CONTINUADA DA(O/OS) UCI/APC(S)

ASSUNTO	JUSTIFICATIVA RESUMIDA (OBJETIVO, BENEFÍCIO ESPERADO E/OU PREJUÍZO EM POTENCIAL)	SITUAÇÃO DE ATENDIMENTO	JUSTIFICATIVA DO GESTOR PARA O NÃO ATENDIMENTO
*Treinamento.**	*Digite a justificativa*	*atendido*	*Digite a justificativa*
Aquisição de Equipamento.	*Digite a justificativa*	*atendido*	*Digite a justificativa*
Solicitação de diárias.	*Digite a justificativa*	*atendido*	*Digite a justificativa*
Realização de cursos nos sistemas corporativos.	*Digite a justificativa*	*atendido*	*Digite a justificativa*
Realização de cursos específicos	*Digite a justificativa*	*atendido*	*Digite a justificativa*
Aquisição de materiais, livros e/ou assinatura de periódicos.	*Digite a justificativa*	*atendido*	*Digite a justificativa*
Participação em cursos e seminários.	*Digite a justificativa*	*atendido*	*Digite a justificativa*
Solicitações na Área de Recursos Humanos (Servidores, estagiários Tempo Integral, ...)	*Digite a justificativa*	*atendido*	*Digite a justificativa*
(Outros: especificar)	*Digite a justificativa*	*atendido*	*Digite a justificativa*

(*) Os Cursos e Treinamentos deverão ser realizados preferencialmente na **Escola de Governança Pública** Os Cursos/Treinamentos promovidos pela **AGE**, isoladamente ou mediante parceria com a Escola de Governança Pública e/ou demais Membros Componentes do **Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual**, inclusive quanto à utilização de Sistemas Corporativos de Governo, SIC.PA, dentre outros, todos relacionados ao **Programa de Capacitação** de **Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s)**[94] do **Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual** são prioritários e devem compor esta relação/quadro. A realização de Capacitação Profissional ocorrerá de forma presencial e/ou Ensino à Distância - EAD[95]. (**) As demandas e necessidades Orçamentárias e Financeiras, se for o caso, deverão compor o Plano Anual de Atividades da(o/os) UCI/APC(s), podendo se utilizar, como valores referenciais, dos executados no Exercício anterior, com preferência para Promoção de oportunidades de Capacitação sem ônus ao Erário.

---

[94] Maiores informações sobre o **Programa de Capacitação** de **Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s)** do **Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual**, como: Conteúdo Programático, Carga Horária, Módulos, Estratégia de Implementação, Metodologia, Público Alvo, Objetivos e Perfil pretendido aos APC(s) com a realização dos Módulos, estão disponíveis no Sítio eletrônico da **AGE** ou diretamente no *link*: *http://www.age.pa.gov.br/content/programa-de-capacita%C3%A7%C3%A3o-de-apc%C2%B4s-1*

[95] ***Ressalte-se a possibilidade de diversas oportunidades de aprendizagem, inclusive na modalidade*** *Ensino à Distância-EAD,* ***que além de promoverem contribuições importantes em habilidades de conhecimento, elevando o nível de discussões técnicas sobre os diversos assuntos de interesse, entre outros: Governança e*** **Accountability;** ***Orçamento Público e Instrumentos de Planejamento (PPA, LDO e LOA); Gestão Orçamentária e Financeira; Planejamento Estratégico para Organizações Públicas; Estruturas de Gestão Pública; Gestão da Estratégia com BSC; Gestão da Qualidade; Gestão do Conhecimento; Excelência no Atendimento; Pacto Federativo e Federalismo Fiscal Brasileiro; Avaliação de Programas e Políticas Públicas; Economia no Setor Público; Representatividade, Cidadania e Educação Fiscal; Controle Institucional; Controle Social; Ética no Serviço Público; Lei de Acesso à Informação - LAI; Ouvidoria; Metodologia de Análise e Solução de Problemas; Gestão de Projetos; Improbidade Administrativa; Gestão de Aquisição de Bens e Serviços; Licitação, Pregão e Registro de Preços; Gestão de Contratos. Neste sentido, registra-se a possibilidade de capacitação profissional em renomadas instituições e que ofertam Cursos de qualidade reconhecida, inclusive alguns oferecendo Certificação/Declaração de conteúdo e carga horária, sem quaisquer custos ao Erário e conforme as possibilidades de tempo/cronograma dos interessados. Trata-se de* *Escolas Virtuais de Governo,* ***que mediante plataforma que sustenta a oferta de cursos de curta e média duração, abertos e gratuitos, como alternativa de formação visando o desenvolvimento de competências para o trabalho. Assim, para fomentar esta possibilidade de boa prática na aquisição de habilidades e competências sem custos ao Erário e conforme possibilidades de tempo e necessidades dos interessados, sem a intenção de esgotar o assunto, seguem alguns*** **links** ***EAD de Instituições renomadas, dentre outras diversas possibilidades que podem ser buscadas pelos Agentes/Servidores/Gestores públicos. Recomenda-se, por prudência, iniciar por Temas/Cursos anteriormente listados, conforme suas necessidades/oportunidades percebidas, o que poderá ser favorecido por sinalização pelo Gestor Máximo e/ou Gestor da Área de Controle Interno ou, ainda, conforme eventual Normativo que venha a tratar do tema*** **Capacitação e Carga Horária,** ***sendo sugerido constar do Planejamento Anual Meta de Capacitação do APC de, no mínimo, 80hs/ano com Certificado/Declaração, a ser comunicada no Relatório Anual e devidamente registrada em Papéis de Trabalho. Fomentando esta nova prática/iniciativa estratégia, segue portais referenciais inicialmente sugeridos: EGPA*** http://ead.egpa.pa.gov.br/ ***; TCU*** https://contas.tcu.gov.br/ead/ ***; SENADO*** https://www12.senado.leg.br/institucional/escola-de-governo/cursos-on-line ***; CÂMARA*** http://www2.camara.leg.br/a-camara/cursos ***; CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA*** http://www.cnj.jus.br/eadcnj/course/index.php?categoryid=32 ***; ENAP http://www.enap.gov.br/pt/web/pt-br/a-distancia ; SOF*** https://ead.orcamentofederal.gov.br/ ***; ESAF*** http://esaf.fazenda.gov.br/assuntos/cursoseventos/ .

Assim, considerando o nível de atendimento observado das demandas desta (e/es) Unidade de Controle Interno – UCI / Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s), *não foi* emitida Solicitação de Ação Corretiva – SAC[96].

12.3.3. AMPLITUDE E FORMA DE ATUAÇÃO DA(O/OS) UCI/APC(S) NA REALIZAÇÃO DA CONFORMIDADE DIÁRIA DOS ATOS DE GESTÃO:

12.3.3.1 Forma de Atuação: Preventiva ou Corretiva?

As atividades desenvolvidas pela(o/os) UCI/APC(s) tiveram caráter, eminentemente *preventivo e corretivo*[97] [98].

12.3.3.2 – Amplitude de Atuação: Em todos os Processos ou por Amostragem?

Estima-se a amplitude de atuação da(o/os) UCI/APC(s) em *100%* dos processos e/ou transações ou do volume de recursos executados, ***sem*** a utilização de critérios de amostragem[99], visando dar conformidade aos Atos de Gestão, atuando *em todos* os(dos) documentos processados, uma vez que o volume de transações e/ou processos físicos existentes no(a) Órgão/Entidade mostrou-se *compatível* com a capacidade instalada[100]. O critério de amostragem, se for o caso, baseou-se em *<<descrever>>*

12.3.3.3 – Houve Disponibilização/Encaminhamento dos Processos para Análise?

Quanto ao recebimento dos processos administrativos para análise e realização do procedimento de Conformidade Diária, registra-se que o fluxo de processos ocorreu em *conformidade* com as disposições da **Portaria AGE Nº 122/2008**, uma vez que *todos* os processos foram encaminhados pelos Responsáveis pelo Setor Financeiro ou Setores equivalentes, mesmo após serem demandados por esta(e/es) UCI/APC(s), se for o caso.

12.3.3.4 O procedimento de Conformidade Diária para Certificação dos Atos e Fatos foi realizada?

A **Conformidade Diária** dos processos, objetivando a certificação dos registros dos Atos e Fatos de execução Orçamentária, Financeira, Operacional e Patrimonial, foi realizada de forma *satisfatória* pela(o/os) UCI/APC(s), após a devida análise dos processos respectivos conforme estabelecido na **Portaria AGE Nº 122/2008**.

Os Papéis de Trabalho utilizados na Conformidade Diária foram anexados ao processo?

As manifestações da(o/os) UCI/APC(s) para subsidiar o procedimento de Conformidade Diária ocorreram ***sem*** a utilização de *check list*[101] de verificação ou equivalente, *não as anexando* ao Processo analisado.

---

[96] As Ações de Controle devem ser preferencialmente preventivas. Desta forma, o Gestor deve ser alertado com antecedência para as necessidades da(o/os) Unidade de Controle Interno – UCI/Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s), o que pode ser feito no primeiro trimestre com o encaminhamento do Planejamento Anual de Atividades ao Gestor Máximo. Neste aspecto, caberia o bom senso da Unidade de Controle Interno na emissão de SAC(s) por demanda(s) somente se inserida(s) no Planejamento Anual de Atividades.

[97] Preventivo: Os trabalhos, além de correção das falhas isoladas, proporcionam melhoria no fluxo dos processos, sendo adotadas medidas pela (o/os) UCI/APC(s) para sua correção.

[98] Corretivo. Os trabalhos proporcionam correção das falhas apenas nos processos analisados, de forma isolada;

[99] Se for o caso de Amostragem: descrever qual a metodologia adotada para seleção dos processos que sofreram análise: materialidade; relevância; criticidade; aleatório; planejamento anual.

[100] Tendo como pressuposto que quanto maior o número de processos a serem analisados ou maior grau de amplitude, complexidade e profundidade dos exames realizados, a utilização de Técnicas de Amostragem se justificará e poderá ser praticada, sempre que a(o/os) UCI/APC(s) demonstrar(em) que a atuação em todos os processos poderá ocasionar "estrangulamentos" no fluxo operacional, como demora excessiva, ineficiência no trâmite processual, risco de perda de prazos legais e/ou gerenciais ou, ainda, quando limitar a profundidade e amplitude de análise necessária ao tema, prejudicando, assim, os objetivos pretendidos quanto à avaliação dos Controles Internos. A(o/os) UCI/APC(s) deverá(ão) planejar diariamente e/ou periodicamente suas atividades para otimizar seus trabalhos e resultados pretendidos, inclusive, se for o caso, para obtenção de amostragem significativa e relevante sobre os assuntos verificados, sendo indicada a utilização de Técnicas de Amostragem sempre que o volume de transações e/ou processos físicos existentes no(a) Órgão/Entidade for, comprovadamente, superior a capacidade instalada da(o/os) UCI/ APC(s).

[101] Papel de Trabalho elaborado e utilizado para comprovar a realização de procedimento verificação de itens de Controles Internos, subsidiando, de forma consubstanciada, o registro da Conformidade dos Atos de Gestão em documento próprio a ser anexado no próprio processo, evidenciando e comunicando, com total transparência, os aspectos avaliados e os resultados alcançados aos Clientes internos e externos.

a. Qual o **estágio atual de evolução** da(o/os) UCI/APC(s) frente aos procedimentos estabelecidos para **Análise Documental** que resulte em detecção de eventual restrição?

- Para os casos passíveis de **CONFORMIDADE COM RESTRIÇÃO**, a metodologia[102] utilizada pela(o/os) UCI/APC(s) foi/será de:

Orientações verbais.	Orientações formalizadas ao(s) Setor(es) Responsável(eis) para adoção de medidas corretivas.	**Comunicação ao Gestor Máximo para adoção de providências junto ao(s) Setor(es) Responsável(eis).**	**Restrição(ões) no SIAFEM, caso esgotadas, sem êxito, as fases anteriores.**	**Comunicação da(s) Restrição(ões) ao(s) envolvido(s).**	**Acompanhamento/ Monitoramento da(s) Restrição(ões) realizada(s).**	***Status*, no Relatório Anual, da(s) Restrição(ões) na data base de 31.12.201<<x>> do Exercício analisado.**
1º Nível	*2º Nível*	*3º Nível*	*4º Nível*			
Informal	***Incipiente***	***Atuante***	***Comportamento Esperado***			

DESFAVORÁVEL **AGREGAÇÃO DE VALOR À GESTÃO PÚBLICA** ***DESEJÁVEL***

(escolher uma única opção, que melhor se adeque à situação verificada para o(a) Órgão/Entidade)

Desfavorável//Informal

- ☐ orientação verbal;
- ☐ orientação verbal; caso não resolvido, orientações emitidas em folha de despacho diretamente no processo; caso não resolvido, a emissão de Solicitação de Ação Corretiva – SAC ao Setor Responsável e competente para adoção das medidas corretivas;
- ☐ orientação verbal; caso não resolvido, orientações emitidas em folha de despacho diretamente no processo; caso não resolvido, a emissão de Solicitação de Ação Corretiva – SAC ao Setor Responsável e competente para adoção das medidas corretivas; caso não resolvido, comunicação ao Gestor Máximo para adoção de providências junto aos Setores Responsáveis;
- ☒ orientação verbal; caso não resolvido, orientações emitidas em folha de despacho diretamente no processo; caso não resolvido, a emissão de Solicitação de Ação Corretiva – SAC ao Setor Responsável e competente para adoção das medidas corretivas; caso não resolvido, comunicação ao Gestor Máximo para adoção de providências junto aos Setores Responsáveis; caso não resolvido, restrição[103] no SIAFEM ou Sistema equivalente e comunicação, quando da emissão do Relatório Anual da(o/os) UCI/APC(s), à **AGE** e Clientes externos do *status* da restrição na data base de 31 de dezembro do Exercício analisado.

Desejável//Comportamento Esperado

[102] Demonstra o estágio atual de evolução da(o/os) UCI/APC(s) frente aos procedimentos necessários e esperados: partindo-se de uma escala Informal, Incipiente, Atuante e Comportamento Esperado,. quanto mais próximo do Comportamento Esperado, mais valor estará agregando à Gestão.

[103] As restrições no SIAFEM deverão serão monitoradas pela(o/os) UCI/APC(s) para informação de seu status na data base de 31 de dezembro do Exercício analisado.

b. Qual o estágio atual de evolução da(o/os) UCI/APC(s) na utilização de Solicitação de Ação Corretiva – SAC?

A metodologia[104] utilizada pela(o/os) UCI/APC(s) para emissão, eventualmente, de **Solicitação de Ação Corretiva – SAC** é melhor representada pela seguinte assertiva, representando seu atual estágio de implementação de controles para sua emissão, sistematização, acompanhamento e registro de Conformidade Diária no SIAFEM:

A(s) SAC(s), se ocorreu(ram), não foi(ram) formalizada(s).	A(s) SAC(s) foi(ram) formalizada(s) ao(s) Setor(es) Responsável(eis) para adoção de medidas corretivas.	Controle da(s) SAC(s) emitida(s).	Controle do *status* de atendimento, até o registro de Conformidade no SIAFEM.	Realização do(s) Registro(s) de Conformidade no SIAFEM.	Monitoramento da(s) Restrição(ões) realizada(s).	Comunicação(ões) tempestiva(s) ao Gestor Máximo para providências junto ao(s) Setor(es) Responsável(eis).	Controle do *status*, de atendimento, a qualquer tempo, em especial, na data base de 31.12.xx do Exercício analisado.
1º Nível	*2º Nível*	*3º Nível*			*4º Níel*		
Informal	***Incipiente***	***Atuante***			***Comportamento Esperado***		

DESFAVORÁVEL **AGREGAÇÃO DE VALOR PARA A GESTÃO PÚBLICA** ***DESEJÁVEL***

(escolher uma única opção que melhor se adeque à situação verificada pelo(a) Órgão/Entidade)

Desfavorável//Informal

☒ Não foram emitidas SAC(s) no Exercício. As SAC(s), se ocorreram, não foram formalizadas, pois a estratégia de atuação atual está baseada em orientação verbal.

☐ Além de orientação verbal realizadas sempre que necessário, ocorreram manifestações da(o/os) UCI/APC(s), mediante folha de despacho, diretamente no processo. Estas manifestações foram devidamente encaminhadas ao Setor Responsável e competente para adoção de medidas corretivas. Ainda não há controle das SAC(s) eventualmente emitidas, nem dos *status* de atendimento destas solicitações pelos Setores envolvidos.

☐ Além de orientação verbal, ocorreram manifestações da(o/os) UCI/APC(s) mediante folha de despacho, diretamente no processo, com encaminhamentos ao Setor Responsável e competente para adoção das medidas corretivas. Há controle, manual ou informatizado, das SAC(s) eventualmente emitidas, o *status* de atendimento das mesmas é desconhecido ou parcialmente conhecido. Neste cenário, foram realizados, integralmente ou parcialmente, os Registros de Conformidade no SIAFEM.

☒ Além de orientação verbal e manifestações da(o/os) UCI/APC(s) mediante folha de despacho, diretamente no processo, foram/serão emitidas SAC(s) devidamente formalizadas e numeradas, e/ou Memorandos, com encaminhamentos ao Setor Responsável e competente para adoção das medidas corretivas. Há controle, manual ou informatizado, das SAC(s) que eventualmente forem emitidas. O *status* de atendimento das mesmas, se for o caso, é acompanhado e conhecido, independentemente de reenvio do processo por outros Setores. Logo, quando necessário, são emitidas comunicações tempestivas ao Gestor Máximo para determinação de providências. Quando estas não são realizadas no prazo estabelecido, a(o/os) UCI/APC(s) procede(m) ao Registro de Conformidade Com Restrição[105] no SIAFEM.

Desejável//Comportamento Esperado

104 Demonstra o estágio atual de evolução da(o/os) UCI/APC(s) frente aos procedimentos necessários e esperados: partindo-se de uma escala informal, incipiente, atuante e comportamento esperado. Quanto mais próximo do comportamento esperado, mais valor estará agregando à Gestão.

105 As restrições no SIAFEM deverão serão monitoradas pela(o/os) UCI/APC(s) para informação de seu *status* na data base de 31 de dezembro do Exercício analisado

d. Qual a Efetividade das Recomendações que foram Sistematizadas pela(o/os) UCI/APC(s)?

d.1. Emissão e Implementação de Solicitação de Ação Corretiva – SAC.

Das *0* SAC(s) emitidas no Exercício analisado, *0* SAC(s) foram atendidas e/ou justificadas pelos Setores Responsáveis competentes.

A(s) Solicitação(s) de Ação(es) Corretiva(s) – SAC(s) não atendidas[106] podem ser verificadas a seguir, ordenadas por assunto:

QUADRO Nº 07 – SOLICITAÇÃO(S) DE AÇÃO(ES) CORRETIVA EVENTUALMENTE EMITIDA(S) PELA(O/OS) UCI/APC(S) PENDENTES DE ATENDIMENTO NO ÂMBITO DO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE

ASSUNTO	QUANTIDADE DE SAC(S) NÃO ATENDIDAS	MATERIALIDADE[107] (R$)
TOTAL	*0*	*0,00*

106 Em observância a IN AGE Nº 001/2014, de 20.12.2014, com atualizações posteriores, a(o/os) UCI/APC(s) deverá(ão) compor Papéis de Trabalho que comprovam a informação encaminhada, bem como o recebimento pelo Responsável do Setor competente e ciência da Autoridade hierárquica superior ao qual esteja vinculada.

107 Valor financeiro real ou potencial envolvido/atingido pela SAC ou conjunto de SAC(s). Pode ser obtido pelo valor do(s) processo(s) sob análise.

d.2. Registros de Conformidade Diária dos Atos de Gestão no SIAFEM:

A Conformidade Diária dos Atos de Gestão no SIAFEM[108] foi registrada da seguinte forma, no âmbito do(a) Órgão/Entidade:

QUADRO Nº 08 – DEMONSTRAÇÃO DE CONFORMIDADE DIÁRIA DOS REGISTROS DOS ATOS DE GESTÃO NO SIAFEM.

IDENTIFICAÇÃO UG'S	NUMERO DE DIAS (ACUMULADO DE JANEIRO À DEZEMBRO[109])						
	COM RESTRIÇÃO		SEM RESTRIÇÃO		SEM CONFORMIDADE		TOTAL
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	
Código UG - 110106 Gestão - 0001/CMG		0%	222	100%		0%	222
							0
							0
							0
							0

Notas: - A situação "Sem Conformidade" caracteriza ausência de Conformidade Diária no SIAFEM.

- A situação "Com Restrição" deverá ser explicitada caso a caso, conforme Quadro próprio, bem como deve ser monitorada e acompanhada, uma vez que o Sistema "fecha" para alterações futuras, visando informar, quando da emissão do Relatório e Parecer, se essa situação de Restrição foi ou não sanada dentro do Exercício analisado, quais as providências adotadas pela(o/os) UCI/APC(s) e pela(o) Órgão/Entidade para sua correção e, por fim, como esta afetou a situação de Conformidade.

Não há ausência de Conformidade Diária (SEM CONFORMIDADE) no Exercício analisado.

As eventuais Conformidades Diárias **COM RESTRIÇÃO** foram ocasionadas pelo não atendimento[110] ou atendimento intempestivo das SAC(s), onde o Gestor responsável não procedeu a adoção de medidas corretivas dentro do prazo normativo para sua regularização.

108 Em observância à IN AGE Nº 001/2014, com atualizações posteriores, a(o/os) UCI/APC(s) deverá(ão) acompanhar se o Responsável do Setor competente e Autoridade hierárquica superior adotaram as medidas corretivas necessárias ou justificaram os fatos diante das Recomendações realizadas. Na inobservância do prazo estabelecido, deverá a(o/os) UCI/APC(s) registrar(em) Conformidade(s) COM RESTRIÇÃO no SIAFEM.

109 Considerada a data de emissão deste Relatório ou até a data base de 31 de dezembro, se data de emissão posterior ao término do Exercício analisado.

110 As Ações de Controle devem ser preferencialmente preventivas. Desta forma, a (o/os) Unidade de Controle Interno/Agente(s) Público(s) de Controle deverá(ão) demonstrar que tomou(ram) as medidas de sua competência quanto à comunicação aos Responsáveis e ao Gestor Máximo, visando a correção do Ato de Gestão, o que eliminaria a necessidade de restrição. Neste aspecto, deve(m) a (o/os) Unidade de Controle Interno/Agente(s) Público(s) de Controle acompanhar(em) as SAC(s) emitidas e sua situação de atendimento. Uma vez comprovado que os Responsáveis tomaram conhecimento e não adotaram as medidas necessárias no prazo estabelecido, bem como o Gestor foi alertado e também não solucionou o problema, deverá o(os) APC(s) registrar(em) a Conformidade Diária Com Restrição, sob pena de responsabilidade solidária.

QUADRO Nº 09 – DEMONSTRAÇÃO DO *STATUS* ATUAL DO(S) REGISTRO(S) REALIZADO(S) COM RESTRIÇÃO(ÕES) NO SIAFEM.

IDENTIFICAÇÃO UG'S	NÚMERO DE REGISTROS COM RESTRIÇÃO						
	ATENDIDOS ATÉ 31/12		JUSTIFICADOS ATÉ 31/12		NÃO ATENDIDOS[111] ATÉ 31/12		TOTAL
	Qtde.	%	Qtde.	%	Qtde.	%	
Código UG - 110106 Gestão - 0001/CMG							*0*
							0
							0
							0
							0

QUADRO Nº 10[112] – DEMONSTRAÇÃO DA(S) SITUAÇÃO(ÕES) DE CONFORMIDADE DIÁRIA COM RESTRIÇÃO(ÕES) NÃO ATENDIDA(S) ATÉ A DATA BASE DE 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANALISADO:

ASSUNTO	DOCUMENTOS DO SIAFEM RELACIONADOS	MATERIALIDADE (R$)	MOTIVOS DA RESTRIÇÃO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS
TOTAL		*0,00*		

Notas: - Neste Quadro, a situação da pendência não solucionada deverá ser informada, por assunto, a materialidade envolvida, os motivos que levaram ao registro, as providências adotadas.
- Documento: informar o número do documento do SIAFEM envolvido no registro. Exemplo: 2015NE000100, 2015NL000100, 2015OB000100, etc.

e. As Atividades Obrigatórias da(o/os) UCI/APC(s) foram Executadas? Outras Atividades Não Obrigatórias, porém desejáveis ao aperfeiçoamento, foram Executadas?

e.1 Atividades Obrigatórias:

e.1.1 Em Processos de Prestação de Contas no âmbito do(a) Órgão/Entidade:

☒ Análise e outras contribuições na tempestiva composição do processo estabelecido em IN AGE Anual para obtenção de Relatório, e respectivo Parecer, de Auditoria de Gestão AGE, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, o qual deverá compor o Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual junto ao TCE, em atendimento ao Item 25 da Resolução TCE Nº 18.975/2017;

- Análise e outras contribuições para adequada e tempestiva instrução do processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual junto ao TCE, em especial, quanto à observância de exigências aplicáveis para seu tempestivo/oportuno/adequado/integral **encaminhamento eletrônico, através do Sistema E-Jurisdicionados**, assegurando, dentre outros: a forma e extensão adequados, além de existência e boa guarda/ordem dos Papéis de Trabalho que lhe dão o devido suporte, sendo mantidos para eventual disponibilização aos Órgãos de Controle, se for o caso;

☒ Emissão de Relatório e Parecer da(o/os) UCI/APC(s) para compor o processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual, em atendimento ao Item 23 da Resolução TCE Nº 18.975/2017;

- emissão do **Relatório de Completude**, conforme **IN AGE Nº 001/2018**, em atendimento ao Item 24 da Resolução TCE Nº 18.975/2017;

111 Caso hajam pendências, estas serão demonstradas conforme Quadro Nº 10 Demonstração das Situações de Registro Com Restrição Pendentes de Solução até a data base de 31 de dezembro do Exercício analisado.
112 Este Quadro somente será aplicável se persistirem situações COM RESTRIÇÃO não solucionados até a data base de 31 de dezembro do Exercício analisado, conforme demonstrado no Quadro Nº 09.

☐ Análise, manifestação e/ou emissão de Relatório e/ou de Parecer da(o/os) UCI/APC(s) de Prestações de Contas de Convênios e Termos de Colaboração e de Fomento, conforme item específico deste Relatório.

☐ Análise, manifestação e/ou emissão de Relatório e/ou de Parecer da(o/os) UCI/APC(s) sobre Financiamentos e Operações de Crédito Interna e/ou Externa, se houver norma, regulamento ou legislação estabelecendo tal necessidade.

☒ Análise, manifestação e/ou emissão de Relatório e/ou de Parecer da(o/os) UCI/APC(s) de Prestações de Contas de Suprimento de Fundos, conforme item específico deste Relatório.

☐ Demais assuntos em que exista Norma, Regulamento ou Legislação estabelecendo necessidade de manifestação e/ou emissão Relatório e/ou de Parecer da(o/os) UCI/APC(s): <<*especificar* >>

e.1.2 No Acompanhamento/Monitoramento da(s) **Recomendação(ões) Padrão AGE – RP(s) AGE** efetuadas pela **AGE**:

☒ Assessoramento ao Gestor Máximo para encaminhamento do Plano Permanente de Providências AGE – PPP AGE;

☒ Emissão do Resultado do Monitoramento do Plano Permanente de Providências AGE – RMPPP AGE.

e.1.3 No Acompanhamento/Monitoramento das Recomendações do Controle Externo:

☐ Monitoramento de Recomendações efetuadas pelo TCE.

☒ Monitoramento de Recomendações efetuadas pelos Demais Órgãos de Controle Externo.

e.1.4 No Atendimento de Demandas encaminhadas pela **AGE**:

☐ Solicitação de Informações AGE (SICONP) – SI(s) AGE;

☐ Solicitação de Documentos e Informações AGE – SDI(s) AGE;

☐ Solicitações dos Serviços de Acesso à Informação AGE – SIC(s) AGE.

☐ Recomendações/Orientações de Pareceres AGE.

☐ Recomendações/Orientações de Notas Técnicas AGE.

☐ Outras demandas, caso ocorram: <<*especificar* >>

e.1.5 Quanto ao Procedimento de Análise Documental para Certificação dos Atos e Fatos da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial e Operacional:

☒ Confirmação de assinaturas e autorizações;

☒ Confirmação de documento hábil para emissão de documentos do SIAFEM;

☒ Verificação da validade dos documentos apresentados;

☒ Verificação de existência de Atesto, comprovando a Fiscalização/liquidação pelo Fiscal do Contrato;

☒ Verificação da habilitação jurídica, fiscal e trabalhista dos Contratados;

☒ Verificação da autuação e organização documental, ordem cronológica, numeração das páginas;

☒ Verificação dos Atos de publicidade: de designação de pregoeiro ou Comissão de Licitação; de Dispensa; de Inexigibilidade; do extrato da Licitação e do Contrato; adjudicação; homologação; etc.

☒ Correlação das informações existentes no processo: Motivação; Verificação de datas; Conferência de cálculos; etc.

☐ Produção e/ou manutenção, sistematização, controle e disponibilização dos Papéis de Trabalho que comprovem a realização dos procedimentos de controle realizados e/ou informações prestadas pela(o/os) UCI/APC(s), como, como por exemplo, anexação da manifestação aos processos analisados durante o procedimento de Conformidade Diária e/ou *Check List* de Verificação que comprovem a realização dos procedimentos de análise da(o/os) UCI/APC(s) e promovam uma cultura de Controle e Transparência, assim como, limitem a responsabilidade dos analistas aos Itens de Controle que motivaram sua opinião pela Conformidade SEM RESTRIÇÃO ou COM RESTRIÇÃO.

☒ Conhecimento ou mapeamento do macroprocesso referencial, por assunto, instituído por Ato do Gestor Máximo ou cultura organizacional, existentes, partindo da máxima de que para controlar é necessário, antes, conhecer a atividade operacional.

A(o/os) UCI/APC(s), a fim de subsidiar suas verificações de Itens de Controles Internos, deve garantir e promover que os documentos e/ou informações/manifestações obrigatórios para a prática oportuna e inidônea dos Atos e Fatos administrativos estejam presentes no processo. Neste caso, será fundamental conhecer do fluxo referencial do processo e os produtos necessários e/ou preestabelecido e/ou esperados, resultantes do conjunto de atribuições e competências de cada Unidade Organizacional nos diversos assuntos inerentes à missão institucional do(a) Órgão/Entidade.

☒ Verificação da fidedignidade dos registros no SIAFEM;

☒ Verificação da fidedignidade dos registros e Classificação Orçamentária e Programática;

☒ Verificação da Retenção e Recolhimento de Tributos, sua adequação e tempestividade;

☒ verificação permanente de procedimentos relacionados aos Itens de Controle da IN AGE Nº 001/2014 e alterações posteriores;

☒ verificação permanente de procedimentos estabelecidos na Portaria Conjunta de Encerramento Anual do Exercício Financeiro;

☐ Outros: <<*especificar* >>

e.1.6 Conformidade dos Atos de Gestão:

☒ Verificação da fidedignidade dos registros no SISPATWEB;

☒ Verificação da fidedignidade dos registros de Entrada e Baixa no SIMAS;

☒ Verificação da fidedignidade dos registros das Metas Físicas e Financeiras, no SiGPlan ou outro sistema que vier a substituí-lo, previstas para os Programas e Ações Governamentais;

☒ Verificação da fidedignidade dos registros nas contas com natureza de Controle, em especial Contratos, Convênios e Termo de Colaboração e/ou de Fomento ou afins;

☒ Verificação da fidedignidade dos registros nas contas de Disponibilidades com Extratos Bancários e Conciliação Bancária;

☒ Verificação para fidedignidade para Aquisição de Bens e Serviços, mediante Licitações e Contratos, Dispensas e Inexigibilidades e/ou Despesas de Pequeno Vulto, frente aos dispositivos normativos de Governo;

☒ Verificação da Publicização das Despesas, dos Procedimentos Licitatórios - inclusive os de Pequeno Vulto - e dos Contratos nos sítios Oficiais de Governo e do(a) Órgão/Entidade;

☒ Verificação da designação de Comissão de Bens Permanentes e em Almoxarifado no encerramento do Exercício analisado;

☒ Verificação da composição de Comissão de Licitação e aderência à legislação;

☒ Verificação das despesas de Folha de Pagamento e/ou realizadas no Grupo de Pessoal, em especial as providências em que o(a) Órgão/Entidade domine o macroprocesso para registro de benefícios, controle, fiscalização e realização de pagamentos[113];

☒ Verificação de Processos de Pagamento de Despesas de Exercícios Anteriores – DEA;

☐ Verificação da fidedignidade dos registros de Obras e Serviços de Engenharia no **Sistema Obras Pará**, nas dimensões Físicas e Financeiras, quanto ao nível estrutural, recursos utilizados e resultados alcançados no âmbito do(a) Órgão/Entidade

☐ Outras demandas, caso ocorram: <<*especificar* >>

[113] Em geral, os procedimentos para realização de Despesas com Pessoal no Poder Executivo são registradas em Folha de Pagamento, onde os riscos são minimizados por duplo controle, no(a) Órgão/Entidade Originário(a) da Despesa e na SEAD. Esta concentra procedimentos e detém Controles Internos realizados de forma centralizada, inclusive Setor específico para acompanhamentos e auditoria em Folha de Pagamento, minimizando riscos. Entretanto, onde o(a) Órgão/Entidade dominar o macroprocesso, inevitavelmente os riscos aumentam, devendo a(o/os) UCI/APC(s) adotar(em) medidas de verificação equivalentes e proporcionais aos riscos identificados.

f. Atividades Desejáveis:

f.1 Assessoramento ao Gestor Máximo:

☒ Atuação em Assuntos Estratégicos, em Assessoramento de Nível Superior ao Gestor Máximo e/ou a Gestores Públicos e/ou temas que lhe forem delegados, com foco para aperfeiçoamento contínuo da Gestão, da Transparência, da Governança Pública;

☒ Atuação em Assuntos Relevantes, dada sua Materialidade e/ou Criticidade e/ou conforme planejamento prévio;

☐ Apresentação de Planejamento Anual de Atividades, emitido no 1º Bimestre do Exercício analisado, demonstrando previsão de como os Recursos existentes na (o/os) UCI/APC(s) serão organizados para a realização das atividades que se pretende executar. Quais os resultados e metas pretendemos alcançar? Quais assuntos deveremos atuar? Qual nosso padrão no Exercício Anterior e onde pretendemos melhorar? Qual nossa capacidade instalada e como faremos diariamente nosso trabalho para alcançar as metas estabelecidas? Quais Itens de Controle desejáveis vamos aplicar? Como pretendemos atuar para melhor atender aos Itens de Controle obrigatórios estabelecidos?

☒ Apresentação de Relatório Anuais de Atividades, relatando quais atividades do Plano Anual foram realizadas, limitações, e os Resultados alcançados. O que se pode melhorar para o próximo Exercício? Quais atividades não foram realizadas por insuficiência de Recursos?

☒ Relatório de monitoramento das Recomendações efetuadas pela(o/os) própria(o/os) UCI/APC(s) e/ou demais Órgãos Componentes de **Sistemas de Controle Interno** (acompanhamento e efetividade) e seu status de implementação. Quais os processos foram analisados? Quantos? Quais assuntos? Quais os principais problemas detectados? Eles foram corrigidos? A materialidade destes é Relevante em relação ao Universo? Qual a evolução do tema no Exercício? etc.

☒ Apresentação de propostas para melhoria ou desenvolvimento/elaboração de Normas Internas objetivando a melhoria dos processos e dos fluxos internos. Ao se conhecer o fluxo e os principais problemas, abrem-se novas possibilidades: quais as melhores práticas a serem adotadas pela Administração? Onde estamos na escala de Controle? Os macroprocessos, etapas, responsabilidades, prazos, são conhecidos por todos e estão normatizados na organização? Há *check list* de Verificação nos Assuntos Relevantes?

☐ Emissão de Relatórios periódicos, apresentando, de forma consolidada, o escopo, os Itens de Controle Interno aplicados, os *check lists* utilizados para verificação dos processos e os Resultados obtidos;

f.2 Outros assuntos:

☒ Análise de Processos de Diárias;

☒ Promoção do Controle Patrimonial;

☒ Verificação de Processos de Doações, se houver;

☐ Operações de Crédito, se não houver exigência legal obrigatória;

☐ Verificação do Funcionamento do Almoxarifado;

☐ Outros: <<*especificar* >>

As atividades ***obrigatórias***[114] *foram executadas. Além disso, atividades* ***não obrigatórias***[115]*, mas percebidas como importantes e desejáveis para melhor cumprimento da missão da(o/os) UCI/APC(s) e do* ***Sistema de Controle Interno****, foram desempenhadas, conforme demonstrado a seguir, quanto às Atividades Desenvolvidas pela(o/os) UCI/APC(s):*

12.4. DA CONSTITUIÇÃO, ORGANIZAÇÃO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS:

A **Instrução Normativa Nº. 001/2011-SEAD**[116], de 11 de agosto de 2011, *dispõe acerca da* ***constituição, organização e tramitação de processos*** *no âmbito da Administração Pública Estadual.* Quanto aos preceitos destes Normativos, os testes de observância e substantivos realizados no Exercício analisado permitem inferir se as diretrizes e procedimentos estabelecidas foram devidamente observados nos processos administrativos pertencentes ao(à) Órgão/Entidade, em especial sobre os mandamentos/resultados, a serem relatados a seguir:

- Quanto ao registro no **Sistema Ɛ-Protocolo**, os processos administrativos *foram* devidamente registrados no referido Sistema, conforme dita o Art. 1º; e identificados na Capa: volume, procedência, nome do interessado, assunto e complemento, se for o caso, conforme modelo-padrão constante do Anexo I, como previsto nos Artigos 2º e 13;

- A responsabilidade pela **numeração** é de cada Unidade Administrativa pela qual tramitar o processo, dando seguimento à ordem cronológica da folha anterior, realizada no canto superior direito das folhas. Neste aspecto, as folhas dos processos administrativos *foram* devidamente numeradas em ordem sequencial crescente, com identificação da Unidade e/ou do Servidor responsável por tal ato, de acordo com o Artigo 3º, *Caput* e §§ 2º e 5º;

- Quanto ao limite máximo de 200 (duzentas) folhas para cada volume de processo, observou-se que *foram* providenciados **termos** para **encerramento** de um volume e **abertura** de novo volume, sendo que estes termos seguiram os modelos-padrão constantes dos Anexos III e IV, estabelecidos no Art. 6º, *Caput* e § Único e no Art. 13;

- Quando a **tramitação processual** ocorreu de um(a) Órgão/Entidade para outro(a), os autos dos processos administrativos *foram* realizados/encaminhados por despacho do Titular ou por este delegado, conforme os modelos-padrão constantes dos Anexos V e VI, em consonância com o Art. 1º, c/c Art. 8º e com o Art. 13;

- **Eventuais descumprimentos** das normas estabelecidas na instrução normativa, se ocorreram, motivaram devolução dos autos ao(s) Responsável(eis) para fins de regularização, conforme e em atendimento ao estabelecido no Art. 9º.

114 Atuação Obrigatória: assuntos em que haja imposição legal ou normativa para atuação, manifestação e/ou Relatório e/ou Parecer da(o/os) UCI /APC(s) do(a) Órgão/Entidade.
115 Algumas atividades, mesmo não sendo obrigatórias, estão implícitas na atividade da(o/os) UCI/APC(s), sendo altamente desejável no aspecto de melhoria contínua da Gestão Pública.
116 Disponível em *http://sead.pa.gov.br//sites/default/files/in-n001-11-08-2011-tram-proc-rep-24-08-2011_0.pdf*

O **Poder Executivo Estadual** dispõe ainda de política estabelecendo diretrizes para utilização do **Processo Administrativo Eletrônico – PAE**. Quanto à utilização do PAE[117] no âmbito do(a) Órgão/Entidade os testes de observância e substantivos realizados no Exercício analisado permitiram inferir, quanto às(aos) diretrizes/procedimentos estabelecidas no **Decreto Estadual Nº 2.176/2018** *não aplicável* [118][119] observados nos processos administrativos eletrônicos pertencentes ao(à) Órgão/Entidade, dentre outros:

- Se está utilizando o Sistema de Processo Eletrônico Governamental para a gestão e o trâmite de processos administrativos eletrônicos ou, se for o caso de haver adotado outro Sistema, se há manifestação prévia da Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Pará (PRODEPA) a esse respeito, conforme Artigo 1º, Artigo 4º, *caput* e Parágrafo Único e Art. 5º;

- Se diretrizes, estratégias e ações que garantam a preservação de longo prazo, o acesso e o uso contínuo dos documentos digitais estão devidamente estabelecidos, nos termos do Art. 24;

- Se a Autoridade do(a) Órgão/Entidade adotou:

a) **providências** necessárias para que o Quadro de Pessoal conheça as normas e observe as medidas e procedimentos referentes ao devido tratamento de documentos e processos eletrônicos, em consonância com o Art. 31;

b) **Ato** estabelecendo a data a partir da qual o uso do meio eletrônico para a tramitação de processos administrativos será considerado implantado, parcial ou totalmente, em seu âmbito de atividades, nos termos do Art. 36; dentre outros.

Neste sentido, a fim de melhor contribuir, gerenciar e implementar medidas corretivas e/ou de Governança no tema, para alavancagem dos procedimentos e diretrizes governamentais estabelecidas, inclusive adoção de Ações de Controle Interno devidamente coordenadas e com harmonia/sinergia de esforços, assegurando maior aproveitamento de Oportunidades ao **Poder Executivo Estadual**, no Gerenciamento de Riscos, visando sua devida mitigação, em consonância com os Artigos 34[120] e 35 do Decreto Estadual Nº 2.176/2018, a **AGE** envidará esforços para assegurar encaminhamento do **Cronograma de Implementação**, com estabelecimento de **Item de Controle** próprio como forma para instrumentalizar contribuições estratégicas, em Nível Superior, aos Gestores Públicos e aos demais instrumentos de Governança no tema.

---

117 **Decreto Nº 2.176 de 12 de setembro de 2018.** Dispõe sobre o **uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo** no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará. (...) Art. 1º Fica **instituído o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual**, do Poder Executivo do Estado do Pará. Disponível em http://www.ioepa.com.br/pages/2018/2018.09.13.DOE.pdf

118 A opção "*Não Aplicável*" poderá ser utilizado por Entidades não dependentes do Tesouro Estadual;

119 Vide Artigo 35, *caput* e/ou § 1º c/c § 2º o prazo final para adequação de práticas institucionais observadas no âmbito de Órgãos/Entidades as estabelecidas pelo Decreto são de até **2 anos** de sua publicação, com **prazo final estabelecido em 13 de setembro de 2020**. Contudo, consta no próprio Decreto necessidade de que Órgãos/Entidades encaminhem em até 6 meses Cronograma para Implementação destas Políticas, o que poderá auxiliar, dentre outros, no monitoramento e evolução das práticas Institucionais quanto a estas políticas/diretrizes.

120 **Decreto Estadual Nº 2.176/2018.** (...) Art. 34. Compete à Auditoria Geral do Estado (AGE), sem prejuízo de suas demais atribuições previstas na legislação: I - definir e implementar processo permanente de auditoria no sistema informatizado, analisando a legalidade, eficiência, operacionalidade, integridade, segurança e fidedignidade, e registrando eventuais inconsistências constatadas; II - recomendar medidas necessárias para a regularização das situações constatadas, incluindo alterações nos atos normativos; III - ter acesso irrestrito ao sistema e a todas as demais fontes de informações disponíveis em Órgãos e Entidades integrantes do Poder Executivo Estadual, IV - expedir atos complementares a utilização do Processo Administrativo Eletrônico (PAE). Parágrafo único. Os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual têm o dever de colaboração com a Auditoria Geral do Estado (AGE), não lhe podendo sonegar informações necessárias ao desempenho de sua missão.

Considerado o âmbito de atuação desta (e/es) UCI/APC(s) neste Órgão/Autarquia/Fundação/Fundo/Empresa pública ou Sociedade de Economia Mista dependente do Tesouro Estadual do **Poder Executivo Estadual**, o **CRONOGRAMA PARA IMPLEMENTAÇÃO** do uso do meio eletrônico para a realização do Processo Administrativo na data de elaboração deste Relatório *será encaminhado* à Secretaria de Estado de Administração - SEAD, a fim de ser observado o **prazo de até 6 (seis) meses** contados da publicação do Decreto, até **12/03/2019**, registrando-se que os §§ 1º e 2º, Artigo 35 estabelecem que a **implementação integral** do **PAE** no(a) Órgão/Entidade deverá estar concluída no **prazo de até 2 (dois) anos**, inclusive questões eventuais como ajustes e/ou necessidade de adaptação entre práticas atualmente adotadas e as estabelecidas no Decreto para devida e integral observância ao presente normativo.

12.5 GESTÃO DE PESSOAS:

A **Lei Estadual Nº 6.176/1998**, de 27 de dezembro de 1998, alterada pela Lei Estadual Nº 6.275/1999, de 28 de dezembro de 1999, e pela Lei Estadual Nº 6.832/2006, de 12 de fevereiro de 2006, instituiu o **Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual**, organizando-o de forma **sistêmica** e regulando-o nos termos das referidas Leis, em cumprimento ao disposto nos mandamentos dos **Artigos 115** e **121** da **Constituição Estadual**, conforme estabelece o *Caput* do Art. 1º e por meio do preconizado pelo Parágrafo Único desse artigo, atribuindo-lhe a competência para responder pelas atividades inerentes, constitucionalmente exigidas, sob a orientação técnica e normativa do **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual** e demais **Subsistemas.**

A mesma Lei Estadual criou, organizou e integrou o referido **Sistema**, de acordo com o disposto em seu Art. 2º, designando o **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** e os demais Componentes/ **Subsistemas**.

Quanto ao funcionamento do **Sistema de Controle Interno** sob comento, destacam-se os §§3º e 4º do Art. 4º do Decreto Estadual que regulamentou a referida Lei.

> **Decreto Estadual Nº 2.536/2006**, de 03.11.2006, que regulamentou a Lei Estadual Nº 6.176/1998, de 27.12.1998, alterada pela Lei Estadual Nº 6.275/1999, de 28.12.99, e Lei Estadual Nº 6.832/2006, de 12.02.2006.
>
> *"Art. 4º (...)*
> *(..)*
> *Parágrafo Terceiro.* ***A Auditoria-Geral do Estado e demais componentes do Sistema, para o desempenho de suas atividades, utilizar-se-ão das técnicas, procedimentos, normas e instrumentos de controle e, em especial, dos sistemas de informática já existentes e a serem criados, inclusive os corporativos, que tenham por propósito o monitoramento, a avaliação, a ação preventiva ou a ação corretiva dos resultados das políticas públicas expressas nos programas e ações de governo e dos seus processos e funções gerenciais, bem como outros que, de forma direta ou indireta, o Órgão Central do Sistema julgue necessários para o fiel desempenho das atribuições.***
>
> *Parágrafo Quarto.* ***As normas, as técnicas, os procedimentos e os instrumentos de controle interno serão estipulados pela Auditoria-Geral do Estado, isolada ou em conjunto com os demais componentes do Sistema de Controle Interno****, aplicando-se, no que couber, o que for regulado pelos Tribunais de Contas, órgão de auditoria da União, pelo Conselho Federal de Contabilidade e por outros órgãos ou entidades competentes para exercerem essas atribuições."*

Estabeleceu o mesmo Decreto Estadual que o **Órgão Central do Sistema de Controle Interno** tem circunscrição em todo o território estadual, ficando limitados os demais Componentes do **Sistema de Controle Interno** à sua Área de atuação, conforme Art. 6º e seu Parágrafo Único:

> **Decreto Estadual Nº 2.536/2006**, de 03.11.2006, que regulamentou a Lei Estadual Nº 6.176/1998, de 27.12.1998, alterada pela Lei Estadual Nº 6.275/1999, de 28.12.99, e Lei Estadual Nº 6.832/2006, de 12.02.2006.
>
> *"Art. 6º A* ***Auditoria-Geral do Estado****, Órgão Central do Sistema de Controle Interno, tem circunscrição em todo o território estadual.*
>
> *Parágrafo único. Os demais* ***Componentes do Sistema de Controle Interno*** *terão circunscrição limitada à área de sua atuação."*

A observância dos dispositivos legais e regulamentadores antes expostos, c/c o Art. 2º, Inciso II, verifica-se que a **SEAD**, disciplina, consolida, orienta e centraliza políticas/diretrizes estaduais em relação aos Recursos Humanos, de forma semelhante ao que ocorre com a SEPLAN acerca da Política Orçamentária Estadual abordada no Item II deste Relatório.

Faz parte das atribuições da SEAD formular, normatizar, executar e avaliar as políticas públicas nas áreas de **Gestão de Pessoas**, gerenciando atualmente diversos Controles Internos existentes quanto ao referido macroprocesso, sendo o Órgão Gestor do **Sistema SIGIRH**[121], Sistema Corporativo Governamental atualmente utilizado no âmbito deste **Poder Executivo Estadual** para tal fim.

Em sua estrutura organizacional, a SEAD possui Unidades Administrativas voltadas para assegurar o adequado processamento, seguido de verificações contínuas e permanentes, objetivando ao aperfeiçoamento da Gestão de Recursos Humanos dos(as) Órgãos/Entidades, como a Diretoria de Operações do Sistema de Gestão de Pessoas – DSP e o Núcleo de Auditagem da Folha de Pagamento–NUAF, evidenciando o amplo escopo de atribuições/asseguração dos Controles Internos relacionadas à Gestão de Pessoas desenvolvidas em nível central, de forma sistematizada, por aquele Órgão Gestor, Componente especializado do **Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual**.

Os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária acerca da **Gestão de Recursos Humanos**, dentre outros: análise de Notas de Empenho - NE, Notas de Liquidação - NL e Ordens Bancárias – OB, no que tange aos processos de pagamento e/ou demais assuntos pertinentes às Despesas de Pessoal, no âmbito dos(as) Órgãos/Entidades, verificaram que:

- *foram* registrados no Sistema Gestão Integrada de Recursos Humanos – SIGIRH e/ou Sistema equivalente;
- *foram* observados no âmbito do(a) Órgão/Entidade os dispositivos do **Manual de Práticas Gerenciais de Gestão de Pessoas**[122], aprovado pela Portaria GS/SEAD Nº 253/2015, publicada no Diário Oficial do Estado de 30 de abril de 2015. O referido Manual tem por objetivo orientar e padronizar a execução das atividades voltadas a Gestão de Pessoal nos(as) Órgãos/Entidades, especialmente no que diz respeito a conceito, fundamentação legal, requisitos e informações gerais;

---

[121] Conforme informação junto ao sítio eletrônico da SEAD, *http://www.sead.pa.gov.br/pessoas/sigirh: "O Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos (SIGIRH) foi adquirido pelo Governo do Estado do Pará da empresa Techne Engenharia e Sistemas. Atualmente tem homologados e disponíveis os módulos de Histórico Funcional, Controle de Vagas, Medicina e Segurança do Trabalho/Perícias Médicas, Concursos, Processos/Folha de Pagamento, Tabelas e Avaliação de Desempenho, enfatizamos que, a Folha de Pagamento do Estado é processada com base na manutenção dos dados funcionais dos servidores estaduais, dos parâmetros cadastrados nas rubricas e suas fórmulas de cálculo, consignações, contagem de tempos, rotinas mensais e anuais, histórico funcional dos cargos, atributos, tabelas de vencimentos, pastas funcionais, relatórios gerenciais e outros procedimentos auxiliares dessas rotinas mensais;*
Em produção desde Novembro de 2002, tendo sido atualizada sua versão de 5.03 para versão 5.13, em dezembro/2011. Concebido com a finalidade de:
• Unificar todo o gerenciamento de Recursos Humanos, eliminando a necessidade de múltiplos sistemas desconexos;
• Processar a folha de pagamento dos servidores do Estado como subproduto do gerenciamento e cadastramento de eventos de Recursos Humanos (eliminando o lançamento de informações exclusivas ou duplicadas);
• Parametrizar o cálculo de acordo com a legislação vigente (servidores regidos por diferentes estatutos, categorias funcionais e ligados a instituições por tipos de vínculos diferentes);
• Automatizar o cálculo de vantagens como (adicional por tempo de serviço, incorporações e outras) e também o cálculo de vantagens retroativas;
• Possibilitar a descentralização da Administração para as áreas de Recursos Humanos dos órgãos da Administração Direta/Indireta;
• Manter o registro do histórico funcional dos servidores;
Os módulos permitem customizações conforme necessidade, sendo: Histórico funcional, Controle de Vagas, Concursos, Atos Administrativos, Avaliação de Desempenho, Medicina e Segurança do Trabalho/Perícias Médicas, Contagem de tempo de serviço."

[122] O referido Manual, desenvolvido em 2015 e elaborado pela Diretoria de Desenvolvimento Organizacional e Governança Pública (DDG) em parceria com o Núcleo Jurídico de Gestão de Pessoas (NUJU/GP) e a Diretoria de Administração e Finanças (DAF), encontra-se disponível para consulta pública no *link* http://www.sead.pa.gov.br/sites/default/files/manual_de_praticas_de_gestao_de_pessoas_0.pdf e tem por objetivo, dentre outros, orientar as unidades de pessoal dos órgãos, autarquias, fundações e, no que couber, as sociedades de economia mista e empresas públicas da Administração Pública Estadual no sentido de adequar e padronizar seus processos, assegurando observância aos requisitos legais e, ainda, de forma a contribuir para maior celeridade e qualidade no atendimento das demandas.

12.5.1 SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS

O **Decreto**[123] **Nº 8.373/2014** instituiu o **Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).** Por meio desse sistema, informações relativas aos trabalhadores, como vínculos, contribuições previdenciárias, folha de pagamento, comunicações de acidente de trabalho, aviso prévio, escriturações fiscais e informações sobre o FGTS, dentre outras, serão realizadas de forma unificada, por transmissão eletrônica de dados, de forma a reduzir a burocracia e simplificar a prestação das informações referentes às obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, como, por exemplo, a substituição do preenchimento e a entrega de formulários e declarações separados a cada Ente.

A **implantação** do **eSocial** viabilizará garantia aos diretos previdenciários e trabalhistas, racionalizará e simplificará o cumprimento de obrigações, eliminará a redundância nas informações prestadas pelas pessoas físicas e jurídicas e aprimorará a qualidade das informações das relações de trabalho, previdenciárias e tributárias. A legislação prevê ainda tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas.

A **obrigatoriedade de utilização** desse sistema ocorrerá nos termos do Decreto Nº 8.373/2014, conforme **Resolução do Comitê Gestor do eSocial**. Neste aspecto, a Resolução do Comitê Diretivo do ESocial Nº 2, de 30 de agosto de 2016, em sua versão Consolidada[124] prevê o **prazo de implantação, critérios e grupos**, com alguns ajustes/aperfeiçoamentos: a partir do **Exercício 2018,** Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista devem observar o ESocial; já Órgãos, Autarquias, Fundações e Fundos públicos, a partir de **janeiro de 2020**.

Neste cenário, no **âmbito Estadual**, Órgãos/Entidades estão realizando esforços conjuntos, inclusive com esforços da SEAD, Órgão Gestor do SIGIRH e responsável por coordenar/orientar políticas voltadas a Recursos Humanos. Neste sentido, este **Item de Controle**, consubstancia-se em contribuição estratégico, de forma a manter sinergia, envidando esforços de **Controles Primários** e impulsionando o **Processo Decisório**, o exercício da Autotutela e coordenação/gerenciamento de Ações Integradas do **Sistema de Controle Interno**, contribuindo para formação/manutenção de ambiente favorável na asseguração de práticas importantes ao avanço da **Gestão** e **Governança** no âmbito do **Poder Executivo Estadual**.

Do exposto, especificamente quanto a observância de **datas-limites estabelecidas** nos normativos retro mencionados, os testes de observância e substantivos realizados no âmbito do(a) Órgão/Entidade indicaram, quanto à obrigatoriedade de utilização do eSocial, que *foram* observadas/realizadas/adotadas as exigências e/ou adaptações necessárias e contidas nos referidos normativos[125] e conforme orientações e/ou normativos e/ou instruções da SEAD.

---

[123] Decreto Nº 8.373, de 11 de dezembro de 2014. Institui o Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - eSocial e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Decreto/D8373.htm .

[124] Disponível no link http://portal.esocial.gov.br/institucional/legislacao/resolucao-do-comite-diretivo-do-esocial-no-2-de-30-de-agosto-de-2016-consolidada

[125] Dentre outros, Resolução do Comitê Diretivo do ESocial Nº 2, de 30 de agosto de 2016 (Consolidada) Art. 1º Conforme disposto no **Decreto nº 8.373**, de 11 de dezembro de 2014, **a implantação** do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (**eSocial**) se dará de acordo com o **cronograma definido nesta Resolução**. Art. 2º O **início da obrigatoriedade de utilização do eSocial** dar-se-á: ~~I - em 1º de janeiro de 2018, para os empregadores e contribuintes com faturamento no ano de 2016 acima de R$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais); e~~ I - em **janeiro de 2018**, para o 1º grupo, que compreende as entidades integrantes do "**Grupo 2 - Entidades Empresariais**" do Anexo V da Instrução Normativa RFB[125] nº 1.634, de 2016, com **faturamento no ano de 2016 acima de R$ 78.000.000,00** (setenta e oito milhões de reais); (Redação dada pelo(a) Resolução CDeS nº 3, de 29 de novembro de 2017) (...) II - em **julho de 2018**, para o 2º grupo, que compreende as **demais entidades integrantes** do "**Grupo 2 - Entidades Empresariais**" do Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 6 de maio de 2016, exceto os optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Simples Nacional) de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que constam nessa situação no CNPJ em 1º de julho de 2018, e as entidades empresariais pertencentes ao 1º grupo, referidos no inciso I; (Redação dada pelo(a) Resolução CDeS nº 5, de 02 de outubro de 2018) ~~III - **em janeiro de 2019**, para o 3º grupo, que compreende os entes públicos, integrantes do "**Grupo 1 - Administração Pública**" do anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 2016.~~ **(Incluído(a) pelo(a) Resolução CDeS nº 3, de 29 de novembro de 2017)** ~~III - **em janeiro de 2019**, para o 3º grupo, que compreende os entes públicos, integrantes do "**Grupo 1 - Administração Pública**" do anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 2016; e~~ **(Redação dada pelo(a) Resolução CDeS nº 4, de 04 de julho de 2018)** III - em janeiro de 2019, para o 3º grupo, que compreende os obrigados ao eSocial não pertencentes ao 1º, 2º e 4º grupos, a que se referem respectivamente os incisos I, II e IV, exceto os empregadores domésticos; e (Redação dada pelo(a) Resolução CDeS nº 5, de 02 de outubro de 2018) IV - em **janeiro de 2020**, para o 4º grupo, que compreende os **entes públicos**, integrantes do **"Grupo 1 - Administração Pública"** e as organizações internacionais, integrantes do "Grupo 5 - Organizações Internacionais e Outras Instituições Extraterritoriais", ambas do Anexo V da Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 2016. **(Redação dada pelo(a) Resolução CDeS nº 5, de 02 de outubro de 2018)**

12.6 GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES EM CADASTRO(S) ESTADUAL(IS) E NACIONAL(IS):

12.6.1 CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS PUNIDAS, INIDÔNEAS E/OU SUSPENSAS:

Os processos administrativos que tratam de **punições**, e/ou **sanções** e/ou casos de **impedimentos** de **Fornecedores/Empresas** para contratar com o **Poder Executivo Estadual** transcorrem, inicialmente, no âmbito de cada Órgão/Entidade[126], por estes serem os signatários dos contratos e fiscalizadores de sua execução/conformidade, observando-se aos preceitos constitucionais e infraconstitucionais, em especial à legalidade, à razoabilidade, ao contraditório e à ampla defesa.

Transcorrido os procedimentos internos e publicada no Diário Oficial do Estado a decisão do(a) Órgão/Entidade, consignando punição e/ou sanção e/ou impedimento o processo será enviado à SEAD, objetivando assegurar que esta decisão seja observada por todos os(as) Órgãos/Entidades do **Poder Executivo Estadual**.

Este procedimento possibilita, dentre outros, gerenciar, preventiva e tempestivamente, a operacionalização imediata do impedimento do **Poder Executivo Estadual** de contratar o Fornecedor, ao bloquear a emissão de Pedido de Realização de Despesa-PRD no SIMAS e, por conseguinte, emissão de Nota de Empenho no SIAFEM, enquanto perdurar a sanção/punição, uma vez registrado nos Sistemas Corporativos Governamentais o CNPJ cadastrado respectivo.

A realização de cadastro possibilita ainda consulta pública, em âmbito estadual, para acompanhamento e monitoramento dos(as) Fornecedores/Empresas com punições, e/ou sanções e/ou impedimentos para contratar, aplicadas pelos(as) Órgãos/Entidades do **Poder Executivo Estadual**. São informadas aos consulentes, dentre outros, a *penalidade*, o *Órgão Sancionador*, o *período de penalidade*, conforme pesquisa disponível no Sítio eletrônico **COMPRASPARÁ**, ou diretamente no *link*: *http://www.compraspara.pa.gov.br/sociedade/listar-fornecedores*.

Verificou-se que *foram* registras no Sistema COMPRASPARÁ as **sanções/punições/impedimentos** realizados pelo(a) Órgão/Entidade, objetivando manter atualizadas as informações constantes do Sítio eletrônico COMPRASPARÁ: *http://www.compraspara.pa.gov.br/sociedade/listar-fornecedores*.

12.6.2 CADASTROS NACIONAIS DE EMPRESAS PUNIDAS, INIDÔNEAS E/OU SUSPENSAS:

A **Lei Nº 12.846/2013**, de 01 de agosto de 2013, também conhecida como **Lei Anticorrupção - LAC**, representa importante avanço ao prever a responsabilização objetiva, no âmbito civil e administrativo, de Empresas que praticam atos lesivos contra a Administração Pública nacional ou estrangeira. A Responsabilidade Objetiva é a possibilidade de Empresas, ou seja, da Pessoa Jurídica, vir a ser responsabilizada em casos de corrupção, independentemente da comprovação de culpa. O valor das multas pode chegar até a 20% do faturamento bruto anual da Empresa ou até R$ 60 milhões, quando não for possível calcular o mesmo. Na esfera judicial, pode ser aplicada até mesmo a dissolução compulsória da Pessoa Jurídica.

[126] Decreto Estadual Nº 199/2003: "Art. 7º As **penalidades** previstas em lei serão **obrigatoriamente** registradas no **Cadastro de Fornecedores e Prestadores de Serviços** mantido pela Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD. § 1º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual importa na **vedação à expedição de Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD. § 2º A penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual não prejudica outras sanções decorrentes do edital, do contrato ou previstas em lei. Art. 8º No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo, não assistindo aos licitantes qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de Nulidade."

Dentre outros aspectos importantes, há de se destacar o Acordo de Leniência, onde uma Empresa se propõe a cooperar com as investigações objetivando conseguir uma redução das penalidades e ainda criação de Cadastros Nacionais para dar publicidade aos casos de sanções aplicadas em âmbito nacional, além de exigências de que as próprias Empresas sancionadas publiquem tal informação em seu sítio eletrônico na rede mundial de computadores.

Assim, por exigência legal, todos(as) os(as) Órgãos/Entidades devem informar e manter atualizadas informações acerca das sanções por ele aplicadas.

Os procedimentos estabelecidos para realização de pré-cadastro[127] e cadastro[128] no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP** e no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, *não aplicável* realizados pelo(a) Órgão/Entidade.

As sanções aplicadas pelo(a) Órgão/Entidade *não aplicável* informados e/ou atualizados, para fins de publicidade, no **Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP**, conforme estabelecido no Art. 22, e no **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS**, de acordo com o Art. 23, todos da Lei Nº 12.846/2013 – Lei Anticorrupção - LAC, de 01 de agosto de 2013, c/c os Artigos. 87 e 88 da Lei Nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993.

12.6.3 SISTEMA DE CADASTRAMENTO UNIFICADO DE FORNECEDORES – SICAF, CADASTRAMENTO NO COMPRAS*Net* E NO SISTEMA DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES DO ESTADO DO PARÁ - SICAF/PA:

A **Instrução Normativa Nº 005/2013**, de 03 de setembro de 2013–SEAD, com alterações posteriores, *dispõe sobre o Cadastramento de Fornecedores e* ***Prestadores*** *de Serviços do Governo do Estado do Pará* e, dentre outras, assegurou padronização de procedimentos ao uniformizar o conjunto de documentação requerida para a emissão de **Certificado de Registro Cadastral – CRC,** objetivando contribuir com preceitos de impessoalidade/isonomia, legalidade, agilidade/eficiência da Administração.

Além disso, tal medida vem agregando maior agilidade/economicidade processual contribuindo decisivamente para possibilitar utilização de tecnologias de informação e comunicação, como os procedimentos de Pregão à distância, pela rede mundial de computadores.

[127] *https://ceiscadastro.cgu.gov.br/ceis/publico/PreCadastro/PreCadastro_Orientacoes.aspx*

[128] https://ceiscadastro.cgu.gov.br/ceis/index.aspx. ***Recomenda-se leitura do material de apoio disponível no endereço:*** http://www.cgu.gov.br/assuntos/responsabilizacao-de-empresas/sistema-integrado-de-registro-do-ceis-cnep/material-de-apoio

Os testes de observância e substantivos ocorridos no procedimento de Conformidade Diária relacionado à instrução processual das Contratações na Modalidade Pregão[129] Eletrônico, para operacionalização de procedimento licitatório, verificaram que o(a) Órgão/Entidade utiliza-se do **Portal de Compras do Governo Federal-COMPRAS*Net***, através do endereço: *www.comprasnet.gov.br,* sendo que o credenciamento e sua manutenção, realizados, obrigatoriamente, através de senha e *login*, *foram* devidamente cadastrados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, pressuposto para sua utilização, conforme Manual do Fornecedor[130].

As Cotações Eletrônicas[131], também com credenciamento e sua manutenção, realizadas obrigatoriamente através de senha e *login* através do Sistema BANPARÁ*Net*, no endereço eletrônico: *http://web.banparanet.com.br/cotacao* *foram* devidamente cadastradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Pará-SICAF/PA.

XIII – INFORMAÇÕES ADICIONAIS RELEVANTES:

Ressalta-se que, sempre que necessário, as Unidades Administrativas foram alertadas para a adoção de providências suscitadas/requeridas pelos Órgãos Componentes do **Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual** ou para sanar eventuais falhas e/ou impropriedades detectadas pelos **Controles Internos** existentes no(a) Órgão/Entidade.

Com a realização do procedimento de **Conformidade Diária** com ênfase nos **Itens de Controle** demonstrados neste **Relatório**, esta(e/es) UCI/APC(s) envidou(ram) esforços no sentido de agregar valor à Gestão. Dentre as medidas adotadas neste Exercício por esta(e/es) UCI/APC(s), destaca-se atuação **preventiva** de orientação e assessoramento aos Gestores públicos diretamente envolvidos nos processos operacionais e de atendimento às demandas da **AGE**.

---

[129] **Decreto Nº 2.069/2006:** Art. 3º Deverão ser **previamente credenciados** perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão, na forma eletrônica.
§ 1º O **credenciamento** dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§ 2º No caso de pregão promovido por órgão da Administração Pública Estadual direta, autarquia ou fundação pública, **o credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento de Fornecedores do Estado do Pará - SICAF/PA**.
§ 3º A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão, **na forma eletrônica**, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descredenciamento perante o **SICAF/PA**. (...) § 6º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a **responsabilidade legal** do licitante e a **presunção de sua capacidade técnica** para realizar as transações inerentes ao pregão, na forma eletrônica. (...) Art. 15. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa: I - à habilitação jurídica; II - à qualificação técnica; III - à qualificação econômico-financeira; IV - à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS; V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993. Parágrafo único. Desde que previsto no edital, **a documentação** exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá ser substituída pelo **registro cadastral no SICAF/PA ou**, em se tratando de licitação promovida por órgão ou entidade **não abrangida pelo referido sistema**, bem como para registro de preços, por **certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral**.

[130] Disponível na página *http://www.compraspara.pa.gov.br/governo/manuais* ou diretamente no *link* *http://www.compraspara.pa.gov.br/sites/default/files/Preg%C3%A3o%20Eletronico%20-%20manual%20do%20fornecedor.pdf*

[131] Instrução Normativa SEAD/DGL Nº. 001/2012, de 09 de abril de 2012. Diário Oficial Nº. 32135 de 12/04/2012: *"Art. 5º Para **participar** de disputas no **Sistema de Cotação Eletrônica** de Preços o fornecedor, além de estar com **registro atualizado** no **Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará**, deverá: I – estar **credenciado** junto ao provedor do sistema; II– submeter-se às condições gerais de contratação previstas nesta Instrução Normativa, no Edital, no Decreto no 877/2008 e na Lei Federal no 8.666/93; III – acompanhar as operações no sistema durante a sessão pública virtual, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão; IV – responsabilizar-se pelas transações que forem efetuadas em seu nome no sistema, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances, sob pena de ter seu usuário e senha cancelados junto ao provedor do Sistema; § 1º O **usuário** e **senha de acesso**, a serem obtidos junto ao provedor, poderão ser utilizados pelo fornecedor em qualquer certame realizado no Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, salvo quando cancelados por solicitação do fornecedor ou em virtude de seu descredenciamento perante o Sistema de Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará. § 2º O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva do fornecedor, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à SEAD ou ao provedor do sistema, nem ao órgão ou à entidade promotora da cotação eletrônica, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. § 3º A participação do fornecedor na cotação eletrônica **presume** sua **capacidade técnica** e **jurídica** para realização das transações dela decorrentes".*

Quando as orientações verbais mostraram-se insuficientes para a solução dos aperfeiçoamentos/esclarecimentos necessários, ocorreu a emissão de **Solicitações de Ação Corretivas – SAC(s)** e, quando estas não foram tempestivamente atendidas, ocorreram os registros de restrição no SIAFEM, podendo ou não tal situação ter sido atendida ainda no Exercício em análise e conforme demonstrado neste **Relatório**.

Válido destacar a *participação* desta(e/es) UCI/APC(s) no processo de emissão do **Plano Permanente de Providências AGE – PPP AGE** e no **Resultado do Monitoramento do Plano Permanente de Providências AGE – RMPPP AGE**, o que certamente contribuiu para atendimento das **Recomendação(ões) Padrão AGE – RP(s) AGE** exaradas no **Relatório de Auditoria de Gestão AGE** do Exercício anterior, consideradas situações/oportunidades de melhoria da Gestão Pública.

Destaca-se a *participação ativa* desta(e/es) UCI/APC(s) no processo de **Prestação de Contas de Gestão Anual do Órgão/Entidade** na **forma eletrônica**, através do **Sistema E-Jurisdicionados**, em consonância com a **IN AGE** Nº 001/2018. Neste sentido, os esforços resultaram em contribuições significativas para atendimento aos **Itens 23** e **24** e encaminhamento de informações à **AGE**, **Órgão Central** do **Sistema de Controle Interno** para obter o **Item 25** da **Resolução TCE Nº 18.975/2017**, dentre outros.

Estes esforços desta(e/es) UCI/APC(s) para atendimento à **IN AGE Nº 001/2014**, com atualizações posteriores, certamente contribuem, cada vez mais e de forma estruturante/incremental/gradual para construção de resultados e avanços sistêmicos, muitas vezes em escala exponencial no aperfeiçoamento da **Gestão/Governança**.

Registra-se, que a oferta dos referidos produtos e/ou demais serviços institucionais são direta e/ou indiretamente destinados ao Controle Externo e Social, como robusta evidenciação do **processo decisório,** exercício da **Autotutela administrativa**, fomentando e retroalimentando o ciclo **PDCA** e seu contínuo processo de aperfeiçoamento, com informações úteis e relevantes, com ampla transparência, tudo em prol de melhorias e agregação de valor ao **Sistema de Controle Interno** e demais envolvidos, enquanto Membros Componentes deste Sistema. Ao buscar em suas contribuições - e buscando retratar a cada Exercício com maior fidedignidade - a realidade da **Ação Governamental** sob responsabilidade do(a) Órgão/Entidade, os **Controles Primários** e **Controles Internos** e a situação observada na prática institucional, e eventuais impactos, vem a evidenciar, cada vez mais, aproximação dos objetivos estabelecidos na Constituição Estadual.

Assim, os esforços constante e continuamente realizados sobretudo vem no sentido de ofertar a Clientes internos e/ou externos o sumo/extrato de atividades/procedimentos/resultados de todos os esforços realizados pelos **Controles Primários**, das situações/oportunidades de melhoria de Gestão detectadas para alavancar a evolução necessária em cada um dos aspectos relevantes nesta *jornada* evolutiva rumo a construção permanente, com toda determinação necessária, para que estes **objetivos**[132] **[e princípios] constitucionais** sejam efetivamente alcançados, com determinação, em cada um e todos os(as) Órgãos/Entidades do **Poder Executivo Estadual**, no caso, onde são exercidas as atividades desta(e/es) UCI/APC(s), em **sinergia,**

---

[132] **Constituição Estadual – 1989.** *Art. 3º. O **Estado do Pará atuará, com determinação, em todos os seus atos e pelos seus órgãos e agentes**, no sentido de realizar os objetivos fundamentais do País: I - **construir uma sociedade livre, justa e solidária**; II - **garantir o desenvolvimento** nacional; III - **erradicar a pobreza** e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais, raciais e regionais; IV – **promover o bem de todos**, sem preconceitos de origem, raça, sexo, orientação sexual, cor, idade, deficiência e quaisquer outras formas de discriminação. V - dar **prioridade absoluta aos assuntos de interesse dos cidadãos**.*
Neste sentido, observa-se que em muito os objetivos serão conquistados pela realização de políticas públicas, realizadas de forma responsável e consistente conforme diretrizes estabelecidas e sua devida observância por cada um e todos os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual. Na persecução destas políticas, importante frisar que cabe aos servidores públicos e representantes [eleitos] do povo de nosso Estado exercer influência positiva no âmbito de sua atuação ... buscar, de todas as formas, a **observância de princípios constitucionais** e dos demais **regramentos legais** em prol de todos os assuntos [e Itens de Controle] que possam alavancar, aproximar, repercutir ou **contribuir para criação de ambiente favorável aos objetivos estabelecidos em nossa constituição**, ou eventualmente agir para mitigar/evitar potencial risco/ameaça a concretização destes. Assim, neste **espírito colaborativo**, segue instrumentalizado este esforço institucional -que certamente **se somará aos demais já existentes no âmbito de cada Órgão/Entidade do Estado**- objetivando contribuir com os presentes estudos no sentido de **materializar objetivos comuns aos Órgãos Componentes do Sistema de Controle Interno**, e através deste, **de forma holística**, demonstrar aspectos que fortaleçam o Poder Executivo na consecução de Políticas que assegurem avanços e demais benefícios de **Gestão**, de **Governança**, e voltadas à **integração dos Sistemas de Controle constitucionalmente estabelecido** no próprio pacto federativo e também em nossa Constituição Estadual.

harmonia e comunhão de esforços com demais **Controles Primários, Gestores Públicos,** linha(s) hierárquica(s) existente(s) e demais Componentes do **Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual**.

Anexamos, em substituição ao QUADRO Nº 01 - DEMONSTRATIVO DOS CONVÊNIOS/TERMOS DE COLABORAÇÃO/TERMOS DE FOMENTO/ACORDOS DE COOPERAÇÃO/CONTRATOS DE GESTÃO/TERMOS DE PARCERIAS E AFINS EXECUTADAS E EM EXECUÇÃO NO EXERCÍCIO E DOS PARECERES EMITIDOS PELA(O/OS) UNIDADE DE CONTROLE INTERNO-UCI/AGENTE(S) PÚBLICO(S)DE CONTROLE-APC(S), que fora suprimido do Item 4.7 anterior, os Modelos M.04, M.06, M.07 e M.08 do ANEXO II da Resolução do TCE Nº 18.915/2017, devidamente preenchidos com base nas informações pertinentes, os quais passam a fazer parte integrante o presente **Relatório**.

Por fim, Oportunidades de Melhoria evidenciadas neste **Relatório**, em que o(a) Órgão/Entidade ainda não tenha obtido integral êxito no sentido de evidenciar o aproveitamento necessário ao aperfeiçoamento suscitado pelo **Sistema de Controle Interno**, serão apresentadas nos instrumentos para o devido tratamento e prioridade pela Administração para que, de forma contínua, gradativa e permanente, as providências sejam adotadas, inclusive quanto a eventuais ressarcimentos ao Erário, se for o caso.

Consideramos importante informar que nesta Casa Militar da Governadoria do Estado, mo exercício de 2018, NÃO houve:

Declaração de Regularidade do Inventário do Estoque uma vez que não temos Almoxarifado;

Relatório/Parecer/Certificado de Auditoria Externa/Independente;

Relatório/Parecer do Conselho Fiscal;

Relatório/Parever do Conselho Administrativo;

Publicação de Demonstrações Contábeis;

Tomada de contas especiais instauradas no exercício;

Prestação de Contas de convênios e subvenções certificando as regularidades das contas e/ou as providências adotadas acerca da instauração de tomada de contas especial; e

Alteração das normas específicas que regem os órgãos e entidades.

Lembramos também que em virtude de sigilo, bem como, da urgência do deslocamento para execução das missões, ficamos impossibilitados da solicitação de diárias em tempo hábil.

Informamos também que, estão sendo realizados os ajustes contábeis necessários ao equilíbrio das Contas Patrimoniais pertinentes ao SIAFEM x SISPAT, correspondente ao mês de Dezembro de 2018.

Ressaltamos que as informações a cima mencionadas referem-se aos diversos setores/coordenadorias responsáveis.

Não havendo outras informações adicionais julgadas relevantes esta (e/es) Unidade de Controle Interno/Agente(s) Público(s) de Controle apresenta(m) o presente **RELATÓRIO** e o respectivo **PARECER**, devidamente comprovado em Papéis de Trabalho, todos devidamente assinados e rubricados pelo(s) Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) do(a) Órgão/Entidade.

Declaramos que este **Relatório** impresso reflete/espelha integralmente as informações encaminhadas eletronicamente à **AGE**.

É o Relatório.

Belém, 15 de Janeiro de 2019.

LUCIENE SILVA NUNES,

Matrícula Nº:*55588881/1*

Responsável pelo UCI

LUCIENE SILVA NUNES,

Matrícula Nº: 55588881/1

APC

,

Matrícula Nº:

APC

,

Matrícula Nº:

APC

ANEXO V

PARECER DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO – UCI / AGENTE(S) PÚBLICO(S) DE CONTROLE – APC(S).

ÓRGÃO/ENTIDADE: *CASA* MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ - CMG

Responsável(is): *CÉSAR* MAURÍCIO DE ABREU MELLO - CEL QOPM, CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ (Período de Gestão de 01/01/2018 à 31/12/2018) e, OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM R/R, CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ (Período de Gestão de 01/01/2019 até a presente data).

IDENTIFICAÇÃO UG PRINCIPAL	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS
Código UG - 110106 Gestão - 0001/CMG	*CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - CEL QOPM, CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ (Período de Gestão de 01/01/2018 à 31*/12/2018) e, OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM R/R, CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ (Período de Gestão de 01/01/2019 até a presente data)..

Se for o caso, demonstrar a(s) **Unidade(s) Gestora(s) Vinculada(s)** e respectivo(s) Ordenador(es) de Despesas e Períodos de Gestão:

IDENTIFICAÇÃO UG(S) VINCULADA(S)	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS

Em atendimento ao Art. 44, Inciso IV, da Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012 (LOTCEPA), c/c o Inciso IV, do Art. 160 do Ato Nº 63, de 17 de dezembro de 2012 (RITCEPA), e Resolução TCE Nº 18.975/2017, emite-se o presente **Parecer** formalizando a opinião da (o/os) **Unidade de Controle Interno – UCI / Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s)** acerca dos **Itens de Controle** estabelecidos[133] pelo **Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual** para, dentre outros, apoiar/contribuir no processo de composição/envio eletrônico da **Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual – Exercício 201<<8>>** do(a) Órgão/Entidade, quanto aos procedimentos de **Controle Interno** realizados no exame da legalidade, legitimidade e economicidade, e na avaliação da eficácia, eficiência e efetividade da Gestão Orçamentária, Financeira, Patrimonial, Operacional e Contábil, conforme disposto na **Instrução Normativa AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, com atualizações posteriores, em especial, com base nos Artigos 7º e 28.

1. O **Relatório Anual da Unidade de Controle Interno** – UCI / Agente(s) Público(s) de Controle – APC(s) APC/UCI foi elaborado *de acordo* [134]>> com os parâmetros definidos na Instrução Normativa **AGE** Nº 001/2014, com atualizações posteriores, em consonância com estrutura, forma, critérios de avaliação e **Itens de Controle** consignados/instrumentalizados no **ANEXO IV**, um dos requisitos essenciais estabelecidos para obtenção do **Relatório de Auditoria de Gestão Anual AGE**, e respectivo **Parecer AGE**, do **Órgão Central** do **Sistema de Controle Interno;**

2. As informações do(a) Órgão/Entidade *foram* disponibilizadas em tempo real para acesso público, em observância à Lei Complementar Federal Nº131/2009, Lei Nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação – LAI, conforme registrado no Relatório e ao estabelecido no Decreto Estadual Nº 1.359/2015, incentivando o Controle Social e dando cumprimento ao princípio de participação popular estabelecido no Art. 20 da Constituição Estadual;

3. Consta no Processo de Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual o ***Parecer*** *do(s)* ***Contador(es) Responsável(eis)*** *pela Gestão Contábil do(a) Órgão/Entidade, nos termos definidos no ANEXO VI da IN AGE Nº 001/2014,*

[133] A **AGE**, **Órgão Central do Sistema** de **Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual**, envida esforços e disponibiliza aos demais Membros Componentes, através de **IN AGE, estrutura, forma, critérios de avaliação e Itens de Controle** como parte de sua **estratégia** de atuação, para **liderar/** esforços consignados/instrumentalizados, a fim de assegurar, de forma sistêmica, coordenada, padronizada informações úteis/relevantes ao Processo Decisório, Gerenciamento de Riscos, Transparência e aperfeiçoamentos/avanços contínuos à Gestão/Governança, de forma holística e transversal, com foco, principalmente, para os princípios, fundamentos e objetivos constitucionais. Esta forma de atuação vem contribuindo para **controlar/monitorar/avaliar** e comunicar este processo em relação às práticas institucionais, sua conformidade com as políticas/diretrizes e na identificação de Oportunidades de Melhoria, bem como na condução e implementação de eventuais aperfeiçoamentos.

[134] No caso de descumprimento, relatar quais foram as impropriedades no *Item XIII Informações Adicionais Relevantes* do seu Relatório.

certificando [135] *que os registros contábeis constantes do SIAFEM ou Sistema equivalente estão de acordo com Normas e Princípios de Contabilidade, motivo pelo qual se emitiu Parecer* ***sobre a CONFORMIDADE CONTÁBIL*** [136] ;

4. Considerando:

4.1 que as contribuições/avaliações do **Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual** contida no item 1 deste Parecer irão compor o Processo de **Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual deste(a) Órgão/Entidade**, a ser tempestiva/oportunamente enviado, de forma eletrônica, através do Sistema E-Jurisdicionados, em atendimento aos Itens Nº 23 e 25 da Resolução TCE Nº 18.975/2017, para futuras contribuições do Controle Externo e para contínuo/permanente aperfeiçoamento da Gestão e avanços na Governança;

4.2 que as contribuições/procedimentos quanto à emissão do **Relatório de Completude** do Processo de Prestação de Contas de Gestão Anual, em atendimento ao Item 24 da Resolução TCE Nº 18.975/2017, serão realizados oportunamente por esta(e/es) UCI/APC(s), em conformidade e consonância com o estabelecido na **IN AGE Nº 001/2018**;

4.3 que eventuais **Papéis de Trabalho** relacionados aos presentes procedimentos estão à disposição do **Sistema de Controle Interno** e **Externo;**

4.4 o ciclo observado(a) no Processo de **Monitoramento** das **Recomendação(ões) Padrão AGE – RP(s) AGE**, com indicação de Ações a serem implementadas conforme o **PPP AGE** e o **RMPPP AGE** deste(a) Órgão/Entidade, bem como sua efetividade/impacto/ performance observada nos respectivos **Itens de Controle** e evolução das **RP(s) AGE** exaradas e sua reincidência ou superação no Exercício sob análise/avaliação;

4.5 Os fatos demonstrados no Relatório desta (e/es) Unidade de Controle Interno / Agente(s) Público(s) de Controle e/ou demais evidências existentes obtidas na realização de suas atribuições/competências/responsabilidades, em especial, resultantes da observância do Art. 5º da **IN AGE Nº 001/2014**, com atualizações posteriores, quanto às ferramentas disponíveis à(o/os) UCI/APC(s) e/ou resultante de sua integração/interação/avaliação permanente com **Controles Primários/Controles Internos** deste(a) Órgão/Entidade;

Emite-se presente **Parecer** pela ***CONFORMIDADE SEM RESTRIÇÃO*** [137], uma vez que os **Atos** de Gestão, expressam, de forma fidedigna e com base em documentos hábeis, os **registros** efetuados, a exatidão dos **Demonstrativos Contábeis**, a legalidade, a legitimidade, a economicidade e a efetividade dos mesmos.

É o **Parecer**.

Belém, 15 de Janeiro de 2019.

LUCIENE SILVA NUNES
Matrícula Nº: 55588881/1
Responsável pela UCI e/ou APC(s)

Matrícula Nº:
APC

Matrícula Nº:
APC

[135] No caso de Desconformidade, relatar quais foram as impropriedades no *Item XIII Informações Adicionais Relevantes* do seu Relatório.
[136] No caso de COM RESTRIÇÕES, as impropriedades serão, se possível, registradas no *Item XIII Informações Adicionais Relevantes* do seu Relatório.
[137] No caso de COM RESTRIÇÕES FORMAL, ou COM RESTRIÇÃO POR DANO AO ERÁRIO, as impropriedades serão registradas no *Item XIII Informações Adicionais Relevantes* do seu Relatório.

ANEXO VI

RELATÓRIO E PARECER DO(S) CONTADOR(ES) RESPONSÁVEL(EIS) PELA GESTÃO CONTÁBIL

ÓRGÃO/ENTIDADE: *CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ*

Responsável(eis): *JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES, DAS 4, (Período de Gestão de 01/01/2018 à 31/12/2018).*

IDENTIFICAÇÃO UG PRINCIPAL	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS
Código da UG-110106 Gestão - 0001/CMG	*CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - Cel QOPM Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, (Período de Gestão de 01/01/2018 à 31/12/2018 e, OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - Cel QOPM/RR, (Período de Gestão de 01/01/2019 até a presente data..*

Se for o caso, demonstrar a(s) **Unidade(s) Gestora(s) Vinculada(s)** e respectivo(s) Ordenador(es) de Despesas e Períodos de Gestão:

IDENTIFICAÇÃO UG(S) VINCULADA(S)	IDENTIFICAÇÃO DO(S) ORDENADOR(ES) DE DESPESAS
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	*<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2018 à <<xx/xx>>/2018).*
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	*<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2018 à <<xx/xx>>/2018).*
<<Código UG>>/<<Gestão>> - <<Sigla UG>>	*<<Nome>>, <<Cargo>> (Período de Gestão de <<xx/xx>>/2018 à <<xx/xx>>/2018).*

INTRODUÇÃO:

Este **Relatório** e respectivo **Parecer** destinam-se a contribuir para o pleno atendimento ao disposto no Art. 44, Inciso IV da Lei Complementar Nº 081, de 26 de abril de 2012 (LOTCEPA), c/c o Inciso IV do Art. 160 do Ato Nº 63, de 17 de dezembro de 2012 (RITCEPA) e formalizar a opinião do(a/s) **Contador**(es) **Responsável**(eis) pela Gestão Contábil do(a) Órgão/Entidade acerca de **Itens de Controle** estabelecidos[1] pelo **Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual**, contribuindo para o adequado Encerramento do Exercício e apoiar/contribuir no processo de composição/envio eletrônico da **Prestação de Contas de Gestão dos Recursos Públicos Estaduais Anual – Exercício 201<<8>>**, através do Sistema E-Jurisdicionados, em especial no que tange ao atendimento dos **Itens Nº 01 a 15 da Resolução TCE Nº 18.975/2017**, a depender da exigibilidade/aplicabilidade frente ao tipo de Administração deste(a) Órgão/Entidade.

Sua exigibilidade encontra-se devidamente regulamentada em normas profissionais específicas; nas atribuições dos respectivos cargos ocupados; em vinculação técnica existente entre a SEFA[2], Órgão Componente do **Sistema de Controle Interno**, e os profissionais de Contabilidade existentes nos(as) Órgãos/Entidades do **Poder Executivo Estadual**; e finalmente, conforme estabelecido em Norma Conjunta de Membros Integrantes do **Sistema de Controle Interno** para Encerramento Anual do Exercício e, ainda, conforme o disposto no Art. 8º, 9º, 10 e 29 da **Instrução Normativa AGE Nº 001/2014**, de 20 de novembro de 2014, com atualizações posteriores.

Atuação incluiu, importantes aspectos/benefícios à Gestão/Governança, como:

- realizar, com determinação, no limite de atribuições e responsabilidades técnicas, administrativas, legais e funcionais, todos os procedimentos estabelecidos pelo Órgão Central de Contabilidade e demais Membros Componentes do **Sistema de Controle Interno**, a fim de promover/fomentar/alavancar aperfeiçoamento contínuo e permanente da Gestão Contábil;

- direcionar/liderar/assegurar/providenciar/observar/zelar/contribuir, direta e/ou indiretamente, para que todas as atividades relacionadas à **Gestão Contábil** fossem efetivamente realizadas, contribuindo para criação/manutenção de ambiente favorável de boas práticas voltadas à conformidade/observância/consonância da prática institucional com Lei(s), Decreto(s), Portaria(s), Instrução(ões) Normativa(s) e/ou demais exigências a serem observadas de forma contínua e permanente na Gestão, em especial, para o devido Encerramento do Exercício e elaboração de **Demonstrações Contábeis/Financeiras** exigíveis/aplicáveis no âmbito deste(a) Órgão/Entidade com maior fidedignidade.

[1] A **AGE**, **Órgão Central** do **Sistema de Controle Interno** do **Poder Executivo Estadual**, envida esforços e disponibiliza aos demais Membros Componentes, através de **IN AGE**, estrutura, forma, critérios de avaliação e **Itens de Controle** como parte de sua estratégia de atuação, para liderar esforços consignados/instrumentalizados, a fim de assegurar, de forma sistêmica, coordenada, padronizada informações úteis/relevantes ao Processo Decisório, Gerenciamento de Riscos, Transparência e aperfeiçoamentos/avanços contínuos à Gestão/Governança, de forma holística e transversal no **Poder Executivo Estadual**, com foco para os princípios, fundamentos e objetivos constitucionais. Esta forma de atuação vem contribuindo para **controlar/monitorar/avaliar** e comunicar este processo em relação às práticas institucionais, sua conformidade com as políticas/diretrizes e na identificação de Oportunidades de Melhoria, bem como na condução e implementação de eventuais aperfeiçoamentos.

[2] Dentre outros, a SEFA é o Órgão Central de Contabilidade do Estado e Órgão Gestor do Sistema Corporativo SIAFEM.

CMG 73 Fls Nº

ATIVIDADES REALIZADAS[3]:

No que tange à **Gestão Contábil** e a realização de atividades inerentes, inclusive quanto ao exame às Demonstrações Financeiras do Exercício analisado, as quais são parte integrante da Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual do(a) Órgão/Entidade, certificou-se que:

1. os registros contábeis constantes do SIAFEM ou Sistema equivalente estão *de acordo* [4] com Normas e Princípios de Contabilidade, de forma a contribuir efetivamente para disponibilização dos **Demonstrativos Financeiros Contábeis** que irão compor o Processo de **Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual** deste(a) Órgão/Entidade, a ser tempestiva/oportunamente enviado, de forma eletrônica, através do Sistema E-Jurisdicionados, em atendimento aos Itens Nº 01 a 15 da Resolução TCE Nº 18.975/2017, conforme exigíveis/aplicáveis ao tipo de administração do Órgão/Entidade e na forma/extensão/modelo a ser observado;

2. os Demonstrativos Contábeis *estão* assinados pelo Gestor Máximo e *estão* por este Contador Responsável pela Gestão Contábil, e observados os demais critérios ora estabelecidos;

3. *Foram* realizados os procedimentos estabelecidos para **Encerramento Anual do Exercício**, em especial, **procedimentos-padrão/rotinas/normas**, inclusive estabelecendo **cronogramas** e **datas-limite** a serem observados;

4. Os Extratos Bancários *são* periodicamente encaminhados para conferência pelo Setor contábil/financeiro e *estão* conciliados com os Saldos registrados no SIAFEM ou Sistema equivalente, e/ou conforme disciplinado na Portaria Conjunta de Encerramento Anual;

5. Por fim, os procedimentos estabelecidos na **Instrução Normativa AGE Nº 001/2014** relacionados ao acompanhamento e promoção da Gestão Contábil do(a) Órgão/Entidade, em especial àqueles relacionados no Artigo 9º, Parágrafo Segundo, *foram plenamente*, realizados[5], conforme demonstrado no QUADRO - ATIVIDADES RELACIONADAS À GESTÃO CONTÁBIL E NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO NO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE.

É o **Relatório**.

CONCLUSÃO:

O presente **Relatório** e respectivo **Parecer** objetivam formalizar a opinião deste(s) **Contador(es) Responsável(eis)** pela Gestão Contábil e demonstrar o nível de implementação das atividades e responsabilidades normativas estabelecidas para a promoção da **Conformidade Contábil** do(a) Órgão/Entidade integrante do Poder Executivo Estadual, inclusive quanto aos Demonstrativos financeiros que irão compor o **Processo de Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual do Órgão/Entidade**, a ser tempestiva/oportunamente enviado, de forma **eletrônica**, através do Sistema E-Jurisdicionados, em atendimento aos **Itens Nº 01 a 15** da **Resolução TCE Nº 18.975/2017**, se aplicáveis.

Do exposto no Relatório, emite-se o presente **Parecer**, concluindo-se pela ***CONFORMIDADE CONTÁBIL SEM RESTRIÇÃO*** [6] da referida Prestação de Contas de Gestão de Recursos Públicos Estaduais Anual – Exercício 201<<8>> do(a) Órgão/Entidade.

É o **Parecer**.

Belém-PA, 15.01.2019.

JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES,
Nº CRC 014207/O-3
Contador(es) Responsável(eis)

---

[3] Dentre outros, é costume e prática no âmbito do Poder Executivo dispor sobre eventual omissão funcional na Portaria Conjunta de Encerramento Anual SEFA/SEPLAN/SEAD/AGE. A IN AGE Nº 001/2014 e alterações incorporou em seu Artigo 9º A esta possibilidade/hipótese/alerta. Transcrevemos os Artigos 2º e 3º da Portaria Conjunta aplicável ao Exercício 2018, disponível em http://www.sefa.pa.gov.br/legislacao/interna/portaria/pc2018_00002.pdf *(...) Art. 2º. O cronograma de atividades e datas limites a serem observadas na execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial está definido no Anexo I. As definições dos parâmetros que visam à padronização e eficiência do processo de encerramento do exercício financeiro e a abertura do exercício subsequente estão contidas no Anexo II. Ambos anexos são partes integrantes desta Portaria. § 1º As diretorias ou setores dos órgãos e entidades responsáveis pela administração financeira, contábil e patrimonial, de controle interno e de planejamento e orçamento deverão adotar as providências operacionais necessárias ao fiel cumprimento do cronograma, dos procedimentos e dos prazos fixados.* ***§ 2º O não cumprimento dos procedimentos e datas limite a que se refere o caput implicará na omissão de dever funcional e ao causador serão aplicadas as penalidades previstas em Lei.*** *Art. 3º. A partir da publicação desta Portaria e até a entrega do Balanço Geral do Estado e das prestações de contas de gestão dos recursos públicos estaduais anuais dos órgãos e entidades ao Tribunal de Contas do Estado* ***são consideradas urgentes e prioritárias*** *as atividades vinculadas à* ***contabilidade****, controle interno, apuração orçamentária, financeira e inventário em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.*

[4] No caso de desacordo com Normas e Princípios, o Contador deverá apresentar as devidas Notas Explicativas, consubstanciando seu posicionamento e relatando os motivos de sua Ressalva, conduzindo sua Opinião à Conformidade Contábil Com Restrição, observados demais orientações quanto a necessidades de providências imediatas de mitigação.

[5] No caso de não terem sido realizados os procedimentos estabelecidos, o Contador deverá apresentar as devidas Notas Explicativas, consubstanciando seu posicionamento, conduzindo sua Opinião à Conformidade Contábil Com Restrição, de forma que não venha a causar prejuízos ao Processo de Prestação de Contas de Gestão Anual do Órgão/Entidade, sob pena de eventual responsabilização.

[6] No caso de emissão de Parecer "Com Restrição", o Contador deverá, de imediato, verificar e adotar todas as medidas necessárias para a regularização da situação ainda dentro do Exercício e, se for o caso, encaminhar novo Parecer até a data fixada no ANEXO I, I-A ou I-B – CRONOGRAMA E CONTEÚDO PROCESSUAL para encaminhamento à **AGE** de documentação complementar e/ou demais providências cabíveis para adequação a exigências do Controle Externo, quando for o caso.

ANEXO VI

QUADRO - ATIVIDADES RELACIONADAS À GESTÃO CONTÁBIL E NÍVEL DE IMPLEMENTAÇÃO NO(A) ÓRGÃO/ENTIDADE.

(continuação)

EXERCÍCIO 201<<8>>

ATIVIDADES RELACIONADAS À GESTÃO CONTÁBIL (Quadro Não Exaustivo) Indicar com um 'X' a situação/opção que representa a realidade da Gestão Contábil do(a) Órgão/Entidade.	PLENAMENTE REALIZADA	PARCIALMENTE REALIZADA	NÃO REALIZADA	NÃO APLICÁVEL
Prestar assistência, orientação e apoio técnicos ao(s) Ordenador(es) de Despesas Pública e Responsável(is) por Bens, Direitos e Obrigações do Executivo Estadual ou pelos quais responda;	*PLENAMENTE REALIZADA*			
Acompanhar e gerar a Conformidade de Gestão Contábil;	*PLENAMENTE REALIZADA*			
Com base em apurações de Atos e Fatos inquinados de ilegais ou irregulares, efetuar os registros contábeis pertinentes e comunicar à Autoridade Máxima a quem o responsável esteja subordinado e ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual;	*NÃO APLICÁVEL*			
Analisar Balanços, Balancetes e demais Demonstrações Contábeis;	*PLENAMENTE REALIZADA*			
Realizar a Conformidade Contábil dos Atos e Fatos da Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial praticados pelo(s) Ordenador(es) de Despesas Pública e Responsável(is) por Bens Públicos, à vista dos Princípios e Normas Contábeis aplicadas ao Setor Público, da Tabela de Eventos do Plano de Contas aplicado ao Setor Público e da Conformidade dos Registros de Gestão Contábil;	*PLENAMENTE REALIZADA*			
Efetuar, no(a) Órgão/Entidade, quando necessário, registros contábeis;	*PLENAMENTE REALIZADA*			
Promover mensalmente a integração dos dados do(a) Órgão/Entidade não integrante do SIAFEM;	*PLENAMENTE REALIZADA*			
Garantir a fidedignidade dos dados do Orçamento Geral do Estado, publicado no Diário Oficial do Estado, com os registros contábeis ocorridos no SIAFEM;	*PLENAMENTE REALIZADA*			
Apoiar o Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo Estadual, que integra a estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, na Gestão do SIAFEM.	*PLENAMENTE REALIZADA*			
Realização de consultas rotineiras ao SIAFEM, objetivando certificar-se: da "alimentação" do referido Sistema; conhecer as situações registradas quanto à Conformidade dos Atos de Gestão; e, ainda, comunicar, pelas Demonstrações Contábeis, os saldos existentes, além de regularização de eventuais inconsistências, se for o caso, através das seguintes Transações, dentre outras: - **CONCONFUG** (CONSULTA CONFORMIDADE DA UG); - **LISCONTIR** (LISTA IRREGULARIDADE EQUAÇÃO); - **CONINCONS** (CONSULTA CONTAS INCONSISTENTES); - **BALANSINT** (BALANCO SINTÉTICO POR ÓRGÃO); - **BALANCETE** (BALANCETE CONTABIL), inclusive eventuais saldos invertidos e seu acompanhamento e/ou regularização; - **IMPBALANCT** (IMPRIME BALANCETE DA UG); - **CONORC** (CONSULTA ORÇAMENTO DETALHADO).	*PLENAMENTE REALIZADA*			
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Registro de Contratos.	*PLENAMENTE REALIZADA*			
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Convênios.	*NÃO APLICÁVEL*			
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Termos de Fomento e Termos de Colaboração.	*NÃO APLICÁVEL*			
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Acordo de Cooperação.	*NÃO APLICÁVEL*			
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Retenções e respectivos recolhimentos.	*PLENAMENTE REALIZADA*			
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Diversos Responsáveis.	*PLENAMENTE REALIZADA*			
Acompanhamento periódico de Contas de Controle de Multas, Juros e Encargos.	*PLENAMENTE REALIZADA*			
Acompanhamento da Arrecadação de Receita e sua Conciliação Bancária.	*NÃO APLICÁVEL*			
Acompanhamento da Classificação Orçamentária.	*PLENAMENTE REALIZADA*			
Acompanhamento da utilização de Fontes de Recurso.	*PLENAMENTE REALIZADA*			
Outras atividades <<especificar>> _____	*SELECIONE UMA OPÇÃO*			

Para realização destas atividades foram utilizados, sempre que possível, os critérios estabelecidos na Portaria Conjunta de Encerramento Anual do Exercício.

Belém-PA, 15.01.2018.

JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES,

Nº CRC: 014207/O-3

Contador(es) Responsável(eis)

RELATÓRIO FÍSICO E FINANCEIRO DE BENS MÓVEIS

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CASA MILITAR

SISTEMA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

DATA BASE: 12/2018

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
1	1174	ABAJUR DE MESA, EM PETI BRONZE	Compra	31/03/2004	25,60	2,56
2	1423	ANCORA EM FERRO, PARA BARCO DE 6 METROS	Compra	04/10/2006	400,00	40,00
3	969	APARADOR EM MADEIRA, 1 GAVETA, 1 PRATELEIRA	Compra	02/01/2003	400,00	40,00
4	1507	APARADOR EM MADEIRA, TAMPA DE VIDRO, 1,05 X 0,77 X 0,38M	Compra	28/07/2008	1.135,00	113,50
5	1025	APARADOR EM MADEIRA, TAMPO EM GRANITO, 1,60X0,50X0,80M	Compra	02/01/2003	1.599,00	159,90
6	1026	APARADOR EM MADEIRA, TAMPO EM GRANITO, 1,60X0,50X0,80M	Compra	02/01/2003	1.599,00	159,90
7	1278	AQUECEDOR ELETRICO, AUTOMATICO, 220V	Compra	02/01/2003	1.500,00	150,00
8	1271	ARMARIO EM ...., 2 PORTAS,1 PRAT.,ALTO,RV....,EST....	Compra	09/03/2004	456,32	45,63
9	1940	ARMARIO EM ...., 2 PORTAS, 3 PRAT.,ALTO,RV....., EST....	Transferência	02/01/2004	627,35	62,73
10	1941	ARMARIO EM ...., 2 PORTAS, 3 PRAT.,ALTO,RV....., EST....	Transferência	02/01/2004	627,35	62,73
11	1942	ARMARIO EM ...., 2 PORTAS, 3 PRAT.,ALTO,RV....., EST....	Transferência	02/01/2004	627,35	62,73
12	1943	ARMARIO EM ...., 2 PORTAS, 3 PRAT.,ALTO,RV....., EST....	Transferência	02/01/2004	627,35	62,73
13	1944	ARMARIO EM ...., 2 PORTAS, 3 PRAT.,ALTO,RV....., EST....	Transferência	02/01/2004	627,35	62,73
14	2029	ARMARIO EM ...., 2 PORTAS, 3 PRAT.,ALTO,RV....., EST....	Transferência	02/01/2004	627,35	62,73
15	2055	ARMARIO EM ...., 2 PORTAS,3 PRAT.,ALTO,RV.....,EST.....	Transferência	02/01/2004	438,00	43,80
16	2056	ARMARIO EM ...., 2 PORTAS,3 PRAT.,ALTO,RV.....,EST.....	Transferência	02/01/2004	438,00	43,80
17	2035	ARMARIO EM ...., 2 PORTAS, 3 PRAT.,ALTO,RV...., ET.....	Transferência	02/01/2004	620,00	62,00
18	2039	ARMARIO EM .... 2 PORTAS, 3 PRAT.,ALTO,RV...., ET.....	Transferência	02/01/2004	620,00	62,00

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
19	2040	ARMARIO EM ...., 2 PORTAS, 3 PRAT.,ALTO,RV...., ET.....	Transferência	02/01/2004	620,00	62,00
20	1953	ARMARIO EM ...., 2 PORTAS,3 PRAT.,MEDIO,RV....,ET....	Transferência	02/01/2004	402,00	40,20
21	1954	ARMARIO EM ...., 2 PORTAS,3 PRAT.,MEDIO,RV....,ET....	Transferência	02/01/2004	402,00	40,20
22	1907	ARMARIO EM ...., 2 PORTAS,...PRAT.BAIXO,RV.....,EST.....	Transferência	02/01/2004	374,80	37,48
23	1925	ARMARIO EM ...., 2 PORTAS,....PRAT.BAIXO,RV.....,EST.....	Transferência	02/01/2004	374,80	37,48
24	1950	ARMARIO EM ...., 2 PORTAS,....PRAT.BAIXO,RV.....,EST.....	Transferência	02/01/2004	374,80	37,48
25	2064	ARMARIO EM ...., 2 PORTAS,....PRAT.BAIXO,RV.....,EST.....	Transferência	02/01/2004	374,80	37,48
26	2006	ARMARIO EM ACO, 2 PORTAS, 15 PRATELEIRAS, ... (A/M/B)	Transferência	02/01/2004	347,00	34,70
27	1983	ARMARIO EM ACO, 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS, ...(A/M/B)	Transferência	02/01/2004	207,20	20,72
28	1984	ARMARIO EM ACO, 2 PORTAS, 2 PRATELEIRAS, ...(A/M/B)	Transferência	02/01/2004	207,20	20,72
29	2170	ARMARIO EM ACO, 4 GAVETAS, DESLIZANTE,MEDIO, P/PASTA SUSPEN.	Compra	07/08/2015	489,00	389,97
30	2171	ARMARIO EM ACO, 4 GAVETAS, DESLIZANTE,MEDIO, P/PASTA SUSPEN.	Compra	07/08/2015	489,00	382,64
31	2089	ARMARIO EM AGL., 2 PORTAS, 1 PRAT., BAIXO, R.MEL.,E.AGLOM.	Transferência	02/01/2008	111,16	11,11
32	2090	ARMARIO EM AGL., 2 PORTAS, 2 PRAT., ALTO, R.MEL., E.AGLOME	Transferência	06/11/2008	444,63	44,46
33	2057	ARMARIO EM FIB.DE VIDRO, 1 PORTA, 1 PRATELEIRA, BAIXO	Transferência	02/01/2004	401,00	40,10
34	2058	ARMARIO EM FIB.DE VIDRO, 1 PORTA, 1 PRATELEIRA, BAIXO	Transferência	02/01/2004	401,00	40,10
35	1995	ARMARIO EM MAD., 1 PORTA,...PRAT.,.....,RV.....,ET.....	Transferência	02/01/2004	92,00	9,20
36	1966	ARMARIO EM MAD., 2 PORTAS,2 PRAT.,ALTO,RV.MEL.,EST....	Transferência	02/01/2004	218,00	21,80
37	1897	ARMARIO EM MAD., 2 PORTAS,3 PRAT.,ALTO,REV.MELAM.,EST.METAL.	Transferência	02/01/2004	989,63	98,96
38	1898	ARMARIO EM MAD., 2 PORTAS,3 PRAT.,ALTO,REV.MELAM.,EST.METAL.	Transferência	02/01/2004	989,63	98,96
39	1895	ARMARIO EM MAD., 2 PORTAS DE VIDRO,3 PRAT.,....,RV.MELAM.,E.	Transferência	02/01/2004	471,00	47,10
40	1967	ARMARIO EM MAD., 2 PORTAS,...PRAT.,2 GAV.,.....,RV.....,ET.	Transferência	02/01/2004	230,00	23,00
41	1070	ARMARIO EM MAD., 2 PORTAS,... PRAT.,.....,RV.....,ET....	Compra	01/02/2003	298,51	29,85

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
42	1833	ARMARIO EM MAD., 2 PORTAS,... PRAT.,.....,RV.....,ET....	Transferência	15/03/2012	581,00	223,68
43	1835	ARMARIO EM MAD., 2 PORTAS,... PRAT.,.....,RV.....,ET....	Transferência	15/03/2012	581,00	223,68
44	1841	ARMARIO EM MAD., 2 PORTAS,... PRAT.,.....,RV.....,ET....	Transferência	15/03/2012	581,00	223,68
45	1246	ARMARIO EM MAD., 4 PORTAS,1 PRAT.,BAIXO,RV.MEL.,ET.....	Compra	09/03/2004	3.160,08	316,01
46	2072	ARMARIO EM MAD., 4 PORTAS,...PRAT.,.....,RV.....,ET.....	Transferência	02/01/2004	1.873,66	187,37
47	2073	ARMARIO EM MAD., 4 PORTAS,...PRAT.,.....,RV.....,ET.....	Transferência	02/01/2004	1.873,66	187,37
48	1922	ARMARIO EM MAD., ... PORTAS,...PRAT.,MEDIO,RV.....,ET....	Transferência	02/01/2004	510,00	51,00
49	2275	ARMARIO EM MDF, 2 PORTAS, 2 PRAT., BAIXO, R.MELAM., ES.MDF	Transferência	06/09/2012	682,00	293,26
50	1867	ARMARIO EM MDF, 2 PORTAS, 3 PRAT., ALTO, REV.MEL., EST.MDF	Transferência	02/01/2004	479,42	47,94
51	2096	ARMARIO EM MDF, 2 PORTAS, 5 PRAT., ALTO. R.MEL., EST.MDF	Transferência	05/04/2012	861,00	337,94
52	2227	ARMARIO EM MDF, 2 PORTAS CORRER,2 PRAT.,ALTO,REV.MEL.,E.MDF	Compra	15/10/2015	4.571,42	3.577,13
53	2228	ARMARIO EM MDF, 2 PORTAS CORRER,2 PRAT.,ALTO,REV.MEL.,E.MDF	Compra	15/10/2015	4.571,42	3.577,13
54	2229	ARMARIO EM MDF, 4 PORT., 1 PRAT., 1 GAV., INF., R.MEL.,E.MDF	Compra	15/10/2015	4.733,33	3.703,83
55	2230	ARMARIO EM MDF, 4 PORT., 1 PRAT., 1 GAV., INF., R.MEL.,E.MDF	Compra	15/10/2015	4.733,33	3.703,83
56	1875	ARMARIO EM MDP, 2 PORTAS, 3 PRAT., MEDIO, R.MEL., E.METAL.	Transferência	02/01/2004	295,00	29,50
57	1923	ARMARIO EM ...., ..., PORTAS, 2 PRAT.,BAIXO,RV...,EST...	Transferência	02/01/2004	348,00	34,80
58	1924	ARMARIO EM ...., ..., PORTAS, 2 PRAT.,BAIXO,RV...,EST...	Transferência	02/01/2004	348,00	34,80
59	1987	ARMARIO EM ...., ..., PORTAS, 2 PRAT.,BAIXO,RV...,EST...	Transferência	02/01/2004	348,00	34,80
60	1988	ARMARIO EM ...., ..., PORTAS, 2 PRAT.,BAIXO,RV...,EST...	Transferência	02/01/2004	348,00	34,80
61	1998	ARMARIO EM ...., ..., PORTAS, 2 PRAT.,BAIXO,RV...,EST...	Transferência	02/01/2004	348,00	34,80
62	1999	ARMARIO EM ...., ..., PORTAS, 2 PRAT.,BAIXO,RV...,EST...	Transferência	02/01/2004	348,00	34,80
63	1891	ARQUIVO EM ACO, 4 GAVETAS, ...	Transferência	02/01/2004	421,33	42,13
64	1892	ARQUIVO EM ACO, 4 GAVETAS, ...	Transferência	02/01/2004	421,33	42,13

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
65	1876	ARQUIVO EM ACO, 4 GAV., P/ PASTA SUSPENSA	Transferência	02/01/2004	780,00	78,00
66	2116	ASPIRADOR DE PO, DOMESTICO	Compra	24/11/2015	550,82	431,01
67	2102	BALANCA ANALITICA, ELETRONICA, DIGITAL, 30KG	Compra	27/11/2015	902,00	705,81
68	1661	BALANCA ELETRONICA, DIGITAL, CAP. 15KG	Compra	16/12/2011	495,75	179,70
69	1675	BANDEJA EM INOX, RASA, 30 X 18CM	Compra	20/12/2011	119,10	43,17
70	1676	BANDEJA EM INOX, RASA, 30 X 18CM	Compra	20/12/2011	119,10	43,17
71	2131	BEBEDOURO ELETRICO, DE COLUNA PRESSAO, 2 TORN., VZ.3,5L/H	Compra	23/12/2015	544,50	426,07
72	2132	BEBEDOURO ELETRICO, DE COLUNA PRESSAO, 2 TORN., VZ.3,5L/H	Compra	23/12/2015	544,50	426,07
73	1515	BEBEDOURO ELETRICO, S/ GARRAFAO, 2 TORNEIRAS	Compra	28/07/2008	460,00	46,00
74	1533	BEBEDOURO ELETRICO, S/ GARRAFAO, 2 TORNEIRAS	Compra	28/07/2008	460,00	46,00
75	1572	BEBEDOURO ELETRICO, S/ GARRAFAO, 2 TORNEIRAS	Compra	03/01/2003	303,04	30,30
76	1448	BOMBA HIDRAULICA, CENTRIFUGA, TRIF., 3.0HP, SUCCAO 3/4"	Compra	11/04/2008	630,40	63,04
77	2308	BOMBA HIDRAULICA, SUBMERSA, 1CV, MONOF., PROF.MAX. 30M	Compra	16/11/2016	1.350,00	1.107,00
78	1140	CADEIRA EM ALUMINIO, FIXA, C/ BRACO	Compra	14/11/2003	314,09	31,41
79	1141	CADEIRA EM ALUMINIO, FIXA, C/ BRACO	Compra	14/11/2003	314,09	31,41
80	1144	CADEIRA EM ALUMINIO, FIXA, C/ BRACO	Compra	14/11/2003	314,09	31,41
81	1145	CADEIRA EM ALUMINIO, FIXA, C/ BRACO	Compra	14/11/2003	314,09	31,41
82	1146	CADEIRA EM ALUMINIO, FIXA, C/ BRACO	Compra	14/11/2003	314,09	31,41
83	1147	CADEIRA EM ALUMINIO, FIXA, C/ BRACO	Compra	14/11/2003	314,09	31,41
84	228	CADEIRA EM MADEI., PALHINHA, FIXA, C/ BRACO, EST.....	Compra	02/01/2003	300,00	30,00
85	230	CADEIRA EM MADEI., PALHINHA, FIXA, C/ BRACO, EST.....	Compra	02/01/2003	300,00	30,00
86	232	CADEIRA EM MADEI., PALHINHA, FIXA, C/ BRACO, EST.....	Compra	02/01/2003	300,00	30,00
87	234	CADEIRA EM MADEI., PALHINHA, FIXA, C/ BRACO, EST.....	Compra	02/01/2003	300,00	30,00

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional/CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
88	235	CADEIRA EM MADEI., PALHINHA, FIXA, C/ BRACO, EST.....	Compra	02/01/2003	300,00	30,00
89	237	CADEIRA EM MADEI., PALHINHA, FIXA, C/ BRACO, EST.....	Compra	02/01/2003	300,00	30,00
90	238	CADEIRA EM MADEI., PALHINHA, FIXA, C/ BRACO, EST.....	Compra	02/01/2003	300,00	30,00
91	0679	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
92	1020	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
93	1021	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
94	1033	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
95	1100	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
96	1130	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
97	1169	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
98	1287	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
99	1292	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
100	1296	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
101	1297	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
102	1298	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
103	1300	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
104	1301	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
105	1303	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
106	1304	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
107	1305	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
108	1306	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
109	296	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	42,98	4,30
110	297	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	42,98	4,30

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
111	298	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	42,98	4,30
112	299	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	42,98	4,30
113	300	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	42,98	4,30
114	441	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
115	449	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
116	451	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,00	37,40
117	456	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
118	457	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
119	499	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
120	665	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	374,00	37,40
121	666	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	374,00	37,40
122	677	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
123	681	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
124	682	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
125	683	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
126	687	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
127	688	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
128	689	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
129	690	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
130	692	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
131	693	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
132	696	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
133	698	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44

LAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
134	699	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
135	706	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
136	707	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
137	721	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/02/2003	75,00	7,50
138	722	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/02/2003	75,00	7,50
139	723	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/02/2003	75,00	7,50
140	725	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/02/2003	75,00	7,50
141	726	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/02/2003	75,00	7,50
142	729	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/02/2003	75,00	7,50
143	730	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/02/2003	75,00	7,50
144	731	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/02/2003	75,00	7,50
145	732	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/02/2003	75,00	7,50
146	733	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/02/2003	75,00	7,50
147	734	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
148	799	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
149	960	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
150	967	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, ... BRACO, REV....., EST.....	Compra	01/11/2005	374,40	37,44
151	293	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, C/ BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	84,96	8,50
152	294	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, C/ BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	84,96	8,50
153	295	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, C/ BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	84,96	8,50
154	331	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, C/ BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	84,96	8,50
155	332	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, C/ BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	76,00	7,60
156	398	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, C/ BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	84,96	8,50

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
157	400	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, C/ BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	76,00	7,60
158	401	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, C/ BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	84,96	8,50
159	480	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, C/ BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	84,96	8,50
160	667	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, C/ BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	84,96	8,50
161	668	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, C/ BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	84,96	8,50
162	669	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, C/ BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	84,96	8,50
163	670	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, C/ BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	84,96	8,50
164	671	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, C/ BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	84,96	8,50
165	672	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, C/ BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	84,96	8,50
166	673	CADEIRA EM MADEIRA, FIXA, C/ BRACO, REV....., EST.....	Compra	02/01/2003	76,00	7,60
167	1086	CADEIRA EM MADEIRA, S/ BRACO, DOBRAVEL, EST.....	Compra	02/01/2003	232,50	23,25
168	1091	CADEIRA EM MADEIRA, S/ BRACO, DOBRAVEL, EST.....	Compra	02/01/2003	232,50	23,25
169	1099	CADEIRA EM MADEIRA, S/ BRACO, DOBRAVEL, EST.....	Compra	02/01/2003	73,07	7,31
170	1117	CADEIRA EM MADEIRA, S/ BRACO, DOBRAVEL, EST.....	Compra	02/01/2003	232,50	23,25
171	1148	CADEIRA EM MADEIRA, S/ BRACO, DOBRAVEL, EST.....	Compra	02/01/2003	232,50	23,25
172	1149	CADEIRA EM MADEIRA, S/ BRACO, DOBRAVEL, EST.....	Compra	02/01/2003	232,50	23,25
173	260	CADEIRA EM PALHINHA, FIXA, S/ BRACO, EST.....	Compra	02/01/2003	60,26	6,03
174	2117	CADEIRA EST. .....,GIRAT., C/ BRACO REGUL., ROD., EST.METAL.	Compra	24/11/2015	577,58	451,95
175	2118	CADEIRA EST. .....,GIRAT., C/ BRACO REGUL., ROD., EST.METAL.	Compra	24/11/2015	577,58	451,95
176	2119	CADEIRA EST. .....,GIRAT., C/ BRACO REGUL., ROD., EST.METAL.	Compra	24/11/2015	577,58	451,95
177	2120	CADEIRA EST. .....,GIRAT., C/ BRACO REGUL., ROD., EST.METAL.	Compra	24/11/2015	577,58	451,95
178	2121	CADEIRA EST. .....,GIRAT., C/ BRACO REGUL., ROD., EST.METAL.	Compra	24/11/2015	577,58	451,95
179	1840	CADEIRA ESTOF. EM TECIDO, FIXA, C/ BRACO, EST. METAL.	Transferência	02/01/2004	273,57	27,36

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
180	1555	CADEIRA EST. TECIDO, GIRAT., S/ BRACO, EST. METALICA	Compra	02/01/2003	680,00	68,00
181	1936	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., C/ BRACO, ALT.REG., ROD., E.MET.	Transferência	02/01/2004	167,64	16,76
182	1846	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Transferência	05/04/2012	397,00	155,82
183	1847	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Transferência	05/04/2012	397,00	155,82
184	1848	CADEIRA EST. TECIDO, GIR., S/ BRACO, RODIZ., E. METALICA	Transferência	05/04/2012	397,00	155,82
185	1839	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	546,98	54,70
186	1842	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	127,73	12,77
187	1844	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	127,73	12,77
188	1903	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	127,73	12,77
189	1968	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	127,73	12,77
190	1969	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	127,73	12,77
191	1982	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	127,73	12,77
192	1993	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	546,98	54,70
193	1996	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	127,73	12,77
194	2007	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	127,73	12,77
195	2009	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	127,73	12,77
196	2010	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	127,73	12,77
197	2011	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	127,73	12,77
198	2013	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	127,73	12,77
199	2016	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	127,73	12,77
200	2034	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	127,73	12,77
201	2065	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	546,98	54,70
202	2066	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	546,98	54,70

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

CMG 84

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
203	2088	CADEIRA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, EST. METALICA	Transferência	02/01/2004	127,73	12,77
204	2238	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
205	2239	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
206	2240	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
207	2241	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
208	2242	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
209	2243	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
210	2244	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
211	2245	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
212	2246	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
213	2247	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
214	2248	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
215	2249	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
216	2250	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
217	2251	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
218	2252	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
219	2253	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
220	2254	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
221	2255	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
222	2256	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
223	2257	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
224	2258	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
225	2259	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

CMG FLS. Nº 85

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
226	2260	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
227	2261	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
228	2262	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
229	2263	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
230	2264	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
231	2265	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
232	2266	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
233	2267	CADEIRA UNIVERS., FIXA, ESTOF.EM TECIDO, C/PRANCH. ESCAM.,	Transferência	02/01/2014	90,50	49,77
234	1677	CAMA BOX, P/ SOLTEIRO	Compra	21/12/2011	639,00	231,63
235	1678	CAMA BOX, P/ SOLTEIRO	Compra	21/12/2011	639,00	231,63
236	1679	CAMA BOX, P/ SOLTEIRO	Compra	21/12/2011	639,00	231,63
237	1680	CAMA BOX, P/ SOLTEIRO	Compra	21/12/2011	639,00	231,63
238	1684	CAMA BOX, P/ SOLTEIRO	Compra	21/12/2011	639,00	231,63
239	1697	CAMA BOX, P/ SOLTEIRO	Compra	21/12/2011	639,00	231,63
240	1698	CAMA BOX, P/ SOLTEIRO	Compra	21/12/2011	639,00	231,63
241	1699	CAMA BOX, P/ SOLTEIRO	Compra	21/12/2011	639,00	231,63
242	1084	CAMA EM MADEIRA, PARA CASAL	Compra	02/01/2003	278,00	27,80
243	1397	CAMA EM MADEIRA, PARA CASAL	Compra	02/01/2003	2.350,00	235,00
244	1399	CAMA EM MADEIRA, PARA CASAL	Compra	02/01/2003	2.350,00	235,00
245	1519	CAMA EM MADEIRA, PARA CASAL	Compra	28/07/2008	1.330,00	133,00
246	2122	CAMA EM MADEIRA, PARA CASAL	Compra	24/11/2015	5.923,59	4.635,20
247	2123	CAMA EM MADEIRA, PARA CASAL	Compra	24/11/2015	5.923,59	4.635,20
248	0223	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	02/01/2003	175,00	17,50

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
249	1060	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	16/03/2000	72,00	7,20
250	1061	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	02/01/2003	136,50	13,65
251	1065	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	02/01/2003	136,50	13,65
252	216	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	16/03/2000	72,00	7,20
253	217	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	16/03/2000	72,00	7,20
254	218	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	16/03/2000	72,00	7,20
255	226	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	10/03/2000	72,00	7,20
256	227	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	16/03/2000	72,00	7,20
257	243	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	02/01/2003	136,50	13,65
258	248	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	02/01/2003	136,50	13,65
259	252	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	02/01/2003	136,50	13,65
260	254	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	02/01/2003	136,50	13,65
261	255	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	02/01/2003	136,50	13,65
262	262	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	02/01/2003	136,50	13,65
263	269	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	16/03/2000	72,00	7,20
264	380	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	02/01/2003	136,50	13,65
265	785	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	02/01/2003	136,50	13,65
266	972	CAMA EM MADEIRA, PARA SOLTEIRO	Compra	02/01/2003	136,50	13,65
267	0267	CAMA EM MADEIRA, TIPO BELICHE	Compra	16/03/2000	72,00	7,20
268	0987	CAMA EM MADEIRA, TIPO BELICHE	Compra	02/01/2003	192,00	19,20
269	1672	CAMA EM MADEIRA, TIPO BELICHE	Compra	21/12/2011	559,00	202,63
270	1673	CAMA EM MADEIRA, TIPO BELICHE	Compra	21/12/2011	559,00	202,63
271	1674	CAMA EM MADEIRA, TIPO BELICHE	Compra	21/12/2011	559,00	202,63

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
272	221	CAMA EM MADEIRA, TIPO BELICHE	Compra	16/03/2000	72,00	7,20
273	966	CAMA EM MADEIRA, TIPO BELICHE	Compra	02/01/2003	267,76	26,78
274	973	CAMA EM MADEIRA, TIPO BELICHE	Compra	02/01/2003	267,76	26,78
275	974	CAMA EM MADEIRA, TIPO BELICHE	Compra	02/01/2003	267,76	26,78
276	986	CAMA EM MADEIRA, TIPO BELICHE	Compra	02/01/2003	267,76	26,78
277	1738	CAMINHONETE,2.8;16V;4CIL;132CV;4P;5PS;4X4;C.D;C/AR;	Compra	08/08/2012	243.000,00	48.600,00
278	1739	CAMINHONETE,2.8;16V;4CIL;132CV;4P;5PS;4X4;C.D;C/AR;	Compra	31/08/2012	130.000,00	26.000,00
279	1475	CELULAR MOVEL, POR SATELITE	Compra	05/06/2009	2.990,00	411,12
280	1581	CLAVICULARIO EM AÇO, CABIDE EM ACO, P/ 24 CHAVES	Compra	03/01/2003	299,00	29,90
281	963	CLAVICULARIO EM MADEIRA, CABIDE EM ACO, P/ 47 CHAVES	Compra	02/01/2003	304,50	30,45
282	1887	COFRE EM ACO, DE 41 X 31 CM	Transferência	02/01/2004	450,00	45,00
283	1715	COMPUTADOR 2.16GHZ, 1024MB DDR, HD 3GB, GRAV.DE DVD	Compra	22/11/2012	694,90	138,98
284	1719	COMPUTADOR 2.16GHZ, 1024MB DDR, HD 3GB, GRAV.DE DVD	Compra	22/11/2012	694,90	138,98
285	1721	COMPUTADOR 2.16GHZ, 1024MB DDR, HD 3GB, GRAV.DE DVD	Compra	22/11/2012	694,90	138,98
286	1723	COMPUTADOR 2.16GHZ, 1024MB DDR, HD 3GB, GRAV.DE DVD	Compra	22/11/2012	694,90	138,98
287	1725	COMPUTADOR 2.16GHZ, 1024MB DDR, HD 3GB, GRAV.DE DVD	Compra	22/11/2012	694,90	138,98
288	1727	COMPUTADOR 2.16GHZ, 1024MB DDR, HD 3GB, GRAV.DE DVD	Compra	22/11/2012	694,90	138,98
289	1729	COMPUTADOR 2.16GHZ, 1024MB DDR, HD 3GB, GRAV.DE DVD	Compra	22/11/2012	694,90	138,98
290	1731	COMPUTADOR 2.16GHZ, 1024MB DDR, HD 3GB, GRAV.DE DVD	Compra	22/11/2012	694,90	138,98
291	1733	COMPUTADOR 2.16GHZ, 1024MB DDR, HD 3GB, GRAV.DE DVD	Compra	22/11/2012	694,90	138,98
292	1736	COMPUTADOR 2.16GHZ, 1024MB DDR, HD 3GB, GRAV.DE DVD	Compra	22/11/2012	694,90	138,98
293	1752	COMPUTADOR CORE I3-2100 3.00GHZ, 4GB, HD 500GB, GRAV.DVD	Compra	14/01/2014	1.098,00	219,60
294	1753	COMPUTADOR CORE I3-2100 3.00GHZ, 4GB, HD 500GB, GRAV.DVD	Compra	14/01/2014	1.098,00	219,60

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional/CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
295	1754	COMPUTADOR CORE I3-2100 3.00GHZ, 4GB, HD 500GB, GRAV.DVD	Compra	14/01/2014	1.098,00	219,60
296	1755	COMPUTADOR CORE I3-2100 3.00GHZ, 4GB, HD 500GB, GRAV.DVD	Compra	14/01/2014	1.098,00	219,60
297	1756	COMPUTADOR CORE I3-2100 3.00GHZ, 4GB, HD 500GB, GRAV.DVD	Compra	14/01/2014	1.098,00	219,60
298	1900	CONDENSADORA P/ AR COND. SPLIT, 18.000 BTUS	Transferência	02/01/2004	885,90	88,59
299	1534	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS	Compra	28/07/2008	1.065,00	106,50
300	1536	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS	Compra	28/07/2008	1.065,00	106,50
301	1745	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS	Compra	26/11/2012	1.099,99	489,49
302	1746	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS	Compra	26/11/2012	1.099,99	489,49
303	1226	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS	Compra	21/12/2003	1.189,30	118,93
304	704	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS	Compra	02/01/2003	2.210,00	221,00
305	705	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS	Compra	02/01/2003	2.210,00	221,00
306	1537	CONDICIONADOR DE AR 7.500 BTUS	Compra	28/07/2008	685,00	68,50
307	1832	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12.000 BTUS	Transferência	02/01/2004	1.320,00	132,00
308	2076	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12.000 BTUS	Transferência	02/01/2004	1.320,00	132,00
309	2079	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12.000 BTUS	Transferência	02/01/2004	1.320,00	132,00
310	2095	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 12.000 BTUS	Transferência	02/01/2004	1.320,00	132,00
311	2074	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 18.000 BTUS	Transferência	02/01/2004	1.221,00	122,10
312	2086	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 18.000 BTUS	Transferência	02/01/2004	1.221,00	122,10
313	2087	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 18.000 BTUS	Transferência	02/01/2004	1.221,00	122,10
314	1429	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 22.000 BTUS	Compra	23/01/2008	2.425,00	242,50
315	2085	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 24.000 BTUS	Transferência	02/01/2004	1.382,66	138,27
316	701	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 24.000 BTUS	Compra	02/01/2003	2.400,00	240,00
317	702	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 24.000 BTUS	Compra	02/01/2003	2.400,00	240,00

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
318	703	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 24.000 BTUS	Compra	02/01/2003	2.400,00	240,00
319	1430	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 30.000 BTUS	Compra	23/01/2008	3.306,55	330,65
320	1662	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 30.000 BTUS	Compra	16/12/2011	2.791,32	1.011,85
321	1663	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 30.000 BTUS	Compra	16/12/2011	2.791,32	1.011,85
322	2075	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 7.000 BTUS	Transferência	02/01/2004	1.050,00	105,00
323	1664	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9.000 BTUS	Compra	16/12/2011	849,10	307,79
324	2077	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9.000 BTUS	Transferência	02/01/2004	1.052,94	105,29
325	2081	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9.000 BTUS	Transferência	02/01/2004	1.052,94	105,29
326	2082	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9.000 BTUS	Transferência	02/01/2004	1.052,94	105,29
327	2083	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9.000 BTUS	Transferência	02/01/2004	1.052,94	105,29
328	2084	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, 9.000 BTUS	Transferência	02/01/2004	1.052,94	105,29
329	2109	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 12.000 BTUS	Compra	07/09/2015	1.319,99	1.032,89
330	2110	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 12.000 BTUS	Compra	13/11/2015	1.319,99	1.032,89
331	2111	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 12.000 BTUS	Compra	13/11/2015	1.319,99	1.062,59
332	2112	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 12.000 BTUS	Compra	13/11/2015	1.319,99	1.032,89
333	2303	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 12.000 BTUS	Compra	10/10/2016	1.210,00	992,20
334	2309	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 12.000 BTUS	Compra	22/05/2017	1.210,00	1.092,02
335	2310	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 12.000 BTUS	Compra	22/05/2017	1.210,00	1.092,02
336	2106	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 18.000 BTUS	Compra	07/08/2015	1.969,00	1.540,74
337	2107	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 18.000 BTUS	Compra	07/08/2015	1.969,00	1.540,74
338	2108	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 18.000 BTUS	Compra	07/08/2015	1.969,00	1.540,74
339	2269	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 18.000 BTUS	Compra	09/08/2016	2.027,44	1.594,95
340	2268	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 18000 BTUS, INVERTER	Compra	10/10/2016	1.780,00	1.446,25

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.94[illegible]
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
341	2302	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 30.000 BTUS	Compra	04/10/2016	3.700,00	3.006,25
342	2304	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 30.000 BTUS	Compra	04/12/2016	3.700,00	3.034,00
343	2105	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 9.000 BTUS	Compra	07/08/2015	1.099,99	910,24
344	2270	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 9.000 BTUS	Compra	09/08/2016	1.099,99	910,24
345	2305	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 9.000 BTUS	Compra	04/12/2016	1.099,99	901,99
346	2306	CONDICIONADOR DE AR SPLIT, HI-WALL, 9.000 BTUS	Compra	04/12/2016	1.099,99	901,99
347	1516	CONJ. EM FER., MESA C/4 CADEIRAS, TAMPO EM VIDRO	Compra	28/07/2008	975,00	97,50
348	1177	CONJ. ESTOF., EM ....., 2/3 LUGAR., EST. MADEIRA	Compra	31/03/2004	1.621,60	162,16
349	1665	CONJUNTO DE PANELAS, EM INOX, C/ 5 PECAS	Compra	20/12/2011	622,60	225,69
350	2099	CONJUNTO DE PANELAS, EM INOX, C/ 5 PECAS	Compra	26/11/2015	1.121,50	877,57
351	2100	CONJUNTO DE PANELAS, EM INOX, C/ 5 PECAS	Compra	26/11/2015	1.121,50	877,57
352	2124	CORTADOR DE GRAMA, 1HP, 1050W	Compra	24/11/2015	759,83	415,52
353	2125	CORTADOR DE GRAMA, 1HP, 1050W	Compra	24/11/2015	759,83	415,52
354	1764	CORTINA EM PVC, TIPO BLACKOUT VOIL MONA, 3,60 X 3,10M	Compra	13/12/2013	568,00	308,14
355	1869	CORTINA EM PVC, TIPO BLACKOUT VOIL MONA, 3,60 X 3,10M	Transferência	02/01/2004	650,00	65,00
356	1406	CPU 2NCL.,2.8GHZ,CH 3MB,1GB DDR2,HD 250GB,C/GRAV.DE CD/DVD	Compra	03/01/2003	790,00	158,00
357	1436	CPU 2NCL.,2.8GHZ,CH 3MB,1GB DDR2,HD 250GB,C/GRAV.DE CD/DVD	Compra	10/03/2008	790,00	158,00
358	1577	CPU 2NCL.,2.8GHZ,CH 3MB,1GB DDR2,HD 250GB,C/GRAV.DE CD/DVD	Compra	03/01/2003	790,00	158,00
359	1710	CPU 2 NCL.,3.2GHZ,CH 3MB,2GB DDR3,HD 320GB,GRV.CD/DVD	Compra	27/12/2011	759,00	151,80
360	2176	CPU 4 NCL., 3.2GHZ, CH 6MB, 4GB DDR3, HD 500GB, C/ TECLADO	Compra	23/12/2015	2.449,46	1.502,33
361	2177	CPU 4 NCL., 3.2GHZ, CH 6MB, 4GB DDR3, HD 500GB, C/ TECLADO	Compra	23/12/2015	2.449,46	1.502,33
362	2178	CPU 4 NCL., 3.2GHZ, CH 6MB, 4GB DDR3, HD 500GB, C/ TECLADO	Compra	23/12/2015	2.449,46	1.502,33
363	2179	CPU 4 NCL., 3.2GHZ, CH 6MB, 4GB DDR3, HD 500GB, C/ TECLADO	Compra	23/12/2015	2.449,46	1.502,33

CLÁYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
364	2180	CPU 4 NCL., 3.2GHZ, CH 6MB, 4GB DDR3, HD 500GB, C/ TECLADO	Compra	23/12/2015	2.449,46	1.502,33
365	2181	CPU 4 NCL., 3.2GHZ, CH 6MB, 4GB DDR3, HD 500GB, C/ TECLADO	Compra	23/12/2015	2.449,46	1.632,97
366	2182	CPU 4 NCL., 3.2GHZ, CH 6MB, 4GB DDR3, HD 500GB, C/ TECLADO	Compra	23/12/2015	2.449,46	1.632,97
367	2183	CPU 4 NCL., 3.2GHZ, CH 6MB, 4GB DDR3, HD 500GB, C/ TECLADO	Compra	23/12/2015	2.449,46	1.632,97
368	2184	CPU 4 NCL., 3.2GHZ, CH 6MB, 4GB DDR3, HD 500GB, C/ TECLADO	Compra	23/12/2015	2.449,46	1.502,33
369	2185	CPU 4 NCL., 3.2GHZ, CH 6MB, 4GB DDR3, HD 500GB, C/ TECLADO	Compra	23/12/2015	2.449,46	1.502,33
370	2186	CPU 4 NCL., 3.2GHZ, CH 6MB, 4GB DDR3, HD 500GB, C/ TECLADO	Compra	23/12/2015	2.449,46	1.502,33
371	2187	CPU 4 NCL., 3.2GHZ, CH 6MB, 4GB DDR3, HD 500GB, C/ TECLADO	Compra	23/12/2015	2.449,46	1.502,33
372	2188	CPU 4 NCL., 3.2GHZ, CH 6MB, 4GB DDR3, HD 500GB, C/ TECLADO	Compra	23/12/2015	2.449,46	1.567,65
373	2189	CPU 4 NCL., 3.2GHZ, CH 6MB, 4GB DDR3, HD 500GB, C/ TECLADO	Compra	23/12/2015	2.449,46	1.567,65
374	2190	CPU 4 NCL., 3.2GHZ, CH 6MB, 4GB DDR3, HD 500GB, C/ TECLADO	Compra	23/12/2015	2.449,46	1.502,33
375	242	CRIADO-MUDO EM MADEIRA, 1 GAVETA, FIXO	Compra	02/01/2003	87,50	8,75
376	606	CRIADO-MUDO EM MADEIRA, 1 GAVETA, FIXO	Compra	01/02/2003	87,50	8,75
377	607	CRIADO-MUDO EM MADEIRA, 1 GAVETA, FIXO	Compra	01/02/2003	87,50	8,75
378	1175	CRIADO MUDO, EM MDF, 1 GAVETA, 1 PORTA, 0,90X0,30X0,30CM	Compra	31/03/2004	78,40	7,84
379	1176	CRIADO MUDO, EM MDF, 1 GAVETA, 1 PORTA, 0,90X0,30X0,30CM	Compra	31/03/2004	78,40	7,84
380	2233	DETECTOR DE METAL, TIPO PORTICO	Compra	22/07/2015	11.500,00	8.998,75
381	2236	DETECTOR DE METAL, TIPO PORTICO	Compra	22/07/2015	26.500,00	20.736,25
382	2237	DETECTOR DE METAL, TIPO PORTICO	Compra	22/07/2015	26.500,00	20.736,25
383	2234	DETECTOR DE METAL, TIPO RAQUETE	Compra	27/07/2015	345,00	269,96
384	2235	DETECTOR DE METAL, TIPO RAQUETE	Compra	27/07/2015	345,00	269,96
385	2332	DRONE,CAM.CMOS 1"-20MP,4K,TELA 5,5",V.20M/S,VOO:30'	Compra	20/06/2018	8.990,00	6.885,15
386	2297	EMPILHAMENTO BAIXO DE PAINEL DE VIDRO, 0,40X1,40X0,10CM	Transferência	06/09/2012	874,00	375,82

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMC

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
387	2298	EMPILHAMENTO BAIXO DE PAINEL DE VIDRO, 0,40X1,40X0,10CM	Transferência	06/09/2012	874,00	375,82
388	2299	EMPILHAMENTO BAIXO DE PAINEL DE VIDRO, 0,40X1,40X0,10CM	Transferência	06/09/2012	874,00	375,82
389	1530	ESCADA EM MADEIRA, 2 LANCES	Compra	04/12/2009	811,00	148,00
390	0108	ESCULTURA DE CRISTO CRUCIFICADO, EM MADEIRA MACICA/GESSO	Compra	02/01/2003	300,00	300,00
391	0798	ESCULTURA DE CRISTO CRUCIFICADO, EM MADEIRA MACICA/GESSO	Compra	02/01/2003	300,00	300,00
392	968	ESPELHO P/ PAREDE, 2,10 X 0,90M	Compra	02/01/2003	239,85	23,99
393	1652	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1000VA	Compra	03/01/2003	231,83	23,18
394	1654	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1000VA	Compra	03/01/2003	231,83	23,18
395	2311	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1000VA	Compra	13/06/2017	206,73	197,42
396	2312	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 1000VA	Compra	13/06/2017	206,73	186,57
397	1567	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 110V / 20A	Compra	03/01/2003	189,00	18,90
398	1569	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 110V / 20A	Compra	03/01/2003	189,00	18,90
399	1611	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 110V / 20A	Compra	02/01/2003	95,00	9,50
400	1632	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 110V / 20A	Compra	28/07/2008	79,00	7,90
401	1641	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 110V / 20A	Compra	28/07/2008	79,00	7,90
402	1616	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 115KVA	Compra	02/01/2003	59,00	5,90
403	2313	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 300VA	Compra	13/06/2017	85,16	76,85
404	1759	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 500VA	Compra	14/01/2014	104,00	57,20
405	1761	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 500VA	Compra	14/01/2014	520,00	286,00
406	2155	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 700VA	Compra	14/10/2015	138,46	108,34
407	2156	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 700VA	Compra	14/10/2015	138,46	108,34
408	2157	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 700VA	Compra	14/10/2015	138,46	108,34
409	2158	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 700VA	Compra	14/10/2015	138,46	108,34

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional/CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
410	2159	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 700VA	Compra	14/10/2015	138,46	108,34
411	2160	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 700VA	Compra	14/10/2015	138,46	110,42
412	2161	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 700VA	Compra	14/10/2015	138,46	108,34
413	2162	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 700VA	Compra	14/10/2015	138,46	110,42
414	2163	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 700VA	Compra	14/10/2015	138,46	108,34
415	2164	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 700VA	Compra	14/10/2015	138,46	112,49
416	2165	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 700VA	Compra	14/10/2015	138,46	108,34
417	2166	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 700VA	Compra	14/10/2015	138,46	112,49
418	2167	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 700VA	Compra	14/10/2015	138,46	108,34
419	2168	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 700VA	Compra	14/10/2015	138,46	108,34
420	2169	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, 700VA	Compra	14/10/2015	138,46	108,34
421	2274	ESTACAO DE TRAB. EM ...., "L", REV. MEL., EST...., 1,20X1,20	Transferência	10/11/2011	780,00	276,90
422	1889	EXTINTOR DE INCENDIO, PO QUIMICO SECO, ABC, 6KG	Transferência	31/05/2012	135,00	54,00
423	1890	EXTINTOR DE INCENDIO, PO QUIMICO SECO, ABC, 6KG	Transferência	31/05/2012	135,00	54,00
424	0988	FAC-SIMILE, S/ COPIADORA	Compra	02/01/2003	354,99	35,50
425	1669	FAQUEIRO COM 72 PECAS, EM INOX	Compra	20/12/2011	1.859,60	674,10
426	1670	FAQUEIRO COM 72 PECAS, EM INOX	Compra	20/12/2011	1.859,60	674,10
427	1671	FAQUEIRO COM 72 PECAS, EM INOX	Compra	20/12/2011	1.859,60	674,10
428	2114	FERRO ELETRICO, A VAPOR, 110V	Compra	24/11/2015	623,34	487,76
429	1742	FOGAO DOMESTICO, 4 BOCAS, AUTOMATICO, AUTO LIMPANTE	Compra	21/11/2012	330,00	146,85
430	2128	FOGAO DOMESTICO, 5 BOCAS	Compra	04/12/2015	2.995,00	2.343,58
431	2129	FOGAO DOMESTICO, 5 BOCAS	Compra	04/12/2015	2.995,00	2.343,58
432	1517	FOGAO DOMESTICO, 6 BOCAS	Compra	28/07/2008	885,00	88,50

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
433	1002	FOGAO INDUSTRIAL, 6 BOCAS E FORNO	Compra	10/12/2001	616,07	61,61
434	2137	FORNO DE MICROONDAS, 38L	Compra	23/12/2015	847,50	663,16
435	2138	FORNO DE MICROONDAS, 38L	Compra	23/12/2015	847,50	663,16
436	1573	FORNO DE MICROONDAS, 45L	Compra	03/01/2003	459,90	45,99
437	2150	FRAGMENTADORA DE CARTAO/CD/PAPEL, C/ CESTO, 10 FOLHAS/MINUTO	Compra	22/12/2015	284,82	222,87
438	1816	FRAGMENTADORA DE PAPEL, C/ CESTO, 10 FOLHAS/MINUTO	Transferência	11/07/2011	415,50	135,03
439	1529	FREEZER HORIZONTAL, 385L	Compra	28/07/2008	1.780,00	178,00
440	1172	FREEZER HORIZONTAL, C/ 1 PORTA, 310L	Compra	02/01/2003	1.290,00	129,00
441	1763	FREEZER HORIZONTAL, C/ 2 PORTAS, 477L	Compra	03/04/2010	1.849,00	392,91
442	2113	FREEZER HORIZONTAL, C/ 2 PORTAS, 546L	Compra	24/11/2015	3.271,35	2.559,83
443	2101	FREEZER VERTICAL, 228L	Compra	27/11/2015	3.803,00	2.975,84
444	1708	FREEZER VERTICAL, 240L	Compra	05/04/2011	1.418,00	428,94
445	1528	FREEZER VERTICAL, 406L	Compra	28/07/2008	1.967,00	196,70
446	0795	FRIGOBAR, 120L	Compra	03/01/2003	708,50	70,85
447	1445	FRIGOBAR, 120L	Compra	10/05/2005	708,50	155,87
448	1446	FRIGOBAR, 120L	Compra	05/05/2010	1.000,00	220,00
449	1518	FRIGOBAR, 120L	Compra	28/07/2008	930,00	93,00
450	1643	FRIGOBAR, 120L	Compra	28/07/2008	656,10	65,61
451	2139	FRIGOBAR, 120L	Compra	23/12/2015	978,88	765,97
452	2145	FURADEIRA ELETRICA, IMPACTO, MANDRIL 1/2"	Compra	18/12/2015	500,66	391,76
453	1899	GAVETEIRO EM ACO, 5 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	352,50	35,25
454	1906	GAVETEIRO EM ACO, 5 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	352,50	35,25
455	2005	GAVETEIRO EM ACO, 5 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	352,50	35,25

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
456	1938	GAVETEIRO EM ACO, FIXO, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	558,00	55,80
457	2000	GAVETEIRO EM ACO, FIXO, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	558,00	55,80
458	2028	GAVETEIRO EM ACO, FIXO, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	558,00	55,80
459	2031	GAVETEIRO EM ACO, FIXO, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	558,00	55,80
460	2036	GAVETEIRO EM ACO, FIXO, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	558,00	55,80
461	2041	GAVETEIRO EM ACO, FIXO, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	558,00	55,80
462	2042	GAVETEIRO EM ACO, FIXO, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	558,00	55,80
463	2043	GAVETEIRO EM ACO, FIXO, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	558,00	55,80
464	2044	GAVETEIRO EM ACO, FIXO, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	558,00	55,80
465	2050	GAVETEIRO EM ACO, FIXO, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	558,00	55,80
466	2051	GAVETEIRO EM ACO, FIXO, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	558,00	55,80
467	2052	GAVETEIRO EM ACO, FIXO, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	558,00	55,80
468	2053	GAVETEIRO EM ACO, FIXO, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	558,00	55,80
469	2054	GAVETEIRO EM ACO, FIXO, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	558,00	55,80
470	2062	GAVETEIRO EM ACO, FIXO, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	558,00	55,80
471	2063	GAVETEIRO EM ACO, FIXO, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	558,00	55,80
472	663	GAVETEIRO EM ACO, FIXO, 3 GAVETAS	Compra	02/01/2003	558,00	55,80
473	1829	GAVETEIRO EM AGLOM., VOLANTE, 3 GAV., REV. MELAM., E.METAL.	Transferência	16/11/2012	445,00	198,02
474	1973	GAVETEIRO EM MADEIRA, FIXA, 3 GAVETAS, ESTRUTURA METALICA	Transferência	02/01/2004	226,00	22,60
475	1976	GAVETEIRO EM MADEIRA, FIXA, 3 GAVETAS, ESTRUTURA METALICA	Transferência	02/01/2004	226,00	22,60
476	1977	GAVETEIRO EM MADEIRA, FIXA, 3 GAVETAS, ESTRUTURA METALICA	Transferência	02/01/2004	226,00	22,60
477	1978	GAVETEIRO EM MADEIRA, FIXA, 3 GAVETAS, ESTRUTURA METALICA	Transferência	02/01/2004	226,00	22,60
478	1989	GAVETEIRO EM MADEIRA, FIXA, 3 GAVETAS, ESTRUTURA METALICA	Transferência	02/01/2004	226,00	22,60

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional PGMC

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
479	1990	GAVETEIRO EM MADEIRA, FIXA, 3 GAVETAS, ESTRUTURA METALICA	Transferência	02/01/2004	226,00	22,60
480	2015	GAVETEIRO EM MADEIRA, FIXA, 3 GAVETAS, ESTRUTURA METALICA	Transferência	02/01/2004	226,00	22,60
481	1234	GAVETEIRO EM MADEIRA, FIXO, 4 GAVETAS, ESTRUTURA METALICA	Compra	09/03/2004	1.806,90	180,69
482	1928	GAVETEIRO EM MADEIRA, FIXO, 5 GAVETAS, REV. EM MELAMINA	Transferência	02/01/2004	127,00	12,70
483	251	GAVETEIRO EM MADEIRA, FIXOS, 3 GAVETAS	Compra	02/01/2003	160,00	16,00
484	1926	GAVETEIRO EM MADEIRA, VOLANTE, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	102,00	10,20
485	1927	GAVETEIRO EM MADEIRA, VOLANTE, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	102,00	10,20
486	1963	GAVETEIRO EM MADEIRA, VOLANTE, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	321,90	32,19
487	1964	GAVETEIRO EM MADEIRA, VOLANTE, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	321,90	32,19
488	1837	GAVETEIRO EM MDF, VOLANTE, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	541,00	54,10
489	1946	GAVETEIRO EM MDF, VOLANTE, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	700,00	70,00
490	1949	GAVETEIRO EM MDF, VOLANTE, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	700,00	70,00
491	1965	GAVETEIRO EM MDF, VOLANTE, 3 GAVETAS	Transferência	02/01/2004	700,00	70,00
492	1270	GAVETEIRO EM MDP, VOLANTE, 3 GAV., REV. MEL., EST. MDP	Compra	09/03/2004	235,11	23,51
493	2276	GAVETEIRO EM MELAMINA, 2 GAVETAS, 1 GAVETAO, EST.METALICA	Transferência	17/12/2012	729,00	329,87
494	616	GAVETEIRO EM ...., VOLANTE, ... GAVETAS	Compra	01/02/2003	160,00	16,00
495	1471	GPS C/ 12 CANAIS DE RECEP., BAT. 16H, 500 WAYPOINTS	Compra	08/04/2010	565,00	120,06
496	1472	GPS C/ 12 CANAIS DE RECEP., BAT. 16H, 500 WAYPOINTS	Compra	08/04/2010	565,00	120,06
497	1473	GPS C/ 12 CANAIS DE RECEP., BAT. 16H, 500 WAYPOINTS	Compra	08/04/2010	565,00	120,06
498	1474	GPS C/ 12 CANAIS DE RECEP., BAT. 16H, 500 WAYPOINTS	Compra	08/04/2010	565,00	120,06
499	1500	IMPRES. J.TINTA, COLOR., 1200X600DPI, 48PPM(P),32PPM(C)	Compra	08/10/2009	338,90	67,78
500	2149	IMPRES. J.TINTA, C/SCANNER, 1200X2400DPI,28PPM(P),22PPM(C)	Compra	29/12/2015	290,00	791,20
501	1550	IMPRES. LASER, MONOC., 1200DPI, 12PPM	Compra	10/03/2010	100,00	87,80

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional/CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
502	1714	IMPRES. LASER, MONOC., 400X600DPI, 14PPM	Compra	27/12/2011	448,00	89,60
503	1549	IMPRES. LASER, MONOC., 600DPI, 20PPM	Compra	10/03/2010	439,00	87,80
504	1646	IMPRES. MATRICIAL, 80 COLUNAS, VELOCIDADE 300CPS	Compra	03/01/2003	582,40	116,48
505	2325	KIT DE AR COND.SPLIT HI-WALL,12.000 BTUS,C/EVAPOR./CONDENS.	Compra	04/12/2017	1.590,00	1.566,15
506	2326	KIT DE AR COND.SPLIT HI-WALL,12.000 BTUS,C/EVAPOR./CONDENS.	Compra	04/12/2017	1.590,00	1.566,15
507	2330	KIT DE AR COND.SPLIT HI-WALL, 18.000 BTUS,C/EVAPOR./CONDENS.	Compra	25/06/2018	1.900,00	1.857,25
508	2331	KIT DE AR COND.SPLIT HI-WALL, 18.000 BTUS,C/EVAPOR./CONDENS.	Compra	25/06/2018	1.900,00	1.857,25
509	2334	KIT DE AR COND.SPLIT HI-WALL,18.000BTUS,INVERT.,C/EVAP./COND	Compra	16/10/2018	1.900,00	1.871,50
510	2335	KIT DE AR COND.SPLIT HI-WALL,18.000BTUS,INVERT.,C/EVAP./COND	Compra	16/10/2018	1.900,00	1.871,50
511	2336	KIT DE AR COND.SPLIT HI-WALL,18.000BTUS,INVERT.,C/EVAP./COND	Compra	16/10/2018	1.900,00	1.871,50
512	2327	KIT DE AR COND.SPLIT HI-WALL,24.000 BTUS,C/EVAPOR./CONDENS.	Compra	04/05/2018	2.200,00	2.150,50
513	2328	KIT DE AR COND.SPLIT HI-WALL,24.000 BTUS,C/EVAPOR./CONDENS.	Compra	04/05/2018	2.200,00	2.150,50
514	2329	KIT DE AR COND.SPLIT HI-WALL,30.000 BTUS,C/EVAPOR./CONDENS.	Compra	04/05/2018	3.000,00	2.932,50
515	2333	KIT DE AR COND.SPLIT HI-WALL,30.000 BTUS,C/EVAPOR./CONDENS.	Compra	16/10/2018	3.000,00	2.955,00
516	2307	KIT DE AR COND.SPLIT HI-WALL,9.000 BTUS,C/EVAPOR./CONDENS.	Compra	04/12/2016	1.099,99	901,99
517	1286	LANCHA C/ MOTOR, 6 PESSOAS, 115HP, GASOLINA	Compra	31/08/2004	54.300,00	17.115,81
518	2323	LAVADORA A JATO, ALTA PRESSAO, 2175 LIBRAS, 500L/H	Compra	02/08/2017	1.449,30	1.307,99
519	2324	LAVADORA A JATO, ALTA PRESSAO, 2175 LIBRAS, 500L/H	Compra	02/08/2017	1.449,30	1.307,99
520	2126	LAVADORA A JATO, ALTA PRESSAO, 2400 LIBRAS	Compra	24/11/2015	578,31	452,52
521	2127	LAVADORA A JATO, ALTA PRESSAO, 2400 LIBRAS	Compra	24/11/2015	578,31	452,52
522	2136	LAVADORA DE ROUPA, CAP. 15KG	Compra	23/12/2015	1.834,00	1.435,10
523	1800	LAVADORA DE ROUPA, DOMESTICA, CAP. 11KG	Compra	05/04/2011	200,00	363,00
524	1345	MAQUINA DE GELO EM CUBOS, CAPACIDADE P 15KG/24H	Compra	10/12/2005	4.500,00	456,00

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
525	2104	MAQUINA DE GELO EM CUBOS, CAPACIDADE P/ 7KG/24 HORAS	Compra	24/11/2015	4.799,00	3.755,21
526	1952	MESA AUXILIAR, EM MADEIRA, REV.FORMICA, 0,80 X 0,50 X 0,46	Transferência	02/01/2004	230,00	23,00
527	604	MESA DE CANTO, EM ....., RETANG., REV. MEL., EST....	Compra	01/02/2003	444,81	44,48
528	1030	MESA DE CANTO, EM ..., REV...., EST....	Compra	02/01/2003	230,00	23,00
529	1082	MESA DE CANTO, EM ..., REV...., EST....	Compra	02/01/2003	230,00	23,00
530	241	MESA DE CANTO, EM ..., REV...., EST....	Compra	02/01/2003	230,00	23,00
531	578	MESA DE CENTRO, EM ...., QUADRADA, REV...., EST...., 0,95X0,	Compra	01/02/2003	396,50	39,65
532	1871	MESA EM ...., 2 GAVETAS, ANGULAR, REV. MEL., EST. METAL	Transferência	02/01/2004	804,00	80,40
533	1872	MESA EM ...., 2 GAVETAS, ANGULAR, REV. MEL., EST. METAL	Transferência	02/01/2004	804,00	80,40
534	796	MESA EM ...., 6 GAVETAS, REV...., EST....	Compra	02/01/2003	387,50	38,75
535	1986	MESA EM ACO, 1 GAVETA, C/ RODIZIO	Transferência	02/01/2004	280,00	28,00
536	1247	MESA EM ACO, P/APOIO, TAMPO EM VIDRO	Compra	09/03/2004	3.260,52	326,05
537	1256	MESA EM ACO, P/APOIO, TAMPO EM VIDRO	Compra	09/03/2004	2.817,44	281,74
538	2277	MESA EM AGLOM., ..., AUTOPOR., REV. MEL., EST. METAL	Transferência	28/12/2012	1.097,00	496,39
539	2278	MESA EM AGLOM., ..., AUTOPOR., REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	28/12/2012	1.097,00	496,39
540	1879	MESA EM AGLOM.,"L", REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	02/01/2004	920,92	92,09
541	1994	MESA EM AGLOM.,"L", REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	02/01/2004	920,92	92,09
542	1268	MESA EM AGLOM., RETANG., S/GAVETA, REV. MEL., EST. METAL.	Compra	09/03/2004	235,11	23,51
543	1877	MESA EM AGLOM., RETANG., S/GAVETA, REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	02/01/2004	471,00	47,10
544	1951	MESA EM AGLOM., RETA, REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	02/01/2004	625,50	62,55
545	1029	MESA EM ...., DOBRAVEL, REV...., EST....	Compra	02/01/2003	96,66	9,67
546	2022	MESA EM FER.,"L", 3 GAVETAS, TAMPO EM GRANITO	Transferência	02/01/2004	286,00	28,60
547	2023	MESA EM FER.,"L", 3 GAVETAS, TAMPO EM GRANITO	Transferência	02/01/2004	286,00	28,60

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
548	2045	MESA EM FER.,"L", 3 GAVETAS, TAMPO EM GRANITO	Transferência	02/01/2004	286,00	28,60
549	2046	MESA EM FER.,"L", 3 GAVETAS, TAMPO EM GRANITO	Transferência	02/01/2004	286,00	28,60
550	2047	MESA EM FER.,"L", 3 GAVETAS, TAMPO EM GRANITO	Transferência	02/01/2004	286,00	28,60
551	1985	MESA EM ....,"L", 2 GAVETAS, REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	02/01/2004	768,50	76,85
552	1997	MESA EM ....,"L", 2 GAVETAS, REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	02/01/2004	407,00	40,70
553	2003	MESA EM ....,"L", 2 GAVETAS, REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	02/01/2004	768,50	76,85
554	2004	MESA EM ....,"L", 2 GAVETAS, REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	02/01/2004	302,33	30,23
555	2014	MESA EM ....,"L", 3 GAVETAS, REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	02/01/2004	296,85	29,69
556	1948	MESA EM ....,"L", 5 GAVETAS, REV. FORM., EST.METAL.	Transferência	02/01/2004	1.598,89	159,89
557	1945	MESA EM ....,"L", REV. FORM., EST....	Transferência	02/01/2004	513,00	51,30
558	1960	MESA EM ....,"L", REV. FORM., EST....	Transferência	02/01/2004	513,00	51,30
559	1961	MESA EM ....,"L", REV. FORM., EST....	Transferência	02/01/2004	513,00	51,30
560	1962	MESA EM ....,"L", REV. FORM., EST....	Transferência	02/01/2004	513,00	51,30
561	1896	MESA EM ....,"L", REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	02/01/2004	485,00	48,50
562	1971	MESA EM ....,"L", REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	02/01/2004	453,00	45,30
563	1972	MESA EM ....,"L", REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	02/01/2004	453,00	45,30
564	1974	MESA EM ....,"L", REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	02/01/2004	625,00	62,50
565	1975	MESA EM ....,"L", REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	02/01/2004	625,00	62,50
566	577	MESA EM MADEIRA MACICA, RETANGULAR	Compra	01/02/2003	1.500,00	150,00
567	310	MESA EM MAD. MACICA, P/CENTRO, QUADRADA, TAMPO DE MARMORE	Compra	01/02/2003	189,00	18,90
568	2231	MESA EM MAD. MACICA,P/REUNIAO,RETANG.,6 LUG.,TAMPO EM VIDRO	Compra	15/10/2015	4.500,00	3.521,25
569	2146	MESA EM MDF, LINEAR, 3 GAV., REV. MEL., EST. METAL.	Compra	04/12/2015	499,00	390,46
570	1265	MESA EM MDF, LINEAR, REV. MEL., EST. METAL.	Compra	09/03/2004	388,00	38,80

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
571	1266	MESA EM MDF, LINEAR, REV. MEL., EST. METAL.	Compra	09/03/2004	388,00	38,80
572	2024	MESA EM MDF,"L", REV. MEL., EST.....	Transferência	02/01/2004	433,50	43,35
573	2025	MESA EM MDF,"L", REV. MEL., EST.....	Transferência	02/01/2004	433,50	43,35
574	2026	MESA EM MDF,"L", REV. MEL., EST.....	Transferência	02/01/2004	433,50	43,35
575	2027	MESA EM MDF,"L", REV. MEL., EST.....	Transferência	02/01/2004	433,50	43,35
576	1937	MESA EM MDF,"L", SUP.P/CPU/TEC.RETR., REV. FORM.,EST....	Transferência	02/01/2004	340,00	34,00
577	258	MESA EM MDF, OVAL, REV. MELAMINA, EST. METALICA	Compra	02/01/2003	1.060,66	106,07
578	1920	MESA EM MDF, P/CANTO, REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	02/01/2004	429,07	42,91
579	1921	MESA EM MDF, P/CANTO, REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	02/01/2004	625,00	62,50
580	2093	MESA EM MDF, P/CANTO, REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	07/12/2013	690,14	374,39
581	2225	MESA EM MDF, P/ REUNIAO, RETANG., 8 LUG., REV. MEL.,EST.MET.	Compra	15/10/2015	2.952,38	2.310,23
582	2226	MESA EM MDF, P/ REUNIAO, RETANG., 8 LUG., REV. MEL.,EST.MET	Compra	15/10/2015	2.952,38	2.310,23
583	1831	MESA EM MDF, RETANGULAR, 2 GAV., REV. MEL., EST. METALICA	Transferência	18/09/2008	279,50	27,95
584	1856	MESA EM MDP. "I", 2 GAVETAS, REV.MELAMINBA, EST.METALICA	Transferência	02/01/2005	461,98	46,20
585	32248	MESA EM MDP, LINEAR, S/GAVETA, REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	09/12/2013	433,10	234,95
586	1267	MESA EM MDP, P/CENTRO, REV. MEL., EST. METAL.	Compra	09/03/2004	460,80	46,08
587	1508	MESA EM ...., P/CANTO, TAMPO VIDRO, EST....	Compra	28/07/2008	1.100,00	110,00
588	1915	MESA EM ...., P/CENTRO, TAMPO EM VIDRO, EST....	Transferência	02/01/2004	189,00	18,90
589	2020	MESA EM ...., P/CENTRO, TAMPO EM VIDRO, EST....	Transferência	02/01/2004	189,00	18,90
590	1511	MESA EM ...., P/CENTRO, TAMPO EM VIDRO, EST. METAL.	Compra	28/07/2008	778,00	77,80
591	288	MESA EM POLIPR., REDONDA, EST....	Compra	02/01/2003	75,65	7,57
592	289	MESA EM POLIPR., REDONDA, EST....	Compra	02/01/2003	75,65	7,57
593	290	MESA EM POLIPR., REDONDA, EST....	Compra	02/01/2003	75,65	7,57

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.943
Assessor Operacional CMC

101
FLS Nº
CMC

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
594	291	MESA EM POLIPR., REDONDA, EST....	Compra	02/01/2003	75,65	7,57
595	236	MESA EM ...., P/REUNIAO, OVAL, 6 LUG., REV. IMBUIA, 2,80X1,1	Compra	02/01/2003	1.850,00	185,00
596	1930	MESA EM ...., P/REUNIAO, OVAL, 8 LUG., REV...., EST....,2,40	Transferência	02/01/2004	685,40	68,54
597	286	MESA EM ...., P/REUNIAO, REDONDA, REV...., EST. METAL.	Compra	02/01/2003	234,95	23,50
598	287	MESA EM ...., P/REUNIAO, REDONDA, REV...., EST. METAL.	Compra	02/01/2003	234,95	23,50
599	0603	MESA EM ...., P/TELEF., 1 PRATEL., REV. MEL., EST....	Compra	02/01/2003	242,00	24,20
600	602	MESA EM ...., P/TELEFONE, 1 PRAT., REV...., EST. METAL.	Compra	01/02/2003	180,74	18,07
601	1066	MESA EM ...., P/TELEFONE, TAMPO EM MARMORE, EST....	Compra	02/01/2003	300,00	30,00
602	1067	MESA EM ...., P/TELEFONE, TAMPO EM MARMORE, EST....	Compra	02/01/2003	300,00	30,00
603	1085	MESA EM ...., QUADRADA, REV...., EST....	Compra	02/01/2003	182,50	18,25
604	256	MESA EM ...., REDONDA, TAMPO DE VIDRO, EST....	Compra	02/01/2003	1.662,50	166,25
605	2279	MESA EM ...., RETA, REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	20/06/2012	618,00	251,83
606	2280	MESA EM ...., RETA, REV. MEL., EST. METAL.	Transferência	20/06/2012	618,00	251,83
607	1319	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80
608	1320	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80
609	1321	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80
610	1323	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80
611	1324	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80
612	1325	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80
613	1326	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80
614	1327	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80
615	1328	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80
616	1329	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional PCMC

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
617	1330	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80
618	1331	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80
619	1332	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80
620	1333	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80
621	1334	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80
622	1336	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80
623	1337	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80
624	1338	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/11/2005	338,00	33,80
625	728	MESA EM ...., ..., REV...., EST....	Compra	01/02/2003	265,77	26,58
626	720	MESA EM ...., ..., REV. FORM., EST....	Compra	01/02/2003	359,00	35,90
627	1258	MESA EM ...., ..., REV. MEL., EST. METAL.	Compra	09/03/2004	597,60	59,76
628	1259	MESA EM ...., ..., REV. MEL., EST. METAL.	Compra	09/03/2004	597,60	59,76
629	1503	MICRO SYSTEM C/ CD/RADIO AM/FM, MP3	Compra	28/07/2008	1.030,00	103,00
630	1576	MONITOR DE VIDEO, 15"	Compra	03/01/2003	474,05	94,81
631	1635	MONITOR DE VIDEO, 15"	Compra	28/07/2008	195,00	39,00
632	1709	MONITOR DE VIDEO, 15"	Compra	27/12/2011	229,00	45,80
633	1647	MONITOR DE VIDEO LCD, 15"	Compra	02/01/2003	399,00	79,80
634	1535	MONITOR DE VIDEO LCD, 17"	Compra	28/07/2008	400,00	80,00
635	1558	MONITOR DE VIDEO LCD, 18"	Compra	02/01/2009	598,00	119,60
636	1747	MONITOR DE VIDEO LCD 18,5"	Compra	14/01/2014	395,00	79,00
637	1749	MONITOR DE VIDEO LCD 18,5"	Compra	14/01/2014	395,00	79,00
638	1750	MONITOR DE VIDEO LCD 18,5"	Compra	14/01/2014	395,00	79,00
639	1751	MONITOR DE VIDEO LCD 18,5"	Compra	14/01/2014	395,00	79,00

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
640	2191	MONITOR DE VIDEO LCD, 19,5"	Compra	23/12/2015	500,00	306,66
641	2192	MONITOR DE VIDEO LCD, 19,5"	Compra	23/12/2015	500,00	306,66
642	2193	MONITOR DE VIDEO LCD, 19,5"	Compra	23/12/2015	500,00	306,66
643	2194	MONITOR DE VIDEO LCD, 19,5"	Compra	23/12/2015	500,00	306,66
644	2195	MONITOR DE VIDEO LCD, 19,5"	Compra	23/12/2015	500,00	306,66
645	2196	MONITOR DE VIDEO LCD, 19,5"	Compra	23/12/2015	500,00	320,00
646	2197	MONITOR DE VIDEO LCD, 19,5"	Compra	23/12/2015	500,00	320,00
647	2198	MONITOR DE VIDEO LCD, 19,5"	Compra	23/12/2015	500,00	306,66
648	2199	MONITOR DE VIDEO LCD, 19,5"	Compra	23/12/2015	500,00	333,33
649	2200	MONITOR DE VIDEO LCD, 19,5"	Compra	23/12/2015	500,00	333,33
650	2201	MONITOR DE VIDEO LCD, 19,5"	Compra	23/12/2015	500,00	306,66
651	2202	MONITOR DE VIDEO LCD, 19,5"	Compra	23/12/2015	500,00	306,66
652	2203	MONITOR DE VIDEO LCD, 19,5"	Compra	23/12/2015	500,00	306,66
653	2204	MONITOR DE VIDEO LCD, 19,5"	Compra	23/12/2015	500,00	333,33
654	2205	MONITOR DE VIDEO LCD, 19,5"	Compra	23/12/2015	500,00	306,66
655	1718	MONITOR DE VIDEO LED, 18.5"	Compra	22/11/2012	290,00	58,00
656	1720	MONITOR DE VIDEO LED, 18.5"	Compra	22/11/2012	290,00	58,00
657	1722	MONITOR DE VIDEO LED, 18.5"	Compra	22/11/2012	290,00	58,00
658	1724	MONITOR DE VIDEO LED, 18.5"	Compra	22/11/2012	290,00	58,00
659	1728	MONITOR DE VIDEO LED, 18.5"	Compra	22/11/2012	290,00	58,00
660	1730	MONITOR DE VIDEO LED, 18.5"	Compra	22/11/2012	290,00	58,00
661	1732	MONITOR DE VIDEO LED, 18.5"	Compra	22/11/2012	290,00	58,00
662	1734	MONITOR DE VIDEO LED, 18.5"	Compra	22/11/2012	290,00	58,00

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
663	1735	MONITOR DE VIDEO LED, 18.5"	Compra	22/11/2012	290,00	58,00
664	1490	MULTIF. J.TINTA, COLOR, 4800X1200DPI, 30PPM(P),24PPM(C)	Compra	02/02/2009	429,00	85,80
665	2115	MULTIPROCESSADOR C/ CAPACIDADE P/ 2KG	Compra	24/11/2015	1.860,01	1.455,45
666	1440	NOBREAK 0,7KVA	Compra	10/03/2008	284,00	28,40
667	2271	NOBREAK 1,5KVA	Transferência	11/09/2009	609,40	97,50
668	2151	NOBREAK 700KVA	Compra	23/12/2015	377,93	295,72
669	2152	NOBREAK 700KVA	Compra	23/12/2015	377,93	295,72
670	2153	NOBREAK 700KVA	Compra	23/12/2015	377,93	278,72
671	2154	NOBREAK 700KVA	Compra	23/12/2015	377,93	295,72
672	1824	NOTEBOOK 14"LED,2 NCL.,1.8GHZ,4MB CH,8GB DDR3,HD 1TB,CD/DVD	Compra	24/11/2015	6.023,33	2.971,50
673	1825	NOTEBOOK 14"LED,2 NCL.,1.8GHZ,4MB CH,8GB DDR3,HD 1TB,CD/DVD	Compra	24/11/2015	6.023,33	3.694,30
674	1826	NOTEBOOK 14"LED,2 NCL.,1.8GHZ,4MB CH,8GB DDR3,HD 1TB,CD/DVD	Compra	24/11/2015	6.023,33	3.694,30
675	1827	NOTEBOOK 14"LED,2 NCL.,1.8GHZ,4MB CH,8GB DDR3,HD 1TB,CD/DVD	Compra	24/11/2015	6.023,33	3.694,30
676	1828	NOTEBOOK 14"LED,2 NCL.,1.8GHZ,4MB CH,8GB DDR3,HD 1TB,CD/DVD	Compra	24/11/2015	6.023,33	3.694,30
677	2294	PAINEL DIV. EM AGLOM., R.MEL., E.METAL., 18MM, 1,40X0,42M	Transferência	06/09/2012	1.612,00	693,16
678	2295	PAINEL DIV. EM AGLOM., R.MEL., E.METAL., 18MM, 1,40X0,42M	Transferência	06/09/2012	1.612,00	693,16
679	2296	PAINEL DIV. EM AGLOM., R.MEL., E.METAL., 18MM, 1,40X0,42M	Transferência	06/09/2012	1.612,00	693,16
680	1421	PAINEL ELETRICO P/ SISTEMA NO-BREAK	Compra	04/10/2006	200,00	40,00
681	0014	PINTURA EM TELA, MOLDURA EM MADEIRA	Compra	02/01/2003	500,00	500,00
682	0198	PINTURA EM TELA, MOLDURA EM MADEIRA	Compra	02/01/2003	400,00	400,00
683	0272	PINTURA EM TELA, MOLDURA EM MADEIRA	Compra	02/01/2003	1.500,00	1.500,00
684	0275	PINTURA EM TELA, MOLDURA EM MADEIRA	Compra	02/01/2003	200,00	200,00
685	0276	PINTURA EM TELA, MOLDURA EM MADEIRA	Compra	02/01/2003	400,00	400,00

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

CMG Fls Nº 105

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
686	0277	PINTURA EM TELA, MOLDURA EM MADEIRA	Compra	02/01/2003	1.000,00	1.000,00
687	0280	PINTURA EM TELA, MOLDURA EM MADEIRA	Compra	02/01/2003	500,00	500,00
688	0292	PINTURA EM TELA, MOLDURA EM MADEIRA	Compra	02/01/2003	400,00	400,00
689	0318	PINTURA EM TELA, MOLDURA EM MADEIRA	Compra	22/05/2000	500,00	500,00
690	0319	PINTURA EM TELA, MOLDURA EM MADEIRA	Compra	22/05/2000	200,00	200,00
691	0321	PINTURA EM TELA, MOLDURA EM MADEIRA	Compra	02/01/2003	1.250,00	1.250,00
692	0392	PINTURA EM TELA, MOLDURA EM MADEIRA	Compra	22/05/2000	3.750,00	3.750,00
693	0393	PINTURA EM TELA, MOLDURA EM MADEIRA	Compra	22/05/2000	3.750,00	3.750,00
694	1034	PINTURA EM TELA, MOLDURA EM MADEIRA	Compra	22/05/2000	400,00	400,00
695	1092	PINTURA EM TELA, MOLDURA EM MADEIRA	Compra	22/05/2000	400,00	400,00
696	1618	PINTURA EM TELA, MOLDURA EM MADEIRA	Compra	22/05/2000	200,00	200,00
697	320	PINTURA EM TELA, MOLDURA EM MADEIRA	Compra	22/05/2001	1.350,00	1.350,00
698	1241	POLTRONA EST. COURO, FIXA, C/BRACO,ESP.MEDIO, EST.METALICA	Compra	09/03/2004	1.312,52	131,25
699	1560	POLTRONA EST. COURO, FIXA, C/BRACO,ESP.MEDIO, EST.METALICA	Compra	28/07/2008	1.760,00	176,00
700	1561	POLTRONA EST. COURO, FIXA, C/BRACO,ESP.MEDIO, EST.METALICA	Compra	28/07/2008	1.760,00	176,00
701	2287	POLTRONA EST. COURO, FIXA, C/BRACO,ESP.MEDIO, EST.METALICA	Transferência	06/09/2012	2.518,00	1.082,74
702	758	POLTRONA EST. COURO,GIR.,BRACO,E.MEDIO,ALT.REG.,ROD..E.METAL	Compra	09/03/2004	759,68	75,97
703	1830	POLTRONA EST. COURO, GIR.,C/BRACO, E.ALTO,A.REG.,ROD.,E.MET.	Transferência	05/04/2012	453,50	177,99
704	1843	POLTRONA EST. COURO, GIR.,C/BRACO, E.ALTO,A.REG.,ROD.,E.MET.	Transferência	15/03/2012	453,50	174,59
705	1933	POLTRONA EST. COURO, GIR.,C/BRACO, E.ALTO,A.REG.,ROD.,E.MET.	Transferência	02/01/2004	1.830,30	183,03
706	1523	POLTRONA EST. COURO, SEMI CIRCULO, 70 X 60 X 72CM	Compra	28/07/2008	2.550,00	255,00
707	1524	POLTRONA EST. COURO, SEMI CIRCULO, 70 X 60 X 72CM	Compra	28/07/2008	2.550,00	255,00
708	1252	POLTRONA EST. COURO SINT., FIXA, S/ BRACO, ESP.MEDIO, E.META	Compra	09/03/2004	520,00	52,00

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

CMG 106

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
709	1253	POLTRONA EST. COURO SINT., FIXA, S/ BRACO, ESP.MEDIO, E.META	Compra	09/03/2004	520,00	52,00
710	1254	POLTRONA EST. COURO SINT., FIXA, S/ BRACO, ESP.MEDIO, E.META	Compra	09/03/2004	520,00	52,00
711	1255	POLTRONA EST. COURO SINT., FIXA, S/ BRACO, ESP.MEDIO, E.META	Compra	09/03/2004	520,00	52,00
712	1880	POLTRONA EST. COURVIM, FIXA, C/ BRACO, ESP. MEDIO	Transferência	02/01/2004	1.699,00	169,90
713	1505	POLTRONA EST., EM COURO, RECLIN., EST.EM MADEIRA	Compra	28/07/2008	1.810,00	181,00
714	1506	POLTRONA EST., EM COURO, RECLIN., EST.EM MADEIRA	Compra	28/07/2008	1.810,00	181,00
715	2142	POLTRONA EST.,ESP.ALTO,GIRATORIA,C/BRACO,EST.METAL.,C/RODIZI	Compra	23/12/2015	1.227,00	960,12
716	2209	POLTRONA EST.,ESP.BAIXO,FIXA, S/BRACO,ENCOSTO/ASSENTO EM TEC	Compra	15/10/2015	2.571,42	2.012,13
717	2210	POLTRONA EST.,ESP.BAIXO,FIXA, S/BRACO,ENCOSTO/ASSENTO EM TEC	Compra	15/10/2015	2.571,42	2.012,13
718	2211	POLTRONA EST.,ESP.BAIXO,FIXA, S/BRACO,ENCOSTO/ASSENTO EM TEC	Compra	15/10/2015	2.571,42	2.012,13
719	2212	POLTRONA EST.,ESP.BAIXO,FIXA, S/BRACO,ENCOSTO/ASSENTO EM TEC	Compra	15/10/2015	2.571,42	2.012,13
720	2213	POLTRONA EST.,ESP.BAIXO,FIXA, S/BRACO,ENCOSTO/ASSENTO EM TEC	Compra	15/10/2015	1.952,38	1.527,73
721	2214	POLTRONA EST.,ESP.BAIXO,FIXA, S/BRACO,ENCOSTO/ASSENTO EM TEC	Compra	15/10/2015	1.952,38	1.527,73
722	2215	POLTRONA EST.,ESP.BAIXO,FIXA, S/BRACO,ENCOSTO/ASSENTO EM TEC	Compra	15/10/2015	1.952,38	1.527,73
723	2216	POLTRONA EST.,ESP.BAIXO,FIXA, S/BRACO,ENCOSTO/ASSENTO EM TEC	Compra	15/10/2015	1.952,38	1.527,73
724	2217	POLTRONA EST.,ESP.BAIXO,FIXA, S/BRACO,ENCOSTO/ASSENTO EM TEC	Compra	15/10/2015	1.952,38	1.527,73
725	2218	POLTRONA EST.,ESP.BAIXO,FIXA, S/BRACO,ENCOSTO/ASSENTO EM TEC	Compra	15/10/2015	1.952,38	1.527,73
726	2219	POLTRONA EST.,ESP.BAIXO,FIXA, S/BRACO,ENCOSTO/ASSENTO EM TEC	Compra	15/10/2015	1.952,38	1.527,73
727	2220	POLTRONA EST.,ESP.BAIXO,FIXA, S/BRACO,ENCOSTO/ASSENTO EM TEC	Compra	15/10/2015	1.952,38	1.527,73
728	2221	POLTRONA EST.,ESP.BAIXO,FIXA, S/BRACO,ENCOSTO/ASSENTO EM TEC	Compra	15/10/2015	1.952,38	1.527,73
729	2222	POLTRONA EST.,ESP.BAIXO,FIXA, S/BRACO,ENCOSTO/ASSENTO EM TEC	Compra	15/10/2015	1.952,38	1.527,73
730	2223	POLTRONA EST.,ESP.BAIXO,FIXA, S/BRACO,ENCOSTO/ASSENTO EM TEC	Compra	15/10/2015	1.952,38	1.527,73
731	2224	POLTRONA EST.,ESP.BAIXO,FIXA, S/BRACO,ENCOSTO/ASSENTO EM TEC	Compra	15/10/2015	1.952,38	1.527,73

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
732	1914	POLTRONA EST.,ESP.MEDIO, ALT.REGUL.,GIRAT., C/BRACO, ROD.,	Transferência	02/01/2004	352,57	35,26
733	1236	POLTRONA EST., FIXA	Compra	09/03/2004	1.312,52	131,25
734	1237	POLTRONA EST., FIXA	Compra	09/03/2004	1.312,52	131,25
735	1243	POLTRONA EST., FIXA	Compra	09/03/2004	1.312,52	131,25
736	2272	POLTRONA EST., FIXA, C/ BRACO, ESPALDAR MEDIO,	Transferência	10/11/2011	1.793,00	636,51
737	2273	POLTRONA EST., FIXA, C/ BRACO, ESPALDAR MEDIO,	Transferência	10/11/2011	1.793,00	636,51
738	2292	POLTRONA EST., FIXA, C/ BRACO, ESPALDAR MEDIO,	Transferência	28/12/2012	614,00	277,83
739	2293	POLTRONA EST., FIXA, C/ BRACO, ESPALDAR MEDIO,	Transferência	28/12/2012	614,00	277,83
740	1931	POLTRONA EST., GIR., S/ BRACO, ESP.ALTO, ROD., EST.METAL	Transferência	02/01/2004	268,15	26,81
741	0624	POLTRONA EST. NAPA, FIXA, C/ BRACO, ESP. ALTO, E.MADEIRA	Compra	02/01/2003	270,00	27,00
742	1912	POLTRONA EST.,TECIDO,ESP.ALTO,ALT.REG.,C/BRACO, C/RODIZIO	Transferência	02/01/2004	851,00	85,10
743	1916	POLTRONA EST.,TECIDO,ESP.ALTO,ALT.REG.,C/BRACO, C/RODIZIO	Transferência	02/01/2004	851,00	85,10
744	1918	POLTRONA EST.,TECIDO,ESP.ALTO,ALT.REG.,C/BRACO, C/RODIZIO	Transferência	02/01/2004	851,00	85,10
745	1939	POLTRONA EST.,TECIDO,ESP.ALTO,ALT.REG.,C/BRACO, C/RODIZIO	Transferência	02/01/2004	851,00	85,10
746	1955	POLTRONA EST.,TECIDO,ESP.ALTO,ALT.REG.,C/BRACO, C/RODIZIO	Transferência	02/01/2004	851,00	85,10
747	1956	POLTRONA EST.,TECIDO,ESP.ALTO,ALT.REG.,C/BRACO, C/RODIZIO	Transferência	02/01/2004	851,00	85,10
748	1980	POLTRONA EST.,TECIDO,ESP.ALTO,ALT.REG.,C/BRACO, C/RODIZIO	Transferência	02/01/2004	443,00	44,30
749	2001	POLTRONA EST.,TECIDO,ESP.ALTO,ALT.REG.,C/BRACO, C/RODIZIO	Transferência	02/01/2004	657,00	65,70
750	2048	POLTRONA EST.,TECIDO,ESP.ALTO,ALT.REG.,C/BRACO, C/RODIZIO	Transferência	02/01/2004	851,00	85,10
751	2288	POLTRONA EST.,TECIDO,ESP.MEDIO,C/BRACO,ENC.ALTO,C/GOMOS MI	Transferência	30/10/2012	868,00	379,75
752	2289	POLTRONA EST.,TECIDO,ESP.MEDIO,C/BRACO,ENC.ALTO,C/GOMOS MI	Transferência	30/10/2012	868,00	379,75
753	2290	POLTRONA EST.,TECIDO,ESP.MEDIO,C/BRACO,ENC.ALTO,C/GOMOS MI	Transferência	30/10/2012	868,00	379,75
754	2291	POLTRONA EST.,TECIDO,ESP.MEDIO,C/BRACO,ENC.ALTO,C/GOMOS MI	Transferência	30/10/2012	868,00	379,75

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMC

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
755	1991	POLTRONA EST.,TECIDO,ESP.MEDIO,FIXA,EST.MET.,C/BRACO,ALT.REG	Transferência	02/01/2004	422,65	42,26
756	1992	POLTRONA EST.,TECIDO,ESP.MEDIO,FIXA,EST.MET.,C/BRACO,ALT.REG	Transferência	02/01/2004	422,65	42,26
757	2281	POLTRONA EST. TECIDO, GIR., C/ BRACO, E. MEDIO, A.REG., ROD.	Transferência	20/06/2012	1.014,00	413,20
758	2282	POLTRONA EST. TECIDO, GIR., C/ BRACO, E. MEDIO, A.REG., ROD.	Transferência	20/06/2012	1.014,00	413,20
759	2283	POLTRONA EST. TECIDO, GIR., C/ BRACO, E. MEDIO, A.REG., ROD.	Transferência	20/06/2012	1.014,00	413,20
760	2284	POLTRONA EST. TECIDO, GIR., C/ BRACO, E. MEDIO, A.REG., ROD.	Transferência	20/06/2012	1.014,00	413,20
761	2285	POLTRONA EST. TECIDO, GIR., C/ BRACO, E. MEDIO, A.REG., ROD.	Transferência	20/06/2012	1.014,00	413,20
762	2286	POLTRONA EST. TECIDO, GIR., C/ BRACO, E. MEDIO, A.REG., ROD.	Transferência	20/06/2012	1.014,00	413,20
763	658	POLTRONA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, E.MEDIO, EST. MADE	Compra	02/01/2003	1.390,00	139,00
764	659	POLTRONA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, E.MEDIO, EST. MADE	Compra	02/01/2003	1.390,00	139,00
765	660	POLTRONA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, E.MEDIO, EST. MADE	Compra	02/01/2003	1.390,00	139,00
766	661	POLTRONA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, E.MEDIO, EST. MADE	Compra	02/01/2003	1.390,00	139,00
767	662	POLTRONA EST. TEC. SINT., FIXA, C/ BRACO, E.MEDIO, EST. MADE	Compra	02/01/2003	1.390,00	139,00
768	1883	PRATELEIRA EM MADEIRA, 0,50 X 0,40CM	Transferência	02/01/2004	230,00	23,00
769	1884	PRATELEIRA EM MADEIRA, 0,50 X 0,40CM	Transferência	02/01/2004	230,00	23,00
770	2140	PURIFICADOR DE AGUA, DIGITAL	Compra	23/12/2015	613,00	479,67
771	2141	PURIFICADOR DE AGUA, DIGITAL	Compra	23/12/2015	613,00	479,67
772	1888	QUADRO DE AVISO,EM MADEIRA, C/ FELTRO VERDE, 1,50MX1,20M	Transferência	02/01/2004	132,92	13,29
773	0193	QUADRO EM MADEIRA, C/ FOTO, VIDRO ANTI-REFLEXO, 45X50X8CM	Compra	02/01/2003	100,00	10,00
774	1504	RACK EM MADEIRA,2 PRATELEIRAS, EST.METAL.,P/ TV E VIDEO	Compra	28/07/2008	1.100,00	110,00
775	1521	RACK EM MADEIRA,2 PRATELEIRAS, EST.METAL.,P/ TV E VIDEO	Compra	28/07/2008	1.100,00	110,00
776	1894	RACK EM MADEIRA, P/ VIDEO, TV E SOM, S/RODIZIO	Transferência	02/01/2004	230,00	23,00
777	1522	RACK EM MDF, C/ EXPOSITOR E TAMPO EM VIDRO, REV.EM FORMICA	Compra	28/07/2008	285,00	28,50

LAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.94[illegible]
Assessor Operacional CMG

CMG Fls Nº 109

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
778	1064	RACK EM MDF, R.FORMICA,2 PRAT.,C/RODIZIO,1,00X0,60X0,95M	Compra	09/03/2004	3.160,08	316,01
779	1553	RACK P/ MICROCOMPUTADOR	Compra	20/09/2007	799,00	79,90
780	1477	RADIO TRANSCEPTOR MOVEL, VHF/FM 134-174 MHZ/UHF, 450-512MHZ,	Compra	13/08/2008	887,77	88,77
781	1478	RADIO TRANSCEPTOR MOVEL, VHF/FM 134-174 MHZ/UHF, 450-512MHZ,	Compra	13/08/2008	887,77	88,77
782	1479	RADIO TRANSCEPTOR MOVEL, VHF/FM 134-174 MHZ/UHF, 450-512MHZ,	Compra	13/08/2008	887,77	88,77
783	2097	REBOQUE(TRAILER), 1 EIXO, 2 RODAS, 5,50 X 2,50 X 2,20M	Transferência	16/12/2005	62.000,00	15.500,00
784	1667	RECHAUD BANHO MARIA, TAMPA EM VIDRO, 1 FOGAREIRO, P/ 9L	Compra	20/12/2011	647,20	234,61
785	1668	RECHAUD BANHO MARIA, TAMPA EM VIDRO, 1 FOGAREIRO, P/ 9L	Compra	20/12/2011	647,20	234,61
786	1666	RECHAUD EM INOX, REDONDO, 12L	Compra	20/12/2011	239,90	86,96
787	0345	REFRIGERADOR, 120L	Compra	31/12/1999	126,90	12,69
788	1634	REFRIGERADOR, 120L	Compra	28/07/2008	999,00	99,90
789	0076	REFRIGERADOR, 130L	Compra	14/10/1998	128,70	12,87
790	1093	REFRIGERADOR, 250L	Compra	20/11/2001	384,50	38,45
791	1347	REFRIGERADOR, 350L	Compra	10/12/2005	2.418,00	241,80
792	1031	REFRIGERADOR, 380L	Compra	02/01/2003	1.490,00	149,00
793	1687	REFRIGERADOR DUPLEX FROST FREE, 345L	Compra	21/05/2012	1.590,00	636,00
794	1526	REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, 403L	Compra	28/07/2008	2.400,00	240,00
795	1527	REFRIGERADOR DUPLEX, FROST FREE, 403L	Compra	28/07/2008	2.400,00	240,00
796	2130	REFRIGERADOR EM INOX, VERT., 2 PORTAS, 560L, TP.PAST THRU	Compra	04/12/2015	4.159,99	3.255,19
797	1686	REFRIGERADOR EXPOSITOR, VERTICAL, 1 PORTA, 350L	Compra	26/04/2012	3.000,00	1.177,50
798	1707	REFRIGERADOR FROST FREE, 419L	Compra	05/04/2011	2.389,00	722,67
799	2143	ROCADEIRA COSTAL, 2TP.;1,67HP;42,7CC;6.500RPM;GAS.;3 PONTAS	Compra	18/12/2015	1.799,88	984,30
800	2144	ROCADEIRA COSTAL, 2TP.;1,67HP;42,7CC;6.500RPM;GAS.;3 PONTAS	Compra	18/12/2015	1.799,88	984,30

LAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional/CMS

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
801	2172	ROTEADOR WIRELESS, 300MBPS,4 PORTAS LAN,3 ANT., 2.4GHZ	Compra	23/12/2015	220,00	134,93
802	2173	ROTEADOR WIRELESS, 300MBPS,4 PORTAS LAN,3 ANT., 2.4GHZ	Compra	23/12/2015	220,00	134,93
803	2174	ROTEADOR WIRELESS, 300MBPS,4 PORTAS LAN,3 ANT., 2.4GHZ	Compra	23/12/2015	220,00	146,66
804	2175	ROTEADOR WIRELESS, 300MBPS,4 PORTAS LAN,3 ANT., 2.4GHZ	Compra	23/12/2015	220,00	149,60
805	1685	SECADORA DE ROUPA, INDUSTRIAL, CAP. 10KG	Compra	23/04/2012	1.799,00	706,10
806	2103	SECADORA DE ROUPA, INDUSTRIAL, CAP. 15KG	Compra	03/12/2015	5.556,70	4.348,11
807	2206	SOFA EM TECIDO, C/ 3 LUGARES	Compra	15/10/2015	9.555,55	7.477,21
808	2207	SOFA EM TECIDO, C/ 3 LUGARES	Compra	15/10/2015	9.555,55	7.477,21
809	2208	SOFA EM TECIDO, C/ 3 LUGARES	Compra	15/10/2015	9.555,55	7.477,21
810	584	SOFA EM TECIDO, C/ 3 LUGARES	Compra	01/02/2003	1.338,00	133,80
811	1262	SOFA EST. 2 LUGARES, C/ BRACO, EST.MET.,1,74X0,94X0,82M	Compra	09/03/2004	1.424,00	142,40
812	1264	SOFA EST. 2 LUGARES, C/ BRACO, EST.MET.,1,74X0,94X0,82M	Compra	09/03/2004	1.424,00	142,40
813	2019	SOFA EST. EM ...., 2 LUGARES, EST.....	Transferência	02/01/2004	768,30	76,83
814	2018	SOFA EST. EM ...., 3 LUGARES, EST....	Transferência	02/01/2004	392,00	39,20
815	1263	SOFA EST. EM COURVIM, P/ 4 LUGARES	Compra	09/03/2004	1.080,00	108,00
816	1509	SOFA EST. EM TECIDO, 1 LUGAR, 0,84X0,55X0,79CM,E.MADEI	Compra	28/07/2008	1.221,00	122,10
817	585	SOFA EST. EM TECIDO, 1 LUGAR, 0,84X0,55X0,79CM,E.MADEI	Compra	01/02/2003	1.338,00	133,80
818	586	SOFA EST. EM TECIDO, 1 LUGAR, 0,84X0,55X0,79CM,E.MADEI	Compra	01/02/2003	1.338,00	133,80
819	587	SOFA EST. EM TECIDO, 1 LUGAR, 0,84X0,55X0,79CM,E.MADEI	Compra	01/02/2003	1.338,00	133,80
820	588	SOFA EST. EM TECIDO, 1 LUGAR, 0,84X0,55X0,79CM,E.MADEI	Compra	01/02/2003	1.338,00	133,80
821	1510	SOFA EST. EM TECIDO, 2 E 3 LUGARES, EST.EM MADEIRA	Compra	28/07/2008	8.300,00	830,00
822	497	SOFA EST. EM TECIDO, C/ 2 LUGARES, ESTRUTURA EM MADEIRA	Compra	26/10/2000	785,00	78,50
823	2232	SOFANETE EST. TEC., 3 LUG., BRACO E ESTRUTURA CROMADOS	Compra	15/10/2015	2.040,00	1.596,30

LAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
824	1591	SUPORTE ARTICULADO,DE PAREDE,P/TV LCD/LED/PLASMA,32-60",ACO	Compra	21/12/2011	112,00	40,60
825	1593	SUPORTE ARTICULADO,DE PAREDE,P/TV LCD/LED/PLASMA,32-60",ACO	Compra	21/12/2011	112,00	40,60
826	1595	SUPORTE ARTICULADO,DE PAREDE,P/TV LCD/LED/PLASMA,32-60",ACO	Compra	21/12/2011	112,00	40,60
827	1597	SUPORTE ARTICULADO DE PAREDE,P/TV LCD/LED/PLASMA,32-60",ACO	Compra	21/12/2011	112,00	40,60
828	1659	SUPORTE ARTICULADO,DE PAREDE,P/TV LCD/LED/PLASMA,32-60",ACO	Compra	21/12/2011	112,00	40,60
829	2300	SUPORTE EM AGLOMERADO, P/ CPU, C/ RODIZIO	Transferência	06/09/2012	125,00	53,75
830	2301	SUPORTE EM AGLOMERADO, P/ CPU, C/ RODIZIO	Transferência	06/09/2012	125,00	53,75
831	1596	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Compra	03/01/2003	39,00	3,90
832	1614	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Compra	02/05/2003	40,00	4,00
833	1836	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Transferência	02/01/2004	36,50	3,65
834	1870	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Transferência	02/01/2004	36,50	3,65
835	2314	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Compra	06/06/2017	44,70	40,34
836	2315	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Compra	06/06/2017	44,70	40,34
837	2316	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Compra	06/06/2017	44,70	40,34
838	2317	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Compra	06/06/2017	44,70	43,69
839	2318	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Compra	06/06/2017	44,70	40,34
840	2319	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Compra	06/06/2017	44,70	43,69
841	2320	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Compra	06/06/2017	44,70	44,70
842	2321	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Compra	06/06/2017	44,70	44,70
843	2322	TELEFONE DE MESA, 3 FUNCOES: FLASH, REDISCAR E MUDO	Compra	06/06/2017	44,70	40,34
844	1385	TELEFONE DE MESA, C/ FAX	Compra	20/05/2005	698,00	69,80
845	1498	TELEFONE DE MESA, C/ FAX	Compra	30/03/2009	440,00	51,63
846	1638	TELEFONE DE MESA, C/ FAX	Compra	28/07/2008	395,00	39,50

LAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional GM

Fls Nº 271

Nº DE ORDEM	Nº DO RP	DESCRIÇÃO DO BEM	TIPO DE ORIGEM	DATA DO DOCUMENTO DE ORIGEM	VALOR DE ORIGEM (R$)	VALOR ATUAL (R$)
847	1834	TELEFONE DE MESA, C/ FAX	Transferência	02/01/2004	386,98	38,70
848	1613	TELEVISOR LCD 22"	Compra	10/03/2008	899,00	89,90
849	1701	TELEVISOR LCD 32"	Compra	12/04/2011	1.455,00	440,13
850	1691	TELEVISOR LCD 32", FULL HD, CONVERSOR DIG., ENT. HDMI/USB	Compra	25/07/2012	1.000,00	415,00
851	1692	TELEVISOR LCD 32", FULL HD, CONVERSOR DIG., ENT. HDMI/USB	Compra	25/07/2012	1.000,00	415,00
852	1693	TELEVISOR LCD 32", FULL HD, CONVERSOR DIG., ENT. HDMI/USB	Compra	25/07/2012	1.000,00	415,00
853	1694	TELEVISOR LCD 32", FULL HD, CONVERSOR DIG., ENT. HDMI/USB	Compra	25/07/2012	1.000,00	415,00
854	1683	TELEVISOR LCD 42"	Compra	27/12/2011	1.890,00	685,12
855	1695	TELEVISOR LCD 42"	Compra	25/07/2012	1.570,00	651,55
856	1702	TELEVISOR LCD 42"	Compra	12/04/2011	1.986,00	600,76
857	1703	TELEVISOR LCD 42"	Compra	12/04/2011	1.986,00	600,76
858	1696	TELEVISOR LCD 46"	Compra	25/07/2012	1.750,00	726,25
859	2147	TELEVISOR LED 46", FULL HD	Compra	29/12/2015	3.136,00	2.453,92
860	2148	TELEVISOR LED 46", FULL HD	Compra	29/12/2015	3.136,00	2.453,92
861	2133	VENTILADOR DE COLUNA, C/ 50 CM	Compra	23/12/2015	294,54	230,47
862	2134	VENTILADOR DE COLUNA, C/ 50 CM	Compra	23/12/2015	294,54	230,47
863	2135	VENTILADOR DE COLUNA, C/ 50 CM	Compra	23/12/2015	294,54	230,47
864	1660	VITRINE EXPOSITORA VERTICAL, 572L	Compra	16/12/2011	3.056,10	1.107,83

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO	
TOTAL DE BENS	864
TOTAL DE VALOR DE ORIGEM	R$ 1.300.463,46
TOTAL DE VALOR ATUAL	R$ 486.159,45
DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R$ 814.304,01

RELAÇÃO DOS DECRETOS DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS				
Código UJ:		Nome UJ:		
Data Publicação	(1) Tipo de Ato	Nº/Ano do Ato	(2) Tipo de Crédito	(3) Origem do Crédito
07/02/2017	PORTARIA	Nº 01/2017	CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇAO DE DOTAÇÃO
20/02/2017	PORTARIA	Nº02/2017	CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇAO DE DOTAÇÃO
13/06/2017	PORTARIA	Nº03/2017	CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇAO DE DOTAÇÃO
19/06/2017	PORTARIA	Nº 04/2017	CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇAO DE DOTAÇÃO
27/06/2017	PORTARIA	Nº 05/2017	CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇAO DE DOTAÇÃO
15/09/2017	PORTARIA	Nº 06/2017	CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇAO DE DOTAÇÃO
15/09/2017	PORTARIA	Nº 07/2017	CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇAO DE DOTAÇÃO
31/10/2017	PORTARIA	Nº 08/2017	CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇAO DE DOTAÇÃO
17/11/2017	PORTARIA	Nº 09/2017	CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇAO DE DOTAÇÃO
24/11/2017	PORTARIA	Nº 10/2017	CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇAO DE DOTAÇÃO
24/11/2017	PORTARIA	Nº 11/2017	CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇAO DE DOTAÇÃO
27/11/2017	PORTARIA	Nº 12/2017	CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇAO DE DOTAÇÃO
29/11/2017	PORTARIA	Nº 13/2017	CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇAO DE DOTAÇÃO
30/11/2017	PORTARIA	Nº 14/2017	CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇAO DE DOTAÇÃO
20/11/2017	DECRETO	Nº 1913/2017	CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇAO DE DOTAÇÃO
30/11/2017	DECRETO	Nº 1924/2017	CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇAO DE DOTAÇÃO
04/12/2017	DECRETO	Nº1929/2017	CRÉDITO SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇAO DE DOTAÇÃO

1) Lei; Decreto; Portaria

(2) Tipo de Crédito: Credito Suplementar; Crédito Especial; Crédito Extraordinário;

(3) Origem: Anulação de Dotação; Excesso de Arrecadação; Superávit Financeiro; Operação de Crédito.

Leila M. Bentes

Leila Moitinho Bentes
Assessora de Planejamento e Orçamento Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará
14/01/2019

CMG Fls 114 Nº

CMG
115
Fls Nº

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA

RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES DE 2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PADS)

01. Portaria Nº 001
    Data: 12/03/2018
    Encarregado: TEN CEL QOPM RG 24964 FABRÍCIO SILVA **BASSALO**
    Indiciado: MAJ QOPM RG 27029 **DAYVID** SARAH LIMA

INQUERITO POLICIAL MILITAR

01. Portaria Nº 001
    Data: 25/09/2018
    Encarregado: 2º TEN QOPM RG 32748 **MARCIO** JOSÉ ALVES DA SILVA
    Indiciado: CB PM RG 32794 WALLACE PABLO **ROCHA** DA CRUZ

SINDICÂNCIA

01. Portaria Nº 001
    Data: 03/01/2018
    Encarregado: MAJ QOPM RG 29204 JOSÉ DE JESUS **PALHETA** JUNIOR
    Acusado: CAP QOPM RG 33538 ALLAN **SULIVAN** DIAS DE SOUZA

02. Portaria Nº 002
    Data: 12/03/2018
    Encarregado: CAP QOPM RG 24022 **THIAGO** BARBOSA TEIXEIRA
    Acusado: 2º SGT PM RG 21684 JOSÉ **EDSON** NASCIMENTO MIRANDA

03. Portaria Nº 003
    Data: 12/03/2018
    Encarregado: 2º SGT PM RG 24032 MILTON SÉRGIO CARVALHO **FAGUNDES** DE SOUZA
    Acusado: CB PM RG 35277 ALEX **NEPOMUCENO** DA CUNHA

04. Portaria Nº 004
    Data: 05/04/2018
    Encarregado: CAP QOPM RG 35500 CINTHYA THEREZA DA COSTA **MILHOMEM**
    Acusado: CB PM RG 36625 CLEITON OCTAVIO **ROMÃO** MARIGLIANI

Luis Roberto Lobato dos Santos Junior
MAJ QOPM - RG.15168

CMG
116
Fls Nº

05. Portaria Nº 005
Data: 05/04/2018
Encarregado: MAJ QOPM RG 29173 RODRIGO **TANNER** GUIMARÃES NUNES
Sindicado: 3º SGT PM RG 22578 **ALDAYR** BEZERRA RODRIGUES

06. Portaria Nº 006
Data: 04/07/2018
Encarregado: CAP QOPM RG 35500 CINTHYA THEREZA DA COSTA **MILHOMEM**
Sindicado: CB PM RG 37284 KENNY **DANILLO** DE LIMA GUSMÃO

07. Portaria Nº 007
Data: 19/09/2018
Encarregado: MAJ QOPM RG 29173 RODRIGO **TANNER** GUIMARÃES NUNES
Sindicado: CB PM RG 35198 IGOR **NERY** DE OLIVEIRA DA COSTA

Belém-PA, 14 de Janeiro de 2019.

LUIS **ROBERTO** LOBATO DOS SANTOS JÚNIOR - MAJ QOPM
Diretoria de Inteligência - CMG

DEMONSTRATIVO CONTÁBIL PATRIMONIAL DE ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO 2018
(DISTRIBUÍDOS)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CASA MILITAR

SISTEMA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

DATA BASE: 2018

	CONTA	VALOR DE ORIGEM (R$)	DEPRECIAÇÃO NO MÊS (R$)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (R$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R$)
1	1:2:3:1:1:01:01 - APARELHOS DE MEDICAO E ORIENTACAO	902,00	6,77	196,19	705,81
2	1:2:3:1:1:01:02 - APARELHOS E EQUIP.DE COMUNICACAO	3.805,38	28,57	3.054,93	750,45
3	1:2:3:1:1:01:03 - AP,EQUIP.UTENSILIO MEDICOS,ODONT,LAB.E HOSPIT	468,20	3,51	358,86	109,34
4	1:2:3:1:1:01:05 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO,SEGURANCA E SOCORRO	66.310,00	497,33	15.105,83	51.204,17
5	1:2:3:1:1:01:06 - MAQUINAS E EQUIP.INDUSTRIAIS	23.109,73	173,32	13.731,01	9.378,72
6	1:2:3:1:1:01:07 - MAQUINAS E EQUIP.ENERGETICOS	6.402,84	48,03	2.684,14	3.718,70
7	1:2:3:1:1:01:08 - MAQUINAS E EQUIP.GRAFICOS	700,32	5,26	342,42	357,90
8	1:2:3:1:1:01:09 - MAQUINAS,FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	85.787,96	643,46	31.381,32	54.406,64
9	1:2:3:1:1:01:20 - MAQUINAS,EQUIP.UTENSILIOS AGROPEC,RODOVIARIOS	67.119,42	1.048,73	48.819,78	18.299,64
10	1:2:3:1:1:01:21 - EQUIP.HIDRAULICOS E ELETRICOS	1.980,40	14,86	810,36	1.170,04
11	1:2:3:1:1:02:01 - EQUIP.DE PROCESSAMENTO DE DADOS	91.969,62	1.226,38	44.500,92	47.468,70
12	1:2:3:1:1:03:01 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS	64.812,37	486,13	33.250,26	31.562,11
13	1:2:3:1:1:03:03 - MOBILIARIO EM GERAL	340.687,54	2.555,75	220.843,03	119.844,51
14	1:2:3:1:1:04:05 - EQUIP.P/AUDIO,VIDEO E FOTO	19.852,00	148,91	10.402,45	9.449,55
15	1:2:3:1:1:04:06 - OBRAS DE ARTE E PECAS P/EXPOSICAO	17.300,00	0,00	0,00	17.300,00
16	1:2:3:1:1:05:03 - VEICULOS DE TRACAO	373.000,00	4.973,33	298.400,00	74.600,00
17	1:2:3:1:1:05:05 - AERONAVES	6.990,00	52,43	104,85	6.885,15
18	1:2:3:1:1:05:06 - EMBARCACOES	54.300,00	214,94	37.184,19	17.115,81
19	1:2:3:1:1:99:99 - OUTROS BENS MOVEIS	5.486,00	41,15	3.341,52	2.144,48

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional/CMG

CMG 117 Fls Nº

	CONTA	VALOR DE ORIGEM (R$)	DEPRECIAÇÃO NO MÊS (R$)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (R$)	VALOR LÍQUIDO CONTABIL (R$)

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO	
TOTAL DE VALOR DE ORIGEM	R$ 1.230.983,78
TOTAL DA DEPRECIAÇÃO NO MÊS	R$ 12.168,86
TOTAL DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R$ 764.512,06
TOTAL DO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	R$ 466.471,72

LAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

CMG FIS Nº 418

DEMONSTRATIVO CONTÁBIL MENSAL DE BENS MÓVEIS (NÃO DISTRIBUÍDOS)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

CM

SISTEMA DE PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

DATA BASE: 12/2018

	CONTA	VALOR DE ORIGEM (R$)	DEPRECIAÇÃO NO MÊS (R$)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (R$)	VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL (R$)
1	1.2.3.1.1.01.02 - APARELHOS E EQUIP.DE COMUNICACAO	89,40	0,00	0,00	89,40

TOTAL GERAL DO ÓRGÃO	
TOTAL DE VALOR DE ORIGEM	R$ 89,40
TOTAL DA DEPRECIAÇÃO NO MÊS	R$ 0,00
TOTAL DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	R$ 0,00
TOTAL DO VALOR LÍQUIDO CONTÁBIL	R$ 89,40

CLAYTON Menezes Cunha
CB PM RG 32.945
Assessor Operacional CMG

CMG FIS Nº 119

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DE COTAÇÕES ELETRÔNICAS REFERENTE AO ANO 2018

MODALIDADE	LICIT. Nº	PROC. Nº	OBJETO	PUB.COMPRAS PARÁ	DATA DA ABERTURA	ITENS	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATADO	ECONOMIA	STATUS	EMPRESA	VIGENCIA
COTAÇÃO ELETRONICA	001/2018	193/2018	GLP EM BOTIJÕES	06/04/2018	11/04/2018	ITEM 01	R$ 5.570,00	R$ -	R$ -	DESERTO	----------	----------
						ITEM 02	R$ 2.278,00	R$ -	R$ -	DESERTO	----------	----------
COTAÇÃO ELETRONICA	002/2018	287/2018	AQUISIÇÃO DE DRONE	3/05/2018	08/05/2018	ITEM 01	R$ 6.990,00	R$ 6.990,00	R$ -	CONCLUÍDO	ILZA LEÃO DA SILVA CUNHA	ENTREGA IMEDIATA
COTAÇÃO ELETRONICA	003/2018	475/2018	SERVIÇO DE TELEFONIA MOVEL	06/08/2018	10/08/2018	ITEM 01	R$ 17.540,00	R$ -	R$ -	DESERTO	----------	----------

BELÉM - PA, 17 DE JANEIRO 2019

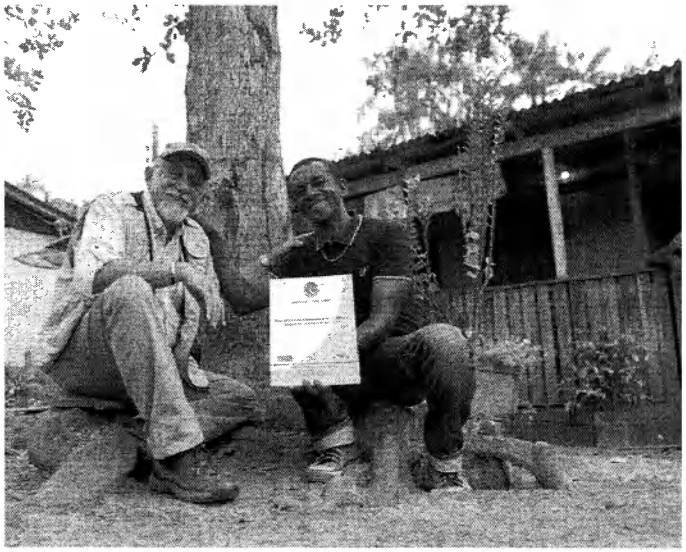
CLAYTON MENEZES CUNHA - CB PM
Membro da Comissão Permanente de Licitação

CMG 120 Fls Nº

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

RELATÓRIO DE GESTÃO 2018









CMG 121 FIS Nº

1 – INTRODUÇÃO

Ao findar o ano de 2018, faz-se necessário a elaboração de um relatório das atividades desenvolvidas pela **CASA MILITAR,** para que sejam demonstrados os resultados, e desta feita ter como referência a aferição de tudo aquilo que durante o exercício foi executado, bem como importante subsídio na projeção das metas a serem atingidas.

Na avaliação geral de produtividade do órgão, no exercício de 2018, não podemos nos limitar simplesmente ao exame de números de desempenho, e sim a outros fatores que subsidiam a qualidade e que muito contribuem para a segurança do poder executivo do Estado.

Neste sentido o ano de 2018 foi de aprimoramento, em que apuramos as técnicas e habilidades através dos cursos, treinamentos e palestras disponibilizadas ao efetivo da Casa Militar, que são indispensáveis ao desempenho de nossa função.

Realizar a segurança de autoridades é uma atividade em que não se pode errar, não há espaço para o improviso, pois ela requer, em última instância, o sacrifício de nossa própria vida.

Neste relatório registramos o resumo de mais um ano de trabalho meticuloso e eficaz de todos os que compõem a Casa Militar.

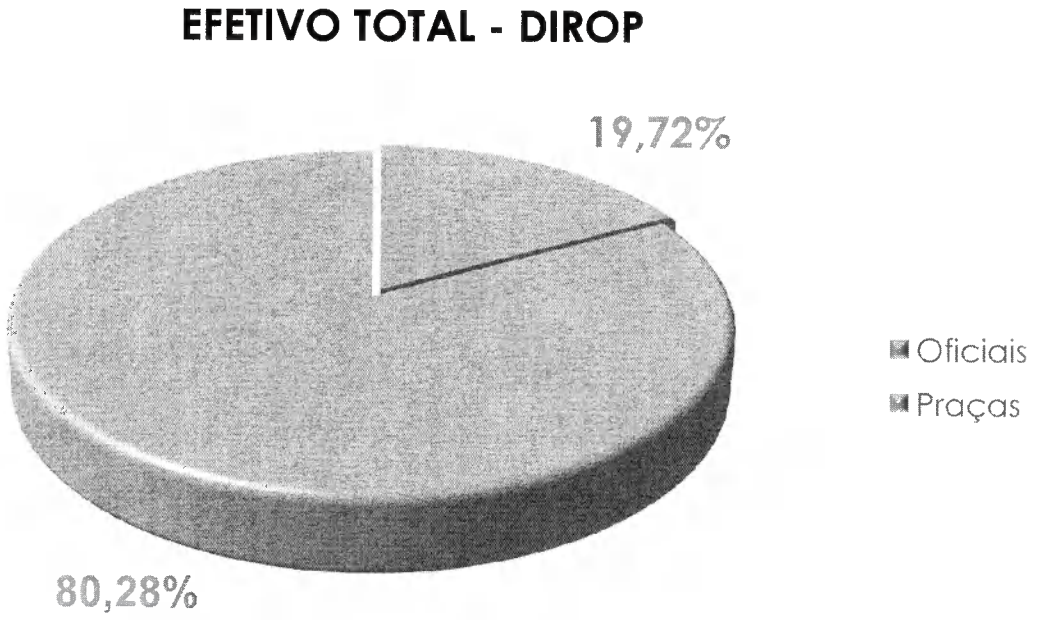
C M G
122
FIS Nº

2- PATRIMÔNIO HUMANO

EFETIVO TOTAL SUBORDINADO À DIROP EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018: 71 PPMM

Oficiais: 14 (02 fem. e 12 masc.)

Praças: 57 (09 fem. e 48 masc.)



C M G
123
Fls Nº

PERFIL DO PATRIMÔNIO HUMANO SUBORDINADO À DIRETORIA DE OPERAÇÕES EM 31/ DEZ/2018

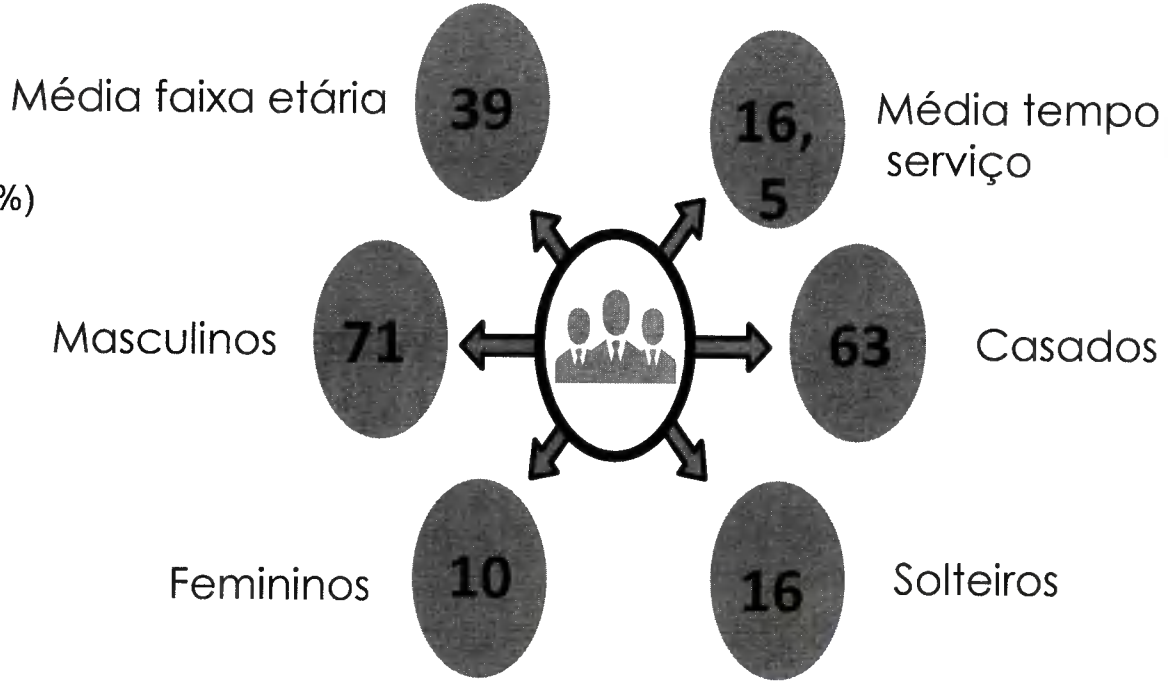
Total de PPMM subordinados à DIROP: 71

ANÁLISE QUANTO À FAIXA ETÁRIA:
Maior idade: 51 anos
Menor Idade: 26 anos
Média: 39 anos
Acima da média: 40 PPMM (56,35%)
Abaixo ou igual à média: 31 PPMM (43,65%)

ANÁLISE QUANTO AO ESTADO CIVIL E PATERNIDADE:
Casados ou em união estável: 53 (74,65%)
Divorciados: 02 (2,81%)
Solteiros: 16 (22,54%)
Com filhos: 61 (85,92%)
Sem filhos: 10 (14,08%)

ANÁLISE QUANTO AO TEMPO DE SERVIÇO NA POLÍCIA MILITAR:
Maior tempo: 30 anos
Menor tempo: 05 anos
Media por tempo de serviço: 17 anos
Acima da media: 40 PPMM (56,35 %)
Abaixo da Média 31 PPMM (43,65%)



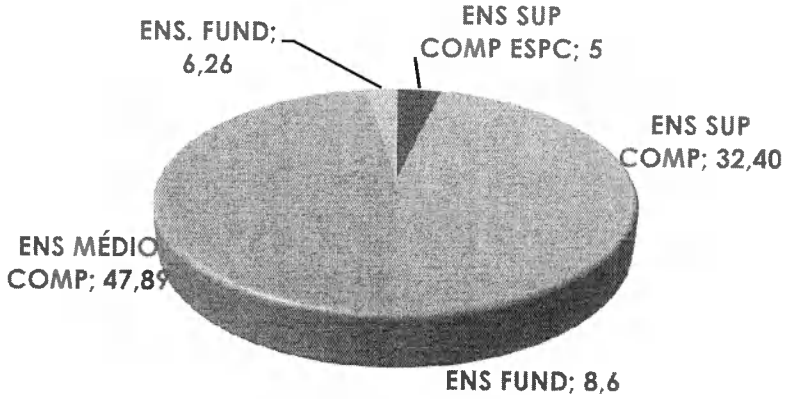




CMG 124 Fls Nº

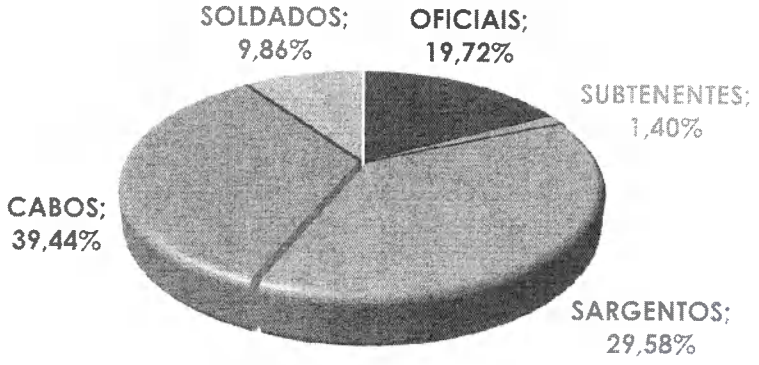
QUANTO À ESCOLARIDADE:

- Ensino superior com especialidade: 05 (5%)
- Ensino superior completo: 23 (32,40%)
- Ensino superior incompleto: 06 (8,45%)
- Ensino médio completo: 34 (47,89%)
- Ensino fundamental: 03 (6,26%)



QUANTO À DISTRIBUIÇÃO POR POSTO/GRADUAÇÃO:

- Oficiais: 14 (19,72%)
- Subtenentes: 01 (1,40%)
- Sargentos: 21 (29,58%)
- Cabos: 28 (39,44%)
- Soldados: 07 (9,86%)



C M G Fls Nº 195

RELAÇÃO NOMINAL DOS POLICIAIS MILITARES DENTRO DAS FUNÇÕES:

1 - DIRETORIA DE OPERAÇÕES:

1 - TEN CEL BASSALO
2 - MAJ PALHETA
3 - CB DANIELLE
4 - CB ANA CLAUDIA

2 - AJUDANTES DE ORDEM DO GOVERNADOR:

5 - MAJ LOPES
6 - MAJ ARAÚJO

3 - OFICIAIS DE SEGURANÇA DA 1ª DAMA:

7 – MAJ LUCIANA
8 - CAP KÁTIA

4 - OFICIAIS DE SEGURANÇA DO GOVERNADOR:

9 - MAJ RAMOS
10 - MAJ EDSON
11 - MAJ PEREIRA
12 - CAP THIAGO
13 - CAP MESQUITA
14 – CAP DOS SANTOS

C M G
126
FLS Nº

5 – EQUIPE DO GOVERNADOR - AGENTES / MOTORISTAS:

15 - 1º SGT J. JÚNIOR (agente)
16 - 2º SGT FAGUNDES (agente)
17 - 3º SGT EUCLIDES (agente)
18 – SD IGOR RODRIGUES (agente)
19 - 3º SGT JOÃO MARCOS (agente)
20 - CB SAMIR – (agente)
21 – CB CARLOS (motorista/governador)
22 – CB J. NILSON (motorista/governador)
23 - 3º SGT MOITA (motorista/governador)
24 - 3° SGT C. SANTOS (motorista/segurança)
25 - 3º SGT DERALDO (motorista/segurança)
26 - CB ROSIVALDO (motorista/segurança)

6 – EQUIPE DA 1ª DAMA – AGENTES / MOTORISTAS:

27 - SUB TEN OLIVEIRA (motorista/1ª Dama)
28 – 3º SGT PINHEIRO (agente)
29 – CB GESTER (motorista /1ª segurança Dama)
30 – CB THAÍS (agente)
31 – CB FLEURY (motorista /1ª Dama)
32 – 3º SGT R. NOGUEIRA (agente)
33 - CB NEPOMUCENO (motorista / segurança1ª Dama)
34 - CB AMANDA (agente)

C M G Fls Nº 127

7 – EQUIPE DA SRA INÊS JATENE – AGENTES / MOTORISTAS:

35 – SD JULIANA (agente)
36 – SD SUENY (agente)
37 - 3º SGT MONTEIRO (motorista)
38 - CB SHERLOCK (motorista)

8 - EQUIPE DO SR RAFAEL JATENE – AGENTES / MOTORISTAS:

39 - 3º SGT ULISSES (agente)
40 – 3º SGT HAMILTON (agente)
41 - CB LAMEIRA (motorista)
42 - CB SIQUEIRA (motorista)

9 – EQUIPE DA SRA ISABELA JATENE E FILHOS – AGENTES / MOTORISTAS :

43 – CB VASCONCELOS (motorista/Isabela)
44 - 3º SGT VIEIRA (agente/Isabela)
45 - CB EVANDRO (agente/Isabela)
46 - CB LINDEMBERG (motorista/Isabela)
47 - CB NAVARRO (motorista/Artur)
48 – SD CARNEIRO (agente/Artur)
49 – 3º SGT ARTUR(agente/Artur)
50 – CB A. SILVA (motorista/Artur)

C M G
128
Fls Nº

10 - EQUIPE DO SR BETO JATENE E FILHAS – AGENTES / MOTORISTAS:

51 – 2º SGT J. EDSON (agente/Beto)
52 – CB MARCO ANTÔNIO (agente/Beto)
53 – SD S. SANTOS (motorista/Beto)
54 – SD NADSON (motorista/Beto)
55 – 3º SGT JEAN (motorista/Netas)
56 – CB L. RAMOS (agente/ Netas)
57 – CB NEVES (agente/ Netas)
58 – 2º SGT FRANCISCO (motorista/Netas)

11 – EQUIPE DE AGENTES DE SEGURANÇA PRECURSORES:

59 – CB JUCELINO (motorista)
60 – SD CALVINHO (motorista)

12 – EQUIPE DE MOTORISTAS DA SRA AUXILIADORA:

61 - 3° SGT A. SANTOS
62 - 3° SGT NOBRE

CMG
Fls Nº 129

14 - À DISPOSIÇÃO DA DIROP:

63 – MAJ AZEVEDO (férias)
64 – CAP SULLIVAN (férias)
65 – 2º SGT GOMES PINHEIRO
66 – 3º SGT BRAGA
67 - CB JOSEANE (férias)
68 - CB HILÁRIO (férias)
69 - CB SHEILA (férias)
70 – CB M. CASTRO (à disposição)
71 – CB DIENE (dispensa médica)

C M G
120
Fls Nº

PPMM QUE INTEGRARAM A DIRETORIA DE OPERAÇÕES ATÉ O ANO DE 2018:

	POSTO/GRAD	NOME
01	MAJ QOPM	**MÁRIO** LUÍS CARDOSO OLIVEIRA
02	SUB TEN PM	EDUARDO **JUAN** DE JESUS
03	1º SGT PM	**JÂNIO** FRAN DOS SANTOS PINTO
04	2º SGT PM	CARLOS **IVAN** RODRIGUES DA SILVA
05	3º SGT PM	RAIMUNDO **SÉRGIO** DO NASCIMENTO SOUSA
06	3º SGT PM	**LUIZ MOURA** DE OLIVEIRA FERREIRA FILHO
07	3º SGT PM	EDGAR **GOMES MONTEIRO**
08	3º SGT PM	**ERIMILTON** MENDES DA ROCHA
09	3º SGT PM	PAULO SÉRGIO **CHARCHA** FIGUEIREDO
10	3º SGT PM	**CLAUDECYR** ALVES FÉ DA CRUZ
11	CB PM	**DANIEL SILVA** CARDOSO
12	CB PM	**MICHEL** HENRIQUE BARRETO **CRUZ**
13	CB PM	MARIA **GABRIELA** SILVA DA SILVA
14	CB PM	**GILMAR** DA CUNHA SOUSA
15	SD PM	ALINE **NAIARA** SOUZA DO CARMO
16		

C M G
131
FIS Nº

3 – TREINAMENTO FÍSICO

INSPEÇÕES DE SAÚDE E TESTE DE AVALIAÇÃO FÍSICA

1ª Avaliação Médica: Realizada na JRS da Polícia Militar nos dias 17 e 18/05/2018 com todo o efetivo da Casa Militar.

ÍNDICES DO TAF DE 2018

MASCULINO ATÉ 35 ANOS

CORRIDA PISTA LIVRE	FLEXÃO DE BRAÇO (SOLO)	FLEXÃO NA BARRA	ABDOMINAL	NATAÇÃO	FLUTUAÇÃO
5 km em no MÁX. 32 Min.	Mínimo de 33 Repetições	Mínimo 06 Repetições	Mínimo 44 Repetições.	(100 M no máximo em 3 min e 30 seg.)	30 minutos

FEMININO ATÉ 35 ANOS

CORRIDA PISTA LIVRE	FLEXÃO DE BRAÇO (SOLO)	SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA	ABDOMINAL	NATAÇÃO	FLUTUAÇÃO
5 km em no MÁX.35 Min.	Mínimo de 30 Repetições	Mínimo de 1 minuto	Mínimo 40 Repetições.	(100 M no máximo em 4 min)	30 minutos

MASCULINO ACIMA 35 ANOS

CORRIDA PISTA LIVRE	FLEXÃO DE BRAÇO (SOLO)	FLEXÃO NA BARRA	ABDOMINAL	NATAÇÃO	FLUTUAÇÃO
5 km em no MÁX. 35 Min.	Mínimo de 30 Repetições	Mínimo de 05 Repetições	Mínimo de 40 Repetições	(100 M no máximo em 4 min)	30 minutos

FEMININO ACIMA 35 ANOS

CORRIDA PISTA LIVRE	FLEXÃO DE BRAÇO (SOLO)	SUSTENTAÇÃO NA BARRA FIXA	ABDOMINAL	NATAÇÃO	FLUTUAÇÃO
5 km em no MÁX. 38 Min.	Mínimo de 27 Repetições	Mínimo de 45 segundos	Mínimo de 36 Repetições	(100 M no máximo em 4 min e 30 seg.)	30 minutos

CMG Fls Nº 132

4 – APERFEIÇOAMENTOS

4.1 – CURSOS / SEMINÁRIOS

4.1.1 – REALIZADOS PELA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

- Curso de Comportamento de Autoproteção (Módulo Multiplicador) Belém de 04 a 05/ABR/18;
- Curso de Comportamento de Autoproteção Belém (verificar datas);
- 2º Curso de Direção Tática 04 a 15/MAI/18;
- Capacitação Profissional CMG em Belém de 10 a 15/JUL/18.
- Curso de Comportamento de Autoproteção – Módulo Multiplicador, Belém de 06 a 07/DEZ/18.

4.1.2 – REALIZADOS POR OUTROS ÓRGÃOS

- Capacitação de Motopatrulhamento da PMPA, no período de 01 a 14/JUL/18, tendo como representante o Sd Nadson;
- Estágio de Segurança e Proteção de Autoridades do Exército Brasileiro, no período de 06 a 31/AGO/18 tendo o Cap dos Santos e Sd Igor Rodrigues como representantes da CMG.
- Estágio de Motociclistas Militar e Batedor do Exército Brasileiro no período de 03 a 29/SET/18, tendo como representante o Sd Nadson;
- Curso de Segurança de Dignatários da Casa Militar de Minas Gerais, no período de tendo o Cap Sullivan e 3º Sgt Claudecyr como representantes da CMG.

C M G 133 Fls Nº

4.2 - ESTÁGIOS:

- 30º ESTÁGIO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES – CMG: no período de 05 a 09/02/18 na cidade de Belém, com 27 concluintes.
- 31º ESTÁGIO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES – CMG: no período de 25/02 a 03/03/18 na cidade de Santarém, com 30 concluintes.
- 32º ESTÁGIO DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES – CMG: no período de 11 a 15/JUN/18 na cidade de Belém, com 15 concluintes.

4.3 – INSTRUÇÕES:

- Instrução Prática de Tiro dia 08/02/18.
- Instrução de Atendimento Pré-Hospitalar 21 e 22/02/18.

4.4 – PALESTRAS:

- "Produtividade como modo de vida" ministrada pela Profª. Tânia Miranda no período de 29 a 30/01/18.

CMG Fls Nº 124

GALERIA DE FOTOS DOS APERFEIÇOAMENTOS

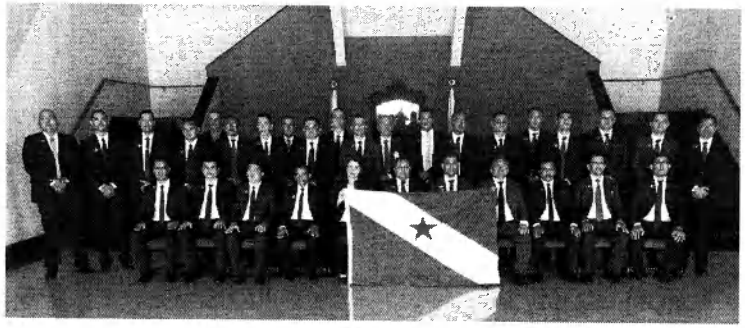


Palestra Produtividade como estilo de vida - 29/JAN/18



30º Estágio de Segurança de Autoridades 05 A 09/FEV/18

Seminário de Comportamento de Autoproteção PMPI – 29/JUN a 02/JUL/17.



2º Curso de Direção Tática 07ª 15/MAI/18

Treinamentos no Centro de Treinamento.

29º Estágio de Segurança de Autoridades Teresina / PI 03 a 09/DEZ/17

C M G Fls Nº 135

6 – ATIVIDADES OPERACIONAIS REALIZADAS EM 2018

10/01 – CASTANHAL - O Governo do Pará assina convênios para reforma e ampliação de escolas no município. EQUIPE: Maj Edson, 3º Sgt Euclides e 3º Sgt G. Monteiro.

10/01 – SANTO ANTÔNIO DO TAUÁ - O Governo do Pará assina tratado de conservação da rodovia. EQUIPE: Maj Edson, 3º Sgt Euclides e 3º Sgt G. Monteiro.

11/01 – INHANGAPI - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene assina convênio para reforma de hospital e escola no município. EQUIPE: Maj Edson, 3º Sgt Euclides e 3º Sgt G. Monteiro.

11/01 – SANTA IZABEL DO PARÁ - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene assina ordem de serviço para pavimentação da PA - 416. EQUIPE: Maj Edson, 3º Sgt Euclides e 3º Sgt G. Monteiro.

12/01 – IGARAPÉ-MIRI – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou da entrega de títulos de terras e de uma ponte. EQUIPE: Maj Edson, 1º Sgt Juan, 2º Sgt J. Edson, 3º Sgt Euclides e 3º Sgt G. Monteiro.

12/01 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene recebe o presidente da CBF e federações do Norte. EQUIPE: Maj Lopes, Cap Mesquita, Cap Sullivan, 2º Sgt Sérgio, 3º Sgt Erimilton, Cb Gilmar, Cb Fleury e Cb Carlos.

13/01 – ABAETETUBA - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participa da entrega de títulos de terras. EQUIPE: Maj Edson, 1º Sgt Juan, 2º Sgt J. Edson, 3º Sgt Euclides e 3º Sgt G. Monteiro.

15/01 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene recebeu o Maestro da Orquestra Jovem do Equador. EQUIPE: Maj Azevedo, Cap Mesquita, Cap Sullivan, 2º Sgt Sérgio, 3º Sgt Erimilton, Cb Gilmar, Cb Fleury e Cb Carlos.

17/01 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participa do Fórum do Municípios Sustentáveis da Amazônia Legal. EQUIPE: Maj Lopes, Maj Edson, Maj Ramos, 2º Sgt Lopes, 3º Sgt Charcha, 3º Sgt Moita, Cb Samir e Cb J. Nilson.

CMG 136 Fls Nº

19/01 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene recebeu a Comissão de Direitos Humanos e conhece o plano de atendimento a venezuelanos no Pará. EQUIPE: Maj Araújo, Maj Edson, Cap Thiago, 1º Sgt J. Junior, 2º Sgt Sérgio, 3º Sgt Claudecyr, Cb Daniel Silva e Cb Carlos.

23/01 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene entregue a estação de Água do Sideral. EQUIPE: Maj Lopes, Maj Mário, Maj Edson, 2º Sgt Lopes, 3º Sgt Charcha, 3º Sgt Moita, Cb Samir e Cb Jucelino.

24/01 – SALVATERRA – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene inaugurou o Quartel do Corpo de Bombeiros. EQUIPE: Maj Ramos, 1º Sgt Lucas e Cb Carlos.

25/01 – SANTARÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene inaugurou o Centro Regional de Governo do Oeste/PA, visita as obras de pavimentação e urbanização da Rod. PA – 457 e entregou Títulos de Terra para as comunidades de Juruti e Prainha. EQUIPE: Maj Palheta, 3º Sgt G. Monteiro, Cb Gilmar e Cb Evandro.

26/01 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou da aula inaugural do Curso de Pós-graduação em Gestão Pública do TCE/PA. EQUIPE: Maj Azevedo, Cap Mesquita, Cap Thiago, 2º Sgt Lopes, 3º Sgt Charcha, 3º Sgt Moita, Cb Samir e Cb J. Nilson.

01/02 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene visitou o Hospital Ophir Loyola juntamente com o Ministro da Saúde. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Mário, Cap Sullivan, 2º Sgt Lopes, 3º Sgt Deraldo, Cb Gilmar, Cb Samir e Cb Carlos.

05/02 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene assinou o Protocolo de intenções cm a empresa Tony Goetz (Bélgica). EQUIPE: Maj Lopes, Maj Edson, Maj Pereira, 2º Sgt Sérgio, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt João Marcos, 3º Sgt C. Santos e Cb J. Nilson.

06/02 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene entregou a mensagem oficial na abertura dos trabalhos legislativos. EQUIPE: MaJ Lopes, Maj Ramos, Maj Pereira, 2º Sgt Ivan, 3º Sgt Claudecyr, Cb Daniel Silva, Cb Fleury e Cb Carlos.

07 e 08/02 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou do Fórum de Municípios Sustentáveis. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Mário, cap Sullivan, 3º Sgt Deraldo, Cb Gilmar, Cb Samir, Cb J. Nilson e Cb Carlos.

C M G
137
Fls Nº

15/02 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene recebeu o Corpo Consular do Estado do Pará. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Ramos e Cap Sullivan, 2º Sgt Ivan, 3º Sgt Claudecyr, 3º Sgt João Marcos, Cb Daniel Silva e Cb Carlos.

16/02 – BUJARU – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene entregou Títulos de Terra a Associação de Produtores Rurais. EQUIPE: Maj Mário, 1º Sgt Jânio, 3º Sgt G. Monteiro e Sd Igor Rodrigues.

19/02 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene assinou convênio para a saúde em Senador José Porfírio. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Mário, Cap Thiago, 2º Sgt Ivan, 2º Sgt Lopes, 3º Sgt Deraldo, Cb Samir e Cb J. Nilson.

20/02 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou do Aniversário da CMG e realizou a entrega de veículos aos Conselhos Tutelares de Belém. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Mário, Cap Thiago, 2º Sgt Sérgio, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt João Marcos, 3º Sgt C. Santos e Cb Carlos.

22/02 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou de solenidade no Corpo Consular do Estado do Pará e recebeu Diploma e Medalha do Mérito Consular. EQUIPE: Maj Lopes, Maj Pereira, Cap Sullivan, 3º Sgt Deraldo, Cb Samir, cb Gilmar, Cb J. Nilson e Sd Igor Rodrigues.

23/02 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou d reunião no Palácio dos Despachos sobre o caso de Barcarena. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Pereira, Maj Edson, 2º Sgt Sérgio, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt João Marcos, 3º Sgt C. Santos e Cb Carlos.

26/02 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou da Formatura do Curso de Formação de Policiais Civis – Delegados. EQUIPE: Maj Lopes, Maj Ramos, Maj Edson, 2º Sgt Sérgio, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt João Marcos, 3º Sgt C. Santos e Cb Carlos.

01/03 – BRASÍLIA – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene reuniu-se com o Governo federal para ampliação de modelos de segurança pública. EQUIPE: Maj Azevedo.

02/03 – CACHOERIA DA PORTEIRA – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene entregou Títulos Coletivos de Terra aos remanescentes quilombolas. EQUIPE: Maj Ramos, 3º Sgt G. Monteiro e 3º Sgt Claudecyr.

CMG 138 Fls Nº

05/03 – SANTA LUZIA DO PARÁ – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene entregou Títulos Coletivos de Terra aos remanescentes quilombolas. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Edson, Cap Sullivan, ST Oliveira, 1º Sgt J. Junior, 2º Sgt Ivan, 3º Sgt Claudecyr e Cb J. NIlson.

06/03 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou da Semana da Correição-Geral realizada pela Corregedoria do Ministério Público do Pará. EQUIPE: Maj Azevedo, Cap Mesquita, Cap Sullivan, 3º Sgt Charcha, 3º Sgt Moita, 3º Sgt Deraldo, Cb Samir e Cb J. Nilson.

07/03 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene entrega de material de combate a Malária para os municípios do Estado, visita as obras da Av. João Paulo II e inauguração d o Parque de Ciência e tecnologia da UFPA. EQUIPE: Maj Lopes, Maj Ramos, Cap Thiago, 3º Sgt João Marcos, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt C. Santos, Cb Fleury e 2º Sgt Francisco.

09/03 – ÓBIDOS – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene assinou convênios para educação e transporte do Oeste / PA e garantiu a conclusão da reforma e ampliação da Santa Casa. EQUIPE: Cap Thiago e Cb J. Nilson.

09/03 – ALENQUER – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene assinou convênio para construção a UTI do Hospital Municipal de Santo Antônio. EQUIPE: Maj Pereira e 3º Sgt G. Monteiro.

10/03 – SANTARÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene assinatura de convênio para ampliação do serviço de hemodiálise e construção do terminal Hidroviário. EQUIPE: Maj Azevedo, Cap Kátia, Cap Mesquita e Cb J. Nilson.

14/03 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene recebeu a visita do Presidente do TCM. EQUIPE: Maj Azeve d, Maj Pereira, Maj Edson, 1º Sgt J. Junior, 2º Sgt Ivan, 3º Sgt Claudecyr, Cb Daniel Silva e Cb Jucelino.

16/03 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene entregou o prédio-sede da Sesma, reabertura do Parque do Utinga revitalizado e apresentação dos ajustes fiscais. EQUIPE: Maj Araújo, Maj Ramos, Maj Pereira, 3º Sgt João Marcos, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt C. Santos, Cb Daniel Silva e 2º Sgt Francisco.

17/03 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene caminhou no Parque do Utinga. EQUIPE: Maj Araújo, Cap Mesquita, Cap Thiago, 1º Sgt J. Junior, 2º Sgt Ivan, 3º Sgt Claudecyr, Cb Fleury e Cb Jucelino.

C M G
139
FLS Nº

19/03 – QUATIPURU – BOA VISTA – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene entregou do Mercado Municipal e assinatura de convênio para ampliação de escola. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Ramos, Maj Palheta, ST Oliveira, 2º Sgt J. Edson, 3º Sgt G. Monteiro e Cb J. Nilson.

19/03 – PRIMAVERA – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene entregou UIPP. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Ramos, Maj Palheta, ST Oliveira, 2º Sgt J. Edson, 3º Sgt G. Monteiro e Cb J. Nilson.

22/03 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realizou a entrega de veículos para combate ao desmatamento, para a PM e participou de cerimônia de posse dos novos Policiais Civi. EQUIPE: Maj Araújo, Maj Edson, Cap Mesquita, 3º Sgt João Marcos, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt C. Santos, Cb Fleury e Cb Jucelino.

23/03 – PORTEL – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene entregou títulos coletivos de terra . EQUIPE: Maj Lopes, Cap Thiago e Cb J. Nilson.

24/03 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene recebeu integrantes da empresa chinesa com interesse em investimentos no Estado. EQUIPE: Maj Lopes, Maj Pereira, Maj Edson, 2º Sgt Lopes, 3º Sgt Charcha, 3º Sgt Moita, Cb Samir e 2º Sgt Francisco.

24/03 – ACARÁ – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realizou a entrega de título de terra a comunidade quilombola. EQUIPE: Maj Lopes, Cap Sullivan, ST Oliveira e 3º Sgt G. Monteiro.

24/03 – ABAETETUBA – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene entregou títulos de terra. EQUIPE: Maj Lopes,Cap Mesquita, 2º Sgt J. Edson.

26/03 – BENEVIDES – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realizou a entrega de escola após reforma. EQUIPE: Maj Araújo, Maj Edson, Cap Mesquita, 1º Sgt J. Junior, 2º Sgt Ivan, 3º Sgt Claudecyr, Cb Daniel Silva e 2º Sgt J. Edson.

27/03 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou da inauguração após reforma e ampliação da Escola Álvares Azevedo e da cerimônia de posse dos novos delegados. EQUIPE: Maj Araújo, Maj Edson, Cap Sullivan, 3º Sgt Charcha, 3º Sgt Moita, Cb Samir, Sd Carneiro e Cb J. Nilson.

C M G 190 Fls Nº

28/03 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou de homenagem em convenção da Assembleia de Deus. EQUIPE: Maj Lopes, Maj Ramos, Cap Thiago, 3º Sgt João Marcos, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt C. Santos, Cb Fleury e Cb J. Nilson.

01/04 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou da inauguração de Praça no Curió. EQUIPE: Maj Lopes, Maj Edson, Cap Sullivan, 3º Sgt João Marcos, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt C. Santos, Cb Fleury e Cb J. Nilson.

02/04 – SÃO PAULO – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou do Fórum Internacional de Gestores e debate da Segurança Pública na América Latina. EQUIPE: Maj Araújo e Maj Palheta.

05/04 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene assinou convênio com a Prefeitura de Irituia. EQUIPE: Maj Lopes, Maj Edson, Cap Sullivan, 2º Sgt Lopes, 3º Sgt Charcha, 3º Sgt Moita, Cb Samir e 3º Sgt Artur.

06/04 – RIO MARIA – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou da entrega de veículos e inaugurações, e realizou a assinatura de convênios. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Ramos e Cb J. Nilson.

06 a 07/04 – MARABÁ – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realizou a entrega de certidões do Credcidadão. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Dayvid, Maj edson, 3º Sgt G. Monteiro e Cb Carlos.

13/04 – PARAGOMINAS – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realizou visitação aos moradores da cidade e entrega de cheque moradia e emissão de documentos. EQUIPE: Maj Lopes, Maj Edson, 2º Sgt Francisco e 3º Sgt G. Monteiro.

14/04 – CASTANHAL – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realizou a regulamentação do transporte intermunicipal. EQUIPE: Maj Lopes, Maj Ramos, Maj Edson, 2º Sgt Lopes, 3º Sgt Charcha, Cb Gilmar, Cb Samir e Cb J. Nilson.

19/04 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene assinou convênio com a prefeitura de Belém para ações de limpeza na capital. EQUIPE: Maj Lopes, Maj Ramso, Maj Pereira, 1º Sgt J. Junior, 2º Sgt Ivan, 3º Sgt Claudecyr, Cb Daniel Silva e Cb J. Nilson.

CMG Fls Nº 141

20/04 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou de cerimônia em comemoração ao dia de Tiradentes e da cerimônia de troca de comando do Exército Brasileiro. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Edson, Maj Pereira, 2º Sgt Lopes, 3º Sgt Charcha, Cb Gilmar, Cb Samir e Cb J. Nilson.

24/04 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene recebeu o Embaixador da Bélgica. EQUIPE: Maj Lopes, Maj Ramos, Cap Sullivan, 2º Sgt Sérgio, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt João Marcos, Cb Samir e Cb Rosivaldo.

25/04 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene encontrou-se com a equipe do Banco da Amazônia. EQUIPE: Majk Azevedo, Maj Edson, Cap Thiago, 1º Sgt J. Junior, 2º Sgt Ivan, 3º Sgt Claudecyr, Cb Daniel Silva e Cb Rosivaldo.

30/04 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene reunião com a equipe de segurança. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Ramos, Cap Thiago, 2º Sgt Sérgio, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt João Marcos, Cb Samir e Cb Rosivaldo.

02/05 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene recebeu o Embaixador do Canadá. EQUIPE: Maj Araújo, Cap Sullivan, Cap Mesquita, 2º Sgt Lopes, 3º Sgt Charcha, Cb Gilmar, Cb Samir e Cb Jucelino.

07/05 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realizou pronunciamento obre ações contra violência do Estado. EQUIPE: Maj Araújo, Maj Pereira, Cap Sullivan, 2º Sgt Lopes, 2º Sgt Ivan, 3º Sgt Claudecyr, Cb Daniel Silva e Cb Jucelino.

08 a 09/05 – BRASÍLIA – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou de discussão para combate a violência, instalação de Centro de Inteligência e sobre proposta de moradia para agentes de segurança, reunião com o Presidente da Caixa. EQUIPE: Maj Lopes.

19/05 – BRAGANÇA – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realizou visita as famílias vítimas da grande chuva no município. EQUIPE: Maj Azevedo, Cap Sullivan, 1º Sgt Lucas, 3º Sgt Braga e 3º Sgt G. Augusto.

22/05 – MARABÁ – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou de evento na InterCorte e entregou novas viaturas para PMPA. EQUIPE: Maj Araújo, Maj Palheta, 3º Sgt João Marcos e Cb Carlos.

25/05 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene reuniu com secretários e gestores do Estado. EQUIPE: Maj Lopes, Cap Mesquita, Cap Sullivan, 1º Sgt J. Junior, 2º Sgt Ivan, 3º Sgt Claudecyr, Cb Daniel Silva e Cb Rosivaldo.

CMG Fls Nº 142

28/05 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene recebeu a visita do Embaixador do Japão. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Edson, Cap Mesquita, 1º Sgt J. Junior, 2º Sgt Ivan, 3º Sgt Claudecyr, Cb Daniel Silva e Cb Vasconcelos.

31/05 – BELÉM – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou da entrega do Centro de Atendimento Integrado para inclusão e reabilitação do Norte. EQUIPE: Maj Lopes, Maj Pereira, Cap Thiago, 1º Sgt J. Junior, 2º Sgt Ivan, 3º Sgt Claudecyr, Cb Daniel Silva e Cb L. Ramos.

07/06 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene recebeu a visita de representantes da CCC empresa Chinese. EQUIPE: Maj Araújo, Maj Edson, Cap Sullivan, 2º Sgt Ivan, 3º Sgt Claudecyr, Cb Daniel Silva, Cb Gilmar e 2º Sgt Francisco.

10/06 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou da assinatura de Ordem de Serviço para a construção do Terminal Hidroviário de Santarém. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Ramos, Cap Mesquita, 1º Sgt J. Junior, 3º Sgt Claudecyr, Cb Gilmar, Cb Daniel Silva e Cb L. Ramos.

13/06 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene recebeu a visita do Embaixador de Israel. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Ramos, Cap Sullivan, 3º Sgt Charcha, 3º Sgt Moita, Cb Samir, Cb Michel Cruz e Cb L. Ramos.

21/06 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene recebeu representantes da Empresa Avianca. EQUIPE: Maj Lopes, Maj Edson, Maj Ramos, Cap Dos Santos, 1º Sgt J. Junior, 2º Sgt Ivan, 3º Sgt Claudecyr, Cb Daniel Silva e 2º Sgt Francisco.

25/06 – FLORESTA DO ARAGUAIA - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene entregou pavimentação asfáltica na Rua XV de novembro. EQUIPE: Maj Lopes, Cap Mesquita, Cap Dos Santos, 2º SGt Francisco e 3º Sgt Claudecyr.

25/06 – CURIANÓPOLIS - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realizou a entrega de uma Escola. EQUIPE: Maj Lopes, Maj Edson, 3º Sgt G. Monteiro, Cb J. Nilson e Cb carlos.

29/06 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou de Cerimônia de Comemoração ao Dia do Bombeiro. EQUIPE: Maj Azevedo, Cap Dos Santos, Cap Mesquita, 2º Sgt Sérgio, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt João Marcos, Cb Samir e Sd Calvinho.

C M G 163 Fls Nº

03/ 07 – ITAITUBA – O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene visita a cidade e anuncia investimentos em saúde, educação e infraestrutura. EQUIPE: Maj Araújo, Cap Sullivan, Cap dos Santos e Cb Carlos.

05/07 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realizou a entrega de equipamentos para a Guarda Municipal e PM e anuncia convocação de excedentes para PM. Maj Azevedo, Cap dos Santos, Cap Mesquita, 2º Sgt Sérgio, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt João Marcos, Cb Samir e Sd Calvinho.

27/07 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene recebeu a Exma. Sr. Mako, Princesa do Japão em visita Oficial ao Estado. EQUIPE: Maj Araújo, Cap Mesquita, Cap dos Santos, 1º Sgt J. Junior, 2º Sgt Ivan, 3º Sgt Claudecyr, Cb Gilmar e Sd Calvinho.

31/08 – SALVATERRRA - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realizou a entrega de pavimentação asfáltica e inauguração do Ginásio Municipal "Raimundo Nonato Gonçalves". EQUIPE: Maj Araújo, Cap Mesquita, 3º Sgt Braga, Cb J. Nilson e Cb M. Castro.

03/09 – ANAPÚ - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realiza a inauguração da Escola de E.E.M. Santa Clara e do Estádio Municipal Profª. Maria José Santana. EQUIPE: Maj Araújo, Maj Ramos, 3º Sgt Moita, 3º Sgt Rosinaldo e Sd Igor Rodrigues.

03/09 – URUARÁ - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realiza a entrega da E.E.E.M. Melvin Jones após revitalização. EQUIPE: Maj Araújo, Maj Pereira, 3º Sgt G. Augusto e Cb Barros.

04/09 – SANTARÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participa de reunião com gestores de órgãos da administração direta e indireta do executivo. EQUIPE: Maj Azevedo, Cap Mesquita, 3º Sgt Braga e Cb M. Castro.

04/09 – ITAITUBA - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realiza a inauguração do Sistema de Abastecimento de Água – SAA. EQUIPE: Maj Azevedo , Cap Thiago, Cb Rosivaldo e Cb Clayton.

08/09 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realiza visita as obras da Av. João Paulo II. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Ramos, Cap dos Santos, 2º Sgt Fagundes, 3º Sgt Charcha, 3º Sgt Moita, Cb Samir e Cb L. Ramos.

11/09 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene recebeu comitiva da União Européia. EQUIPE: Maj Araújo, Maj Pereira, Cap Thiago, 2º Sgt Fagundes, 3º Sgt Charcha, 3º Sgt Moita, Cb Samir e Cb L. Ramos.

C M G Fls N. 1449

12/09 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realiza inauguração da Estação Cidadania em Icoaraci. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Ramos, Cap dos Santos, 2º Sgt Sérgio, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt João Marcos, 3º St Claudecyr e Sd Calvinho.

14/09 – MAGALHÃES BARATA - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realiza a inauguração da escola Manoel Sabino da Silva. EQUIPE: Maj Araújo, Maj Ramos, 1º Sgt Ronaldo, Cb J. Nilson, Cb Clayton e Cb Barros.

17/09 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realiza inauguração do Centro de Inteligência. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Ramos, Cap dos Santos, 2º Sgt Fagundes, 3º Sgt Charcha, 3º Sgt Moita, 3º SGt C. Santos e Sd Calvinho.

18/09 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realiza inauguração de obras (elevado Augusto Montenegro, estação BRT Tapanã) e pavimentação da Mário Covas. EQUIPE: Maj azevedo, Cap Mesquita, Cap dos Santos, 2º Sgt Sérgio, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt João Marcos, Cb Samir e Sd Calvinho.

19/09 – TAILÂNDIA - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realiza inauguração da Escola E.E.M. Delcimar Alves. EQUIPE: Maj Araújo, Cap Thiago, 3º Sgt Rosinaldo, 3º Sgt Artur, Cb Rosivaldo e Cb M. Castro.

23/09 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realiza abertura da João Paulo II. EQUIPE: Maj Azevedo, Cap Mesquita, Cap dos Santos, 1º Sgt J. Junior, 2º Sgt Francisco, 3º Sgt Claudecyr, Cb Vasconcelos e Cb L. Ramos.

18/10 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene recebeu o Vice-Governador da Província de Yamagata o Exmo. Sr. Masatoshi Wakamatsu no Palácio dos Despachos. EQUIPE: Maj Araújo, cap Mesquita, Cap dos Santos, 2º Sgt Sérgio, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt João Marcos, 3º Sgt C. Santos e Cb L. Ramos.

19/10 – BAIÃO - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realizou entrega de obras nas áreas de transporte e infraestrutura. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Ramos, 3º Sgt Rosinaldo, Cb Nepomuceno e Sd Nadson.

19/10 - IGARAPÉ-MIRI - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realizou entrega de obras nas áreas de transporte e infraestrutura. EQUIPE: Maj Azevedo, Cap dos Santos, 2º Sgt Francisco, 3º Sgt Artur e Cb Barros.

C M C Fls N.º 145

19/10 – BARCARENA - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realizou a inauguração do Hospital Materno Infantil Anna Turan. EQUIPE: Maj Azevedo, Maj Pereira, 3º Sgt G. Augusto, 3º Sgt Moita e Cb Clayton.

20/10 – STO DO TAUÁ / CASTANHAL - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realizou a entrega das Rodovias PA – 140 e 424. EQUIPE: EQUIPE: Maj Azevedo, cap Mesquita, ST Juan, 3º Sgt C. Santos e 3º Sgt Erimilton.

26/10 – ANANINDEUA - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realizou a entrega da Unidade PORPAZ Mulher de Ananindeua. EQUIPE: Maj Araújo, Cap Sullivan, Cap dos Santos, 2º Sgt Fagundes, 3º Sgt Charcha, 3º Sgt Moita, Cb Samir e Cb L. Ramos.

30/10 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene visitou o Festival de Flores e Chocolate no Hangar - Centro de Convenções e Feiras da Amazônia. EQUIPE: Maj Azevedo, Cap Sullivan, Cap dos Santos, 2º Sgt Sérgio, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt João Marcos, 3º Sgt C. Santos e Sd Calvinho.

12/11 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene realiza a entrega do Credcidadão beneficiando mototaxistas de Belém, Castanhal e Igarapé-Açu. EQUIPE: Maj Lopes, cap Mesquita, Cap dos Santos, 1º Sgt J. Junior, 2º Sgt Ivan, 3º Sgt Claudecyr, Cb Vasconcelos e Sd Calvinho.

23/11 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou da Solenidade pelo aniversário do Corpo de Bombeiros. EQUIPE: Maj Lopes, Cap Sullivan, 2º Sgt Sérgio, 3º Sgt Erimilton, 3º Sgt João Marcos, 3º Sgt C. Santos e Cb Carlos.

27/11 – BELÉM - O Exmo. Sr. Governador Simão Jatene participou da abertura do Seminário "Dez anos do Cadastro Ambiental Rural". EQUIPE: Maj Araújo, Maj Ramos, Cap Thiago, 1º Sgt J. Junior, 2º Sgt Ivan, 3º Sgt G. Monteiro, Cb Vasconcelos e Sd Calvinho.

20/DEZ – MONTE ALEGRE –

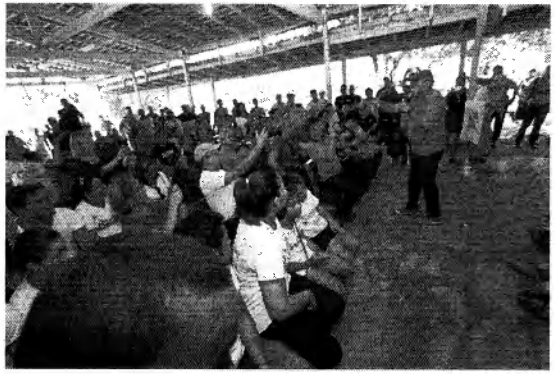
22/ DEZ – CAPANEMA -

C M C
Fls. Nº 1966

GALERIA DE FOTOS:



Entrega de Títulos – Nova Timboteua/PA
11/JAN/18



Entrega de Títulos – Abaetetuba/PA
11/JAN/18



Programa Municípios Sustentáveis – Belém/PA
17/JAN/18



Entrega de Títulos – Bujaru/PA
16/FEV/18



Assinatura de convênio com a Prefeitura de
Senador José Porfírio/PA – 19/FEV/18



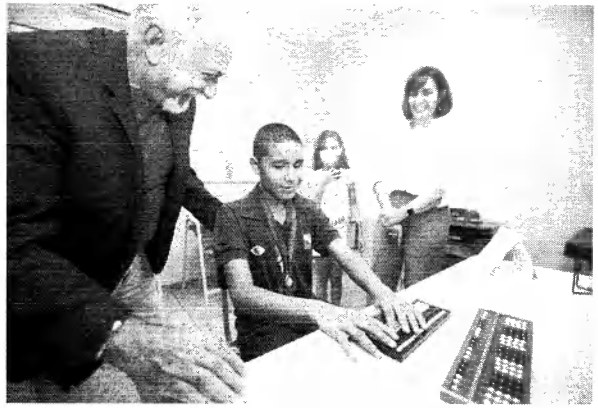
Fórum dos Municípios Sustentáveis – Belém/PA
07/FEV/18



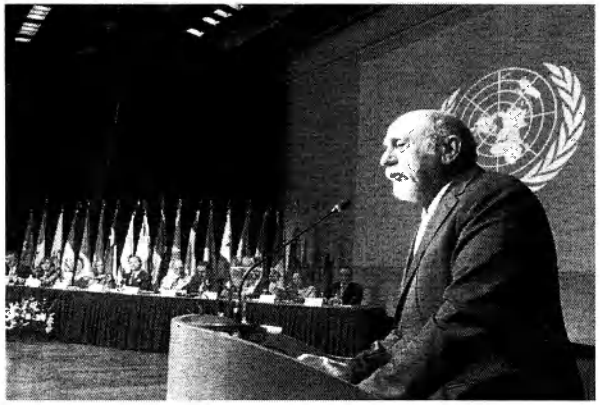
Reabertura do Parque do Utinga – Belém/PA
17/MAR/18



Entrega de Viaturas para PM - Belém/PA
22/MAR/17



Entrega após reforma da Escola Álvares de Azevedo – Belém/PA
23/MAR/18



Fórum Internacional de Gestores –São Paulo/SP 02/ABR/17

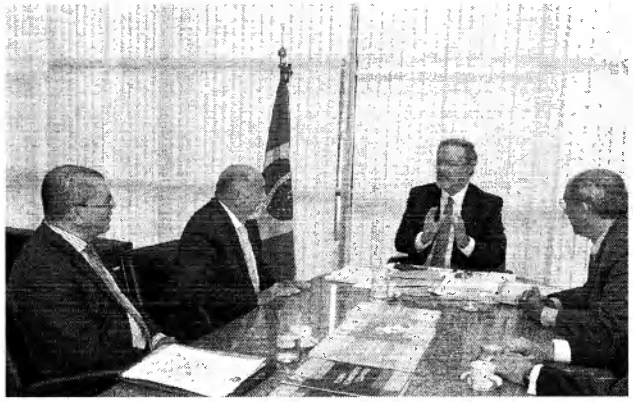


Cerimônia de Tiradentes – Belém/PA
20/ABR/18



Encontro com Embaixador da Hungria
06/ABR/17

CMG
Fls Nº 148



Reunião com Sec. Nacional de Segurança Pública – Brasília/DF – 08/MAI/18



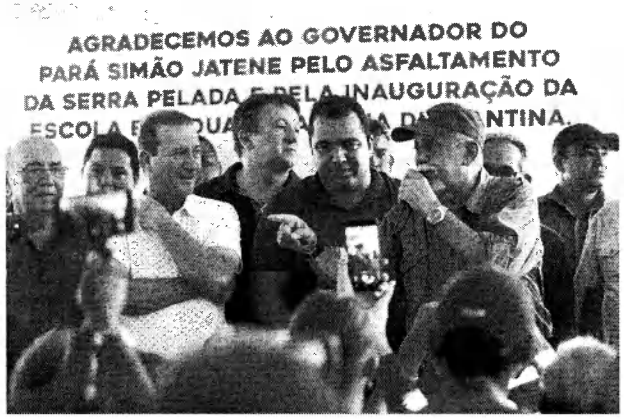
Encontro com Embaixador do Japão – Belém/PA 28/MAI/18



Inauguração do Centro Integrado de Inclusão Social – Belém/PA – 31/MAI/18



Reunião com a empresa chinesa CCC – Belém/PA – 07/JUN/18



Entrega de Pavimentação Asfáltica – Serra Pelada/PA – 25/JUN/18



Cerimônia alusiva ao Dia do Bombeiro – Belém/PA - 29/JUN/18

CM
Fls Nº 449



Assinatura de convênio – Itaituba/PA
03/JUL/18



Entrega de equipamentos para a Segurança
Belém/PA - 05/JUL/18



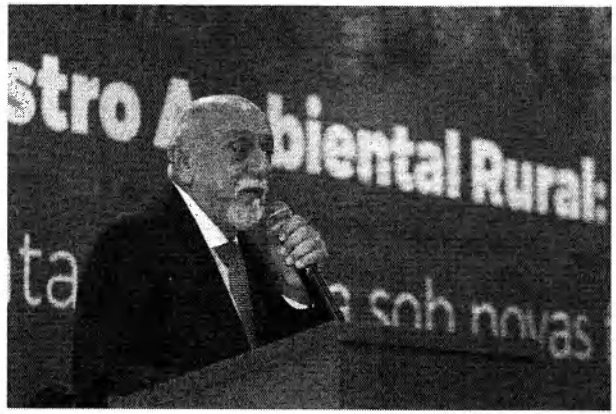
Visita da Princesa do Japão – Belém/PA
28/JUL/18



Entrega de Motos do Credcidadão – Belém/PA
12/NOV/18



Solenidade do Corpo de Bombeiros – Belém/PA –
23/NOV18



Dez Anos de cadastramento rural – Belém/PA
27/NOV/18

CMG 150 Fls

7 – ATIVIDADES DE SEGURANÇA DE AUTORIDADES (NACIONAIS E INTERNACIONAIS).

30/JAN a 01/FEV – O Exmo. Ministro da Saúde, em visita oficial ao Estado do Pará, tendo como motorista o 3° SGT G. Monteiro.

20 a 25/FEV – O Exmo. Sr. Ministro das Relações Exteriores esteve em visita Oficial ao Estado do Pará, foi acompanhado pela Cap Priscila e 1º Sgt Jânio

21 a 25/MAR – O Exmo. Sr. Clemente Baena Soares, Embaixador esteve em visita oficial ao Estado, sendo acompanhado pelo Cap Sullivan e 3º SGT G. Monteiro.

11 a 15/ABR – O Exmo. Sr. Norbert Konkoly, Embaixador da Hungria, em visita Oficial ao Estado, acompanhado pelo Cap Sullivan e Cb Carlos.

23 a 26/ABR – O Exmo. Sr. Embaixador da Bélgica, em visita Oficial ao Estado, acompanhado pelo Cap Thiago e Cb Carlos.

16 a 17/MAI – O Exmo. Sr. Edson Duarte, Ministro de Estado do Meio Ambiente em visita oficial ao Estado, acompanhado pelo Cap Thiago e CB Carlos.

28 a 30/MAI – O Exmo. Sr. Akira Yamada, Embaixador do Japão, em visita Oficial ao Estado, acompanhado pelo Cap Thiago e Cb J. Nilson.

13 a 17/JUN – O Exmo. Sr. Yossi Shelley, Embaixador de Israel no Brasil, em visita oficial ao Estado, foi acompanhado pelo Cap Thiago e 2º SGT J. Edson.

26 a 28/JUL – A Exma. Sra. Princesa Mako, Princesa do Japão no Brasil, em visita oficial ao Estado, foi acompanhado pelo Maj Edson, Cb Jucelino e Cb Marco Antônio.

C M G
151
Fls N

11 a 13/SET – O Exmo. Sr. Embaixador de Luxemburgo em visita oficial ao Estado do Pará foi acompanhado pelo Cap Mesquita e Cb Rosivaldo.

17 a 18/SET – O Exmo. Sr. Secretário Nacional de Políticas de Promoção de Igualdade Racial, em visita oficial ao Estado do Pará, foi acompanhado pelo Cap Dos Santos e 1º Sgt Ronaldo.

23/SET – O Exmo. Sr. Embaixador da Áustria esteve em visita oficial ao Estado, sendo acompanhado pelo Cap Thiago e Cb J, Nilson.

06 a 07/DEZ – O Exmo. Sr. Embaixador do Japão, em visita Oficial ao Estado, acompanhado pelo Cap Mesquita e Cb M. Castro.

8 - CONCESSÃO DE MEDALHAS E PROMOÇÕES

Decreto de 20/ABR/18 - Foi concedida a "**MEDALHA DO MÉRITO TIRADENTES**" às personalidades civis e militares a seguir nominadas:

CAP QOPM ESMALIE DA SILVA **MESQUITA**
3º SGT PM **CLAUDECYR** ALVES FÉ DA CRUZ
3º SGT PM EDGAR **G**OMES **MONTEIRO**
3º SGT PM FLÁVIO **ULISSES** DE LIMA COELHO

Decreto de 20/ABR/18 - Foi concedida a "**Medalha de Bons Serviços Prestados**" aos Policiais Militares a seguir nominados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Pará - PMPA.

10 ANOS (METAL BRONZEADO)
CB PM **L**UCIANO BERNARDO **RAMOS**

Promovidos em 21/ABR/18:
Ao posto de Major

CAP PM RG 31141 **PRISCILA** DO NASCIMENTO VIANA (AGREGADO)
CAP PM RG 31137 **LUCIANA** LOPES DA SILVA OLIVEIRA (AGREGADO)

Decreto de 26/SET/18 – Foi concedida a **Medalha da Ordem do Mérito Policial Militar "CORONEL FONTOURA"** às personalidades civis e militares a seguir nominadas:

MAJ QOPM **EDSON** BAILÃO RIBEIRO
3º SGT PM ANTÔNIO **VIEIRA** PINHEIRO
3º SGT PM VALTER **BRAGA** DOS SANTOS
3º SGT PM LUIZ CARLOS DA COSTA **MOITA**
3º SGT PM **JEAN** CARLOS SILVA DOS SANTOS

Decreto de 26/SET/18 - Foi concedida a "**Medalha de Bons Serviços Prestados**" aos Policiais Militares abaixo nominados, pertencentes à Polícia Militar do Estado do Pará (PMPA).

20 ANOS (METAL PRATEADO)
MAJ PM **EDSON** BAILÃO RIBEIRO
3º SGT PM **EUCLIDES** ARAGÃO DA SILVA
CB PM **JUCELINO** SILVA TORRES
CB PM JOSÉ **NILSON** PINHEIRO RIBEIRO
CB PM **ROSIVALDO** PANTOJA DA CRUZ
10 ANOS (METAL BRONZEADO)
CAP PM **KÁTIA** VANESSA COUTINHO CHAVES
CB PM **SAMIR** RIBEIRO CHAGAS DA COSTA
CB PM ALEX **NEPOMUCENO** DA CUNHA
CB PM CHARLES **LINDEMBERG** CROMWELL DOS REIS JÚNIOR
CB PM RONALDO **FLEURY** MAGALHÃES
CB PM ERICKA **DANIELLE** MIRANDA DE QUEIROZ
CB PM **ANA CLAUDIA** FERNANDES RODRIGUES

C M Fls Nº 154

Promovidos em 25/SET/18:

À graduação de 3º SGT PM:

CB PM RG 25672 EVERALDO **MONTEIRO** DE MACEDO – AG

9 – CONCLUSÃO

Conclui-se portanto, que a temporada exigiu esforço concentrado, mudança de mentalidade, implementação de novos modelos de gestão e consolidação de Doutrina, para que pudéssemos alcançar mais resultados assertivos no campo de nossa expertise.
Para nova temporada buscaremos concentrar esforços em mitigar as falhas de procedimento, aumentar a expertise de nossos recursos humanos, buscando com isso manter o padrão de excelência da Casa Militar da Governadoria.

Em 2018, nossa competência em tomar decisões sob condições estressantes, nossa capacidade de adaptação ao esforço físico prolongado e à resistência psicológica, além do trabalho em equipe outra vez foram testadas e, novamente, passamos na prova, alcançamos mais acertos do que erros e encerramos este ano com a certeza que cumprimos com êxito a missão a nós confiada.

Concluímos esse relatório, com a certeza de que nos próximos dois anos teremos novos desafios, e com a experiência adquirida nos seis anos que já se passaram foram fundamentais para o fortalecimento e aprimoramento de nossa missão.

Belém, 28 de dezembro de 2018.

LUIS HENRIQUE RODRIGUES MENDONÇA - CEL QOPM

Sub Chefe da Casa Militar da Governadoria

C M G
156
Fls

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO ANUAL DE PROCESSO LICITATÓRIO REFERENTE AO ANO 2018

MODALIDADE	LICIT. Nº	PROC. Nº	OBJETO	PUB. DOE	PUB.COMPRAS PARÁ	DATA DA ABERTURA	ITENS	VALOR ESTIMADO	VALOR CONTRATADO	ECONOMIA	STATUS	EMPRESA	VIGENCIA
PREGÃO ELETRÔNICO	001/2018	056/2018	MANUT. DE AGUA DE PISCINA	DOE 33.598 DE 16 ABR 18	16/04/2018	06/05/2018	LOTE UNÍCO	R$ 34.497,60	**R$ 32.943,36**	R$ 1.554,24	CONCLUÍDO	**INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA-EPP**	**22 MAI 18 À 21 MAI 19**
PREGÃO ELETRÔNICO	002/2018	194/2018	FORN. ESTIVAS	DOE 33.605 DE 25 ABR 18	25/04/2018	08/05/2018	LOTE UNÍCO	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	---	CONCLUÍDO	**INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA-EPP**	**18 JUN 18 À 17 JUN 19**
PREGÃO ELETRÔNICO	003/2018	195/2018	FORN. HORTIFRUTIGRAJEIRO	DOE 33.623 DE 23 MAI 18	23/05/2018	05/06/2018	LOTE UNÍCO	R$ 90.000,00	R$ 90.000,00	---	CONCLUÍDO	**INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA-EPP**	**06 JUN 18 À 05 JUN 19**
PREGÃO ELETRÔNICO	004/2018	197/2018	MAT. DE LIMPEZA	DOE 33.629 DE 04 JUN 18	04/06/2018	12/06/2018	LOTE UNÍCO	R$ 70.000,00	R$ 70.000,00	---	CONCLUÍDO	**INTEGRAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA-EPP**	**22 MAI 17 À 21 MAI 18**
PREGÃO ELETRÔNICO	005/2018	198/2018	FORN. PROTEÍNA	DOE 33.634 DE 11 JUN 18	11/06/2018	21/06/2018	LOTE UNÍCO	R$ 120.000,00	R$ 120.000,00	---	CONCLUÍDO	**M. E. DA SILBA BRITO - ME**	**03 JUL 18 À 02 JUL 19**

BELÉM - PA, 17 DE JANEIRO 2019

CLAYTON MENEZES CUNHA - CB PM
Membro da Comissão Permanente de Licitação

C M G
Fls Nº 157

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
BALANÇO FINANCEIRO CONSOLIDADO

CMG 158 FIS Nº

EXERCÍCIO - 2018

INGRESSOS

COMPETÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	CONSOLIDADO 1º QUAD	MAI	JUN	JUL	AGO	CONSOLIDADO 2º QUAD	SET	OUT	NOV	DEZ	CONSOLIDADO 3º QUAD	RESUMO CONSOLIDADO EXERCÍCIO
TÍTULO	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
Tansferências Financeiras Recebidas	653.860,36	659.741,73	646.740,41	668.564,95	2.628.907,45	673.604,30	687.927,69	664.497,59	651.546,16	2.677.575,74	656.117,23	649.568,59	629.730,70	810.469,57	2.745.886,09	8.052.369,28
Tansf. Receb. P/Exec. Orçamentária	653.860,36	659.741,73	646.740,41	668.564,95	2.628.907,45	673.604,30	687.927,69	664.497,59	651.546,16	2.677.575,74	656.117,23	649.568,59	629.730,70	810.469,57	2.745.886,09	8.052.369,28
Repasses Recebidos	653.860,36	659.741,73	646.740,41	668.564,95	2.628.907,45	673.604,30	687.927,69	664.497,59	651.546,16	2.677.575,74	656.117,23	649.568,59	629.730,70	810.469,57	2.745.886,09	8.052.369,28
Recebimento Extra-Orçamentários	496.669,74	470.815,85	380.565,56	473.244,86	1.821.296,01	469.656,98	511.178,89	447.182,24	448.849,56	1.876.867,67	449.897,78	444.206,30	447.360,64	772.524,20	2.113.988,92	5.812.152,60
Consignações	97.491,40	94.335,33	99.215,69	97.540,37	388.582,79	101.841,19	99.875,22	98.223,73	94.861,62	394.801,76	91.755,43	93.922,84	92.420,35	107.570,80	385.669,42	1.169.053,97
Restos a Pagar do Exerc. Inscrição	47.410,00	22.846,29	(63.527,02)	15.572,66	22.301,93	(3.354,73)	6.656,61	(13.705,92)	(1.823,38)	(12.227,42)	6.113,62	3.163,03	(9.465,16)	(9.857,00)	(10.045,51)	29,00
Recursos Financeiros Diferidos	351.739,02	353.634,23	344.740,41	359.164,95	1.409.278,61	364.614,30	399.817,30	362.497,59	349.545,86	1.476.475,05	350.317,23	342.668,59	357.351,93	666.530,56	1.716.868,31	4.602.621,97
Valores em Trânsito Realiz. a Curto Prazo	29,32	-	136,48	966,88	1.132,68	6.556,22	4.829,76	166,84	6.265,46	17.818,28	1.711,50	4.451,84	7.053,52	8.279,84	21.496,70	40.447,66
Saldos do Período Anterior	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98
Caixa e Equivalente de Caixa	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98	21.230,98
TOTAL DE INGRESSOS	1.171.761,08	1.130.557,58	1.027.305,97	1.141.809,81	4.471.434,44	1.143.261,28	1.199.106,58	1.111.679,83	1.100.395,72	4.554.443,41	1.106.015,01	1.093.774,89	1.077.091,34	1.582.993,77	4.859.875,01	13.885.752,86
ACUMULADO	1.171.761,08	2.302.318,66	3.329.624,63	4.471.434,44	4.471.434,44	5.614.695,72	6.813.802,30	7.925.482,13	9.025.877,85	4.554.443,41	10.131.892,86	11.225.667,75	12.302.759,09	13.885.752,86	4.859.875,01	13.885.752,86

DISPÊNDIOS

COMPETÊNCIA	JAN	FEV	MAR	ABR	CONSOLIDADO 1º QUAD	MAI	JUN	JUL	AGO	CONSOLIDADO 2º QUAD	SET	OUT	NOV	DEZ	CONSOLIDADO 3º QUAD	RESUMO CONSOLIDADO EXERCÍCIO
TÍTULO	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
Despesa Ocamentária	542.889,22	694.370,00	644.182,71	636.067,33	2.517.509,26	657.604,36	679.249,77	561.207,56	773.928,64	2.671.990,33	612.547,76	520.994,00	775.868,42	945.032,06	2.854.442,24	8.043.941,83
Ordinária	542.889,22	694.370,00	644.182,71	636.067,33	2.517.509,26	657.604,36	679.249,77	561.207,56	773.928,64	2.671.990,33	612.547,76	520.994,00	775.868,42	945.032,06	2.854.442,24	8.043.941,83
Recursos Ordinários do Tesouro Estadual	542.889,22	694.370,00	644.182,71	636.067,33	2.517.509,26	657.604,36	679.249,77	561.207,56	773.928,64	2.671.990,33	612.547,76	520.994,00	775.868,42	945.032,06	2.854.442,24	8.043.941,83
Transfer Financ Concedidas	-	21.111,10	-	-	21.111,10	-	-	-	-	21.111,10	-	-	-	-	21.111,10	21.111,10
Pagamentos Extra Orçamentários	449.379,62	447.969,56	444.092,58	457.672,20	1.799.113,96	473.011,71	504.522,28	460.888,16	449.775,06	1.888.197,21	444.682,04	441.043,27	456.818,28	782.410,20	2.124.953,79	5.812.264,96
Consignações	97.611,28	94.335,33	99.215,69	97.540,37	388.702,67	101.841,19	99.875,22	98.223,73	93.963,74	393.903,88	92.653,31	93.922,84	92.412,83	107.570,80	386.559,78	1.169.166,33
Depósitos de Diversas Origens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,00	29,00	29,00
Recursos Financeiros Diferidos	351.739,02	353.634,23	344.740,41	359.164,95	1.409.278,61	364.614,30	399.817,30	362.497,59	349.545,86	1.476.475,05	350.317,23	342.668,59	357.351,93	666.530,56	1.716.868,31	4.602.621,97
Valores em Trânsito Realiz. a Curto Prazo	29,32	-	136,48	966,88	1.132,68	6.556,22	4.829,76	166,84	6.265,46	17.818,28	1.711,50	4.451,84	7.053,52	8.279,84	21.496,70	40.447,66
Saldos para o Exercício Seguinte	179.492,24	146.599,16	85.629,84	133.700,12	133.700,12	146.345,33	15.334,53	89.584,11	38.371,88	38.371,88	48.785,21	131.737,62	23.857,74	8.434,97	8.434,97	8.434,97
Caixa/Banpará Conta 188.004-1	179.492,24	146.599,16	85.629,84	133.700,12	133.700,12	146.345,33	15.334,53	89.584,11	38.371,88	38.371,88	48.785,21	131.737,62	23.857,74	8.434,97	8.434,97	8.434,97
TOTAL DAS DESPESAS	1.171.761,08	1.130.557,58	1.173.905,13	1.141.809,81	4.471.434,44	1.143.261,28	1.199.106,58	1.111.679,83	1.100.395,72	4.554.443,41	1.106.015,01	1.093.774,89	1.077.091,34	1.582.993,77	4.859.875,01	13.885.752,86
ACUMULADO	1.171.761,08	2.302.318,66	3.329.624,63	4.471.434,44	4.471.434,44	5.614.695,72	6.813.802,30	7.925.482,13	9.025.877,85	4.554.443,41	10.131.892,86	11.225.667,75	12.302.759,09	13.885.752,86	4.859.875,01	13.885.752,86

OBS²: O referido Demonstrativo, estará sujeito à ajustes (SIAFEM em manutenção / Mês de Dezembro em aberto).

Belém-PA, 16 de janeiro de 2019 .

JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES
CPF.: 207.300.202-15
CRC/PA 014207/O-3

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - CEL QOPM RG 21.133 PM/PA
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
Ordenador de Despesas /2018

VISTO:

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM/RR RG 9916 PM/PA
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
Ordenador de Despesas /2019

157
Fls N

SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,BALANSINT (BALANCO SINTETICO POR ORGAO)

POSICAO ATE: 15JAN2019 AS 21:56 USUARIO : JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR

GESTAO: 00001 GOVERNO DO ESTADO DO PARA TELA: 1

REFERENCIA: DEZEMBRO

BALANCO-FINANCEIRO 6a Edição

INGRESSOS

TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	8.052.369,28
TRANSF.RECEBIDAS P/EXECUCAO ORCAMENTARIA	8.052.369,28
RECEBIMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS (III)	5.812.152,60
CONSIGNACOES	1.169.053,97
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	29,00
RECURSOS FINANCEIROS DIFERIDOS	4.602.621,97
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A C.PRAZO	40.447,66
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	21.230,98
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	21.230,98
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	13.885.752,86

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR TELA: 2

DISPENDIOS

DESPESA ORCAMENTARIA(VI)	8.043.941,83
ORDINARIA	8.043.941,83
RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO ESTADUAL	8.043.941,83
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	29.538,55
TRANSF.CONCED.INDEP.EXECUCAO ORCAMENTARIA	29.538,55
PAGAMENTOS EXTRAORCAMENTARIOS (VIII)	5.812.264,96
CONSIGNACOES	1.169.166,33
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	29,00
RECURSOS FINANCEIROS DIFERIDOS	4.602.621,97
VALORES EM TRANSITO REALIZAVEIS A C.PRAZO	40.447,66
SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE (IX)	7,52
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	7,52
TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	13.885.752,86

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - EXERCÍCIO 2018

NATUREZA DA DESPESA	DISPONIBILIDADE DE DOTAÇÃO INICIAL	DESPESA EMPENHADA LIQUIDADA E PAGA												TOTAL DA DESPESA REALIZADA	SALDO DISPONÍVEL
		JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ		
31 90 11	4.175.861,00	292.483,96	293.406,48	283.407,25	295.514,06	301.209,01	314.689,86	296.039,21	287.565,37	285.428,05	280.563,24	295.723,55	604.114,03	3.830.144,07	316,93
31 90 12	430.000,00	25.897,98	25.923,48	25.669,41	27.693,38	29.365,45	30.185,88	30.965,91	27.130,44	27.845,05	26.615,92	26.693,89	26.798,13	330.784,92	44.615,08
31 90 16	9.000,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00	4.200,00
31 90 92	1.987,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,76	0,24
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	**4.616.848,00**	**318.781,94**	**319.729,96**	**309.476,66**	**323.607,44**	**330.974,46**	**345.275,74**	**327.405,12**	**315.095,81**	**313.673,10**	**307.579,16**	**322.817,44**	**631.312,16**	4.167.715,75	49.132,25
33 90 05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 90 08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 90 14	24.000,00	2.126,25	2.801,25	0,00	0,00	337,50	0,00	0,00	3.024,00	0,00	0,00	0,00	3.712,50	12.001,50	0,00
33 90 15	240.000,00	19.647,25	18.825,00	24.014,00	22.287,50	13.946,75	19.830,25	28.851,50	17.988,00	37.599,00	26.460,00	23.868,75	10.297,25	263.615,25	3.176,00
33 90 30	1.043.550,00	32.097,56	78.993,60	121.848,69	76.768,38	74.981,41	103.026,59	59.241,32	83.053,73	85.354,25	92.676,72	103.011,59	95.649,36	1.006.703,20	2.331,00
33 90 33	1.013.613,92	41.324,34	102.863,59	104.665,74	113.991,02	96.874,80	88.726,82	38.251,25	187.299,81	78.923,32	0,00	197.086,01	27.606,45	1.077.613,15	2.500,77
33 90 36	271.305,00	17.770,75	1.214,80	16.462,95	18.594,45	33.527,15	17.615,80	17.615,80	16.846,05	17.340,89	17.047,65	17.047,65	1.136,30	192.220,24	1,00
33 90 39	943.513,00	32.428,85	40.044,18	95.137,45	30.979,38	69.589,54	57.776,41	61.778,38	117.537,18	36.936,90	38.722,22	77.652,98	87.486,25	746.069,72	4.670,77
34 90 40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	225,00
33 90 46	318.556,00	26.054,16	26.054,16	26.054,21	25.462,02	25.462,02	25.462,02	26.054,16	26.646,30	27.238,44	27.323,03	26.646,30	26.646,31	315.103,13	0,00
33 90 47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.243,78	62.277,09	67,87
33 90 49	68.305,00	5.248,12	6.746,91	8.657,94	7.412,39	6.473,37	7.275,23	7.333,86	6.869,05	7.976,15	6.630,10	7.110,77	7.435,79	85.169,68	0,00
33 90 92	68.286,08	0,00	68.286,08	0,00	0,00	393,00	392,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.678,22	0,01
33 91 39	**28.607,91**	0,00	**1.392,09**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 91 40	27.214,82	0,00	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.391,91	15.312,81	1,00
33 91 92	1.392,00	0,00	1.392,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,09	0,00
OUTRAS DESP CORRENTES	**4.021.129,00**	**176.697,28**	**348.613,75**	**398.233,07**	**296.887,23**	**322.584,63**	**321.530,66**	**240.518,36**	**460.656,21**	**292.761,04**	**210.251,81**	**453.816,14**	**323.605,90**	3.846.156,08	12.972,92
44 90 52	46.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	26.890,00	0,00
44 90 92	3.180,00	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	0,00
INVESTIM	50.000,00	**0,00**	**3.180,00**	**0,00**	**0,00**	**7.400,00**	**3.800,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.700,00**	**0,00**	30.070,00	0,00
TOTAL	**8.687.977,00**	**495.479,22**	**671.523,71**	**707.709,73**	**620.494,67**	**660.959,09**	**670.606,40**	**567.923,48**	**775.752,02**	**606.434,14**	**517.830,97**	**785.333,58**	**954.918,06**	8.043.941,83	62.105,17
31 90 11	a Liquidar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	258,89	-258,89	0,00	0,00
33 90 30	a Liquidar	47.399,00	1.565,75	42.000,49	1.226,24	2.945,79									

CMG 161 Fls Nº

33 90 33	a Liquidar	2,00	1,00	2,00	0,00	0,00	1,00	-2,00	2,00	-3,00	0,00	2,00	-5,00	0,00	0,00
33 90 36	a Liquidar	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-1,00	0,00	0,00
33 90 39	a Liquidar	8,00	21.271,00	-20.431,00	9.499,00	101,00	5.937,00	-5.203,00	-1.138,00	1.981,00	-1.953,27	-808,73	-9.263,00	0,00	0,00
33 90 39	a Pagar	0,00	0,00	-20.431,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33 91 40	a Liquidar	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	-1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	-1,00	0,00	0,00
44 90 52	a Liquidar	0,00	0,00	0,00	7.400,00	-410,00	-6.990,00	0,00	0,00	3.800,00	4.900,00	-8.700,00	0,00	0,00	0,00
VALORES COMPROMETIDOS P/ EMPEMHOS		47.410,00	22.837,75	-83.949,48	15.572,66	(3.354,73)	(405,39)	(6.643,92)	(1.823,38)	6.113,62	2.946,73	(9.248,86)	9.886,00	0,00	0,00
REC FINANC EXTRAORÇAM		0,00	7,54	7,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REC FINANC		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	72,00	-72,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANULAÇÃO		0,00	1,00	1,00	0,00	0,00	6.990,00	0,00	0,00	0,00	216,30	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL a Liquidar		0,00	8,54	8,54	0,00	0,00	7.062,00	-72,00	0,00	0,00	216,30	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA EXEC DESP ORÇAMENTÁRIA		542.889,22	694.370,00	623.751,71	636.067,33	657.604,36	677.263,01	561.207,56	773.928,64	612.547,76	520.994,00	776.084,72	945.032,06	8.043.941,83	62.105,17

OBS: O referido Demonstrativo estará sujeito à ajustes. Ressalta-se que o SIAFEM encontra-se em manutenção / Mês de Dezembro em aberto).

Belém-PA, 16 de janeiro de 2019 .

VISTO:

JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES
CPF.: 207.300.202-15
CRC/PA 014207/O-3

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - CEL QOPM RG 21.133 PM/PA
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
Ordenador de Despesas /2018

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM/RR RG 9916 PM/PA
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
Ordenador de Despesas /2019

CONSULTA EM 17/01/2019 AS 18:38 USUARIO: JAQUELINE
UG : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA
ATE O MES : DEZEMBRO ABERTO POSICAO EM: 16JAN2019 AS 21:53

DEMONSTRACAO DA EXECUCAO DA DESPESA

NAT.DESP.	DISPONIVEL	RESTOS A PAGAR	LIQUIDADO
319011	316,93	3.830.144,07	3.830.144,07
319012	44.615,08	330.784,92	330.784,92
319016	4.200,00	4.800,00	4.800,00
319092	0,24	1.986,76	1.986,76
339014		12.001,50	12.001,50
339015	3.176,00	263.615,25	263.615,25
339030	2.331,00	1.006.703,20	1.006.703,20
339033	2.500,77	1.077.613,15	1.077.613,15
339036	1,00	192.220,24	192.220,24
339039	4.670,77	746.069,72	746.069,72

Jacqueline do S. Fontes Bento
CRC-PA: 014207/O-3

DEMONSTRACAO DA EXECUCAO DA DESPESA

339040	225,00		
339046		315.103,13	315.103,13
339047	67,37	62.277,09	62.277,09
339049		85.169,68	85.169,68
339092	0,01	68.678,22	68.678,22
339140	1,00	15.312,81	15.312,81
339192		1.392,09	1.392,09
449052		26.890,00	26.890,00
449092		3.180,00	3.180,00
TOTAL	62.105,17	8.043.941,83	8.043.941,83

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UG-110106

Demonstrativo da Execução das Despesas Financeiras

EXERCÍCIO/2018

NATUREZA	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA ANUAL
		R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
3.0.0.00.00.00	Despesas	495.479,22	674.317,43	707.701,19	620.494,67	660.959,09	679.655,16	567.851,48	775.752,02	606.434,14	518.047,27	785.117,28	954.918,06	8.046.727,01	670.560,58
3.3.0.00.00.00	Despesas Correntes	495.479,22	671.532,25	707.701,19	620.494,67	653.559,09	668.865,16	567.851,48	775.752,02	606.434,14	518.047,27	776.417,28	954.918,06	8.013.871,83	667.822,65
3.3.1.00.00.00	Pessoal e Outras / Encargos Pessoais	318.781,94	319.729,96	309.476,66	323.607,44	330.974,46	347.262,50	327.405,12	315.095,81	313.673,10	307.579,16	322.817,44	631.312,16	4.167.715,75	347.309,65
3.3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	318.781,94	319.729,96	309.476,66	323.607,44	330.974,46	347.262,50	327.405,12	315.095,81	313.673,10	307.579,16	322.817,44	631.312,16	4.167.715,75	347.309,65
3.3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal	292.483,96	293.406,48	283.407,25	295.514,06	301.209,01	314.689,86	296.039,21	287.565,37	285.426,05	280.563,24	295.723,55	604.114,03	3.830.144,07	319.178,67
3.3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	57.364,18	57.052,94	57.052,94	57.661,18	57.661,18	58.764,45	60.909,71	62.012,98	62.012,98	61.016,48	60.909,71	60.909,71	713.328,44	59.444,04
3.3.1.90.11.07	Abono Permanência	482,50	482,50	482,50	496,98	496,98	496,98	496,98	496,98	496,98	496,98	496,98	496,98	5.920,32	493,36
3.3.1.90.11.17	Gratificação de Nível Superior	1.212,24	1.212,24	1.212,24	1.248,61	1.248,61	1.248,61	1.248,61	1.248,61	1.248,61	1.248,61	1.248,61	1.248,61	14.874,21	1.239,52
3.3.1.90.11.28	Vantagem Pecuniária Individual	3.332,35	3.332,35	3.332,35	3.432,31	3.432,31	3.432,31	3.432,31	3.432,31	3.432,31	3.432,31	3.432,31	3.432,31	40.887,84	3.407,32
3.3.1.90.11.31	Gratificação Por Exercício de Cargo - DAS	211.894,54	209.867,45	203.491,31	210.513,20	209.860,89	205.560,76	208.090,92	198.331,51	190.798,15	192.243,03	204.030,28	203.793,02	2.448.475,06	204.039,59
3.3.1.90.11.34	Gratificação Por Tempo Integral	1.888,98	1.888,98	1.888,98	1.945,65	1.945,65	1.945,65	1.945,65	1.945,65	1.945,65	1.945,65	1.945,65	1.945,65	23.177,79	1.931,48
3.3.1.90.11.37	Gratificação Por Tempo de Serviço - Pessoal Civil	14.249,89	14.338,01	14.338,01	14.768,16	14.932,04	14.990,64	14.933,65	14.933,65	14.933,65	14.933,65	14.935,49	14.999,50	177.286,34	14.773,86
3.3.1.90.11.42	Férias Indenitórias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,17	0,00	0,00	0,00	0,00	-258,89	0,00	14,28	1,19
3.3.1.90.11.43	13° Salário - Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.799,23	305.799,23	25483,27
3.3.1.90.11.45	Férias - Abono Constitucional 1/3	2.059,28	5.232,01	1.608,92	5.447,97	11.631,35	27.977,29	4.981,38	5.163,68	10.559,72	5.246,53	8.983,41	11.489,02	100.380,56	8.365,05
3.3.1.90.12.00	Gratificação Por Tempo de Serviço - Pessoal Militar	25.897,98	25.923,48	25.669,41	27.693,38	29.365,45	30.185,88	30.965,91	27.130,44	27.845,05	26.615,92	26.693,89	26.798,13	330.784,92	27.565,41
3.3.1.90.12.03	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	25.897,98	25.923,48	25.669,41	27.693,38	29.365,45	30.185,88	30.965,91	27.130,44	27.845,05	26.615,92	26.693,89	26.798,13	330.784,92	27.565,41
3.3.1.90.16.00	Abono Salarial	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00	400,00
3.3.1.90.16.29	Abono Salarial - Pessoal Civil	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	400,00	4.800,00	400,00
3.3.1.90.92.00	Sentenças Judiciais e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,76	165,56
3.3.1.90.92.11	Despesas de Exercícios Anteriores - DEA / Pessoal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.986,76	165,56
TOTAL DAS DESPESAS	Categoria - 1 Pessoal	318.781,94	319.729,96	309.476,66	323.607,44	330.974,46	347.262,50	327.405,12	315.095,81	313.673,10	307.579,16	322.817,44	631.312,16	4.167.715,75	347.309,65
3.3.3.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.05.51	Auxílio Doença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.14.00	Diárias	21.773,50	21.626,25	24.014,00	22.287,50	14.284,25	19.902,25	28.779,50	21.012,00	37.599,00	26.676,00	23.652,75	14.009,75	275.616,75	22.968,06
3.3.3.90.14.14	Diária Civil no País	2.126,25	2.801,25	0,00	0,00	337,50	0,00	0,00	3.024,00	0,00	0,00	0,00	3.712,50	12.001,50	1.000,13
3.3.3.90.15.00	Diária Militar	19.647,25	18.825,00	24.014,00	22.287,50	13.946,75	19.902,25	28.779,50	17.988,00	37.599,00	26.676,00	23.652,75	10.297,25	263.615,25	21.967,94
3.3.3.90.15.14	Diária Militar no País	19.647,25	18.825,00	24.014,00	22.287,50	13.946,75	19.902,25	28.779,50	17.988,00	37.599,00	26.676,00	23.652,75	10.297,25	263.615,25	21.967,94
3.3.3.90.15.16	Diária Militar no Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.30.00	Material de Consumo	32.097,56	79.001,14	121.841,15	76.768,38	74.981,41	103.026,59	59.241,32	83.053,73	85.354,25	92.677,02	103.011,29	95.649,36	1.006.703,20	83.891,93
3.3.3.90.30.01	Combustível e Lubrificantes Automotivos	0,00	46.966,97	89.098,74	48.718,34	45.895,80	52.742,39	52.832,92	53.084,78	52.057,39	61.947,08	61.930,19	63.673,61	628.948,21	52.412,35
3.3.3.90.30.04	Gás Engarrafado	338,00	338,00	519,00	0,00	676,00	422,50	-	918,00	450,00	180,00	720,00	-	4.561,50	380,13
3.3.3.90.30.07	Gêneros de Alimentação	19.120,83	19.215,57	18.937,11	17.655,16	18.431,69	33.796,17	2.658,58	17.953,91	23.131,50	21.602,08	25.228,87	24.425,09	242.156,56	20.179,71
3.3.3.90.30.15	Material Para Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-	-
3.3.3.90.30.16	Material de Expediente	0,00	0,00	1.384,74	772,57	0,00	1.232,26	821,47	0,00	480,90	0,00	2.364,14	0,00	7.056,08	588,01
3.3.3.90.30.20	Material de Cama , Mesa e Banho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.30.22	Material de Limpeza e Produto de Higienização	5.338,73	5.980,60	5.955,53	6.110,28	7.540,03	9.145,76	0,00	5.666,15	5.907,07	6.164,44	6.123,44	7.864,75	71.796,78	5.983,07
3.3.3.90.30.23	Material de Tecidos e Aviamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.30.36	Material Elétrico e Eletrônico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.30.27	Material Hospitlar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.30.39	Material para Manutenção de Veículos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.30.44	Material de Sinalização Visual e Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.30.45	Material Técnico para Seleção e Treinamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.30.96	Material de Consumo - Pagto Antecip. / Suprim. Fundos	7.300,00	6.500,00	5.946,03	3.512,03	2.437,89	5.687,51	2.928,35	5.430,89	3.327,39	2.783,42	6.644,65	(314,09)	52.184,07	4.348,67

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UG-110106

Demonstrativo da Execução das Despesas Financeiras

EXERCÍCIO/2018

NATUREZA	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA ANUAL
		R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
3.3.3.90.33.00	**Passagens e Locomoção**	**41.324,34**	**102.863,59**	**104.665,74**	**113.991,02**	**96.874,80**	**88.726,82**	**38.251,25**	**187.299,81**	**78.923,32**	**0,00**	**197.086,01**	**27.606,45**	**1.077.613,15**	**89.801,10**
3.3.3.90.33.03	Locação de Meios de Transportes	41.324,34	95.145,91	75.803,48	92.288,54	89.449,71	82.876,48	36.553,15	145.873,80	71.042,96	0,00	153.633,04	27.606,45	**911.597,86**	**75.966,49**
3.3.3.90.33.11	Passagens Aéreas para o País	0,00	7.717,68	27.671,10	20.849,24	7.425,09	5.705,30	1.698,10	41.344,76	7.100,36	0,00	43.264,97	-	**162.776,60**	**13.564,72**
3.3.3.90.33.12	Passagens Aéreas para o Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.33.15	Passagens Fluviais para o País	0,00	0,00	1.191,16	853,24	0,00	0,00	0,00	81,25	780,00	0,00	188,00	0,00	**3.093,65**	**257,80**
3.3.3.90.33.18	Passagens Terrestre para o País	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**145,04**	**12,09**
3.3.3.90.33.96	Passagens e Despesas com Locomoção- Pagto Antecip. / Suprim. Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.36.00	**Pessoa Física**	**17.770,75**	**1.214,80**	**16.462,95**	**18.594,45**	**33.527,15**	**17.615,80**	**17.615,80**	**16.846,05**	**17.340,89**	**17.047,65**	**17.047,65**	**1.136,30**	**192.220,24**	**16.018,35**
3.3.3.90.36.07	Estagiários	1.859,40	1.214,80	551,60	2.683,10	1.704,45	1.704,45	1.704,45	934,70	1.429,54	1.136,30	1.136,30	1.136,30	**17.195,39**	**1.432,95**
3.3.3.90.36.15	Locação de Imóveis - PF	15.911,35	0,00	15.911,35	15.911,35	31.822,70	15.911,35	15.911,35	15.911,35	15.911,35	15.911,35	15.911,35	0,00	**175.024,85**	**14.585,40**
3.3.3.90.36.96	Outros Serviços de Terceiros PF - Pagamento Antecipado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.39.00	**Pessoa Jurídica**	**32.428,85**	**40.044,18**	**95.137,45**	**30.979,38**	**69.589,54**	**57.776,41**	**61.778,38**	**117.537,18**	**36.936,90**	**38.722,22**	**77.652,98**	**87.486,25**	**746.069,72**	**62.172,48**
3.3.3.90.39.01	Assinatura de Periódicos e Anuidades	0,00	1.614,55	701,16	2.103,22	766,39	767,14	767,06	1.579,54	0,00	0,00	1.353,76	0,00	**9.652,82**	**804,40**
3.3.3.90.39.02	Condomínios	0,00	1.980,00	0,00	990,00	1.980,00	990,00	0,00	1.980,00	990,00	1.270,00	1.130,00	0,00	**11.310,00**	**942,50**
3.3.3.90.39.03	Comissões e Corretagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.39.05	Serviços Técnicos Profissionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.39.10	Locação de Imóveis - PJ	0,00	2.300,00	2.300,00	2.300,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00	5.760,00	0,00	**27.060,00**	**2.255,00**
3.3.3.90.39.12	Locação de Máquinas e Equipamentos	4.259,40	4.259,40	3.847,20	4.259,40	4.122,00	2.610,60	5.770,80	4.259,40	4.259,40	6.870,00	7.863,86	1.374,00	**53.755,46**	**4.479,62**
3.3.3.90.39.14	Locação de Bens Móveis, Outras Naturezas e Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.39.16	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	0,00	0,00	24.905,11	0,00	0,00	11.229,67	0,00	31.066,58	0,00	0,00	10.299,70	55.014,93	**132.515,99**	**11.043,00**
3.3.3.90.39.17	Manutenção e Conservação de Máq e Equip	0,00	2.476,00	2.496,00	2.492,00	0,00	4.988,00	4.864,98	2.499,00	2.459,00	2.499,00	2.497,00	6.798,00	**34.068,98**	**2.839,08**
3.3.3.90.39.19	Manutenção e Conservação de Veículos	146,00	0,00	8.666,00	0,00	9.400,00	10.060,00	11.505,00	11.139,00	10.020,00	7.300,00	0,00	9.160,00	**77.396,00**	**6.449,67**
3.3.3.90.39.22	Exposições, Congressos e Conferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.39.23	Festividades e Homenagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.39.25	Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.39.41	Fornecimento de Alimentação	0,00	0,00	11.767,00	0,00	1.745,00	0,00	2.260,00	0,00	0,00	0,00	1.511,20	0,00	**17.283,20**	**1.440,27**
3.3.3.90.39.43	Serviços de Energia Elétrica	5.175,36	7.170,41	14.550,84	0,00	13.158,09	7.295,12	7.238,79	6.741,93	7.830,27	8.202,60	7.996,01	4.357,97	**89.717,39**	**7.476,45**
3.3.3.90.39.44	Serviços de Água e Esgoto	135,10	139,00	146,69	147,20	147,20	147,20	147,20	147,20	147,20	161,90	161,90	161,90	**1.789,69**	**149,14**
3.3.3.90.39.46	Serviços Domésticos	553,39	237,68	323,20	367,91	237,96	385,21	336,63	472,91	339,86	392,62	276,25	334,24	**4.257,86**	**354,82**
3.3.3.90.39.47	Serviços de Comunicações em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.39.48	Serviços de Seleção e Treinamento	124,29	124,29	165,72	124,29	124,29	124,29	124,29	124,29	124,45	83,02	83,02	83,02	**1.409,26**	**117,44**
3.3.3.90.39.50	Serviços Médicos, Hospitalares e Laboratoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.39.56	Serviços de Perícias Médicas para Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.39.57	Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.39.58	Serviços de Telecomunicações	7.545,83	7.551,87	6.191,94	4.271,85	10.727,19	2.985,77	5.895,19	7.322,85	1.165,42	5.618,88	12.063,13	1.092,64	**72.432,56**	**6.036,05**
3.3.3.90.39.69	Seguros em Geral	0,00	0,00	0,00	93,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.999,92	-	**13.092,95**	**1.091,08**
3.3.3.90.39.80	Hospedagens	8.889,48	8.190,98	0,00	9.525,95	12.059,92	5.955,80	11.990,71	40.369,92	955,04	0,00	8.693,03	9.517,38	**116.148,21**	**9.679,02**
3.3.3.90.39.83	Serviços de Cópias e Reprodução de Documentos	0,00	0,00	9.773,40	0,00	2.837,50	0,00	4.489,50	0,00	5.329,40	0,00	0,00	1.080,00	**23.509,80**	**1.959,15**
3.3.3.90.39.94	Aquisição de Softwares de Aplicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.39.96	Outros Serviços de Terceiros PJ - Pagamento Antecipado	5.600,00	4.000,00	9.303,19	4.304,53	9.884,00	7.837,61	3.988,23	7.434,56	916,86	3.924,20	4.964,20	(1.487,83)	**60.669,55**	**5.055,80**
3.3.3.91.39.00	**Outros Serviços de Terceiros PJ - Oper Intra**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
3.3.3.91.39.57	Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	**26.054,16**	**26.054,16**	**26.054,21**	**25.462,02**	**25.462,02**	**25.462,02**	**26.054,16**	**26.646,30**	**27.238,44**	**27.323,03**	**26.646,30**	**26.646,31**	**315.103,13**	**26.258,59**
3.3.3.90.46.02	Auxílio Alimentação - Pecúnia	26.054,16	26.054,16	26.054,21	25.462,02	25.462,02	25.462,02	26.054,16	26.646,30	27.238,44	27.323,03	26.646,30	26.646,31	**315.103,13**	**26.258,59**

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UG-110106

Demonstrativo da Execução das Despesas Financeiras

EXERCÍCIO/2018

NATUREZA	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA ANUAL
		R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
3.3.3.90.47.00	Obrig. Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62243,78	62.277,09	5.189,76
3.3.3.90.47.02	Imposto s/Propriedade Predial eTerritorial Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.243,78	62.243,78	5.186,98
3.3.3.90.47.15	Multas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33,31	33,31	2,78
3.3.3.90.49.00	Auxílio Transporte	5.248,12	6.746,91	8.657,94	7.412,39	6.473,37	7.275,23	7.333,86	6.869,05	7.976,15	6.630,10	7.110,77	7.435,79	85.169,68	7.097,47
3.3.3.90.49.01	Indenização Auxílio Transporte	5.248,12	6.746,91	8.657,94	7.412,39	6.473,37	7.275,23	7.333,86	6.869,05	7.976,15	6.630,10	7.110,77	7.435,79	85.169,68	7.097,47
3.3.3.90.92.00	DEA Custeio	0,00	68.286,08	0,00	0,00	0,00	392,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	68.678,22	5.723,19
3.3.3.90.92.08	Outros Beneficiários Assistenciais	0,00	1.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	158,33
3.3.3.90.92.14	Diária Civil no País	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.92.15	Diária Militar no País	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.92.30	DEA Consumo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.92.33	DEA Despesa C/Locomoção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.92.36	DEA Serviço Terceiros - PF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.92.46	DEA Auxílio Alimentação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	392,14	32,68
3.3.3.90.92.39	DEA Serviço Terceiros - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.92.52	DEA Equipamentos e Material Permanente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.92.57	DEA Servicos de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.90.92.67	DEA Despesa C/Locomoção	0,00	66.386,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.386,08	5.532,17
3.3.3.91.00.00	Aplicações Diretas OP Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.704,90	1.392,08
3.3.3.91.39.00	Outros Serviços Terc PJ - OP Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.704,90	1.392,08
3.3.3.91.39.57	Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.3.3.91.40.00	Serviços de Tec da Inf. e Comum - PJ	0,00	1.393,09	1.391,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.391,91	15.312,81	1.276,07
3.3.3.91.40.57	Serviços de Processamento de Dados	0,00	1.393,09	1.391,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.392,09	1.391,91	15.312,81	1.276,07
3.3.3.91.92.00	DEA - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.392,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,09	116,01
3.3.3.91.92.39	Outros Serv Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.392,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.392,09	116,01
3.3.3.91.39.60	Serviços de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	Categoria - 3 Custeio	176.697,28	348.622,29	398.224,53	296.887,23	322.584,63	321.602,66	240.446,36	460.656,21	292.761,04	210.468,11	453.599,84	323.605,90	3.846.156,08	320.513,01
3.4.0.00.00.00	Despesa de Capital	0,00	3.180,00	0,00	0,00	7.400,00	10.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	30.070,00	2.505,83
3.4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	3.180,00	0,00	0,00	7.400,00	10.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	30.070,00	2.505,83
3.4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	3.180,00	0,00	0,00	7.400,00	10.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	30.070,00	2.505,83
3.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0,00	3.180,00	0,00	0,00	7.400,00	10.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	30.070,00	2.505,83
3.4.4.90.52.02	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.990,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	26.890,00	2.240,83
3.4.4.90.52.07	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.690,00	1.307,50
3.4.4.90.52.12	Aparelhos e Utensílios Domésticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.4.4.90.52.24	Equipamentos de Proteção, Segurança e Proteção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.4.4.90.52.30	Máquinas e Equipamentos Energéticos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.4.4.90.52.33	Equipamentos p/Áudio, Vídeo e Foto	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.4.4.90.52.34	Máquinas , Utensílios e Equipamento Diversos	0,00	0,00	0,00	0,00	7.400,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.200,00	933,33
3.4.4.90.52.35	Equipamentos de Processamento de Dados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.4.4.90.52.39	Equip. e Utensílios hidráulicos e Elétricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.4.4.90.52.42	Mobiliário em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-	-
3.4.4.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	265,00
3.4.4.90.92.01	Equipamentos e Material Permanente	0,00	3.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.180,00	265,00
TOTAL DAS DESPESAS	Categoria - 4 Investimento	0,00	3.180,00	0,00	0,00	7.400,00	10.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.700,00	0,00	30.070,00	2.505,83

C M G
Fls Nº 167

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UG-110106

Demonstrativo da Execução das Despesas Financeiras

EXERCÍCIO/2018

NATUREZA	DESCRIÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL	MÉDIA ANUAL
		R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
TOTAL DAS DESPESAS		495.479,22	674.317,43	707.701,19	620.494,67	660.959,09	679.655,16	567.851,48	775.752,02	606.434,14	518.047,27	785.117,28	954.918,06	8.043.941,83	670.328,49

OBS: O referido Demonstrativo estará sujeito à ajustes. Ressalta-se que o SIAFEM encontra-se em manutenção / Mês de Dezembro em aberto).

Belém-PA, 16 de janeiro de 2019 .

VISTO:

JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES
CPF : 207 300 202-15
CRC/PA 014207/O-3

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - CEL QOPM RG 21.133 PM/PA
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
Ordenador de Despesas /2018

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM/RR RG 9916 PM/PA
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
Ordenador de Despesas /2019

CMG Fls Nº 168

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
BALANSINI - BALANCETE DESPESA ORCAMENTARIA: DEZ / 2018

* PRODEPA *
DATA 18/01/19
PAG. 1

U.G.: 110106 CASA MILITAR

REF: DEZ / 2018

NATUREZA DA DESPESA	LIQUIDADO NO MES	LIQUIDADO ATE O MES
3.0.0.00.00.00 - DESPESA	954.918,06-	8.043.941,83-
3.3.0.00.00.00 - DESPESA CORRENTE	954.918,06-	8.013.871,83-
3.3.1.00.00.00 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	631.312,16-	4.167.715,75-
3.3.1.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	631.312,16-	4.167.715,75-
3.3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	604.114,03-	3.830.144,07-
3.3.1.90.11.01 - VENCIMENTOS E SALARIOS	60.909,71-	713.328,44-
3.3.1.90.11.07 - ABONO DE PERMANENCIA	496,98-	5.920,32-
3.3.1.90.11.17 - GRATIFICACAO DE NIVEL SUPERIOR	1.248,61-	14.874,21-
3.3.1.90.11.28 - VANTAGEM PECUNIARIA INDIVIDUAL	3.432,31-	40.887,84-
3.3.1.90.11.31 - GRATIFICACAO POR EXERCICIO DE CARGOS - D	203.793,02-	2.448.475,06-
3.3.1.90.11.34 - GRATIFICACAO TEMPO INTEGRAL	1.945,65-	23.177,79-
3.3.1.90.11.37 - GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO	14.999,50-	177.286,34-
3.3.1.90.11.42 - FERIAS INDENIZADAS	0,00	14,28-
3.3.1.90.11.43 - 13 SALARIO -PESSOAL CIVIL	305.799,23-	305.799,23-
3.3.1.90.11.45 - FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL 1/3	11.489,02-	100.380,56-
3.3.1.90.12.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PES. MIL	26.798,13-	330.784,92-
3.3.1.90.12.03 - GRATIFICACAO DE TEMPO DE SERVICO	26.798,13-	330.784,92-
3.3.1.90.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVI	400,00-	4.800,00-
3.3.1.90.16.29 - ABONO SALARIAL	400,00-	4.800,00-
3.3.1.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.986,76-
3.3.1.90.92.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL C	0,00	1.986,76-
3.3.3.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	323.605,90-	3.846.156,08-
3.3.3.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	322.213,99-	3.829.451,18-
3.3.3.90.14.00 - DIARIAS - CIVIL	3.712,50-	12.001,50-
3.3.3.90.14.14 - DIARIAS NO PAIS	3.712,50-	12.001,50-
3.3.3.90.15.00 - DIARIAS - MILITAR	10.297,25-	263.615,25-
3.3.3.90.15.14 - DIARIAS NO PAIS	10.297,25-	263.615,25-
3.3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	95.649,36-	1.006.703,20-
3.3.3.90.30.01 - COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	63.673,61-	628.948,21-
3.3.3.90.30.04 - GAS ENGARRAFADO	0,00	4.561,50-
3.3.3.90.30.07 - GENEROS DE ALIMENTACAO	24.425,09-	242.156,56-
3.3.3.90.30.16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	7.056,08-
3.3.3.90.30.22 - MATERIAL DE LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZA	7.864,75-	71.796,78-
3.3.3.90.30.96 - MATERIAL DE CONSUMO - PAGTO ANTECIPADO	314,09	52.184,07-
3.3.3.90.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	27.606,45-	1.077.613,15-
3.3.3.90.33.03 - LOCACAO DE MEIOS DE TRANSPORTE	27.606,45-	911.597,86-
3.3.3.90.33.11 - PASSAGENS AEREAS PARA O PAIS	0,00	162.776,60-
3.3.3.90.33.15 - PASSAGENS FLUVIAIS PARA O PAIS	0,00	3.093,65-
3.3.3.90.33.18 - PASSAGENS TERRESTRES PARA O PAIS	0,00	145,04-
3.3.3.90.36.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FI	1.136,30-	192.220,24-
3.3.3.90.36.07 - ESTAGIARIOS	1.136,30-	17.195,39-
3.3.3.90.36.15 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	175.024,85-
3.3.3.90.39.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURI	87.486,25-	746.069,72-
3.3.3.90.39.01 - ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	9.652,82-
3.3.3.90.39.02 - CONDOMINIOS	0,00	11.310,00-
3.3.3.90.39.10 - LOCACAO DE IMOVEIS	0,00	27.060,00-
3.3.3.90.39.12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EXCET	1.374,00-	53.755,46-
3.3.3.90.39.16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS	55.014,93-	132.515,99-
3.3.3.90.39.17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAME	6.798,00-	34.068,98-
3.3.3.90.39.19 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE VEICULOS	9.160,00-	77.396,00-

Jacqueline do S. Fontes
CRC-PA: 014207/O-3

CMG Fls Nº 270

U.G.: 110106 CASA MILITAR

REF: DEZ / 2018

NATUREZA DA DESPESA	LIQUIDADO NO MES	LIQUIDADO ATE O MES
3.3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	17.283,20-
3.3.3.90.39.43 - SERVICOS DE ENERGIA ELETRICA	4.357,97-	89.717,39-
3.3.3.90.39.44 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO	161,90-	1.789,69-
3.3.3.90.39.46 - SERVICOS DOMESTICOS	334,24-	4.257,86-
3.3.3.90.39.48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	83,02-	1.409,26-
3.3.3.90.39.58 - SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EXCETO TIC	1.092,64-	72.432,56-
3.3.3.90.39.69 - SEGUROS EM GERAL	0,00	13.092,95-
3.3.3.90.39.80 - HOSPEDAGENS	9.517,38-	116.148,21-
3.3.3.90.39.83 - SERVICOS DE COPIAS E REPROD. DE DOCUMENT	1.080,00-	23.509,80-
3.3.3.90.39.96 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS PJ-PAGTO.ANTEC	1.487,83	60.669,55-
3.3.3.90.46.00 - AUXILIO-ALIMENTACAO	26.646,31-	315.103,13-
3.3.3.90.46.02 - AUXILIO ALIMENTACAO - PECUNIA	26.646,31-	315.103,13-
3.3.3.90.47.00 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	62.243,78-	62.277,09-
3.3.3.90.47.02 - IPTU-IMPOSTO S/PROP.PREDIAL E TERRIT.URB	62.243,78-	62.243,78-
3.3.3.90.47.15 - MULTAS	0,00	33,31-
3.3.3.90.49.00 - AUXILIO-TRANSPORTE	7.435,79-	85.169,68-
3.3.3.90.49.01 - INDENIZACAO AUXILIO TRANSPORTE	7.435,79-	85.169,68-
3.3.3.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	68.678,22-
3.3.3.90.92.08 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	0,00	1.900,00-
3.3.3.90.92.46 - AUXILIO ALIMENTACAO	0,00	392,14-
3.3.3.90.92.67 - PASSAGENS AEREAS PARA O PAIS	0,00	66.386,08-
3.3.3.91.00.00 - APLICACOES DIRETAS - OPER.INTRA-ORCAMENT	1.391,91-	16.704,90-
3.3.3.91.40.00 - SERV.DE TECNO.DA INFOR.E COMUN.-PESS JUR	1.391,91-	15.312,81-
3.3.3.91.40.57 - SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	1.391,91-	15.312,81-
3.3.3.91.92.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	1.392,09-
3.3.3.91.92.39 - OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	0,00	1.392,09-
3.4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL	0,00	30.070,00-
3.4.4.00.00.00 - INVESTIMENTOS	0,00	30.070,00-
3.4.4.90.00.00 - APLICACOES DIRETAS	0,00	30.070,00-
3.4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	26.890,00-
3.4.4.90.52.02 - AERONAVES	0,00	6.990,00-
3.4.4.90.52.34 - MAQUINAS UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVER	0,00	19.900,00-
3.4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	3.180,00-
3.4.4.90.92.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	0,00	3.180,00-

FINAL DE IMPRESSAO - PSFLEBID

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CMG Fls Nº 171

DEMONSTRATIVO DA CONCILIAÇÃO BANCÁRIA / CONTA "C" Nº 188.000-4

EXERCÍCIO - 2018

ITEM	CONTA / HISTÓRICO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	RESULTADO CONSOLIDADO
(SIF)	SALDO INICIAL CONTA BANCO "Única" nº 188.004-1	21.217,78	179.477,58	146.599,16	85.629,84	133.700,12	146.345,33	161.679,86	251.263,97	127.955,99	176.741,20	308.478,52	152.883,46	-
Receita Extraorçam.	Receita - Devolução de Exercício Anterior / SF e Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		-
Estorno SEFA	Estorno/SEFA Repasse	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
R¹	REPASSE Recebido / Recursos Ordinários	131.216,71	65.701,28	94.032,07	100.274,40	109.493,97	472.865,14	111.528,63	83.203,08	121.281,79	116.735,71	50.635,33	56.446,45	1.513.414,56
R²	REPASSE Recebido / Utilidade Pública	22.000,00	22.000,00	16.000,00	10.000,00	18.000,00	18.000,00	15.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	15.000,00	-	166.000,00
R³	REPASSE Recebido / Fornecimento de Combustível	47.393,00	47.394,00	47.393,00	47.393,00	47.393,00	52.393,00	52.393,00	52.393,00	52.393,00	62.393,00	62.393,00	58.000,00	629.324,00
R4	REPASSE Recebido / PRODEPA	1.393,09	1.394,09	1.393,09	1.390,09	1.391,09	1.392,09	1.392,09	1.393,09	1.393,09	1.391,09	2.783,00	-	16.705,90
R5	REPASSE Recebido / LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	63.740,00	76.639,15	74.117,57	93.531,15	87.096,19	81.794,69	83.601,51	98.825,42	72.042,96	73.810,20	78.795,57	27.606,45	911.600,86
	REPASSE Recebido / Imp Sup, Serv de Inform e outros	5.241,24	4.665,40	14.393,17	4.259,40	8.190,66	4.259,40	9.435,97	4.759,40	10.088,80	7.570,00	9.006,90	2.454,00	84.324,34
R6	REPASSE Recebido / DIÁRIA DE PESSOAL CIVIL	3.000,00	1.927,50	2.000,00	2.000,00	-	1.000,00	2.000,00	-	1.500,00	-	-	-	13.427,50
R7	REPASSE Recebido / DIÁRIA DE PESSOAL MILITAR	20.000,00	20.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	25.000,00	10.000,00	30.000,00	35.000,00	10.500,00	-	265.500,00
R8	REPASSE Recebido / PASSAGENS AÉREAS	8.015,96	66.386,08	27.671,10	20.551,96	7.425,09	5.850,34	1.648,80	41.426,01	7.100,36	-	43.264,97	-	229.340,67
R9	REPASSE Recebido / Folha de Desligados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
R10	REPASSE Recebido / Investimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRF	TOTAL DE REPASSES FINANCEIROS	302.000,00	306.107,50	302.000,00	309.400,00	308.990,00	667.554,66	302.000,00	302.000,00	305.800,00	306.900,00	272.378,77	144.506,90	3.829.637,83
DI	DIFERIDO Inscrição	351.739,02	353.634,23	344.740,41	359.164,95	364.614,30	20.373,03	362.497,59	349.545,86	350.317,23	342.668,59	357.351,93	665.962,67	4.222.609,81
(TC)*	TOTAL DE CRÉDITOS DISPONÍVEIS (SI+RF+D+TR)	674.956,80	839.219,31	793.339,57	754.194,79	807.304,42	834.273,02	826.177,45	902.809,83	784.073,22	826.309,79	938.209,22	963.353,03	8.052.247,64
(DP)	DESPESAS C/ PESSOAL	318.781,94	319.729,96	309.476,66	323.607,44	330.974,46	347.262,50	327.405,12	315.095,81	313.673,10	307.579,16	322.817,44	631.312,16	4.167.715,75
(DC)	DESPESAS C/ CUSTEIO	176.697,28	348.613,75	398.233,07	296.887,23	322.584,63	321.530,66	240.518,36	460.656,21	292.761,04	210.251,81	453.816,14	323.605,90	3.846.156,08
(DI)	DESPESAS C/ INVESTIMENTO	0,00	3.180,00	0,00	0,00	7.400,00	3.800,00	6.990,00	0,00	0,00	-	8.700,00	-	30.070,00
(TD)*	TOTAL DAS DESPESAS FINANCEIRAS PAGAS	495.479,22	671.523,71	707.709,73	620.494,67	660.959,09	672.593,16	574.913,48	775.752,02	606.434,14	517.830,97	785.333,58	954.918,06	8.043.941,83
SI+Créditos	SALDO PARCIAL DA CONTA BANCO "Única" nº 188.004-1	179.477,58	167.695,60	85.629,84	133.700,12	146.345,33	161.679,86	251.263,97	127.057,81	177.639,08	308.478,82	152.875,64	8.434,97	8.305,81
(V*/RF)	A compensar / Diversos	14,66	21.111,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	898,18	-897,88	-0,30	0,30	0,00	-121,64
***	Estorno/SEFA e/ou Outros	0,00	14,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,52	-8.427,45	8.427,45
(RF/SF)	SALDO FINAL - CONTA BANCO "Única" nº 188.004-1 + (Saldo Inicial)	179.492,24	146.599,16	85.629,84	133.700,12	146.345,33	161.679,86	251.263,97	127.955,99	176.741,20	308.478,52	152.883,46	7,52	7,52
(RO/SPO)	SALDO PROVISÓRIO - CONTA CONTÁBIL / Orçamentária	132.082,24	76.342,87	78.900,57	111.398,19	127.398,13	136.076,05	239.366,08	116.983,60	160.553,07	289.127,66	142.989,94	0,00	0,00
ENL	Empenhados e Não Liquidados / Mês	47.410,00	70.247,75	6.729,27	22.301,93	18.947,20	7.062,00	11897,89	897,88	6.113,62	2.946,73	9.893,52	0,00	0,00
ENL	Empenhados e Não Liquidados e /ou Acumulado no Mês Anterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.541,81	0,00	10.074,51	10.074,51	16.188,13	0,00	7,52	7,52
LNP	Liquidados e Não Pagos no mês	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,00	0,00	0,00	0,00
Receita Extraorçam.	Devolução de Exercício Anterior / SF e Outros	0,00	8,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conta Corrente	CONTA CORRENTE nº 188.007-1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
***	Estorno/SEFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(RO/SFO)	SALDO FINAL - CONTA CONTÁBIL / Orçamentária	179.492,24	146.599,16	85.629,84	133.700,12	146.345,33	161.679,86	251.263,97	127.955,99	176.741,20	308.478,52	152.883,46	7,52	7,52

OBS¹: O valor de R$ 7,52 INSS (não gerou GPS) e R$ 121,64 correspondentem à pgtos de Folhas de Desligados /2017, cujos retornaram por inconsistências após terem sido regularizados pela SEAD, bem como depósitos a maior, oriundos de Suprimentos de Fundos não utilizados pelo suprido, tranformando-se em Receita Extraorçamentária, conforme docs em anexo .

OBS²: O referido Demonstrativo estará sujeito à ajustes. Ressalta-se que o SIAFEM encontra-se em manutenção / Mês de Dezembro em aberto).

Belém-PA, 16 de janeiro de 2019 .

JACQUELINE DO SOCORRO FONTES BENTES
CPF.: 207.300.202-15
CRC/PA 014207/O-3

CÉSAR MAURÍCIO DE ABREU MELLO - CEL QOPM RG 21.133 PM/PA
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
Ordenador de Despesas /2018

VISTO:

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR - CEL QOPM/RR RG 9916 PM/PA
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado
Ordenador de Despesas /2019

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) _____
CONSULTA EM 16/01/2019 AS 10:55 TELA : 01/0001 USUARIO : JAQUELINE
UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA
CONTA : 1.1.1.1.1.02.01 - BANCO DO ESTADO DO PARA S/A
CC :

	D O C U M E N T O					(REF.: 033172BI)
D A T A	U.G.	GESTAO	NUMERO	EVENTO	M O V I M E N T O	S A L D O
	SALDO ANTERIOR A 01JAN2018					21.217,78D

(110106 00001 _____) _ (1-ESPELHO CONTABIL 2-DOCUMENTO)

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL)

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 12:08 USUARIO: JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1

GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA

NO MES : JANEIRO - FECHADO POSICAO ATE 15JAN2019 AS 00:02

DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 45000.00.00

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01	45112.02.00 = (F)REPASSE RECEBIDO			
	0,00	302000,00	302000,00C	302000,00C
02	45112.04.00 = (F)RECURSOS ARRECADADOS-RECEBIDOS			
	0,00	121,34	121,34C	121,34C
03	45112.08.02 = (F)REPASSE DIFERIDO-INSCRICAO			
	0,00	351739,02	351739,02C	351739,02C
04	52211.01.00 = CREDITO INICIAL			
	8687977,00	0,00	8687977,00D	8687977,00D
05	52231.31.00 = CREDITO A DETALHAR FONTE DE RECURSO			
	1444000,00	0,00	1444000,00D	1444000,00D
06	52231.32.00 = CREDITO A DETALHAR NATUREZA DE DESP.- QDD			
	74758,17	0,00	74758,17D	74758,17D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __

Jacqueline do S. Fontes Leite
CRC-PA: 014207/O-3

CMG Fls Nº 174

CONSULTA EM 17/01/2019 AS 09:00 USUARIO: JAQUELINE
UG : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA
NO MES : JANEIRO FECHADO POSICAO EM 16JAN2019 AS 21:53

DEMONSTRACAO DA EXECUCAO DA DESPESA

CAT.GASTO	DISPONIVEL	A LIQUIDAR	LIQUIDADO	DESP PAGAR
1	4.298.066,06	0,00	318.781,94	318.781,94
3	3.797.021,72	47.410,00	176.697,28	176.697,28
4	50.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	8.145.087,78	47.410,00	495.479,22	495.479,22

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 10:52 TELA: 001 USUARIO: JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR

GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA

POSICAO : JANEIRO - FECHADO

CONTA : 111110201 - BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

LI	CONTA CORRENTE CONTABIL	S A L D O R$
01		179.492,24D
	TOTAL :	179.492,24D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __ DATA INICIAL : _____ DATA FINAL : _____

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 11:43 USUARIO: JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1

GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA

NO MES : JANEIRO - FECHADO POSICAO ATE 15JAN2019 AS 00:02

DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 82111.01.00

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01	82111.01.00 = RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO			
	830501,81	941472,95	110971,14C	132082,24C
02	82112.01.00 DISP.P/DESTINACAO RECUR.COMPROM.P/EMP-A LIQUI			
	783859,20	831269,20	47410,00C	47410,00C
03	82114.00.00 = DISPONIB.POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZA			
	170178,05	665777,15	495599,10C	495599,10C
04	82211.01.00 COTA DE DESP.A FIXAR			
	699448,00	8687977,00	7988529,00C	7988529,00C
05	82211.03.00 = COTA DE DESP.DISPONIVEL A EMPENHAR			
	830501,81	987060,59	156558,78C	156558,78C
06	82211.04.00 = COTA DE DESP.EMPENHADA			
	783859,20	831269,20	47410,00C	47410,00C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 11:18 USUARIO: JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1

GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA

NO MES : JANEIRO - FECHADO POSICAO ATE 15JAN2019 AS 00:02

DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 62292.10.01

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01	62292.10.01 = EMPENHOS A LIQUIDAR P/SUBITEM DE DESP.			
	783859,20	831269,20	47410,00C	47410,00C
02	62292.10.03 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR P/SUBITEM DE DE			
	767,39	496246,61	495479,22C	495479,22C
03	62292.10.99 (-)OUTROS EMPENHOS P/SUBITEM DE DESP.			
	830501,81	287612,59	542889,22D	542889,22D
04	62292.99.00 (-)OUTROS EMPENHOS P/EMISSAO MOD LICITACAO			
	830501,81	287612,59	542889,22D	542889,22D
05	71231.01.00 CONTRATOS DE SEG.			
	0,00	0,00	0,00	457,80D
06	71231.02.00 CONTRATOS DE SERVICOS			
	0,00	0,00	0,00	2208415,13D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 12:09 USUARIO: JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1

GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA

NO MES : FEVEREIRO - FECHADO POSICAO ATE 15JAN2019 AS 00:02

DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 45000.00.00

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01	45112.02.00 = (F)REPASSE RECEBIDO			
	927,50	307035,00	306107,50C	608107,50C
02	45112.04.00 = (F)RECURSOS ARRECADADOS-RECEBIDOS			
	0,00	0,00	0,00	121,34C
03	45112.08.02 = (F)REPASSE DIFERIDO-INSCRICAO			
	0,00	353634,23	353634,23C	705373,25C
04	52211.01.00 = CREDITO INICIAL			
	0,00	0,00	0,00	8687977,00D
05	52231.31.00 = CREDITO A DETALHAR FONTE DE RECURSO			
	125739,60	0,00	125739,60D	1569739,60D
06	52231.32.00 = CREDITO A DETALHAR NATUREZA DE DESP.- QDD			
	28607,91	0,00	28607,91D	103366,08D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

CONSULTA EM 17/01/2019 AS 09:08 USUARIO: JAQUELINE
UG : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA
NO MES : FEVEREIRO FECHADO POSICAO EM 16JAN2019 AS 21:53

DEMONSTRACAO DA EXECUCAO DA DESPESA

CAT.GASTO	DISPONIVEL	A LIQUIDAR	LIQUIDADO	DESP PAGAR
1	319.729,96-	0,00	319.729,96	319.729,96
3	371.460,04-	22.837,75	348.622,29	348.613,75
4	3.180,00-	0,00	3.180,00	3.180,00
TOTAL	694.370,00-	22.837,75	671.532,25	671.523,71

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

CMG 986 Fls

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 10:52 TELA: 001 USUARIO: JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR

GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA

POSICAO : FEVEREIRO - FECHADO

CONTA : 111110201 - BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

LI	CONTA CORRENTE CONTABIL	S A L D O R$
01		146.599,16D
	TOTAL :	146.599,16D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __ DATA INICIAL : _____ DATA FINAL : _____

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 11:18 USUARIO: JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1

GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA

NO MES : FEVEREIRO - FECHADO POSICAO ATE 15JAN2019 AS 00:02

DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 62292.10.01

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01	62292.10.01 = EMPENHOS A LIQUIDAR P/SUBITEM DE DESP.			
	747876,25	770714,00	22837,75C	70247,75C
02	62292.10.03 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR P/SUBITEM DE DE			
	3282,83	674815,08	671532,25C	1167011,47C
03	62292.10.99 (-)OUTROS EMPENHOS P/SUBITEM DE DESP.			
	767431,17	73061,17	694370,00D	1237259,22D
04	62292.99.00 (-)OUTROS EMPENHOS P/EMISSAO MOD LICITACAO			
	767431,17	73061,17	694370,00D	1237259,22D
05	71231.01.00 CONTRATOS DE SEG.			
	0,00	0,00	0,00	457,80D
06	71231.02.00 CONTRATOS DE SERVICOS			
	0,00	0,00	0,00	2208415,13D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 11:30 USUARIO: JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1

GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA

NO MES : FEVEREIRO - FECHADO POSICAO ATE 15JAN2019 AS 00:02

DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 82111.01.00

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01	82111.01.00 = RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO			
	789469,77	733730,40	55739,37*	76342,87C
02	82112.01.00 DISP.P/DESTINACAO RECUR.COMPROM.P/EMP-A LIQUI			
	747876,25	770714,00	22837,75C	70247,75C
03	82113.01.01 = COMPROMETIDA P/LIQUIDACAO			
	677599,26	677607,80	8,54C	8,54C
04	82114.00.00 = DISPONIB.POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZA			
	2723,12	674246,83	671523,71C	1167122,81C
05	82211.01.00 COTA DE DESP.A FIXAR			
	1001448,00	0,00	1001448,00*	6987081,00C
06	82211.03.00 = COTA DE DESP.DISPONIVEL A EMPENHAR			
	923989,95	1231067,95	307078,00C	463636,78C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 12:09 USUARIO: JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1

GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA

NO MES : MARCO - FECHADO POSICAO ATE 15JAN2019 AS 00:02

DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 45000.00.00

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01	45112.02.00 = (F)REPASSE RECEBIDO			
	0,00	302000,00	302000,00C	910107,50C
02	45112.04.00 = (F)RECURSOS ARRECADADOS-RECEBIDOS			
	0,00	0,00	0,00	121,34C
03	45112.08.02 = (F)REPASSE DIFERIDO-INSCRICAO			
	0,00	344740,41	344740,41C	1050113,66C
04	52211.01.00 = CREDITO INICIAL			
	0,00	0,00	0,00	8687977,00D
05	52231.31.00 = CREDITO A DETALHAR FONTE DE RECURSO			
	55000,00	0,00	55000,00D	1624739,60D
06	52231.32.00 = CREDITO A DETALHAR NATUREZA DE DESP.- QDD			
	225,00	0,00	225,00D	103591,08D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

CONSULTA EM 17/01/2019 AS 09:08 USUARIO: JAQUELINE
UG : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA
NO MES : MARCO FECHADO POSICAO EM 16JAN2019 AS 21:53

DEMONSTRACAO DA EXECUCAO DA DESPESA

CAT.GASTO	DISPONIVEL	A LIQUIDAR	LIQUIDADO	DESP PAGAR
1	309.476,66-	0,00	309.476,66	309.476,66
3	334.706,05-	63.518,48-	398.224,53	398.233,07
TOTAL	644.182,71-	63.518,48-	707.701,19	707.709,73

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 10:52 TELA: 001 USUARIO: JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR

GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA

POSICAO : MARCO - FECHADO

CONTA : 111110201 - BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

LI	CONTA CORRENTE CONTABIL	S A L D O R$
01		85.629,84D
	TOTAL :	85.629,84D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __ DATA INICIAL : _____ DATA FINAL : _____

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

CMC Fls 38

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 11:31 USUARIO: JAQUELINE
UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
NO MES : MARCO - FECHADO POSICAO ATE 15JAN2019 AS 00:02
DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 82111.01.00

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01	82111.01.00 = RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO			
	644483,49	647041,19	2557,70C	78900,57C
02	82112.01.00 DISP.P/DESTINACAO RECUR.COMPROM.P/EMP-A LIQUI			
	708078,75	644560,27	63518,48*	6729,27C
03	82114.00.00 = DISPONIB.POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZA			
	300,78	708010,51	707709,73C	1874832,54C
04	82211.01.00 COTA DE DESP.A FIXAR			
	397448,00	0,00	397448,00*	6589633,00C
05	82211.03.00 = COTA DE DESP.DISPONIVEL A EMPENHAR			
	806120,27	559385,56	246734,71*	216902,07C
06	82211.04.00 = COTA DE DESP.EMPENHADA			
	708078,75	644560,27	63518,48*	6729,27C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 11:18 USUARIO: JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1

GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA

NO MES : MARCO - FECHADO POSICAO ATE 15JAN2019 AS 00:02

DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 62292.10.01

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01	62292.10.01 = EMPENHOS A LIQUIDAR P/SUBITEM DE DESP.			
	708078,75	644560,27	63518,48*	6729,27C
02	62292.10.03 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR P/SUBITEM DE DE			
	76,78	707777,97	707701,19C	1874712,66C
03	62292.10.99 (-)OUTROS EMPENHOS P/SUBITEM DE DESP.			
	644483,49	300,78	644182,71D	1881441,93D
04	62292.99.00 (-)OUTROS EMPENHOS P/EMISSAO MOD LICITACAO			
	644483,49	300,78	644182,71D	1881441,93D
05	71231.01.00 CONTRATOS DE SEG.			
	0,00	0,00	0,00	457,80D
06	71231.02.00 CONTRATOS DE SERVICOS			
	819929,20	0,00	819929,20D	3028344,33D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

CMG Fls. Nº 88

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 12:10 USUARIO: JAQUELINE
UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
NO MES : ABRIL - FECHADO POSICAO ATE 15JAN2019 AS 00:02
DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 45000.00.00

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01	45112.02.00 = (F)REPASSE RECEBIDO			
	0,00	309400,00	309400,00C	1219507,50C
02	45112.04.00 = (F)RECURSOS ARRECADADOS-RECEBIDOS			
	0,00	0,00	0,00	121,34C
03	45112.08.02 = (F)REPASSE DIFERIDO-INSCRICAO			
	0,00	359164,95	359164,95C	1409278,61C
04	52211.01.00 = CREDITO INICIAL			
	0,00	0,00	0,00	8687977,00D
05	52231.31.00 = CREDITO A DETALHAR FONTE DE RECURSO			
	100000,00	0,00	100000,00D	1724739,60D
06	52231.32.00 = CREDITO A DETALHAR NATUREZA DE DESP.- QDD			
	0,00	0,00	0,00	103591,08D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

CONSULTA EM 17/01/2019 AS 09:08 USUARIO: JAQUELINE
UG : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA
NO MES : ABRIL FECHADO POSICAO EM 16JAN2019 AS 21:53

DEMONSTRACAO DA EXECUCAO DA DESPESA

CAT.GASTO	DISPONIVEL	A LIQUIDAR	LIQUIDADO	DESP PAGAR
1	323.607,44-	0,00	323.607,44	323.607,44
3	305.059,89-	8.172,66	296.887,23	296.887,23
4	7.400,00-	7.400,00	0,00	0,00
TOTAL	636.067,33-	15.572,66	620.494,67	620.494,67

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

CMG FLS Nº 169

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 10:52 TELA: 001 USUARIO: JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR

GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA

POSICAO : ABRIL - FECHADO

CONTA : 111110201 - BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

LI	CONTA CORRENTE CONTABIL	S A L D O R$
01		133.700,12D
	TOTAL :	133.700,12D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __ DATA INICIAL : _____ DATA FINAL : _____

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

CMG 094 Fls

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 11:31 USUARIO: JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1

GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA

NO MES : ABRIL - FECHADO POSICAO ATE 15JAN2019 AS 00:02

DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 82111.01.00

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01	82111.01.00 = RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO			
	641585,15	674082,77	32497,62C	111398,19C
02	82112.01.00 DISP.P/DESTINACAO RECUR.COMPROM.P/EMP-A LIQUI			
	626495,93	642068,59	15572,66C	22301,93C
03	82114.00.00 = DISPONIB.POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZA			
	5282,84	625777,51	620494,67C	2495327,21C
04	82211.01.00 COTA DE DESP.A FIXAR			
	699448,00	0,00	699448,00*	5890185,00C
05	82211.03.00 = COTA DE DESP.DISPONIVEL A EMPENHAR			
	858487,22	921867,89	63380,67C	280282,74C
06	82211.04.00 = COTA DE DESP.EMPENHADA			
	626495,93	642068,59	15572,66C	22301,93C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 11:17 USUARIO: JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1

GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA

NO MES : ABRIL - FECHADO POSICAO ATE 15JAN2019 AS 00:02

DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 62292.10.01

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01	62292.10.01 = EMPENHOS A LIQUIDAR P/SUBITEM DE DESP.			
	626495,93	642068,59	15572,66C	22301,93C
02	62292.10.03 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR P/SUBITEM DE DE			
	483,44	620978,11	620494,67C	2495207,33C
03	62292.10.99 (-)OUTROS EMPENHOS P/SUBITEM DE DESP.			
	641585,15	5517,82	636067,33D	2517509,26D
04	62292.99.00 (-)OUTROS EMPENHOS P/EMISSAO MOD LICITACAO			
	641585,15	5517,82	636067,33D	2517509,26D
05	71231.01.00 CONTRATOS DE SEG.			
	0,00	0,00	0,00	457,80D
06	71231.02.00 CONTRATOS DE SERVICOS			
	41250,00	0,00	41250,00D	3069594,33D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 12:10 USUARIO: JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1

GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA

NO MES : MAIO - FECHADO POSICAO ATE 15JAN2019 AS 00:02

DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 45000.00.00

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01	45112.02.00 = (F)REPASSE RECEBIDO			
	0,00	308990,00	308990,00C	1528497,50C
02	45112.04.00 = (F)RECURSOS ARRECADADOS-RECEBIDOS			
	0,00	0,00	0,00	121,34C
03	45112.08.02 = (F)REPASSE DIFERIDO-INSCRICAO			
	0,00	364614,30	364614,30C	1773892,91C
04	52211.01.00 = CREDITO INICIAL			
	0,00	0,00	0,00	8687977,00D
05	52231.31.00 = CREDITO A DETALHAR FONTE DE RECURSO			
	430000,00	0,00	430000,00D	2154739,60D
06	52231.32.00 = CREDITO A DETALHAR NATUREZA DE DESP.- QDD			
	2380,00	0,00	2380,00D	105971,08D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

CONSULTA EM 17/01/2019 AS 09:09 USUARIO: JAQUELINE

UG : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1

GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA

NO MES : MAIO FECHADO POSICAO EM 16JAN2019 AS 21:53

DEMONSTRACAO DA EXECUCAO DA DESPESA

CAT.GASTO	DISPONIVEL	A LIQUIDAR	LIQUIDADO	DESP PAGAR
1	330.974,46-	0,00	330.974,46	330.974,46
3	319.639,90-	2.944,73-	322.584,63	322.584,63
4	6.990,00-	410,00-	7.400,00	7.400,00
TOTAL	657.604,36-	3.354,73-	660.959,09	660.959,09

Jacqueline de S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 10:52 TELA: 001 USUARIO: JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR

GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA

POSICAO : MAIO - FECHADO

CONTA : 111110201 - BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

LI	CONTA CORRENTE CONTABIL	S A L D O R$
01		146.345,33D
	TOTAL :	146.345,33D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __ DATA INICIAL : _____ DATA FINAL : _____

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

CMG Fls 196

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 11:31 USUARIO: JAQUELINE
UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
NO MES : MAIO - FECHADO POSICAO ATE 15JAN2019 AS 00:02
DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 82111.01.00

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01	82111.01.00 = RECURSOS DISPONIVEIS PARA O EXERCICIO			
	708917,40	724917,34	15999,94C	127398,13C
02	82112.01.00 DISP.P/DESTINACAO RECUR.COMPROM.P/EMP-A LIQUI			
	715550,24	712195,51	3354,73*	18947,20C
03	82114.00.00 = DISPONIB.POR DESTINACAO DE RECURSOS UTILIZA			
	3278,11	664237,20	660959,09C	3156286,30C
04	82211.01.00 COTA DE DESP.A FIXAR			
	584500,00	0,00	584500,00*	5305685,00C
05	82211.03.00 = COTA DE DESP.DISPONIVEL A EMPENHAR			
	989200,14	916095,78	73104,36*	207178,38C
06	82211.04.00 = COTA DE DESP.EMPENHADA			
	715550,24	712195,51	3354,73*	18947,20C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

CMG Fls Nº 197

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 11:19 USUARIO: JAQUELINE
UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
NO MES : MAIO - FECHADO POSICAO ATE 15JAN2019 AS 00:02
DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 62292.10.01

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01	62292.10.01 = EMPENHOS A LIQUIDAR P/SUBITEM DE DESP.			
	715550,24	712195,51	3354,73*	18947,20C
02	62292.10.03 = EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR P/SUBITEM DE DE			
	3278,11	664237,20	660959,09C	3156166,42C
03	62292.10.99 (-)OUTROS EMPENHOS P/SUBITEM DE DESP.			
	708917,40	51313,04	657604,36D	3175113,62D
04	62292.99.00 (-)OUTROS EMPENHOS P/EMISSAO MOD LICITACAO			
	708917,40	51313,04	657604,36D	3175113,62D
05	71231.01.00 CONTRATOS DE SEG.			
	0,00	0,00	0,00	457,80D
06	71231.02.00 CONTRATOS DE SERVICOS			
	81994,32	0,00	81994,32D	3151588,65D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

CMG Fls 198

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,BALANCETE (BALANCETE CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 12:11 USUARIO: JAQUELINE
UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1
GESTAO : 00001 - ADMINISTR DIRETA
NO MES : JUNHO - FECHADO POSICAO ATE 15JAN2019 AS 00:02
DEMONSTRATIVO DA CONTA CONTABIL A PARTIR DA CONTA: 45000.00.00

LI	MOVIMENTO DEVEDOR	MOVIMENTO CREDOR	MOVIMENTO LIQUIDO DO MES	SALDO ATUAL
01	45112.02.00 = (F)REPASSE RECEBIDO			
	0,00	667554,66	667554,66C	2196052,16C
02	45112.04.00 = (F)RECURSOS ARRECADADOS-RECEBIDOS			
	0,00	0,00	0,00	121,34C
03	45112.08.02 = (F)REPASSE DIFERIDO-INSCRICAO			
	379444,27	399817,30	20373,03C	1794265,94C
04	52211.01.00 = CREDITO INICIAL			
	0,00	0,00	0,00	8687977,00D
05	52212.01.01 = ORIGINARIO DO ORCAMENTO			
	15000,00	0,00	15000,00D	15000,00D
06	52213.03.01 = ANUL.TOT/PARC.DOT.ART.6,INC.II,LIM.25% TOT.			
	15000,00	0,00	15000,00D	15000,00D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

FLS Nº 99

CONSULTA EM 17/01/2019 AS 09:09 USUARIO: JAQUELINE
UG : 110106 - CASA MILITAR TELA: 1
GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA
NO MES : JUNHO FECHADO POSICAO EM 16JAN2019 AS 21:53

DEMONSTRACAO DA EXECUCAO DA DESPESA

CAT.GASTO	DISPONIVEL	A LIQUIDAR	LIQUIDADO	DESP PAGAR
1	347.262,50-	0,00	347.262,50	347.262,50
3	328.187,27-	6.584,61	321.602,66	321.530,66
4	3.800,00-	6.990,00-	10.790,00	3.800,00
TOTAL	679.249,77-	405,39-	679.655,16	672.593,16

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

__ SIAFEM2018-CONTAB,CONSULTAS,DETACONTA (DETALHA CONTA CONTABIL) _____

CONSULTA EM 16/01/2019 AS 10:53 TELA: 001 USUARIO: JAQUELINE

UNIDADE GESTORA : 110106 - CASA MILITAR

GESTAO : 00001 - GOVERNO DO ESTADO DO PARA

POSICAO : JUNHO - FECHADO

CONTA : 111110201 - BANCO DO ESTADO DO PARA S/A

LI	CONTA CORRENTE CONTABIL	S A L D O R$
01		161.679,86D
	TOTAL :	161.679,86D

LINHA(LI) PARA DETALHAR : __ DATA INICIAL : _____ DATA FINAL : _____

Jacqueline do S. Fontes Bentes
CRC-PA: 014207/O-3

TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME DE PROCESSO

Aos 18 dias do mês de Janeiro de 2019, procedemos ao encerramento deste Volume nº 01 do processo 2019/22860, contendo 200 folhas, abrindo o volume nº 02.

LUCIENE SILVA NUNES
Matricula Nº 55588881/1
Responsável pela UCI